

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº01/2026** para **registro de preço para futura aquisição de cadeiras ergonômicas e mesas para trabalho de seis lugares e individual, conforme descrição do ETP e TR.**

Data da sessão será **dia 16/04/2026, às 15h00min.** Local: Endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://agesan-rs.com.br/editais>.

Porto Alegre, aos 27 dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK

Presidente

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:CA43CC96

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº02/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO GRÁFICA E AUDIOVISUAL.**

Data da sessão será **dia 16/04/2026, às 14h00min.** Local: Endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://agesan-rs.com.br/editais>.

Porto Alegre, aos 27 dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK

Presidente

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:C2A08D20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº03/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS.**

Data da sessão será **dia 16/04/2026, às 10h00min.** Local: Endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://agesan-rs.com.br/editais>.

Porto Alegre, aos 27 dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK

Presidente

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:9BCDDDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** - torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA – Pregão nº 08/2026, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para locação de veículos para frota municipal dos municípios consorciados, com monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), utilizando o SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas a partir das 10:00 horas do dia 30/03/2026, com abertura da sessão pública às 08:00 horas do dia 14/04/2026, através da plataforma Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 2249-0015, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 27 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:7AD96F57

COMAJA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 16/2026. Pregão Eletrônico: 06/2026. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa locação de veículos para frota municipal dos municípios consorciados, com monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:

AUTOSUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.285.134/0001-00, R\$ 5.420,00;

VALE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA EM OBRAS EIRELI - ME, CNPJ 20.983.684/0001-04, R\$ 27.935,00.

Ibirubá/RS, 27 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:84E0B732

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 35.687.560/0001-40 CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA PUTON LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 26/03/2026 26/03/2031. Data da assinatura 26/03/2026

Ibirubá/RS 27 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:73B31870

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 36.571.854/0001-75 CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA ESPAÇO INCLUIR SERVIÇOS TRANSDISCIPLINAR DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 26/03/2026 26/03/2031. Data da assinatura 26/03/2026

Ibirubá/RS 27 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:A09AC599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO TERMO ADITIVO - SOMA RS PRODUTOS

TERMO ADITIVO Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025

Processo administrativo nº 102/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, com

endereço na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor

Executivo, Rafael Paganini, doravante denominado simplesmente SOMA RS PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Estrada da Arrozeira, 30, bairro Centro, Eldorado/RS –

CNPJ Nº: 06.294.126/0001-00, representada neste ato na forma do seu estatuto constitutivo, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 102/2025;
o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021,
decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 26/2025,
decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente alteração unilateral tem por objeto a solicitação de reequilíbrio do item 58 –
BICABORNATO DE SÓDIO 84mg/ml 10ml com o valor de 0,72, da Ata de Registro de Preços de
Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 26/2025, referente ao PE nº 001/2025. O item passa agora
para o valor de 0,8130.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 137, I, e art. 138, I, da
Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2025, data a partir

da qual passa a vigorar o valor reequilibrado do item 58 –
BICARBONATO DE SÓDIO 84mg/ml

10ml, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente
avençadas,

permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente
modificadas por este

Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em
2 (duas) vias de igual teor

e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para
que produza os devidos fins

e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 27 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

CM Granpal

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:9C7F3284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2026.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2026. CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OUTORGA D'ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS E/OU PROJETOS DE TAMPONAMENTO DE POÇO ARTESIANO – ECP Nº 01/2023/CIRENOR.

1. Das partes contratantes:

1.1 CREDENCIANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE- CIRENOR**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, na cidade de Sananduva - RS, ou em outro local a ser designado, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, doravante designado CIRENOR ou CREDENCIANTE.

1.2 CREDENCIADA: **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.809.508/0001-78, com sede na Rua 14 de Julho, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Ijuí – RS, neste ato

representada por seu Sócio Felipe Martins Barcelos Nascimento, brasileiro, solteiro, engenheiro de minas, inscrito no CPF sob nº 016.039.530-51, doravante designada CREDENCIADA.

Do Objeto e do prazo:

2.1 A empresa credenciada, através de seus técnicos deverá prestar serviços de solicitação de outorga ou de tamponamento de poços artesanais, realizando a avaliação e o preenchimento de todos os documentos relacionados a atividade prestada.

2.4 O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos destes oriundos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

Dos valores e forma de pagamento:

6.1 O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado em duas parcelas, nos seguintes termos:

a) A primeira parcela, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total de cada serviço contratado, será paga após a comprovação, pela CONTRATADA, do protocolo do pedido de licença junto aos órgãos competentes e apresentação da respectiva comprovação ao CONTRATANTE.

b) A segunda parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total de cada serviço contratado, será paga após a comprovação, pela CONTRATADA, da efetiva realização do serviço, mediante a apresentação de laudo técnico do município atestando a conclusão e conformidade do serviço prestado, bem como a apresentação da Certidão de Outorga emitida pelo departamento competente, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento do processo administrativo até a sua completa finalização.

c) Os pagamentos serão realizados de acordo com a seguinte tabela de preços unitários, fixada em moeda corrente nacional e deverão contar todas as despesas que a empresa credenciada terá para realização do mesmo:

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS		
	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	PREÇO PRATICADO
01	Elaboração de projeto para Outorga D'Água em Poços Artesianos perfurados.	R\$ 2.602,00 por poço.
02	Elaboração de projeto para Outorga D'Água em Poços Artesianos perfurados, com análise de água e teste de bombeamento.	R\$ 5.572,00 por poço.
03	Elaboração de projeto para Outorga D'Água em Poços Artesianos perfurados, com análise de água, teste de bombeamento e obras de infraestrutura necessária para sua regularização: -Cercamento em alambrado com postes metálicos zincados padrão outorga; -Laje de proteção sanitária; -Tubo para medição de nível de água do poço; -Clorador do tipo pastilha; -Válvula de retenção de pressão; -Conexões, curvas, registros esfera, cola, fita veda rosca, união roscada, torneira; -Hidrômetro multijato para vazão de até 20m³/h; -Mão de obra para execução dos serviços;	R\$ 11.934,00 por poço.
04	Elaboração de projeto para Tamponamento de Poços Artesianos desativados.	R\$ 2.661,00 por poço.

16.11 O presente termo é firmado em 02 vias de igual teor, firmado por ambas as partes, comprometendo-se estas ao seu fiel e integral cumprimento.

Sananduva, 27 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI –

Presidente CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:7811B29B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026**

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme descrição supracitada para atendimento aos municípios Consorciados na área de LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL. Abertura: dia 30/03/2026, às 8:00 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 27 de março de 2026

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:3FF74FF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO RIO PARDO**

CISVALE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação Nº 018/2026, **AQUISIÇÃO DE TRÊS DESKTOPS COMPLETOS (COM MOUSE E TECLADO), TRÊS MONITORES, UM NOTEBOOK E UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 1º/04/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Presidente do CISVALE.

Publicado por:

Sabrina Leticia Fischborn

Código Identificador:688DBE08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

**PROCESSO 031/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
08/2026**

Objeto: Aquisição de um tanque metálico cilíndrico com capacidade de 15 mil litros para transporte de água a ser instalado sob chassi de caminhão para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito com recursos próprios do Município, conforme descrito no Laudo Técnico nº LT-00837, elaborado por engenheiro mecânico. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 30/03/2026 até as 8h30min do dia 16/04/2026. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 16/04/2026. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 16/04/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 08/2026.

Água Santa, 27 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:E2781F2F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3637, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

DECRETO Nº 3637, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do art. 229 da Lei Municipal nº 1.758, de 20 de dezembro de 2023, e no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de uma Cozinheira, em substituição à servidora efetiva, Daiane Belegante de Oliveira, que se encontra em gozo de licença por motivo de doença;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a contratação emergencial do profissional abaixo especificado, em razão da substituição de servidora efetiva, conforme as disposições deste Decreto.

Item	Cargo	Cargos	Carga horária semanal
01	Cozinheira	01	40 horas

§ 1º A remuneração, carga horária e atribuições do contratado serão fixadas de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores vigente no Município.

§ 2º A Secretaria de Administração deverá observar a ordem de classificação constante do Processo Seletivo atinente para a contratação prevista no caput.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período em que perdurar a licença da servidora titular, podendo ser encerrada a qualquer tempo em razão do retorno da mesma ou por interesse público.

Art. 3º O servidor contratado com carga horária inferior à prevista para o cargo perceberá remuneração proporcional às horas efetivamente contratadas.

Art. 4º O servidor contratado nos termos deste Decreto ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se; Data Supra: 25/03/2026

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:69438022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 07/2026 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO. Objeto: Fornecimento de lentes corretivas para óculos a pacientes locais, conforme rege a Lei Municipal nº 2.631, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do fornecimento de lentes de contato para pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Agudo, e conforme descrito no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Saúde, e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **INÍCIO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 02/03/2026. Empresa Credenciada:** Joalheria e Relojoaria Bartmann Ltda, inscrita no Cnpj sob nº 04.450.122/0002-11, para os itens 01, 02 e 03. Cópia do Termo de Homologação no site <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>.

Agudo/RS, 27 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:94673E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 01/2026 – Empresa Credenciada: JOALHERIA E RELOJOARIA BARTMANN LTDA, inscrita no Cnpj sob nº 04.450.122/0002-11, credenciada para os itens 01, 02 e 03. **Objeto:** Fornecimento de lentes para óculos, conforme descrito no Termo de Referência, e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 07/2026 e seus Anexos. Cópia do Termo de Credenciamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 27 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:8544351F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA OS ALUNOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ENSINO**, com a empresa EDITORA FTD S.A., inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57, com endereço na Rua Rui Barbosa, 156, BelaVista, cidade de São Paulo/SP, pelo valor total de R\$ 508.466,00 (quinhentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) conforme proposto.

Ametista do Sul, 26 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:F9F842B6

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a empresa JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.111.141/0001-78, com endereço na Rua Armindo da Silva, nº 1069, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, pelo valor mensal de R\$ 6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais), pelo período de 03 (três) meses, totalizando o valor de R\$ 18.375,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais) conforme proposto.

Ametista do Sul, 24 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:CB055801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 55/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS Setor de Licitações

Processo nº 55/2026 – Pregão Eletrônico nº 19/2026

O Município de Arroio do Tigre - RS, informa que as propostas para o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado a **Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poço tubular profundo na localidade Sítio Alto, Convênio FPE nº 1926/2025**, devem ser enviadas até às 07h59 do dia 13 de abril de 2026. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone – 51 3747 1122.

VANDERLEI HERMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Feiten
Código Identificador:E13C7FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Canudos do Vale/RS, vem por este, comunicar a intenção de contratação de empresa, em observância dos demais preceitos legais, o qual tem como objeto aquisição de uma bomba submersa 4", 12 hp, 60 estágios com instalação, conforme projeto básico disponível junto ao Setor de Licitações.

Os interessados deverão apresentar suas propostas até dia 01 de abril de 2026 as 17 horas. A proposta pode ser enviada via e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br ou entregue no Setor de Licitações localizado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Canudos do Vale, na rua João José Briesch, nº 457, bairro Centro. Canudos do Vale, 27 de março de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:73ECBC8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2026**

PORTARIA nº 134 de 24 de março de 2026

Exonera Chefe de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA

Art. 1º Fica exonerado MAURÍCIO RIBEIRO PEREIRA, do cargo em Comissão de Chefe de Serviços Urbanos, a contar do dia 23 de março de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:A473CDE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2026**

PORTARIA nº 135 de 24 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Concede a redução de carga horária de trabalho 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Elke Fagundes Marques matrícula 8870, Cuidadora, lotada na Escola Comunitária Parque Fragata, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras 13:10 às 17:10 horas
Terças-feiras 13:10 às 17:10 horas
Quartas-feiras 13:10 às 17:10 horas
Quintas-feiras 13:10 às 17:10 horas
Sextas-feiras 13:10 às 17:10 horas

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de março de 2026, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:660DA9C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2026**

PORTARIA nº 136 de 24 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Concede a redução de carga horária de trabalho 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Sintia Nunes, matrícula 3611, Professora, lotada na Escola Professora Margarida Gastal, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras 13:00 às 16:00 hora
Quartas-feiras 13:00 às 16:00 horas
Quintas-feiras 13:00 às 17:10 horas – Hora atividade

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de março de 2026, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:77E93276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2026**

Portaria nº 137 de 24 de março de 2026

Designa Comissão responsável pelo recebimento definitivo da obra de reforma do prédio da UBS Casabom e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

DESIGNA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para a formação da Comissão responsável pelo recebimento definitivo da obra de reforma do prédio da UBS Casabom:

Camila Nascimento Brasil, matrícula nº 9437
Tatiana Leal Oliveira, matrícula nº 9139
Adriane Domingues Eslabão, matrícula nº 5503

Parágrafo único. A comissão terá a finalidade de vistoriar, analisar e verificar as condições da obra executada, a fim de atestar se os serviços foram realizados em conformidade com o projeto, contrato e demais especificações técnicas estabelecidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:6F6389CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 138/2026

PORTARIA Nº 138/2026

Nomeia a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Engenheiro Agrônomo e Operador de Máquinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Engenheiro Agrônomo e de Operador de Máquinas:

Zeferino Itajar da Silveira, matrícula nº 0034 (titular);
Andria Levien Zanini, matrícula nº 5191 (titular);
Cláudia Lucena Pacheco, matrícula nº 0545 (titular);

Flávia Luciana Aldrighi de Lima, matrícula nº 4608 (suplente);
Amanda Machado Schiavon, matrícula nº 8800 (suplente);
Andriego de Melo Pereira, matrícula nº 5383 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:5E6AD1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 139/2026

Portaria nº 139 de 25 de março de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de aquisição de material permanente da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Silveira da Silveira, matrícula nº 9346 (titular) e Diego Nicolau Delgado Sausen, matrícula nº 9470 (Suplente), como fiscais para aquisição de Material Permanente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmar termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:19B0D196**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 140/2026****Portaria nº 140 de 25 de março de 2026**

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contrato para Manutenção, Instalação e Limpeza de Ares-Condicionados para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Diego Nicolau Delgado Sausen, matrícula nº 9163 (titular) e Claudio Luiz Alves Cardoso, matrícula nº 8993 (suplente) como fiscais de contrato para Manutenção, Instalação e Limpeza de Ares-Condicionados para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:7FB751AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 141/2026****Portaria nº 141 de 25 de março de 2026**

Nomeia servidores para fiscalizar os serviços de vigilância eletrônica por monitoramento remoto (24 horas) das câmeras de segurança, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores – Matheus Silveira da Silveira, matrícula 9346 (titular) e/ou Diego Nicolou Delgado Sausen – matrícula 9470 (Suplente), como fiscais dos serviços de vigilância eletrônica por monitoramento remoto (24 horas) das câmeras de segurança, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:63139377

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 142/2026

PORTARIA nº 142 de 25 de março de 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais de serviços de potabilidade da água para consumo humano, dos poços artesianos das três escolas rurais do município, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Diego Nicolau Delgado Sausen, matrícula 9470, (Titular) e/ou Matheus Silveira da Silveira, matrícula 9346, (Suplente) para atuarem como fiscais do contrato de prestação de serviços de potabilidade da água para consumo humano dos poços artesianos das três escolas rurais do município: EMEF Álvaro Berchon, Cel. Luiz Raphael de Oliveira Sampaio e Delfina Bordalo de Pinho.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:899917D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 143/2026

PORTARIA nº 143 de 25 de março de 2026

Substitui Fiscal da Portaria nº 506/2025 que designa servidores para atuarem como Fiscais de Aquisição de Mobiliários Escolares, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DETERMINA:

Art. 1º. Fica designado o servidor Diego Nicolau Delgado Sausen, Matrícula nº 9470 como Fiscal Suplente de Aquisição de Mobiliários Escolares, em substituição ao servidor Emmanuel Lucena Freiesleben, Matrícula nº 9163.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F3B678B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2026**

PORTARIA nº 144 de 25 de março de 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais de Transporte Escolar Terceirizado, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Diego Nicolau Delgado Sausen, matrícula 9470, (Titular) e/ou Carlos Adalberto Fernandes de Avila, matrícula 9153, (Suplente) para atuarem como fiscais do Transporte Escolar Terceirizado para o ano de 2026 e nos subsequentes, enquanto vigente o Contrato Correspondente.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:8F6829A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2026**

Portaria nº 145 de 26 de março de 2026

Designa servidores para fiscalizarem o contrato de manutenção veicular de ônibus escolares com inclusão de peças e mão de obra, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Diego Nicolau Delgado Sausen, Matrícula nº 9470 (Titular) e/ou Matheus Silveira da Silveira, Matrícula nº 9142 (Suplente), como fiscais do contrato de Manutenção Veicular de Ônibus Escolares com Inclusão de Peças e mão de obra para o ano de 2026 e nos subsequentes, enquanto vigente o Contrato Correspondente.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:872DCD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 146/2026

Portaria 146 de 26 de março de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais no processo licitatório de aquisição de material de obras de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Diego Nicolau Delgado Sausen, matrícula nº 9470 (titular) e Matheus Silveira da Silveira matrícula nº 9346 (Suplente), como fiscais no processo licitatório de aquisição de material de obras da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de março de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:DF30940B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 147/2026

Portaria nº 147 de 26 de março de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de aquisição de Materiais da Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Diego Nicolau Delgado Sausen, matrícula nº 9470 (titular) e Matheus Silveira da Silveira, matrícula nº 9346 (Suplente), como fiscais para aquisição de Materiais da Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:0C6BAFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 148/2026

PORTARIA nº 148/2026

Altera o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o Biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, altera os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, nos termos da Lei 1718/2015 e alterada pela lei 1982/2019, para o biênio 2025-2026:

I - Representantes indicados pelo Poder Público:

Eliezer Xavier de Souza – Titular
Cíntia Goulart Machado – Suplente

Daniele dos Passos Lima – Titular
Glábia Denise Ferreira da Fonseca – Suplente

Verônica Hammes Garcia – Titular
Glei Ricardo da Cunha Rodales – Suplente

Mikael Freitas Ribeiro – Titular
Micheli Almeida da Andrade – Suplente

Taiciane Gonçalves da Silva – Titular
Caroline Boohnen de Matos – Suplente

Vinicius da Cunha Aires – Titular
Brena Kesia Moraes Ferreira Dias – Suplente

Márcio de Souza Soares – Titular
Zeferino Itajar Vieira Da Silveira - Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária – AJADAC

Nazi Oliveira Berny Medeiros – Titular
Luis Gonzaga Bitencourt Medeiros – Suplente

Associação Riograndense de Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS - ASCAR

Edenilson Batista de Oliveira – Titular
Hector Silva Diaz – Suplente

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Mauro Santos Nolasco - Titular
Gilmar Chaves – Suplente

Sindicato dos Municípios do Capão do Leão

Felipe de Souza Xavier – Titular
Marcos Alves Rodrigues – Suplente

Sindicato Rural de Capão do Leão

Clóvis Roberto Costa Victória – Titular
Lélio Luzard Falcão – Suplente

Universidade Federal de Pelotas
Ana Maria Rui - Titular
Paulo Mota Bandarra – Suplente

Associação de Pescadores e Pescadoras do Arroio Padre Doutor – APPAPD

Hélio Zanoni Peres Bicca – Titular
Adilson Santos Nolascos - Suplente

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 27 de março de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:03AFC0CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 6939/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6939/2026

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Geni dos Santos Duarte. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Analice Trevisol

Código Identificador:3D302EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SÚMULA DE CONTRATO Nº 027/2026 LICITAÇÃO Nº 022/2026 DISPENSA Nº 012/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de câmara refrigerada para conservação de vacinas, destinada ao setor de farmácia do Centro de Saúde do Município de Maratá/RS. **VALOR:**

R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DO CONTRATO:** 27/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação: 783001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:0C93BF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO 001/2026

LEILÃO Nº 001/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, em conformidade com Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, tornam pública a realização de **LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, em tempo real para alienação de bens inservíveis de propriedade do Município de Maximiliano de Almeida/RS, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **JOACIR MONZON POUY**, devidamente matriculado perante a **JUCISRS sob nº 421**, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração. O presente edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site <https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/> ou ainda solicitado por e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico do leiloeiro www.monzonleiloes.com.br. Maximiliano de Almeida RS, 27 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D6597787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Nova Candelária/RS torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico 04/2026, tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos para Patrulha Agrícola em conformidade com o Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 975.192/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 009.899/2025 e ajuste no Plano de Trabalho autorizado conforme Nota Técnica nº 142/2026/ATAC-CME-CGPI/CME-CGPI/CGPI-SPOA/SPOA-MAPA/SE/MAPA. Foi vencedora a empresa HM Comércio de Peças, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.981.970/0001-40 (03un roçadeiras no valor total de R\$31.770,00). Nova Candelária/RS, 27 de março de 2026.

Ari Edmundo Roehrs –
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Ata de Registro de Preços 17/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e HM Comércio de Peças, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de 03un roçadeiras novas. VALOR TOTAL: R\$31.770,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônica 04/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 27/03/2026.

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 37/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (FUMSSAR). OBJETO: prorrogação da vigência contratual. VALOR: R\$6.000,00/procedimento. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 09/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026. VIGÊNCIA: 01/04/2026.

2) Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 23/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Ronêbio Escavações e Terraplanagem Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro a hora do serviço da escavadeira com rompedor para R\$569,36 e a hora do serviço da escavadeira com concha para R\$343,91. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 39/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 27/03/2026.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 07/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Lucas André Zimmer. OBJETO: fornecimento de 01un DVR 16 canais para substituição no sistema de segurança da EMEF Papa Pio XII. VALOR: R\$2.030,00. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 27/03/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:98BF9A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 53/2026 CONTRATO Nº:
051/2026 CONTRATO Nº: 052/2026 CONTRATO Nº: 053/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 053/2026, contrato administrativo nº: 051/2026, em favor de LEONARDO FELIPE BOVENSCHULTE LOCAÇÕES. CNPJ: 26.280.835/0001-36. **Objeto:** Locação de Gerador de 125 KVA e Locação de banheiros químicos standard. **Valor** R\$: 12.000,00 (Doze mil reais), total do contrato. **Prazo:** até 20 de abril de 2026, sem prorrogação. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 053/2026, contrato administrativo nº: 052/2026, em favor de ANTONIOLLI EVENTOS LTDA. CNPJ: 02.193.947/0001-91. **Objeto:** Locação de Lona pavilhão autoportante. **Valor** R\$: 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), total do contrato. **Prazo:** até 20 de abril de 2026, sem prorrogação. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 053/2026, contrato administrativo nº: 053/2026, em favor de ADEMIR JABORNIK 72737042020. CNPJ: 29.852.121/0001-43. **Objeto:** Locação e Montagem operação, e desmontagem de equipamentos de som, iluminação e painel de LED. **Valor** R\$: 14.980,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta reais), total do contrato. **Prazo:** até 20 de abril de 2026, sem prorrogação. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 26 de março do ano de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:2C2569DA

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 56/2026 CONTRATO Nº:
054/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 056/2026, contrato administrativo nº: 054/2026, em favor de ALINE JACUBOSKI

BIANQUI. CNPJ: 57.604.421/0001-49. **Objeto:** Oficina de dança gaúcha para as crianças usuárias do CRAS. **Valor R\$:** 100,00 (Cem reais), a hora. **Prazo:** 12 meses a contar de 27/03/2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 27 de março do ano de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito

Publicado por:

Leila Orso Micheli

Código Identificador:FBE8441D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE, correspondente ao valor igual ao padrão de referência dos servidores públicos municipais de R\$1.252,01, definido em Lei, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
734	ALANA WALTER BONAZZI	02/03/2025	Março/2026
528	CAROLINE DOS SANTOS DOS SANTOS	06/08/2025	Março/2026
530	CINARA LOPES MEINHART MACHADO	05/12/2025	Março/2026
531	JORGIA SEIXAS DE ALMEIDA	18/11/2025	Março/2026
744	LUANA CRISTINA KNORST MEDTLER	14/07/2025	Março/2026
465	MARGARET FEILSTRECKER	27/04/2025	Março/2026
719	TATIANA GABRIELA BALDO DE OLIVEIRA	03/02/2025	Março/2026
737	RUTE KRUGER	14/06/2025	Março/2026
521	FERNANDO BAIER	02/07/2025	Março/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 27 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:111C37B1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE no valor igual a UM MÊS DE VENCIMENTO do seu cargo efetivo, definido em Lei, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

MAT.	NOME	DATA DA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
228	CARINE MEDTLER	22/03/2025	Março/2026
234	CLEITON KUNZ	29/09/2025	Março/2026
219	DANIEL LEANDRO KARLING	04/01/2025	Março/2026
328	SANDRA REGINA KLEIN	01/07/2024	Março/2026
238	STEFANI VOGEL FRÖHLICH	14/02/2026	Março/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 27 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:5B00CE7B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 23/03/2026 A 27/03/2026**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no período de 23 de março de 2026 a 27 de março de 2026:

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

MAJORAÇÃO

SUPRESSÃO

PRAZO

TERMO ADITIVO: 006 **CONTRATO Nº:** 004/2023 **CONTRATADO:** LICS SUPER ÁGUA EIRELI EPP CNPJ Nº: 04.857.522/0001-65 **OBJETO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA EM 12 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO MUNICÍPIO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, TRATAMENTO E MONITORAMENTO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO **MAJORAÇÃO:** R\$6.127,28 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 119/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 **DATA:** 23/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº:** 191/2024 **CONTRATADO:** VOXCITY TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº: 19.813.396/0001-14 **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TELEFONIA, ABARCANDO ANÁLISE DE REQUISITOS, CUSTOMIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS EXISTENTES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **MAJORAÇÃO:** R\$315,36 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 067/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2024 **DATA:** 23/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº:** 129/2025
CONTRATADO: RBT TELECOM LTDA **CNPJ Nº:** 15.358.478/0001-65 **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO **MAJORAÇÃO:** R\$279,80 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 044/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2025 **DATA:** 23/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 166/2025
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A **CNPJ Nº:** 90.180.605/0001-02 **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA POR MEIO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE COMPÕE E QUE FUTURAMENTE VIRÃO A COMPOR O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **MAJORAÇÃO:** R\$1.612,36 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 074/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 039/2025 **DATA:** 27/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
 Lucineia Gubert
Código Identificador:340304DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026**

CONTRATO Nº 032/2026

CONTRATADA: POTTER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA **CNPJ Nº** 20.194.993/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação de sistema de controle de acesso na porta principal de acesso à Prefeitura Municipal, visando aprimorar a segurança, a organização e a gestão da entrada e saída de pessoas nas dependências públicas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), sendo R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) referentes ao fornecimento dos equipamentos e à instalação, e o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por 12 meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

Restinga Sêca, 27 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:6CC2BEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 22.512 DE 27 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O ART. 1º DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DE RIO GRANDE - CVTV PROTEÇÃO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:475991C1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 22.513 DE 27 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:370E8DB8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 9.413 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Altera o Anexo Único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, que acresce no calendário de eventos, no mês de abril, as atividades de Caminhada e Blitz Educativa sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:42488BCD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 9.414 DE 27 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO RIOGRANDINA DE MOTOCICLISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:47F6D8E3**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.415 DE 27 DE MARÇO DE 2026**

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, A CAMPANHA PERMANENTE “SELO EMPRESA ACOLHEDORA DA MULHER, A SER CONCEDIDO ÀS EMPRESAS SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS QUE DESENVOLVAM, DE FORMA CONTÍNUA, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:27D51111**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.416 DE 27 DE MARÇO DE 2026**

INSTITUI O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO- ALUGUEL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, VISANDO ASSEGURAR A PROTEÇÃO, AUTONOMIA E GARANTIA DE DIREITOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:13BA43E4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2026-GABEX DE 26 MARÇO DE 2026**

ALTERA A PORTARIA Nº 060/2025 - GABEX, QUE NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES DOS PROJETOS REFERENTES À AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO - AFD.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2198DC7F**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA ART 78 LEI ORGÂNICA 1º
BIMESTRE 2026****NOTA INFORMATIVA**

O Executivo Municipal, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e o art. 162 da Constituição Federal, através da presente nota, informa a população que o Balancete da Receita e o Balancete da Despesa referente ao 1º Bimestre de 2026, encontram-se

afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h as 17h, a contar do dia 30 de março de 2026.

Rio Grande, 30 de março de 2026.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:BD20BD79**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO
1º BIMESTRE 2026****NOTA INFORMATIVA**

O Executivo Municipal, em atenção ao disposto na Lei n.º 9.452/97, através da presente nota, informa à população, a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e às Entidades Empresariais, com sede no Município de Rio Grande, que o Demonstrativo dos Recursos Recebidos da União referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h, a contar do dia 30 de março de 2026, bem como está disponibilizado no site <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>

Rio Grande, 30 de março de 2026.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:3A578701**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RREO 1º BIMESTRE 2026****NOTA INFORMATIVA**

O Executivo Municipal, em conformidade com o § 3.º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 52 e 53 da LRF, através da presente nota, informa a população que os Demonstrativos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre/2026, RREO, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h as 17h, a contar do dia 30 de março de 2026, bem como estão disponibilizados no site <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>

Rio Grande, 30 de março de 2026.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:61F914D4**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 SMS – Contratação de empresa para construção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD III, conforme condições, conforme as especificações constantes no Termo de Referência/Memorial Descritivo e seus anexos. Abertura: 15/04/2026, às 09h30 O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:A58D1595

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 036/2026

Contrato: nº. 036/2026
Apostilamento nº: 2

Processo Administrativo nº.22560/2025 – 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 036/2026 assinado em 26/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.440.933/0001-7. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:597E37F5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: nº 462/2025
Termo Rescisão

Processo Administrativo nº. 5002/2026 – Termo Rescisão ao Contrato 462/2025, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: DAIANE DE ALVARENGA GARCIA AFONSO; inscrita no CNPJ sob nº 61.419.141/0001-38. Objeto do termo aditivo: Rescisão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:EF9AC1FC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 95/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 590 de 27/03/2026 a nomeação para o cargo de Bibliotecário, a Sra. Virginia Oliveira Borges, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 12.943/2026. Prefeitura Municipal do Rio Grande, 27 de Março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patrícia Alves Lopes
Código Identificador:C622FF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 03/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, houve contratação

direta da empresa GAZETA DO SUL S.A., tendo como objeto o fornecimento de 12 (doze) assinaturas anuais do Jornal Gazeta do Sul, para a Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: **R\$ 9.612,00** (nove mil, seiscentos e doze reais).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:CB6C16E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: JOÃO LUIZ DE QUEIROZ LOPES & FILHAS LTDA. (3º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, altera a alínea “a” da Cláusula Primeira e altera a alínea “h” da Cláusula Sexta. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12.605/25 e Cláusula Terceira, alínea “a.1”, do **Contrato nº 039/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 018/COMPRAS/2024. Data: 26/03/2026.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (3º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, altera a alínea “a” da Cláusula Primeira e altera a alínea “h” e exclui as alíneas “n” e “o” da Cláusula Sexta. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12.605/25 e Cláusula Terceira, alínea “a.1”, do **Contrato nº 040/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 019/COMPRAS/2024. Data: 26/03/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:2072DB3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Grupo de Apoio a Polícia Civil de Santa Cruz do Sul (9º). Objeto: prorroga vigência por 12 (doze) meses e altera Plano de Trabalho. Termo de Colaboração n.º 051/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 058/PARCERIAS/2022. Data: 27/03/2026.

OSC: Grupo de Apoio a Brigada Militar de Santa Cruz do Sul (5º). Objeto: prorroga vigência por 12 (doze) meses e altera Plano de Trabalho. Termo de Colaboração n.º 027/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 031/PARCERIAS/2023. Data: 27/03/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:40638FC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.331, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$139.512,56 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$2.380,45 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), através do Projeto 12.01.10.302.0027.1464 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 2755.0000503 Rec Alienação de bens/ativos – Administração Direta, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 755.0000503 Rec Alienação de bens/ativos – Administração Direta, no montante de R\$2.380,45 (Dois

mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$210,97 (Duzentos e dez reais e noventa e sete centavos), através do Projeto 12.01.10.302.0027.1464 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 1755.0000503 Rec Alienação de bens/ativos – Administração Direta, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do excesso de arrecadação de rendimentos, no Recurso Vinculado 1755.0000503 Rec Alienação de bens/ativos – Administração Direta, no montante de R\$210,97 (Duzentos e dez reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$44.243,67 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), através do Projeto 12.01.10.305.0027.1684 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 2755.0000503 Rec Alienação de bens/ativos – Administração Direta, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 755.0000503 Rec Alienação de bens/ativos – Administração Direta, no montante de R\$44.243,67 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$772,10 (Setecentos e setenta e dois reais e dez centavos), através do Projeto 12.01.10.305.0027.1684 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 1755.0000503 Rec Alienação de bens/ativos – Administração Direta, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do excesso de arrecadação de rendimentos, no Recurso Vinculado 1755.0000503 Rec Alienação de bens/ativos – Administração Direta, no montante de R\$772,10 (Setecentos e setenta e dois reais e dez centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$44.926,26 (Quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2616 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, Recurso Vinculado 2600.0000595 CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$4.926,26 (Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000595 CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, no montante de R\$44.926,26 (Quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$2.366,84 (Dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), através do Projeto 12.01.10.305.0027.1684 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Recurso Vinculado 1621.0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABALHADOR, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:

I – 4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$366,84 (Trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

II – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, no montante de R\$1.000,00 (Um mil reais);

III – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R\$1.000,00 (Um mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o excesso de arrecadação de rendimentos, no Recurso Vinculado 1621.0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABALHADOR, no montante de R\$2.366,84 (Dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$1.037,87 (Um mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Recurso Vinculado 1600.3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Calamidade Pública, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o excesso de arrecadação de rendimentos, Recurso Vinculado 1600.3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Calamidade Pública, no montante de R\$1.037,87 (Um mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$5.263,01 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo), através do Projeto 12.01.10.301.0027.1557 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 1601.3101539 ATENÇÃO PRIMÁRIA – Aquisição Equipamentos e Veículos – CALAMIDADE PÚBLICA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o excesso de arrecadação de rendimentos, no Recurso Vinculado 1601.3101539 ATENÇÃO PRIMÁRIA – Aquisição Equipamentos e Veículos – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R\$5.263,01 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$13.239,49 (Treze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), através do Projeto 12.01.10.301.0027.1557 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 1601.3110539 INVESTIMENTOS – Atenção Básica EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o excesso de arrecadação de rendimentos, Recurso Vinculado 1601.3110539 INVESTIMENTOS – Atenção Básica EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, no montante de R\$13.239,49 (Treze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$17.441,06 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos), através do Projeto 12.01.10.302.0027.1464 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 1601.3110540 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – INVESTIMENTOS Atenção Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o excesso de arrecadação de rendimentos, Recurso Vinculado 1601.3110540 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – INVESTIMENTOS Atenção Especializada, no montante de R\$17.441,06 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$7.630,84 (Sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), através do Projeto 12.01.10.305.0027.1684 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 1601.3101541 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Aquisição de Equipamentos e Veículos – CALAMIDADE PÚBLICA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o excesso de arrecadação de rendimentos, no Recurso Vinculado 1601.3101541 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Aquisição de Equipamentos e Veículos – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R\$7.630,84 (Sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1E52A70E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.332, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R\$1.615.639,32 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2431 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, código reduzido 1095, Recurso Vinculado 1621.0000597 – Programa SUS Gaúcho, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior no Recurso Vinculado 1621.0000597 – Programa SUS Gaúcho, no montante de R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), conforme Portaria SES/RS nº 63, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2432 - MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, código reduzido 1110, Recurso Vinculado 1621.0000597 – Programa SUS Gaúcho, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior no Recurso Vinculado 1621.0000597 – Programa SUS Gaúcho, no montante de R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), conforme Portaria SES/RS nº 63, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$955.639,32 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2441 - MANUTENÇÃO DE

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, código reduzido 1323, Recurso Vinculado 1621.0000597 – Programa SUS Gaúcho, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior no Recurso Vinculado 1621.0000597 – Programa SUS Gaúcho, no montante de R\$955.639,32 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme Portaria SES/RS nº 63, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:2BA3A9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 40.179, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a contar de 27 de março de 2026, a servidora **DENISE GRUTZMACHER GRAEBNER**, matrícula nº 14.382, Contadora, para responder pelo cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, com direito às vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:6C921F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 40.180, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º **EXONERAR**, a contar de 27 de março de 2026, o Sr. **RODRIGO RABUSKE**, matrícula nº 41.936, do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:9CB3D45C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.181, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º **EXONERAR**, a contar de 27 de março de 2026, o Sr. **YAGO KRÜGER CALABRESE**, matrícula nº 41.983, do cargo de Assessor Especial I de Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B13DB5DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.182, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º **EXONERAR**, a contar de 27 de março de 2026, a Sra. **BRUNA INES VON MUHLEN**, matrícula nº 41.978, do cargo de Assessor Especial I de Coordenação de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7CF118C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 151/2025: REGISTRO DE PREÇOS para CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO. Processo Adm. nº 147/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/03/2026. Início da vigência em 27/03/2026. Validade do registro até 30/10/2026.

Pregão Eletrônico nº 013/2026: REGISTRO DE PREÇOS para EMULSÃO ASFÁLTICA. Processo Adm. nº 028/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 23/03/2026. Início da vigência em 17/04/2026. Validade do registro até 16/04/2027.

Publicado por:Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:96FF9C70**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 015/2026: REGISTRO DE PREÇOS para HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES. Processo Adm. nº 017/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 26/03/2026. Início da vigência em 26/03/2026. Validade do registro até 25/03/2027.

Publicado por:Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:A07A7896**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS**

Empresa: RICARDO FERREIRA DE CARVALHO. (3º). Objeto: Substitui-se a marca registrada dos itens 21 a 26 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 057/2025. Processo Administrativo nº 062/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 27/03/2026.

Publicado por:Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:AFF1B7B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 052/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de ÁGUA MINERAL. Processo Adm. nº 056/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 10/07/2025. Validade do registro até 18/09/2026. Substitui-se a marca registrada do item 02 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa CA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 067/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Processo Adm. nº 063/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 13/11/2025. Validade do registro até 12/11/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 086/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS AMBULATORIAIS. Processo Adm. nº 076/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 12/11/2025. Validade do registro até 11/11/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 103/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LOCAÇÃO DE APARELHOS DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OXIGENOTERAPIA. Processo Adm. nº 121/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 04/11/2025. Validade do registro até 23/12/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:A69D58D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 73/2026/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparo, com fornecimento de peças genuínas, por representante comercial exclusivo, para reforma de ônibus sinistrado doado pela Receita Federal. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 27094/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Gabinete do Prefeito. Contratada: TRAMELA REFORMADORA DE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.069.804/0001-90. Valor total: 529.939,20 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

São Borja, 27 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:B312DA2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 78/2026/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer cursos para capacitação dos servidores da Casa de Acolhida, com foco na qualificação no atendimento institucional e no cumprimento da obrigatoriedade legal de primeiros socorros. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 6440/2026, de Inexigibilidade de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ: 03.422.707/0001-84. Valor total: 12.340,00 (doze mil e trezentos e quarenta reais). Data de assinatura: 06 de março de 2026.

São Borja, 27 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:59539E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 79/2026/DCL/SMPOP**

Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliários destinados à execução do Programa Prato Gaúcho no município de São Borja/RS, com recursos provenientes do Convênio FPE nº 4442/2025 e contrapartida municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: E D AZAMBUJA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 73.865.008/0001-94. Valor total: 1.699,90 (mil seiscentos e noventa e nove reais com noventa centavos). Data de assinatura: 11 de março de 2026.

São Borja, 27 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:B313F683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 80/2026/DCL/SMPOP**

Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliários destinados à execução do Programa Prato Gaúcho no município de São Borja/RS, com recursos provenientes do Convênio FPE nº 4442/2025 e contrapartida municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ELIETE BEATRIZ

HAUPENTHAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.319.216/0001-18. Valor total: 28.960,00 (vinte e oito mil com novecentos e sessenta reais). Data de assinatura: 11 de março de 2026.

São Borja, 27 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:9AC0317A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 81/2026/DCL/SMPOP**

Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliários destinados à execução do Programa Prato Gaúcho no município de São Borja/RS, com recursos provenientes do Convênio FPE nº 4442/2025 e contrapartida municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 27.075.106/0001-00. Valor total: 9.909,00 (nove mil e novecentos e nove reais). Data de assinatura: 11 de março de 2026.

São Borja, 27 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:1AB15F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 82/2026/DCL/SMPOP**

Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliários destinados à execução do Programa Prato Gaúcho no município de São Borja/RS, com recursos provenientes do Convênio FPE nº 4442/2025 e contrapartida municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES - ME, inscrita no CNPJ 27.171.625/0001-72. Valor total: 7.597,76 (sete mil e quinhentos e novecentos e sete reais e setenta e seis centavos). Data de assinatura: 11 de março de 2026.

São Borja, 27 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:57314062

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 010/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato e/ou Aditivo: 010/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 006/2026
Objeto: Contrato de Aquisição de Gás de cozinha - GLP
Contratado: TRASEL IND. E COM. DE ARTEFATOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 05.255.714/0001-64

Data de assinatura do contrato: 27/03/2026
Data de publicação do contrato: 27/03/2026
Data de início da Vigência: 27/03/2026
Prazo/Vigência: 26/03/2027
Valor: R\$ 43.780,00.

São Domingos do Sul, 27 de março de 2026.

Publicado por:
 Angela Guerra
Código Identificador:2331FF61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 1.511, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

LEI Nº 1.511, DE 24 DE MARÇO 2026.

Altera o Art. 1º da Lei Nº 1.482, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.482, de 09 de dezembro de 2025.

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital - Resolução CMN nº 4.589/2017 e suas alterações, para aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica no valor de R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais); aquisição de veículos, máquinas, equipamentos ou implementos agrícolas no valor de R\$ 245.600,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais); aquisição de um Caminhão - Basculante 6X4 no valor de R\$ 684.500,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) e Pavimentação de vias públicas no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SETE DE SETEMBRO/RS, 24 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PALINSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Janine Lovatto
Código Identificador:F1B473A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 295, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § 2º, II “a”, da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. Nº 24/2026 do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LORENA TRINDADE ANTOLINI**, Assessor – CC1, matrícula nº 1417, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar do dia 27/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
 REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE
 UNISTALDA, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
 Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
 Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A2DBAE30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 296, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

DESIGNA RESPONSÁVEL POR SISTEMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES**, Arquiteto, matrícula nº 1270, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como responsável pela remessa dos dados e das informações referente ao registro dos alvarás e habite-se de construção civil por meio do Sistema **SisobraPref Web**, junto a Receita Federal, com acesso por meio do e-CAC, a contar desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
 REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE
 UNISTALDA, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
 Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
 Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:93152541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 297, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
 EM PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000069/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **CRISTIANE AVILA DA SILVA BONATTO**, Professora Municipal, matrícula nº 1055, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, no dia 17/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:611FABB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 190/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 289/2026, de 27.03.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Lidiane Paiz de Souza Scaim	63º
Francieli Correa Langner	64º
Taiza Guazzelli Borsoi	65º
Josimeri Teles Basso Silveira	66º
Jessica Lima Teles	67º
Solange da Silva Fichel	68º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 27 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0F3BB5CE

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 191/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 290/2026, de 27.03.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nome:	Classificação:
Lilian Cargino Rissardi	1º
Anderson Felix Estrai	2º
Luciane Lipreri	3º
Mario Fernando Oliveira dos Santos	4º
Roberta Lima do Amaral	5º

Pedro Rocha da Boita	6º
Victor Jaines de Souza	7º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 27 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F5660D8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026
EDITAL Nº 54/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL.**

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final da classificação dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado nº 04/2026 para contratação temporária de um (1) PROFESSORES DE AEE, por prazo determinado. A candidata Neli Ana Onofre Rodrigues.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:5FF9C4F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
24/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 060.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa C. FERREIRA - SERRALHERIA, inscrita no CNPJ nº 64.315.250/0001-01, no valor global de R\$73.471,56 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e três centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3F8CD60A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
25/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 060.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo

diploma legal, da empresa C. FERREIRA - SERRALHERIA, inscrita no CNPJ nº 64.315.250/0001-01, no valor global de R \$30.000,00 (trinta mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:09A15945

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
26/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 063.07.04/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa ROBSON MONTEIRO, inscrita no CNPJ nº 18.055.063/0001-00, no valor global de de R\$7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:542B31E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
29/2026**

processo 074.07.10/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 97.543.178/0001-10, no valor global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:5BC9CC87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 46/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ: 32.111.141/0001-78. **Objeto:** o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública em saúde, compreendendo consultoria estratégica em gestão e governança municipal de saúde; assessoria técnica na organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde; monitoramento de indicadores da Atenção Primária à Saúde; suporte técnico nos sistemas e-SUS, E-Gestor AB (antigo EBC/RS), SCNES, SIASUS, BPA Magnético e FPO; orientação quanto à gestão de recursos e financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS); bem como a locação de software para monitoramento e gestão em tempo real da Atenção Primária à Saúde, destinado a 01 (uma) equipe de saúde, com atendimentos realizados de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Secretaria, sendo que o detalhamento dos

serviços, atividades, prazos e demais especificações técnicas consta na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme descrito no anexo.

Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$6.887,50 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$82.650,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:21352ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 47/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MG SOM COMERCIO D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 97.487.730/0001-09. **Objeto:** A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais destinados à Banda Marcial do Município, conforme especificações constantes no Anexo Único.

Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R\$21.450,54 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)** no período da contratação.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:4F1FC07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 49/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: 27.215.411 TIAGO DE QUADROS, inscrita sob o CNPJ nº 27.215.411/0001-50. **Objeto:** A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços com fornecimento de itens para reparo em cadeiras giratórias da Unidade Básica de Saúde e subpostos, conforme descrito em anexo único.

Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R\$6.134,00 (seis mil, cento e trinta e quatro reais)** no período da contratação.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor dos bens deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:3234DACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº
 005/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de quadras esportivas nas seguintes praças: Praça Campos Verdes, delimitada pelas ruas Aimoré, Vitória do Povo, Tupã e Seis e Praça Stella Maris, delimitada pelas ruas Mahatma Gandhi, São Gabriel e Nossa Senhora da Conceição. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 13 de maio de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:17B9DAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 008/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de viatura caracterizada – picape 4x4, cabine dupla, semiblandada, com cela integrada, destinada à Guarda Civil Municipal (GCM), com o objetivo de reforçar as ações

de segurança pública e patrulhamento ostensivo no município. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 16 de abril de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:5397C581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 CONTRATO Nº 40/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2025**

CONTRATO Nº 40/2026 - Pregão Eletrônico 098/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS e Casa de Acolhimento Arco-Íris, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$ 90.556,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Contratada: MG Distribuidora de Alimentos Ltda., CNPJ sob o nº 48.841.541/0001-79.

Alvorada, 27 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:C80BFCE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 1076/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor LEONARDO KOENICH BOTELHO, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal, matrícula funcional n.º 2024112188, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 30 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:370819BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1079/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16173/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Joseane Barbosa Martins da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104816, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 30/2025, referente ao processo administrativo nº 9169/2025, em substituição à Bruna Machado de Freitas, constante na Portaria Municipal nº 4515/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 25 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:30ADE5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1083/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1083/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a **MILA JAQUELINE BURKERT FREITAS**, médica geral comunitária, código funcional 6568 - 2, matrícula 2007103292, **a averbação de tempo de serviço de 1.313 (mil, trezentos e treze) dias, ou seja, 03 anos, 07 meses e 08 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:4D2473E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1087/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor MATHEUS SAMUEL DA SILVA PEREIRA, do cargo de provimento comissionado de Diretor de Comunicação, matrícula funcional n.º 2025112764, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A9EF0D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1096/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 013/2026 e o Processo nº 17128/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como Agentes Patrimoniais 2026, cuja tarefa será auxiliar nas atividades relacionadas à Gestão Patrimonial dos bens móveis permanentes integrados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Alvorada;

Secretaria Municipal de Administração Inovação e Transparência:

- Protocolo Geral: Tânia Lopes Rodrigues Brunes de Freitas
- Gabinete /Departamento de Gestão Administrativa / Diretoria-Geral Administrativa / Assessoria Jurídica / PAD/Sindicância / Recursos Humanos Estagiários / Recursos Humanos Protocolo / Diretoria-Geral de Recursos Humanos / Recursos Humanos Estágio Probatório: Jaqueline Rusinek
- Arquivo Sede / Depósito São Borja: Joubert Luís Bampi
- Ouvidoria Geral: Mateus do Nascimento da Silva
- Recursos Humanos Folha de Pagamento: Márcio Fritz Fraga
- Cadastro/Nomeações Gabrielle Texeira Monteiro
- Centro de Perícias em Saúde Ocupacional: Paula de Azevedo
- Departamento de Patrimônio: Rosa de Fátima Machado dos Santos
- Departamento de Informática Bens não localizados / Manutenção / DGI / Data Center: Agatha Santos de Oliveira
- Departamento de Compras Licitações e Contratos: Flávio Berzagui
- Almoxarifado: José Fernando da Silva

Procuradoria-Geral do Município:

• Gabinete / Equipe Trabalhista e de Pessoal / Núcleo MP – PGM / Assessoria. Gabinete / Equipe Cível e Consul. Mun. Equipe Trabalhista / Arquivo Morto / Arquivo Geral São Borja / Manutenção PGM: Márcio Daniel da Silva Rosa e Luís Paulo dos Santos Menotti

• PGM: Márcio Daniel da Silva Rosa

Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Conselho Municipal / Gabinete / Administração SMAS / Financeiro / Compras / Coordenadoria Técnica de Serviço Social / Casa de Acolhimento Novo Tempo / Cozinha / Recepção / Fundo Municipal de Assistência Social / Bens não localizados / PAC I – Piso Alta Complexidade / PSB – Proteção Social Básica / Frota / Monitoramento e Avaliação / Nutrição / Acessuas Trabalho / Departamento de Direitos Humanos / Defesa Civil / Almoxarifado / Equipe de Gestão. Parcerias / Liquidação / Jurídico / IGP / Cadastro Único: Cristian da Silveira Garcia

• CRAS Cedro: Bernardo Santos dos Reis

• CRAS Nova Americana: Pedro Udinan Souza de Souza Ribeiro

• CRAS Piratini: Diogo Rodrigo de Andrade Camargo

• CRAS Umbu: Marlene de Matos Lucrécio

• CRAS Santa Bárbara: Tais Fachel Lobo

• CREAS: Alexandre do Nascimento Lima

• COMDICA: Fábio Esmério Medeiros

• Conselho Tutelar: Andressa Souza Muller

• Abrigo Arco Iris – Sílvia Andréa Shumacker Martini

• Conselho Tutelar 2: William Wachleski Viegas

• Manutenção de acolhimento Famílias Acolhedoras: Jefferson Rodrigo Flores Victório

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:470246F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL, Nº 979/2026**

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria nº 979/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JOSÉ IVO PEREIRA GARCIA, matrícula 1998100487, identidade funcional 3324, cargo de vigia, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido

em 19/02/2026, inativado conforme Portaria nº 1105/2004, retificado por Portaria nº 1584/2005, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R\$ 3.465,22, distribuídos da seguinte forma: DORILDA FORTES GARCIA, cônjuge, a contar de 19/02/2026, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.465,22. A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 17/03/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM de Alvorada

TAISON RIBAS NEVES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:CDC260AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL, Nº 980/2023**

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria nº 980/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa OLEICA GONÇALVES LEITE, identidade funcional 1153-1, cargo de professora, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 24/02/2026, inativada conforme Decreto Municipal nº 645/1986, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R\$ 4.915,20, distribuídos da seguinte forma: PLINIO EDUARDO LINCK LEITE, cônjuge, a contar de 24/02/2026, à razão de 100%, no valor de R\$ 4.915,20. A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 17/03/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM De Alvorada

TAISON RIBAS NEVES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:E89A5ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 F - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 088/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 F - Pregão Eletrônico nº 088/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 31 de março de 2026 até o dia 30 de março de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 15032/2026.

Contratada: Neulex Locações e Transportes Eireli, CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10.

Alvorada, 27 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:1C811EDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

“REGULAMENTA A LEI Nº 4.257/2026, QUE INSTITUI O PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o direito social à alimentação, previsto no Art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa Restaurante Popular no Município de Alvorada/RS, com a finalidade de assegurar o acesso à alimentação adequada, saudável e em quantidade suficiente à população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. O fornecimento das refeições ocorrerá, preferencialmente, na modalidade de refeições prontas acondicionadas (marmitex), assegurados padrões adequados de qualidade nutricional e sanitária.

Art. 3º. O Programa observará as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo articulação com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 4º. O Programa será executado e gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 5º. A execução do Programa poderá ocorrer de forma direta, indireta, mediante contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ou por meio de parcerias, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º. A execução inicial será coordenada pela SMAS, sendo custeada por recursos próprios do Município, vedada, nesta fase, a utilização de recursos vinculados ao SUAS.

Art. 7º. O acesso ao Programa será destinado à população em situação de vulnerabilidade social, mediante cadastro, validação técnica e, preferencialmente, inscrição no Cadastro Único – CadÚnico.

Art. 8º. Terão prioridade no atendimento pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes, lactantes e famílias com crianças em situação de vulnerabilidade alimentar.

Art. 9º. O cadastro dos usuários será realizado junto aos CRAS ou CREAS, validado por equipe técnica e terá validade de até 90 (noventa) dias, podendo ser reavaliado.

Art. 10. O acesso ao serviço observará a capacidade de atendimento, a quantidade de refeições disponíveis e a ordem de chegada, respeitadas as prioridades.

Art. 11. O funcionamento observará horário definido pela SMAS, controle de acesso adequado e normas de higiene e sanitárias.

Art. 12. As refeições deverão seguir padrão nutricional adequado, com cardápio elaborado por nutricionista, observadas as normas sanitárias vigentes.

Art. 13. Os recursos do Programa poderão advir de dotações orçamentárias diversas, convênios, doações e/ou receitas próprias.

Art. 14. Eventuais valores arrecadados serão destinados exclusivamente à manutenção e ampliação do Programa.

Art. 15. Os valores das refeições poderão ser fixados pela SMAS, podendo ser estabelecida gratuidade.

Art. 16. A execução do Programa será acompanhada e fiscalizada pela Administração Pública.

Art. 17. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA exercerá o controle social do Programa.

Art. 18. O Programa será monitorado e avaliado periodicamente quanto à sua efetividade.

Art. 19. Compete à SMAS editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:C33CBA87**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.257, DE DEZOITO DE MARÇO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO A CRIAR O PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O presente Projeto de Lei autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada a criar o Programa Restaurante Popular, destinado a propiciar à população em situação de vulnerabilidade social refeições diárias a preço subsidiado e com qualidade, que obedecerá a disposições desta Lei e será administrado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Compete ao Programa Restaurante Popular:

I - Fornecer refeições prontas e saudáveis, sem qualquer obtenção de lucro;

II - Oferecer aos usuários serviços e informações relevantes quanto à segurança alimentar e nutricional;

III - Elevar a qualidade da alimentação, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes na mesma refeição; assim como seguir as condições higiênico-sanitárias previstas em lei para estabelecimentos que oferecem refeições.

IV - Promover ações de educação alimentar, voltadas à segurança nutricional, respeitando a cultura gastronômica, o combate ao desperdício e a promoção à saúde;

V - Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;

VI - Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários.

Art. 3º. São aptos a usufruírem as refeições servidas pelo Restaurante Popular, pessoas que atenderem um dos seguintes critérios:

I – Ter renda per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional;

II – Estar utilizando o serviço de Acolhimento Institucional Noturno Adulto (Albergue Municipal);

III – Estar em acompanhamento pela rede socioassistencial do município.

Parágrafo Único: O usuário deve estar com o Cadastro Único para programas sociais do governo federal atualizado e ser residente no Município de Alvorada;

Art 4º. O Restaurante Popular deverá adotar o regime de preferência para os seguintes públicos:

I – Pessoas em situação de rua que utilizam ou não o serviço de acolhimento institucional noturno adulto;

II – Idosos com idade de 60 anos ou mais;

III – Pessoas com grau de mobilidade reduzida ou deficiência.

Art. 5º. Para acesso ao Restaurante Popular o usuário deverá realizar um cadastro próprio, no local, para averiguação do perfil do usuário.

§ 1º. Uma vez aprovado o cadastro do, será expedida autorização para ingresso junto ao Restaurante Popular, com a qual será realizado o controle de fluxo de usuários.

§ 2º. O cadastro terá validade de 90 (noventa) dias, sendo que até 5 (cinco) dias antes de seu vencimento, deverá o usuário novamente se submeter à avaliação, sob pena de suspensão do cadastro, e proibição de acesso ao Restaurante Popular.

§ 3º. Aos usuários do serviço de acolhimento noturno terão expedida autorização, e seu cadastro valerá apenas para uso enquanto estiver usufruindo o serviço de acolhimento noturno.

§ 4º. Os usuários, além de portar autorização, deverão retirar as fichas para o Restaurante Popular no local devidamente definido.

§ 5º. As refeições poderão ter o custo unitário de R\$ 1,00 (um real).

§ 6º. Os valores das refeições poderão ser revistos através de Decreto.

Art. 6º. A equipe de profissionais necessária para o funcionamento do Restaurante Popular será composta através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º. Para efeito de funcionamento do Restaurante Popular, o Poder Executivo poderá firmar convênio com entidades não governamentais, bem como terceirizar o serviço, se entender necessário.

Art. 8º. O Executivo poderá constituir recursos para a execução desta Lei:

I - Dotações orçamentárias próprias;

II - Doações, subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios e contratos relacionados com a execução das políticas públicas de assistência social;

III - Recursos arrecadados e o resultado da aplicação financeira do Restaurante Popular.

IV - Repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social a critério do Executivo Municipal;

V - Repasse de recursos obtidos a partir da celebração de convênios com empresas privadas;

VI - Recursos da contribuição direta dos beneficiários;

VII - Outros recursos eventuais.

Art. 9º. Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada a criar o Fundo Municipal de Segurança Alimentar (FMSA).

§1º. Na possibilidade de cobrança das refeições pelo Restaurante Popular, os valores deverão ser depositados em conta específica e para isso fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional.

§ 2º. Os recursos arrecadados no Fundo Municipal de Segurança Alimentar deverão ser aplicados somente na manutenção do programa Restaurante Popular.

§ 3º. O órgão fiscalizador do fundo citado no caput deste artigo será o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 10. O Poder Executivo, por Decreto, regulamentará a presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,
dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:CA3B4282

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA P.E. 13-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, JOGOS EDUCATIVOS DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. DATA: 14/04/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 26 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Cristian Augusto Ruchaber

Código Identificador:2A661AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.829 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Altera a redação do artigo 9º da Lei nº 441/2005, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 9º da Lei nº 441/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O Conselho Municipal de Habitação será constituído de 6 (seis) membros, a saber:

I – 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 3 (três) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 1 (um) representante do Conselho da Cidade de Araricá;

b) 1 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul (CAU-RS);

c) 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA-RS);

§ 1º Tanto o Poder Público como as entidades indicarão os membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 2º Cada entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias para indicar o seu representante e respectivo suplente.

§ 3º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º A nomeação dos membros do Conselho será feita por ato do Prefeito Municipal, através de Decreto.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

§ 6º Havendo omissão dos organismos na indicação de membros ao Conselho, poderá o poder executivo indicar os integrantes necessários para preenchimento da composição, desde que respeitado o seguimento da representação pendente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,

aos 26 do mês de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

GERSON JAIR ZIMPEL
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:7A8A9B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2026

Regulamenta o acesso, a gestão e a disponibilização das imagens provenientes do sistema de videomonitoramento das unidades municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso, a gestão e a disponibilização das imagens provenientes do sistema de videomonitoramento instalado nas unidades municipais, especialmente nas unidades educacionais e demais prédios públicos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Administração Municipal, o acesso, a gestão e a disponibilização das imagens provenientes do sistema de videomonitoramento das unidades municipais.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Segurança Pública, Sr. Alan Júnior da Rosa, como responsável pela gestão institucional do sistema de videomonitoramento.

§1º Compete ao responsável:

- I – autorizar, controlar e supervisionar o acesso às imagens;
- II – coordenar a disponibilização de imagens aos órgãos municipais;
- III – zelar pelo cumprimento das normas legais e de segurança da informação;
- IV – assegurar a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 3º O acesso às imagens do sistema de videomonitoramento somente será permitido mediante:

- I – solicitação formal por meio de memorando físico, devidamente assinado pelo Secretário da pasta solicitante;
- II – encaminhamento do memorando ao Departamento de Tecnologia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§1º Fica vedada a solicitação informal por quaisquer meios, inclusive verbal, telefônico, digital ou equivalente.

Art. 4º As imagens somente poderão ser disponibilizadas:

- I – à Secretaria diretamente relacionada aos fatos ou eventos objeto da solicitação;
- II – dentro dos limites de competência da pasta solicitante.

§1º É vedada a solicitação de imagens relativas a outras Secretarias.

§2º É proibido o acesso a imagens que não guardem relação direta com as atribuições institucionais da Secretaria solicitante.

Art. 5º O tratamento de dados decorrente do sistema de videomonitoramento observará integralmente a Lei nº 13.709/2018, especialmente quanto:

- I – aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e responsabilização;
- II – ao tratamento de dados para cumprimento de obrigação legal e execução de políticas públicas;
- III – ao tratamento de dados pessoais pela Administração Pública;
- IV – à adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas;
- V – ao registro das operações de tratamento de dados.

Parágrafo único. O acesso às imagens deverá observar estritamente a finalidade pública, sendo vedado qualquer uso indevido ou desvio de finalidade.

Art. 6º O acesso às imagens será individual, pessoal e intransferível, mediante credenciais específicas e controladas.

§1º É expressamente proibido ao servidor:

- I – baixar, copiar ou armazenar imagens em dispositivos locais;
- II – realizar gravações de tela;
- III – tirar fotografias ou capturas de tela;
- IV – compartilhar imagens com terceiros, internos ou externos;
- V – utilizar as imagens para fins pessoais, políticos ou alheios ao interesse público.

Art. 7º O servidor que tiver acesso às imagens assume responsabilidade direta pelo uso adequado das informações, podendo responder civil, administrativa e penalmente por qualquer uso indevido.

§1º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, podendo incluir:

- I – instauração de sindicância administrativa;
- II – abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quando aplicável;
- III – aplicação das sanções previstas na legislação vigente;
- IV – eventual responsabilização civil e penal.

Art. 8º Todos os acessos às imagens serão registrados e auditáveis, competindo ao Departamento de Tecnologia manter controle rigoroso dos acessos concedidos.

Art. 9º Qualquer problema técnico identificado nos equipamentos ou no sistema de videomonitoramento deverá ser comunicado imediatamente ao Departamento de Tecnologia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação para as providências cabíveis.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 17 dias do mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:00D2DB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2026

Nomeia TALISSA BOSCHETTI para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo II**, **TALISSA BOSCHETTI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 25 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:56D56978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2026

Nomeia JULIANE MONIQUE DULIUS DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo I**, **JULIANE MONIQUE DULIUS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 25 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:89011761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2026

Nomeia ELIANE BEATRIZ DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo II**, **ELIANE BEATRIZ DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 25 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:669FB1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2026

Nomeia MARCIA ANDREIA MARIA para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo I**, **MARCIA ANDREIA MARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 25 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:39E863FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2026

Nomeia BRUNA DE ABREU DA SILVA para o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Supervisor Administrativo**, **BRUNA DE ABREU DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 25 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:3573F90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2026

Nomeia ANGELA TERESINHA DE SOUZA ANTUNES para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

OSÉAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo II, ANGELA TERESINHA DE SOUZA ANTUNES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 25 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:4DE968FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2026

Nomeia PATRICIA RAYMUNDO para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo I, PATRICIA RAYMUNDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 25 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:62B5D8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2026

Nomeia DEBRA CECILIA MACHADO para o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Supervisor Administrativo, DEBRA CECILIA MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que

Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 25 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:5D9580AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2026

Nomeia GABRIELI KNEWITZ para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo II, GABRIELI KNEWITZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:771E6D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2026

Nomeia BRUNA CAROLINE MOREIRA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo I, BRUNA CAROLINE MOREIRA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:61FE1AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2026

Nomeia LARISSA DELLA PACE FONTANELLA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo I, LARISSA DELLA PACE FONTANELLA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:EB4C803A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2026

Nomeia DEISE LAND AZAMBUJA para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo I, DEISE LAND AZAMBUJA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:4BFACEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2026

Nomeia LUCIANA DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo I, LUCIANA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:C69914CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2026

Nomeia PAOLA DOS SANTOS HOMEM para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo I, PAOLA DOS SANTOS HOMEM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A62E17E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2026

Exonera a servidora PAOLA DOS SANTOS HOMEM, do cargo de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERARa servidora, **PAOLA DOS SANTOS HOMEM**, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, lotado na secretaria municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:D563304F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2026

Revoga nomeação de MARINA MARIANA MULLER BROCK para o Cargo de Secretária de Obras.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR NOMEAÇÃO para o Cargo de Secretária de OBRAS, promovida pela Portaria 005/2025, de 2 de Janeiro de 2025, da Sr. MARINA MARIANA MULLER BROCK, com efeitos a partir de 26 de Março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:D2454D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2026

Nomeia MARINA MARIANA MULLER BROCK para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, a Sra. **MARINA MARIANA MULLER BROCK**, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, a partir de 26 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:5B2A4D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0025/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000031/26
MODALIDADE: DISPENSA
Nº MODALIDADE: 0012/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: INFO SEVERIANO INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 13.093.721/0001-35 - ENDEREÇO: Av. Brasil
NÚMERO:400 CIDADE: SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) SERVIDOR DE REDE (HARDWARE), COM CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO CENTRALIZADO DE DADOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO A ENTREGA, INSTALAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR: 44.900,00
Data Início da Vigência: 27/03/2026
Data Final da Vigência: 26/03/2029

Aratiba, 27 de março de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:BAEBACC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2026

13/03/2026- Portaria nº822/2026- RETIFICA a portaria 126/2026 que CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2026, á servidora FATIMA TERESINHA PIZZIO OLIVEIRA, matrícula 87,cargo de Professora, Nível 2, classe F , regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.449,80 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - LEI Municipal nº4458 de 2025, art.2; Adicional de tempo de serviço 43% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86;Classe F - Lei Municipal nº 3808 de 2016 , art. 15; Nível 2, equivalente 20% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 14 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:654CF6AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2026

25/03/2026- Portaria nº 863/2026- CONCEDER a servidora TAINARA EDUARDA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 3789 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 20 de março de 2026 a 15 de setembro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:46D2E685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 08/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Especial nº 08/2025

Interessado: Município de Augusto Pestana
Assunto: Apuração de infrações contratuais – Contrato nº 78/2024

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 890/2025, com a finalidade de apurar infrações contratuais cometidas pela empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no âmbito do Contrato nº 78/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2024.

A Comissão Processante regularmente constituída apresentou relatório final, concluindo pela ocorrência de inexecução contratual.

I – Da regularidade do processo

O processo administrativo transcorreu com observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizada à contratada a apresentação de defesa prévia e alegações finais.

A ausência de manifestação da empresa, embora regularmente oportunizada, não impede o julgamento do mérito, que deve se dar com base nos elementos constantes dos autos.

II – Do enquadramento jurídico da conduta

Conforme comprovado nos autos, a contratada deixou de assegurar a regular execução do serviço contratado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2025, comprometendo a operacionalização do sistema de vale-alimentação.

O contrato previa a disponibilização mensal de aproximadamente R\$ 93.350,00 em créditos, destinados a cerca de 238 servidores públicos municipais, os quais ficaram impossibilitados de utilizar o benefício alimentar no período mencionado.

A impossibilidade de utilização dos cartões pelos servidores evidencia falha na execução do serviço contratado.

Ressalte-se que, embora o Município não detenha acesso direto aos dados operacionais da rede credenciada, a impossibilidade de utilização dos cartões pelos servidores demonstra a quebra da operacionalização do sistema, cuja gestão integral é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Além disso, o inadimplemento obrigou o Município a realizar contratação emergencial de outra empresa, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço contratado, evidenciando a interrupção da execução contratual.

Tal situação expôs a Administração à contratação em condições potencialmente menos vantajosas, especialmente quanto à taxa de administração, ampliando os efeitos negativos da conduta da contratada.

Diante desses elementos concretos, verifica-se que a conduta ultrapassa a mera inexecução contratual, caracterizando:

- prejuízo administrativo concreto decorrente da frustração da execução contratual;
- comprometimento da execução do serviço contratado;

- impacto coletivo direto sobre os servidores beneficiários;
- necessidade de intervenção administrativa emergencial.

Assim, o enquadramento adequado da conduta é o previsto no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por configurar infração que causou prejuízo à Administração e comprometeu a execução do objeto contratual.

III – Da aplicação das sanções

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as sanções administrativas devem ser aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração.

Considerando que o inadimplemento, embora relevante, ocorreu em período determinado (setembro, outubro e novembro de 2025) e não há nos autos elementos que indiquem conduta dolosa ou fraudulenta por parte da contratada, a penalidade deve ser fixada de forma proporcional à gravidade concreta da infração.

1. Da multa

O contrato administrativo prevê a aplicação de multa incidente sobre os valores não adimplidos.

Considerando:

- o inadimplemento nos meses de setembro, outubro e novembro de 2025;
- que o valor constante no contrato possui natureza meramente estimativa;

que a Comissão Processante apurou, com base nos elementos constantes do processo administrativo, o montante de R\$ 243.047,43, correspondente à execução contratual não realizada no período, apurado com base nos elementos constantes dos autos e não impugnado pela contratada no curso do processo administrativo; adota-se referido valor como base técnica suficiente para a aplicação da penalidade, ainda que sujeito a eventual revisão caso comprovada execução parcial diversa.

Dessa forma, fixa-se a multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o montante de R\$ 243.047,43, resultando no valor de R\$ 36.457,11 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

Esclarece-se que a base de cálculo da multa corresponde ao valor da execução contratual inadimplida, não se limitando à taxa de administração, por se tratar de contrato cujo objeto envolve a prestação integral do serviço de gestão e disponibilização dos créditos de vale-alimentação.

Ressalva-se a possibilidade de revisão do valor considerado, caso a contratada venha a apresentar documentação idônea que demonstre divergência na execução contratual.

2. Do impedimento de licitar e contratar

Nos termos do art. 156, inciso III, c/c §4º, da Lei nº 14.133/2021, a sanção de impedimento de licitar e contratar é aplicável às infrações previstas no art. 155, inciso II.

No caso concreto, a gravidade da conduta está demonstrada por elementos objetivos e comprovados nos autos:

- inadimplemento nos meses de setembro, outubro e novembro de 2025;
- interrupção da prestação do serviço contratado;
- impacto direto sobre aproximadamente 238 servidores públicos municipais;
- impossibilidade de utilização do benefício alimentar durante o período de inadimplemento;
- necessidade de contratação emergencial de nova empresa, em decorrência da interrupção da execução contratual;
- exposição do Município à contratação em condições potencialmente menos vantajosas, especialmente quanto à taxa de administração.

Tais circunstâncias evidenciam prejuízo concreto à Administração e ao interesse coletivo, ultrapassando a mera inexecução contratual e caracterizando a hipótese prevista no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Não obstante a relevância da infração, verifica-se que o inadimplemento ocorreu em período determinado, sem elementos que

indiquem conduta dolosa ou fraudulenta por parte da contratada, razão pela qual a penalidade deve ser fixada de forma proporcional à gravidade concreta da conduta.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplica-se a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Augusto Pestana pelo prazo de 1 (um) ano, medida suficiente para reprovar a conduta e prevenir novas ocorrências, sem incorrer em excesso sancionatório.

IV – Conclusão

Diante do exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE o relatório da Comissão Processante**, para:

- **ENQUADRAR** a conduta da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA no **art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
- **APLICAR multa de 15% (quinze por cento)** sobre o valor de **R\$ 243.047,43**, correspondente à execução contratual não realizada no período, resultando no montante de **R\$ 36.457,11 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**;
- **APLICAR a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Augusto Pestana pelo prazo de 1 (um) ano**;
- **DETERMINAR**:

- a notificação da empresa para ciência da presente decisão;
- a concessão de prazo legal para interposição de recurso administrativo;
- o encaminhamento aos setores competentes para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à cobrança do valor da multa aplicada.

Augusto Pestana/RS, 27 de março de 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:5BB73F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5406/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5406/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.600,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 8º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00 – 9296 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 2.600,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativo e Atos Oficiais

3.1.90.11.00 – 33 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.600,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:E0BFDCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5407/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5407/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Institui sistema de escala de trabalho de 6 (seis) horas de trabalho contínuas, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1431 de 4 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade eventual para execução de serviços ininterruptos evitando perdas de materiais e

CONSIDERANDO a necessidade urgente na recuperação estradas distante da sede do município, bem como, devido ao início da colheita da safra de soja.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído sistema de escala de trabalho de 6 (seis) horas contínuas para os serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que em função da descontinuidade sofram prejuízos, ou em função da melhor utilização de equipamentos possam produzir mais serviços públicos.

Art. 2º As máquinas rodoviárias poderão ser operadas em dois turnos, os demais serviços em turno único por servidores designados para atuar temporariamente, em turno de 6 (seis) horas contínuas, sem prejuízo da remuneração e conforme memorando do Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município justificando a necessidade.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:41F1F790**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 23/03/2026 A 27/03/2026.

CONTRATO: Nº 060/2026. ALCIDES PRZYLEPA. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais. R\$ 2.715,31/mensais.

CONTRATO: Nº 061/2026. JONATHAS GABOARDI - ENGENHARIA. Contratação de empresa especializada para a realização de estudos técnicos para locação de poço tubular profundo, elaboração do projeto do poço, elaboração do termo de referência para perfuração e construção, obtenção da autorização prévia para perfuração do poço junto ao Departamento de Recursos Hídricos DRH, bem como acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa perfuradora e da execução da obra, incluindo eventual tamponamento, se necessário, e emissão de laudo técnico de conclusão do poço. R\$ 3.500,00.

CONTRATO: Nº 062/2026 DARONCO GEOLOGIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO LTDA. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e documentação técnica necessária para o tamponamento de poços artesanais inativos, ambos localizados na comunidade de Linha Três Pinheiros, no Município, conforme normas técnicas e ambientais vigentes. R\$ 9.000,00.

ADITIVOS:

5º TERMO ADITIVO INCIDENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025. SAFRA DIESEL LTDA. Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro para Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500.

ATAS:

003/2026: COMERCIAL ERK LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente destinado ao reforço da infraestrutura municipal de armazenamento e transporte de água, para atendimento emergencial da população urbana e rural do Município de Barão de Cotegipe/RS, em razão da estiagem, compreendendo: 01 tanque veicular com capacidade útil mínima de 10.000 litros; 10 contêineres plásticos tipo IBC com capacidade de 1.000 litros; 10 caixas d'água com capacidade de 20.000 litros.

004/2026: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente destinado ao reforço da infraestrutura municipal de armazenamento e transporte de água, para atendimento emergencial da população urbana e rural do Município de Barão de Cotegipe/RS, em razão da estiagem, compreendendo: 01 tanque veicular com capacidade útil mínima de 10.000 litros; 10 contêineres plásticos tipo IBC com capacidade de 1.000 litros; 10 caixas d'água com capacidade de 20.000 litros.

005/2026: P.FRANÇA MERCADO LTDA. Edital de pregão presencial registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Rede Municipal de Ensino, Programas Sociais e Demais Programas do Município.

DISPENSAS: 085/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 112. R\$ 2.865,00. **086/2026: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 121. R\$

2.031,00. 087/2026: ROZANE APARECIDA DA SILVA LTDA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização profissional para o Rodeio Artístico a ser realizado no CTG Rancho Amigo, evento este realizado em parceria com o Município, compreendendo a locação, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem de equipamentos de som, incluindo mão de obra técnica necessária para o perfeito funcionamento do sistema durante todo o evento. R\$ 5.500,00. **088/2026: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 143. R\$ 5.120,00. **089/2026: AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA** Aquisição de equipamentos e de insumos para apoiar às atividades da Vigilância Sanitária, compreendendo: termômetro digital tipo espeto com dois botões, termômetro infravermelho, medidor de cloro livre/total (até 5 ppm) e reagente líquido para cloro livre com capacidade aproximada de 300 testes. R\$ 2.819,69. **090/2026: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 38. R\$ 1.550,00.

Barão de Cotegipe, 27 de março de 2026.

LAURI SPEROTTO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:72B4722A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Leticia Silva Gatti**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Analista de Licitações e Contratos, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal o candidato aprovado deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 27 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:BA813B44**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 30 de março a 28 de abril de 2026, (30 dias), ao servidor **José Olivo Alves Boeira da Silva**, ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 27 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:64C069BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Denise Giacometti da Cunha Nievinski**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção a contar da data de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 27 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:24B2FE18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Andreia Silva De Paula**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3º A nomeação justifica-se pela exoneração em decorrência da aposentadoria da servidora efetiva ocupante do cargo de servente, senhora **Nereides Terezinha Nicola**, conforme Portaria nº 128/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 27 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B6B51FDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Revoga portaria de concessão de poderes de polícia a servidora municipal ocupante do cargo de Farmacêutico.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria abaixo mencionada:

I - Portaria nº 285, de 30 de março de 2016, que concedia a servidora municipal Leila Adriane Carniel, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, padrão 11, classe A, plenos poderes de Fiscalização e de autuação em ações relacionadas à Vigilância Sanitária do Município, por 04(quatro) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 27 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:11F71B70

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Aditamento do contrato administrativo nº 001/2026, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2026, tendo como objeto: aquisição de gasolina comum e gasolina aditivada para uso em veículos da frota municipal. Contratada: COMERCIAL KOHL & KOHL LTDA, CNPJ nº 91.059.089/0002-06. Reajuste de valor.

Conforme solicitação da empresa contratada houve aumento no valor dos produtos, conforme demonstra nas notas eletrônicas apresentadas de compra de gasolina comum e gasolina aditivada, antes e depois do aumento. Fica então reajustado os valores de acordo com a tabela a seguir:

Item	Valor atual R\$	Índice de reajuste	Valor reajustado R\$
Gasolina Comum	6,29	Acréscimo de 2,87%	6,47
Gasolina Aditivada	6,59	Acréscimo de 2,59%	6,76

Barracão – RS, 27 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C46CBF8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO
CAMINHÃO IWK-0327, DA SECRETARIA DE OBRAS.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 109/2026

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA – ME - CNPJ: 17.595.491/0001-63.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão IWK-0327, da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 27/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 94

Valor: R\$ 3.290,00

Barra do Guarita, 27/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:969596CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
PEUGEOT, PLACA JBI8D65, DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 82/2026

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA - MEI CNPJ: 17.595.491/0001-63

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo PEUGEOT, placa JBI8D65, da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 27/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244

Valor: R\$ 2.080,89

Barra do Guarita, 27/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:1B96425C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**

OBJETO: Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, da obra de Pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária, passeio público, no Distrito Industrial, com a utilização de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio FPE nº 2025/5005 e alocação de contrapartida municipal.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de abril de 2026 às 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de março de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:D49266DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.905 DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

LEI Nº 1.905 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Torna parte do imóvel rural sob matrícula nº 267, urbano (11.738,14 m²).

Art. 1º - Torna a parte da área do imóvel da matrícula nº 267, com área de 11.738,14 (onze mil setecentos e trinta e oito metros quadrados com quatorze centímetros quadrados), que ora passa a ser considerado como imóvel urbano de utilidade pública, ampliando o perímetro urbano do Município de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - A área de expansão do perímetro urbano de que trata o art. 1º da presente lei é de 11.738,14(onze mil setecentos e trinta e oito metros quadrados com quatorze centímetros quadrados) e será incluída sem ônus ao município de Barros Cassal-RS.

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser URBANIZADA para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras:

01. ÁREA ORIGINAL

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA nº 267

ÁREA REMANESCENTE. -38.241m², sem benfeitorias, pertencente a zona rural, devido o desmembramento da área de 59.721m², pertencente a zona urbana, de propriedade do Sr. Gentil de Pelegrin, matrícula nº.315 a 350, deste Ofício, ficando o imóvel desta, reduzida para Trinta e oito mil duzentos quarenta e um metros quadrados (38.241m²) situada neste município, confrontando ao NORTE, por linha seca e reta, com terras de Arnaldo Jerenimo;ao SUL, por linha seca com terras de Tercilio Tomazi e Reinoldo Alves da Motta;a LESTE, com terras de Reinoldo Alves da Motta e do proprietário Gentil de Pelegrin; e a OESTE, por uma sanga e por linha seca com terras de Erotides Nogueira.

02. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – INDIVIDUALIZAÇÃO DE ÁREA URBANIZADA

IMÓVEL URBANO, com área de 11.738,14(onze mil setecentos e trinta e oito metros quadrados com quatorze centímetros quadrados), situado no lugar denominado Rincão Santo Antônio, neste município, sem benfeitorias, confrontando; ao SUL, por linha seta com terras de Ademar Ozelame; NORTE, por uma linha reta com terras de José Carlos de Pellegrin, a OESTE, com estrada municipal e ao LESTE, com propriedades de João Batista da Rosa,

ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA nº 267

UMA PARTE DE TERRAS DE CULTURA, com área de 26.506,86(Vinte e Seis mil quinhentos e seis metros quadrados com oitenta e seis decímetros quadrados), situado no lugar denominado Rincão Santo Antônio, neste município, sem benfeitorias, confrontando; ao SUL, com Estádio Municipal Gentil de Pelegrin; NORTE, por linha seca e reta, com terras de Arnaldo Jerenimo, a OESTE, por uma sanga e por linha seca com terras de Erotides Nogueira, e ao LESTE, com propriedades de João Batista da Rosa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:39EC5608

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.894, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.894, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE E DE FORMA EMERGENCIAL DE 01(UM) FISIOTERAPEUTA.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) Fisioterapeuta, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A jornada de trabalho do profissional contratado nos termos desta Lei será de 30 (trinta) horas semanais, conforme previsto no Anexo da Lei Municipal nº 700/2021, que dispõe sobre o cargo de Fisioterapeuta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9FB710EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.895 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.895 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar contratação temporária e emergencial de 02 professores para atuar 20 horas semanais na Rede Municipal de Ensino.

Art.1º Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a realizar a contratação temporária de 01 (uma) vaga através de processo seletivo nº 05/2026 ainda vigente com cadastro reserva, para suprir as seguintes vagas na Rede Municipal de Ensino:
-01(um) professor/anos finais de Língua Portuguesa;

Art.2º Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a realizar a contratação temporária de 01 (uma) vaga através de contrato emergencial, para suprir a seguinte vaga na Rede Municipal de Ensino:
-01(um) professor Educação Especial;

Art.3º A carga horária exercida será de 20 horas semanais para o ano letivo de 2026, pelo período improrrogável de 02 (dois) meses atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 4º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9CC39484

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.896, DE 24 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 1.896, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de 05(cinco) auxiliar de serviços gerais 40hs, para atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária de 05(cinco) auxiliar de serviços gerais 40hs, através do processo seletivo nº 04/2026 ainda vigente e com cadastro reserva.

§ Único – O prazo da contratação temporária será de 05 (cinco) meses, improrrogável, vedada qualquer forma de renovação ou prorrogação do contrato.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:4B092B4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.897, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.897, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Assistente Social para atuar 20hs na Secretaria de Municipal de Educação (SME).

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária emergencial de 01 (um) Assistente Social para atuar 20hs na Secretaria de Municipal de Educação de Barros Cassal/RS, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei será pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses, de acordo com o Art. nº 194 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:77173D1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.898, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.898, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 1.882 DE 23 DE JANEIRO DE 2026, INCLUINDO ATRIBUIÇÕES E BASE REMUNERATÓRIA DE MASSAGISTA.

Art. 1º - Fica alterado a Lei nº 1.882 de 23 de janeiro de 2026, passando a fazer parte o Anexo I com atribuições, base remuneratória, requisitos para contratação/admissão e Cargo Horaria.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei 1.882/2026 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

ANEXO I

CARGO: MASSAGISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar/aplicar técnicas manuais para alívio de dores musculares, massagens terapêuticas aplicando técnicas manuais para promover bem-estar, relaxamento e alívio de tensões musculares, melhorando a circulação sanguínea e a flexibilidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar/aplicar técnicas manuais para alívio de dores musculares, massagens terapêuticas aplicando técnicas manuais para promover bem-estar, relaxamento e alívio de tensões musculares, melhorando a circulação sanguínea e a flexibilidade; Auxiliar na reabilitação física sob orientação de profissional habilitado (ex: fisioterapeuta); Preparar ambiente e materiais de atendimento; Registrar atendimentos realizados; Zelar pela higiene e segurança do paciente; Atuar em programas de saúde preventiva.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade Mínima de 18 anos e Ensino Médio.

CRITÉRIOS COMPLEMENTARES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Curso Técnico ou Profissionalizante em Massoterapia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.295,87

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:FC55C8DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.899 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.899 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 82.929,75 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, no seguinte crédito orçamentário:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
1339200012.136- Aldir Blanc ciclo 2

3164-	3.3.90.30.00	–	Material de Consumo.....	R\$ 16.343,80
3165	–	3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – JU.....	R\$ 66.585,95
TOTAL			CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 82.929,75

Art. 2º - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso existente em conta corrente referente saldo do Convênio, no valor de R\$82.929,75 Lei Aldir Blanc ciclo 2.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “*Aldir Blanc Ciclo 2*”, no valor de R\$ 82.929,75 (oitenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

II – Fica atualizado o valor do Recurso, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aldir Blanc Ciclo 2”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal-RS, 24 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:BCE2CECC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.900 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.900 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a efetuar o pagamento aos servidores ativos do Poder Executivo, relativamente a períodos anteriores a 13/01/2026, das diferenças remuneratórias resultantes da revisão de vantagens funcionais, em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Barros Cassal a efetuar o pagamento aos servidores ativos do seu quadro, relativamente a períodos anteriores a 13 de janeiro de 2026, das eventuais diferenças remuneratórias (anuênios) decorrentes do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos casos em que a medida tenha determinado a revisão da remuneração em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – O pagamento retroativo a que se refere o caput fica condicionado:

I – ao reconhecimento do direito, em expediente administrativo específico;

II – à edição do respectivo ato administrativo de revisão, pela autoridade competente; e
 III – não ter feito parte do grupo de servidores municipais da área da saúde que já tiveram a contagem de tempo revistas com base na LC 191/2022.

Art. 2º - Os valores de que trata o art. 1º serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º- O pagamento retroativo poderá ser parcelado conforme cronograma compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Parágrafo único. No caso de parcelamento, o cronograma respectivo deve ser estabelecido em regulamento e/ou Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ingrid Corte
Código Identificador:350704B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.901 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.901 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE 01 (UM) SERVIÇAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e por excepcional interesse público, **01 (um) SERVIÇAL**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

Art. 2º. A contratação autorizada pelo art.1º desta Lei será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, caso seja necessário, cujos vencimentos serão de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 406, de 12 de julho de 2005.

Art. 3º. A contratação temporária justifica-se pela necessidade excepcional de manter a continuidade dos serviços de limpeza e conservação das dependências do Poder Legislativo Municipal.

Art.4º. A contratação de que trata esta Lei será realizada nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. O contratado(a) fará jus aos seguintes direitos:

- I – remuneração mensal;
- II – férias proporcionais acrescidas de 1/3 constitucional;
- III – 13º salário proporcional;
- IV – inscrição no Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ingrid Corte
Código Identificador:3B2B62E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.903, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.903, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar de forma emergencial 10 (dez) Agentes de Apoio para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar de forma emergencial 10 (dez) Agentes de Apoio para atuar junto Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ingrid Corte
Código Identificador:6072AFBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.904, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.904, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 02 (dois) Operador de Maquinas 40 hs.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 02 (dois) Operador de Maquinas para atuar junto à Secretaria da Agricultura, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Paragrafo Único – A contratação temporária de que trata este artigo será precedida de processo seletivo simplificado, com ampla divulgação, observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:6682065D**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 1.906 DE 25 DE MARÇO DE 2026.**LEI Nº 1.906 DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a reestruturar o quadro de cargos efetivos, e altera o Art. 20 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Barros Cassal a reestruturar o quadro de cargos efetivos criando o cargo de Analista de Meio Ambiente e Biodiversidade.

Art. 2º - Em razão da reestruturação fica autorizado a alteração do quadro de cargos efetivos do Art. 20 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010 com a criação de um (01) cargo com uma (01) vaga, denominado Analista de Meio Ambiente e Biodiversidade.

Parágrafo Único – A atribuição, valor da remuneração, requisitos e forma de recrutamento está expresso no anexo I da referida lei.

Art. 3º. Fica autorizado o Município de Barros Cassal-RS a realizar a contratação temporária emergencial de 01 (uma) vaga do cargo mencionado no art.2º, através de contrato emergencial pelo período de até doze meses atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 4º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGO:** ANALISTA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** assessorar na realização de estudos e pesquisas, na elaboração de laudos e pareceres relacionados aos vários setores da biologia e ao Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: assessorar ou coordenar na formulação e elaboração de estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, licenciamentos, saneamento e melhoramento do meio ambiente, dirigir/assessorar a execução direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria no âmbito de sua especialidade bem como na realização de perícias, orientar a emissão e assinar laudos técnicos e pareceres, quando solicitados de acordo com o currículo efetivamente realizado; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, dirigir estudos e pesquisas acerca dos meios de controle biológico dos aterros e convencionais; assessorar na verificação das condições das espécies vegetais dos parques e jardins; orientar o uso dos meios de controle biológico, visando à defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; orientar quanto aos procedimentos de levantamento da quantidade das espécies vegetais existentes na arborização pública da cidade, classificando-as cientificamente; assessorar as pesquisas e identificação das gramíneas mais adequadas aos gramados dos jardins locais; ajudar a planejar,

orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudos, bem como auxiliar a realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; auxiliar a realizar perícias e na emissão de laudos técnicos; coordenar a realização do licenciamento ambiental e emissão das devidas anotações de responsabilidade técnica (ART); responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Colaborar junto à Vigilância Sanitária nos moldes da Resolução Nº 627, De 8 De Setembro De 2022 e outras que versem sobre a matéria, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade Mínima de 18 anos e Curso Superior Completo em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Agronomia, Gestão Ambiental ou áreas correlatas, com inscrição no respectivo Conselho Profissional.

CRITÉRIOS COMPLEMENTARES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Graduação em Gestão Ambiental em nível de bacharelado, pós-graduação(ões) na área da biologia ou agronomia ou áreas correlatas, experiência comprovada na área ambiental; conhecimento em legislação ambiental vigente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.498,26**Publicado por:**

Ingrid Corte

Código Identificador:AC3C2627**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 1.907 DE 25 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 1.907 DE 25 DE MARÇO DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no Município de Barros Cassal/RS, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher, com a finalidade de promover ações de conscientização, prevenção, acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

- I – promover campanhas educativas de combate à violência contra a mulher;
- II – orientar a população sobre os direitos das mulheres e os mecanismos de denúncia;
- III – fortalecer a rede de apoio e proteção às vítimas de violência;
- IV – incentivar ações de prevenção nas escolas e comunidades;
- V – promover o acolhimento e o encaminhamento adequado às mulheres vítimas de violência.

Art. 3º. O Programa poderá desenvolver, conforme disponibilidade e planejamento do Poder Executivo, as seguintes ações:

- I – realização de palestras, seminários e campanhas educativas;
- II – divulgação dos canais de denúncia e de apoio às vítimas;
- III – capacitação de servidores públicos para atendimento humanizado;
- IV – articulação com órgãos de segurança pública, assistência social e saúde;
- V – promoção de ações em datas de conscientização sobre o combate à violência contra a mulher.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:CF0AD604

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.908 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.908 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Institui homenagem de reconhecimento aos servidores públicos municipais no momento da publicação da portaria de aposentadoria no Município de Barros Cassal e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Barros Cassal/RS, homenagem de reconhecimento aos servidores públicos municipais no momento da publicação da portaria de aposentadoria, em valorização aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A homenagem poderá ser realizada por meio de ato simbólico de reconhecimento, entrega de certificado, placa ou outra forma de manifestação institucional que destaque a trajetória profissional do servidor no serviço público municipal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:29D701BA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: OLBACH E CIA

CNPJ: 23.383.070/0001-71

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) fogões industriais de 6 bocas, destinados ao uso nas cozinhas das escolas da rede municipal de ensino, para preparo da merenda escolar.

Dotações: 3128 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$3.910,0 (três mil novecentos e dez reais)

Vigência: 25/03/26 até 25/04/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8A984BAE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: POLYANA GUTERRES DOS SANTOS

CNPJ: 65.509.702/0001-40

OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados, manutenção, combustível e demais insumos necessários, destinados ao deslocamento diário de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Barros Cassal, em rotas

urbanas e rurais, conforme itinerários, quantitativos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período necessário à regularização do processo licitatório definitivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
Dotações: 879 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
957 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
1047 - Recursos não Vinculados de Impostos
1125 - Recursos não Vinculados de Impostos
1386 - Transferências de Recursos do FNDE Refer
1462 - Transferências de Recursos do FNDE Refer
1465 - Transferências de Recursos dos Estados p
1468 - Transferências de Recursos do FNDE Refer
1472 - Transferências de Recursos dos Estados p
Valor: R\$320,9 (trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 05/03/26 até 30/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9744EF43

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: 14.766.936 DANIELA FATIMA MIORANDO

CNPJ: 14.766.936/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação e execução de oficina de artesanato e costura criativa no Município de Barros Cassal, mediante a disponibilização de profissional capacitado para ministrar aulas ao público atendido pelo CRAS, com o objetivo de promover a inclusão social, a capacitação, o estímulo à geração de renda e o reaproveitamento sustentável de materiais, sendo que a carga horária, forma de execução, local de realização e demais condições da prestação dos serviços serão oportunamente definidos pela Secretaria competente.

Dotações: 2901 Outros Recursos Vinculados à Assistência

2966 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Valor: R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Vigência: 27/03/26 até 27/12/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B715594D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 32/2026

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 30 de março a 10 de abril de 2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **Pedreiro**. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 27 de março de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:FA8F22A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
ANEXO – RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

BOM JESUS - CÂMARA MUNICIPAL				
CONCURSO PÚBLICO				
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA INSTITUTO				
ANEXO – RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS				
CONTADOR -				
INSCRIÇÃO	NOME	PO	PT	PONTOS
0250119	CLAUDIO MARCIO MAZIERO DA SILVA	84,50	3,00	87,50
0250099	CLEISSON DE SOUZA SILVA	78,50	-	78,50
0250001	FELIPE DA FONSECA LEAL	80,50	0,00	80,50
0250070	GUILHERME ANTONIO PETRY CORREA	82,00	-	82,00
0250013	RAFAEL DIEGO DHEIN	80,00	-	80,00

Publicado por:
Oberdan Antunes Rech
Código Identificador:2BE5CE1E

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Edital nº 05/2026 – Dispõe sobre o resultado definitivo da prova de títulos, sobre a classificação e homologação final e outras providências

A representante legal do Poder Legislativo de Bom Jesus/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, faz saber o que segue:

1. Do resultado definitivo da prova de títulos: tendo em vista a ausência de recursos, ratifica-se o resultado anteriormente divulgado, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova de títulos.

2. Classificação e homologação final: depois de processados todos os resultados, conforme os critérios estipulados pelo Edital de Abertura das Inscrições — o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate (último critério de desempate previsto pelo Edital nº 01/2025) —, divulga-se a classificação final, conforme o Anexo deste edital e, em decorrência, a homologação final do Concurso Público nº 01/2025.

2.1. Nos termos do Item 1.1 do Edital nº 04/2025, não há lista de classificação para PcDs, em virtude da ausência de inscritos.

3. A partir deste momento: a) a publicidade oficial referente ao certame será realizada exclusivamente no Mural Público e Portal da Transparência da Câmara Municipal, no site www.camarabomjesus.rs.gov.br; b) se necessária, a atualização de dados cadastrais do candidato deverá ser realizada diretamente junto ao Departamento Administrativo do Poder Legislativo de Bom Jesus/RS, pelo e-mail camarabomjesus@gmail.com ou pelo telefone (54) 3237-2211. Os candidatos também poderão atualizar seus dados via postal, com aviso de recebimento, para o endereço da Câmara Municipal de Bom Jesus/RS, Avenida Manoel Silveira de Azevedo, nº 2.949, Bairro Centro, Município de Bom Jesus/RS, CEP 95290-000, ou pessoalmente no respectivo endereço, em dias úteis.

4. A validade deste Concurso Público é de até 02 anos, contada a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogada por mais 02 anos, a critério da autoridade competente.

5. Durante o prazo de validade do Concurso Público e, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o Poder Legislativo de Bom Jesus/RS realizará as nomeações, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

5.1. A nomeação dos candidatos será divulgada nos termos da letra “a” do item 3 deste edital. Além disso, os candidatos poderão receber comunicações por correio, com aviso de recebimento, por e-mail e/ou por telefone.

6. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, até o término do prazo de validade do Concurso Público, todas as publicações oficiais divulgadas nos termos da letra “a” do item 3 deste edital, bem

como manter seus dados cadastrais atualizados, conforme previsto na letra “b” do mesmo item, sob o risco de, sendo nomeado, perder a posse.

7. Este edital encontra-se publicado nos seguintes meios: no Mural Público e Portal da Transparência da Câmara Municipal, no site www.camarabomjesus.rs.gov.br, e no site www.objetivas.com.br.

Registre-se e publique-se.

Bom Jesus/RS, em 31 de março de 2026.

LUANA SILVA FRANCESCHETTO,
Presidente.

Publicado por:
Oberdan Antunes Rech
Código Identificador:9DB7C594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 031 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: EDGAR SANTURION NETO LTDA, CNPJ 51.026.168/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA, JUNTO A ODRH/SEMA/RS, A FIM DE OBTER A REGULARIZAÇÃO DEFINITIVA DE POÇOS DECAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO, SOB TUTELA DOMUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR GLOBAL: R\$ 87.475,00 (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES CONTAR DE 27/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

BOM PRINCÍPIO, 27 DE MARÇO DE 2026

JOSE LUIS LIELL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:649014B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 020/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: EDGAR SANTURION NETO LTDA, CNPJ 51.026.168/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA, JUNTO A ODRH/SEMA/RS, A FIM DE OBTER A REGULARIZAÇÃO DEFINITIVA DE POÇOS DECAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO, SOB TUTELA DOMUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR GLOBAL: R\$ 13.996,00 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES CONTAR DE 27/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

BOM PRINCÍPIO, 27 DE MARÇO DE 2026

JOSE LUIS LIELL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:80D2AD53**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EDITAL Nº 18/2026**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 18/2026**PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - PRELIMINAR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº16/2026**

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **MOTORISTA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 16/2026 e nos termos do Decreto 051/2025, torna público a lista **PRELIMINAR** das inscrições homologadas dos candidatos inscritos e instruções para recursos.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**1.1. Motorista**

Airton Lautert
Alfeu José Fank
Alice Rosa da Conceição
Alvandar Flores Silveira
Anderson Rafael Chiquelero
André Costa Martins
Cassio Alexandre Petry
Claudiomir Gomes
Fabio Scheeren
Gelson Laerte dos Santos Abreu
George Michel Reichenbach
Jairo Martins Garcia
João Batista Gomes
Jonathan de Souza Vognach
Lucevando Locatelli
Maicon Eliezer Teixeira de Aquino
Marcos André do Nascimento
Milton Cesar Pedroso
Olimpio Valdomiro da Silva D'ávila
Pedro Evaldo Martins
Valdir Cristiano Brandão

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**2.1. Motorista**

José Amauri de Jesus
José Claudi da Silva de Lima
Abre-se prazo recursal, de acordo com o estabelecido no Edital nº 01/2026.

Bom Retiro do Sul, 26 de março de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2026****Publicado por:**
Tamara Eckardt
Código Identificador:8356B494**SETOR DE LICITAÇÕES**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:72B204F6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**ADMINISTRAÇÃO**
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS Nº002/2026**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS Nº002/2026**

Dispõe sobre a atualização, organização e funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no

âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância da padronização de medicamentos e insumos

farmacêuticos para garantir eficiência, segurança e economicidade;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os processos de seleção, aquisição,

prescrição e uso de medicamentos no âmbito municipal;

RESOLVE**CAPÍTULO I****DA FINALIDADE**

Art. 1º Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), de caráter técnico-

consultivo e deliberativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a

finalidade de assessorar na formulação e execução das políticas relacionadas à

assistência farmacêutica.

CAPÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I – Elaborar, revisar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

(REMUME);

II – Estabelecer critérios técnicos para seleção, inclusão, exclusão ou substituição

de medicamentos;

III – Promover o uso racional de medicamentos, com base em evidências

científicas e custo-efetividade;

IV – Avaliar solicitações excepcionais de medicamentos não padronizados;

V – Elaborar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas no âmbito municipal;

VI – Monitorar o perfil de consumo de medicamentos nas unidades de saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

VII – Propor estratégias de educação permanente para profissionais de saúde

sobre farmacoterapia;

VIII – Assessorar os processos de aquisição de medicamentos e insumos;

IX – Avaliar eventos adversos e problemas relacionados ao uso de medicamentos;

X – Emitir pareceres técnicos sempre que demandada pela gestão.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta por, no mínimo:

I – 02 (um) farmacêuticos,

II – 01 (um) médico;

III – 01 (um) enfermeiro da coordenação de atenção primária;

V – 01 (um) representante da gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Outros profissionais de saúde, conforme necessidade técnica.

§1º Os membros serão designados por ato do Secretário Municipal de Saúde.

§2º A comissão poderá convidar especialistas para participar das reuniões, sem direito a voto.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A CFT reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre e,

extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º As reuniões serão registradas em ata, contendo as deliberações e encaminhamentos.

Art. 6º As decisões da comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 7º Para deliberação, será exigido quórum mínimo de metade mais um dos

membros.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 8º A seleção de medicamentos deverá observar:

I – Evidências científicas de eficácia e segurança;

Documento assinado digitalmente em 27/03/2026 14:54:51

Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ZFR3e> para verificar a autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

II – Avaliação de custo-efetividade;

III – Necessidades epidemiológicas do município;

IV – Protocolos clínicos e diretrizes nacionais;

V – Impacto orçamentário;

VI – Disponibilidade no mercado e viabilidade de aquisição.

CAPÍTULO VI

DAS SOLICITAÇÕES DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS

Art. 9º As solicitações excepcionais deverão:

I – Ser formalizadas por profissional habilitado;

II – Conter justificativa clínica fundamentada;

III – Apresentar evidências científicas que sustentem a indicação;

IV – Ser avaliadas pela CFT, que emitirá parecer técnico.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º A CFT deverá atuar de forma integrada com os demais setores da

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela própria comissão, com validação da gestão municipal.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de Março 2026.

ÉDERSON PIZIO LOPES

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em 27/03/2026 14:54:51

Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ZFR3e> para verificar a autenticidade.

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:908186DA

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 159/2026 ADESAO A ATA 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Educação

Modalidade

Adesão a ata 03/2023

Fiscal Thais

Objeto do contrato

Contratação de 16 profissionais de apoio pedagógico.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 743.266,56 (setecentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15, com sede à RUA MACEIÓ, 619 - MATHIAS VELHO - CANOAS/RS,

Cep. 92340-090

Informações adicionais

Data da assinatura: 26/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:2E1823EF

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 170/2026 ADESAO A ATA 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Cultura e Saúde

Modalidade

Adesão a Ata de RP 04/2026

Objeto do contrato

Contratação de empresa para serviço terceirizado de 3 Assistentes Administrativo, através de Adesão a

ata de registro de preços.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 178.575,48 (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15, com sede à RUA MACEIÓ, 619 - MATHIAS VELHO - CANOAS/RS,

Cep. 92340-090

Informações adicionais

Data da assinatura: 05/03/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 05 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:41E09AB6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 210/2026 ADESÃO 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Obras e Saúde
Modalidade
Adesão nº 05/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços de empresa terceirizada para 02 auxiliar de serviços gerais, através de Adesão a ata de registro de preços .
Dados financeiros
Valor total: R\$ 99.767,76 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15, com sede à RUA MACEIÓ, 619 - MATHIAS VELHO - CANOAS/RS, Cep. 92340-090
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 20 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CA85EC0F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 225/2026 E INEXIGIBILIDADE 42/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 42/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde, com fornecimento de embalagens adequadas para coleta e bombonas para o armazenamento.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AMBIENTUUS TRAT.DISP.F.TRANSP.R.SOL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-

04, com sede à R FREDERICO RITTER, 4000 - DISTRITO INDUSTRIAL - CACHOEIRINHA/RS, Cep. 94930-598
Informações adicionais
Data da assinatura: 25/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 25 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D3417B08

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 226/2026 E INEXIGIBILIDADE 43/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 43/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais na área de Medicina Veterinária, até 176 horas/mês, conforme o disposto no Edital 009/2024 e em conformidade com o Termo de Credenciamento Nº 703/2025 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 61.248,00 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: LAVET SERVICOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.030.030/0001-60, com sede à R EFIGENIO REPUBLICANO BORGES, 675 - SANTO ANTONIO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 25/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 25 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FAFEAF56

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 227/2026 ADESÃO 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cidadania
Modalidade
Adesão 06/2026
Fiscal rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa através de Adesão a ata de registro de preços, de posto de trabalho de 01 assistente administrativo 40 horas semanais, para a secretaria de Cidadania.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 59.525,16 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15, com sede à RUA MACEIÓ, 619 - MATHIAS VELHO - CANOAS/RS, Cep. 92340-090

Informações adicionais

Data da assinatura: 25/03/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 25 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:509F5F2A

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 228/2026 ADESÃO 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Assistência Social

Modalidade

Adesão 072026

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Contratação de empresa terceirizada para serviço de 01 auxiliar de serviços gerais 40 horas semanais

para a Secretaria de Assistência Social, através de adesão a ata de registro de preços 262/2024 do

Estado do Paraná.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 49.883,88 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15, com sede à RUA MACEIÓ, 619 - MATHIAS VELHO - CANOAS/RS,

Cep. 92340-090

Informações adicionais

Data da assinatura: 27/03/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 27 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:92CE8B09

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 229/2026 E DISPENSA 69/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Gabinete do Prefeito

Modalidade

Dispensa por Justificativa nº 69/2026

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento

de peças do veículo TOY COROLLA XEI 2.0 Placa TQV0F28, pertencente a frota de veículos do

Município utilizado pelo Gabinete do Prefeito.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 755,90 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: SAVAR 2000 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.468.872/0001-56, com sede à Av Doutor

Nilo Peçanha, 2000 - Boa Vista - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91330-002

Informações adicionais

Data da assinatura: 26/03/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:9EA21742

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 230/2026 E DISPENSA 70/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Educação

Modalidade

Dispensa por Limite nº 70/2026

Fiscal Thais

Objeto do contrato

Contratação de empresa para serviço de extração de 02 (dois) pinheiros com extração completa da raiz e

destinação final dos resíduos da EMEF José Blaha.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: Roger Augusto Silva Batista, inscrita no CNPJ sob o nº 64.111.060/0001-64, com sede à

R. Jose Novak, 437 - Cidade Baixa - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 26/03/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:290D2577

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 231/2026 E DISPENSA 71/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Agricultura

Modalidade

Dispensa por Limite nº 71/2026

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Aquisição de computador e monitor para Secretaria de Agricultura.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: LUIZ OTÁVIO MENEZES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.682.528/0001-13, com sede à AV. DO FORTE, 1297 - VILA IPIRANGA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91360-001
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 26/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 26 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:7E3E786C

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 232/2026 E INEXIGIBILIDADE 44/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria de saúde
 Modalidade
 Inexigibilidade nº 44/2026
 fiscal marcos
 Objeto do contrato
 Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem para os Serviços da Saúde da
 Atenção Primária e Especializada, através de Consórcio Intermunicipal Centro Sul, Edital 05/2024, Termo de Credenciamento 47/2026.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: ENFERMAX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.894.288/0001-05, com sede à rua PIO XII, 41 - CIDADE ALTA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 26/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 26 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:7D5B7DB3

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 233/2026 E INEXIGIBILIDADE 45/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria de Cultura
 Modalidade
 Inexigibilidade nº 45/2026
 Fiscal Tiago
 Objeto do contrato
 Contratação de Show Musical da Banda Flor da Serra para o evento 1º Trilha do Butiá com 2 horas de apresentações, que será realizado no dia 13 de junho de 2026, no Parque de Exposições Assis Almeida.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: SB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.532/0001-07, com sede à AV BRASÍLIA, 404 - CENTRO - PORTÃO/RS, Cep. 93180-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 27/03/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 27 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:8848C164

SETOR DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE BUTIÁ - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar;

Abertura: 22/04/2026 – 14:00h (quatorze horas);

Informações e retirada do edital:

Fone: (51) 99590-2953

email: cplbutia@yahoo.com.br

Site: www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:044ADA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

EDITAL Nº 039/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 30 de março de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

IGOR ISMAEL MOTTA para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras- 12ª classificação;

KARIN ELISA FRIEDRICH para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras- 13ª classificação;

ANDREA BITENCOURT RIBEIRO CASSAL para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências- 12ª classificação;

INGRID TEIXEIRA para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências- 13ª classificação;

REJANE DA SILVA para o cargo de Serviços de Cozinha- 20ª classificação;

ROSA MARIA ESTRAIS DOS PASSOS para o cargo de Serviços de Cozinha- 21ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACCD62E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.586, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DO Programa Saúde na Escola – PSE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão do Programa Saúde na Escola - PSE, a partir de 10 de março de 2026, nos termos da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.055, de 25 de abril de 2017; Lei nº 11.346/2006; Lei nº 13.722/2018 e Lei nº 13.819/2019.

Escola	Responsável
EMEF Adriano Dias	Carina Sironi Fröhlich
EMEF Borges de Medeiros	Suelen Gomes Leal
EMEF CEI	Natália Braum
EMEF Dom Pedro II	Catiana Barcelos Santos
EMEF Dona Augusta	Patricia Bandeira Zanetti
EMEF Duque de Caxias	Geisebel Silva Dos Santos
EMEF Edmundo Strassburger	Mara Luciana Homem De Barros
EMEF Emílio Vetter	Juliana Gonçalves
EMEF Esperança	Michele Schroeder
EMEF Genuíno Sampaio	Fernanda Marcolan
EMEF Lúcia Mossmann	Elidiane Conteratto Grassi
EMEF Marcos Silvano Vieira	Elisandra Lemos Winter
EMEF Marquês do Herval	Juliana Konorath Braun
EMEF Morado do Sol	Cristiane Cavalheiro Milani
EMEF Octacílio Ermindo Fauth	Jenaina Celita Pacheco Amaral
EMEF Presidente Vargas	Elizane Mirian Kunast
EMEF Princesa Isabel e EMEI Princesinha	Tatiane De Oliveira Basotti
EMEF Rui Barbosa	Vanessa Da Costa
EMEF Santos Dumont	Anatéia Daiane De Melo
EMEF 25 de Julho	Scheila Patricia Pedroso
EMEI Amarelinha	Deise Tatiane Flesch
EMEI Amiguiinho	Keyte Tatiane da Silva Pereira
EMEI Arco-íris	Fabiana Raquel Martins
EMEI Bem-Viver	Jessica Mais Antunes
EMEI Casa da Criança	Tailine Arnhold
EMEI Casinha da Alegria	Talita Dessirré Faller
EMEI Cebolinha	Danieli Bueno Fagundes
EMEI Chapeuzinho Vermelho	Ana Carolina Ramos Vieira
EMEI Claudy Schaefer	Juliana Barbosa de Oliveira
EMEI Dedinho de Ouro	Julia Berigula Dutra
EMEI D. Pedro I	Talita Dessirré Faller
EMEI Estrelinha Azul	Lília Deconto
EMEI Guilhermina Blos	Ana Laura Cherobini Jacobs
EMEI Leonel de Moura Brizola	Francini Sgarbi
EMEI Paulistinha	Heloisa Giehl da Rosa
EMEI Pastor W. Ramão	Fabiana Raquel Martins
EMEI Pedacinho do Céu	Lissaviana Molina da Silva
EMEI Primeiros Passos	Andrea Antinolfi Pereira
EMEI Santo Antônio	Daiane de Oliveira
EMEI Sempre Unidos	Danieli Bueno Fagundes
EMEI Sempre Viva	Mariana Orsi
EMEI Tico-Tico	Lenice A. Costa
Coordenadora SOP Educação Infantil	Darjela Cima
SOP Educação Infantil	Franciele Rocha

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3B394542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO TURNO
DA TARDE, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, com fundamento no parágrafo 3º, do artigo 30, baixa a seguinte Resolução de Mesa:

Art. 1º Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo de Cándido Godói/RS, no turno da tarde, no dia 02 de abril de 2026, conforme Lei Municipal nº 1.370/2001.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cándido Godói-RS, 27 de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora

ABEL HARTMANN
Presidente

JANETE DA SILVA NUNES
Vice-Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN
1º Secretário

GILMAR GIESE
2º Secretário

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:058168D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2026 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LUANA PISONI**, 1ª colocada, para a vaga de **MÉDICO (40 horas)** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.126/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista

dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 30 de março de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:2E2CBC81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 755/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO Nº 755/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 67.500,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações.

06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE: 123610116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES
SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p.
jurídica...R\$67.500,00 (2793)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, servirão os recursos no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) por excesso de arrecadação da FR 1701.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6EAEDD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 204/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 184/2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REVOGAR, a contar de 25 de março de 2026, a Portaria nº 184/2026 que designa o Secretário Municipal de Administração, **ELTON LUIS PERIUS** para responder pela Secretaria de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E9529298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 205/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 915/91, 1.124/95, 1.183/96, 1.202/97 e 2.319/13, **RESOLVE:**

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS que terá a seguinte composição:

Grupo I: Governo e Prestadores de Serviços Privativos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Solange Maria Hartmann Seibt

Suplente: Fernanda Machnach

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Jaime Kaufmann

Suplente: Pedro Ataides Paulus

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa:

Titular: Jaqueline Ilisiane Pich Royer

Suplente: Adriana Schaefer

Representante da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer:

Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski

Suplente: Rogério Mombach

Representante da EMATER:

Titular: Elizane Kin

Suplente: Elton Luis Naunam

Representante da Associação Hospitalar Santo Afonso:

Titular: Rosmaite Immich

Suplente: Brenda Luisa Scherer Kunkel

Grupo II: Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde.

Representante das Visitadoras do PIM:

Titular: Bruna Eduarda Welter

Suplente: Greice Jaqueline Agnes Mergen

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Denise Maria Lermen

Suplente: Liane Terezinha Hoffmann

Representante de Técnicos de Enfermagem:

Titular: Noeli Maria Mallmann

Suplente: Rafaela Tais Loebens

Representante dos Profissionais da SAMU:

Titular: Luciane Raquel Wagner Bastian

Suplente: Roseli Backes

Representante das Enfermeiras:

Titular: Laís Pereira de Almeida

Suplente: Luciele Nawroski

Representante das Odontólogas:

Titular: Babie Hartmann

Suplente: Denise Knapp

Grupo III: Entidades e Movimentos Representativos de Usuários.**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Max Gotze Filho

Suplente: Jair Abentroth

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular: Janete Maria Hermann

Suplente: Deise Kalkmann

Representante das Associações de Pais e Amigos de Pessoas Especiais:

Titular: Marco Antonio Postai

Suplente: Mirian Lourdes Bertolo Beres

Lar do Idoso

Titular: Adelaide Aurélio

Suplente: Ignácio Maldaner

Rotary Club

Titular: Lisângela Pundrich

Suplente: Jane Clevis Bernard

Representante dos Grupos da Terceira Idade:

Titular: Neli Lauxen

Suplente: Ademir Rockembach

Representante das Associações Agrícolas:

Titular: Elson Hermann

Suplente: Adriane Ines Hoffmann

Representante dos Grupos do Lar:

Titular: Thuani Andreia Szelest Sarmiento Siembida

Suplente: Anete Leonita Schneider

Representante das Cooperativas:

Titular: Marceli Habitzreuther

Suplente: Antônio Nieseir

Representante das Trabalhadoras Rurais:

Titular: Adelís Andrjewski

Suplente: Helena Zagula

Representante da Associação Vila Esperança:

Titular: Marli Corcete

Suplente: Marli Eminger

Representantes do Clube de Mães/Núcleo do lar:

Titular: Maria Lourdes Amold

Suplente: Rosalia Maria Froelich

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 23/2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:F950FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 206/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O CURSO DE MÁQUINAS PESADAS VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 2946/2025 COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Seleção de Bolsas de Estudo destinadas ao curso de Máquinas Pesadas, no âmbito do Convênio nº 2946/2025, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul:

- Bárbara Taís Thum
- Clóvis Luiz Shein
- Geison Andre Schvider
- Gabriel Henrique Hartmann
- João Paulo Seibel Ludwig
- Loiva Maria Schardong Kotz
- Rosane Teresinha Becker Kotowski

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:F0261F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 207/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

CONVOCAR, do dia **01 de março de 2026** até o dia **22 de dezembro de 2026**, a Professora **MÔNICA LANGER HARTMANN**, matrícula **900-8/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:AD517F4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.****PORTARIA Nº 208/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 438/2026, RESOLVE:

CONCEDER **300 (trezentos) dias** de gozo de Licença-Prêmio a servidora, **LEANI INÊS BECK**, a contar de 02 de março de 2026 a 26 de dezembro de 2026, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio do período** relacionado abaixo, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 27/02/2004 a 27/02/2009;
- período aquisitivo do quinquênio de 27/02/2009 a 27/02/2014;
- período aquisitivo do quinquênio de 27/02/2014 a 27/02/2019;
- período aquisitivo do quinquênio de 27/02/2019 a 28/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:AFB5B164**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.****PORTARIA Nº 209/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 26 de março de 2026, o servidor **RICARDO KUNKEL**, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, fazendo jus ao previsto no art. 63 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cândido Godói.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:CA4F10FB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 151/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 29 de abril de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item no contrato, perfazendo o valor de 1.416,69 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Joseane da Silva Jardim, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 011.738.790-80, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

VIGÊNCIA: 29/04/2027;**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 104, inciso III, 107, 117, *caput* e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 26 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3ABD6E72**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 007 AO CONTRATO 221/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** DAF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETIVO: Fica adicionado o valor de R\$ 24.891,33 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), referente à renovação contratual por 90 (noventa) dias, sendo o valor mensal de R\$ 8.297,11 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais e onze centavos), de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, até a data de 30 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.

VIGÊNCIA: 30/06/2026;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 27 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C4ECE84B**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 118/2026 – EDITAL Nº 205/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas JCA6B72. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 15.04.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E1933321

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.130/2026**

Número do contrato: 231/2026.

Objeto: Aquisição de postes para placa de sinalização de trânsito, para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.

Contratada: **PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA.**

CNPJ: 30.680.484/0001-28.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Capão da Canoa, 27 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5AC594AC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.636/2026**

Número do contrato: 230/2026.

Objeto: Aquisição decorrente de srp de minicarregadeira(s), na condição de órgão não participante, para atendimento às demandas operacionais do Município, especialmente para apoio às rotinas de limpeza urbana, manutenção e conservação de vias e logradouros, remoção e movimentação de materiais e serviços correlatos, para uso da Secretaria de Obras e Saneamento.

Contratada: **M. CORNELLI BERTINATTO.**

CNPJ: 04.166.333/0002-27.

Valor: R\$ 1.179.000,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil reais).

Capão da Canoa, 27 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5585C11C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.464/2026**

Número do contrato: 227/2026.

Objeto: Aquisição de Compressor Odontológico para a APS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA.**

CNPJ: 30.644.818/0001-08.

Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 26 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:EE80BE00

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.464/2026**

Número do contrato: 228/2026.

Objeto: Aquisição de Aparelhos de ar condicionado 9BTUS para a APS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **CLAUDIO VICENTE CARGNIN.**

CNPJ: 10.942.457/0001-79.

Valor: R\$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Capão da Canoa, 26 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:96C7D434

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.356/2026**

Número do contrato: 233/2026.

Objeto: Contratação de carro de som destinado à divulgação de eventos da páscoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **CARLOS SILVEIRA.**

CNPJ: 90.685.744/0001-80.

Valor: R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e reais e cinquenta centavos).

Capão da Canoa, 27 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F754C62E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.582/2026**

Número do contrato: 229/2026.

Objeto: Aquisição de material esportivo, para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

CNPJ: 19.444.651/0001-07.

Valor: R\$ 44.910,84 (quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Capão da Canoa, 27 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:10AB6707

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2026**

Número do contrato: 232/2026.

Objeto: Contratação de carro de som destinado à divulgação de eventos, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **CARLOS SILVEIRA.**

CNPJ: 90.685.744/0001-80.

Valor: R\$ 3.482,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Capão da Canoa, 27 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9BB92249

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva (revisão 100.000 km) do veículo Spin placa TQX0D86.** Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 303/2026.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ Nº: 03.359.771/0001-68.
VALOR: R\$ 1.203,81

Capão da Canoa, 26 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B9152B9E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Pagamento do valor da franquia referente à cobertura de seguro veicular, em virtude de ocorrência de sinistro com veículo da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, marca GM, modelo Spin 1.8L AT Premier, ano 2022/2023, placas JBU8A55.** Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 305/2026.
CREDOR: GENTE SEGURADORA SA.
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02.
VALOR: R\$ 7.923,00
Capão da Canoa, 27 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:969A9AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 E PE Nº 14/2026**

Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: Locação de lonas e stands para Expocipó. Data de abertura dia 17/04/2026 às 11:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 14/2026.** Objeto: Locação de carreta sanitária e banheiros químicos para Expocipó. Data de abertura dia 22/04/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Editais em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-

Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado

Código Identificador:DF4233C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 05/2026 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de kits de ar condicionado elétrico, automotivo, nas tensões 12V e 24V, inclusa instalação, compatíveis com caminhões e máquina pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agricultura, até às 08h00min do dia 02 de abril de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:51C4731A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 05/2026 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para aquisição sob demanda de Artefatos de Cimento e Correlatos, às 08h15min do dia 10 de abril de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:2AE5DD6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação e entretenimento infantil contemplando palhaço temático, recreacionistas e casal de coelhos para interação com o público com duração de 03 (três) horas para o evento de Páscoa a ser realizado na Praça Municipal de Capitão/RS no dia 29/03/2026.

Do Contratado: Rosa Helena Nunes Pereira da Silveira da Silva Ltda, CNPJ 38.445.072/0001-15.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.750,00**, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A contratação se faz necessária, visto que a programação de Páscoa será voltada para toda comunidade, principalmente para o público infantil, que tanto espera por esses momentos. Também é um movimento de integração de famílias, resgate de culturas e tradições pascais. E a empresa contratada fará o entretenimento do público, promovendo roda de música, pintura facial, oficina do coelhinho com envolvimento das crianças, dentre outras diversas atividades, e a Brincalhão Eventos tem experiência no ramo, por atuar diretamente com este público e já ter participado de outros eventos desse sentido aqui no município. Momentos de lazer, diversão, socialização e alegria a todos que participarem, são o objetivo desta tarde.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.**

Paulo César Rizzi

Agente de Contratação

Portaria de Nomeação nº 320/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:D925F539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto o **credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS**, ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 282/2026, conforme segue:

1 Da Retificação do Edital:

Com base no teor do Protocolo Administrativo nº 282/2026, **RETIFICA-SE, de forma excepcional e transitória**, a coluna denominada “*Valor Unitário*” da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade Apresentação de	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	R\$ 6,66
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	R\$ 7,41

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:

Considerando a retificação realizada no item anterior, através deste, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Fornecedor	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	11/2026
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ nº 01.590.786/0001-07	11/2026

Pelo presente, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a vigor com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade Apresentação de	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	R\$ 6,66
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	R\$ 7,41

Das Condições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a vigor a partir da presente data.

Capitão/RS, 27 de março de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:239A1025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 13/2026 de 27/03/2026.

Contratado: Rosa Helena Nunes Pereira da Silveira da Silva Ltda, CNPJ 38.445.072/0001-15.

Objeto: Prestação de serviços de recreação e entretenimento infantil contemplando palhaço temático, recreacionistas e casal de coelhos para interação com o público para o evento de Páscoa.

Valor Total: R\$ 6.750,00.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar de 27/03/2026.

Base Legal: Processo Administrativo nº 305/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:15856323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 026/2026, que consiste na contratação da empresa PERSIANAS SALBEGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.135.383/0001-43, com sede na Rua Bc Geni Severo, nº 61, Bairro Oliveira, cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000. O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na Aquisição de dez persianas tipo rolo tradicional, modelo Screen Brasil 0,5% cor Ivory, com acionamento padrão, acabamento branco, fixação em parede e componentes compatíveis (tubo, pingente e base), destinadas às salas de fisioterapia, consultórios, enfermagem, pronto socorro e consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde, inclusos o serviço de instalação. Contrato válido pelo período de 1 mês. O valor total a ser pago é de R\$ R\$ 9.281,74 (Nove mil duzentos e oitenta e um reais).

Caseiros, 27 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:D4B0BE36

SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, III, "C" da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, que consiste na locação do imóvel de ANA PAULA WICKERT LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **34.780.576/0001-30**, com sede na Av. General Neto, nº 1536, Centro da Cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-022 a do presente Inexigibilidade de Licitação, consiste na Contratação de

serviços técnicos especializados para elaboração de Estudos urbanísticos em nível MasterPlan de estruturação de espaços públicos do Município de Caseiros/RS, compreendendo análise, diagnóstico e proposição de diretrizes espaciais, ambientais, sociais e econômicas voltadas ao planejamento, requalificação e desenvolvimento urbano do território municipal. Contrato válido pelo período de 06 meses. Valor total a ser pago de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Caseiros, 27 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:0BC4F692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal, Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas na relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 e com base na LEI MUNICIPAL Nº2293, DE 20/03/2026, RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata aprovada no referido certame – edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, no prazo de até 20 (vinte) dias, para apresentação de documentos pessoais, certidões e com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ALINE PASCOAL	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2. O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convocá-lo para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

3. Se o candidato não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande/RS, 27 de março de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:30AC9FC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 17/2026. RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2026**

CONTRATO Nº 17/2026. Retificação - Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Empresa: M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.000.763/0001-91. Objeto: contratação de empresa para a execução de 10 (dez) Casas Unifamiliares Populares no Loteamento Popular Vista do Sol, com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social-FNHIS. Valor da Obra: R\$ 1.228.999,26 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais, e vinte e seis centavos). Charrua/RS, 27 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –

Prefeito.

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio

Código Identificador:DB8285CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2026**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Tipo Menor Preço

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para a execução de 10 (dez) Casas Unifamiliares Populares no Loteamento Popular Vista do Sol, com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social-FNHIS, a ser executado em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas do projeto básico, Termo de Referência (Anexo II), e demais documentos.

No dia e hora estabelecidos na Ata nº 2.031 realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise de documentação e proposta de preços. Participaram da licitação as empresas:

M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; VALENTINA CONSTRUTORA LTDA; LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA; CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA TAUFER LTDA.

Proseguindo os trabalhos, efetuou-se as etapas legais, respeitados os prazos, sendo declarada vencedora a empresa M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, com o menor preço de R\$ 1.228.999,26 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais, e vinte e seis centavos).

Assim, analisados os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Julgamento de Licitações em todas as fases, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedora a empresa supracitada, **ADJUDICANDO-LHE** o objeto licitado no valor acima descrito e na proposta apresentada.

Charrua/RS, 25 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR

Vice- Prefeito, em Exercício, no Cargo de Prefeito

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio

Código Identificador:EAB02782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

OBJETO: Contratação, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de pedra brita, em suas respectivas granulometrias, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Chiapetta, pelo período de 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 10/2026 / Processo Licitatório nº 64/2026

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: BRITAGEM SIGNOR LTDA, CNPJ: 61.863.228/0001-08

A ata está disponível na íntegra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

JOÃO CARLOS ANTENOFF

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:A857D056

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de squeezes (garrafas) em alumínio, devidamente personalizadas, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, visando ao incentivo de hábitos saudáveis, especialmente à adequada hidratação no ambiente escolar, bem como à promoção de práticas sustentáveis.

CONTRATO Nº 84/2026

VALOR: R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco centavos)

CONTRATADA: 64.600.510 VINICIUS COPETTI RAGASSON

CNPJ: 64.600.510/0001-82

JOÃO CARLOS ANTENOFF

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B0E1F487

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados ao uso pelos servidores dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Chiapetta.

CONTRATO Nº 85/2026

VALOR: R\$ 13.208,00 (treze mil duzentos e oito mil)

CONTRATADA: AGROPECUARIA AMIGOS LTDA

CNPJ: 02.626.735/0001-50

JOÃO CARLOS ANTENOFF

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:2CBC647B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ornamentos decorativos destinados à decoração da Praça Carlos Chiapetta e demais espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, compreendendo artigos decorativos voltados à ambientação temática das festividades de Páscoa

.CONTRATO: 86/2026

VALOR: 22.921,50 (vinte e dois mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME

CNPJ: 08.585.163/0001-95

JOÃO CARLOS ANTENOFF

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:485C4FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/ 2026, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS PARA PNEUS, RODAS PARA CAMINHÕES, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES PARA PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura ocorrerá no dia 10 de abril de 2026, às 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site

[http s ://www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br) e [http s ://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Coronel Barros, em Terça-Feira, 24 de março de 2026

BRAULIO SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:872ACDD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2026 OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL Nº 002/2026 – ADM – HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, Publicado pelo Edital nº 002/2026, e divulgação da lista final de classificação, para contratação por prazo determinado e cadastro de reserva.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital 002/2026, objetivando a contratação de Operador de Máquina, **homologa** o resultado final e divulga a lista final de candidatos classificados:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO RIBEIRO DA CRUZ	80	1º
PABLO MOREIRA DA SILVA	80	2º
BENTO LUTZ DE BARCELOS	50	3º
ADÃO PEDROSO POMPEU	50	4º
JUNIOR MATHEUS JAQUES MOURA	50	5º

Coronel Bicaco-RS, 26 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C34A1FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2026

PORTARIA Nº 164/2026, de 26 de março de 2026.

Remoção do servidor Paulo Cesar Grabin.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposição na Lei Municipal 1543/2002, Título III – das mutações funcionais, Capítulo II – da remoção, art. 41, § 1º, item II,

CONSIDERANDO memorando nº 019/2026, da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor **Paulo Cesar Grabin**, matrícula 3203, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F78ADE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2026

PORTARIA Nº 165/2026, de 26 de março de 2026.

Retifica Ampliação de carga horária.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno Nº087/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Retifica ampliação da carga horária da servidora **TÂNIA NECKEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que havia sido ampliada em 20h (vinte horas) semanais através da Portaria 136/2026, de 18 de março de 2026, junto a E.M.E.F Rui Barbosa, retificando a ampliação para de 08h (oito horas) semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:95219A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2026

PORTARIA 166/2026, de 27 de março de 2026.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA
SERVIDORA JANETE DE FÁTIMA ALOVISI,
PARA O CARGO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido de prorrogação solicitado pela candidata através do processo nº 246/2026.;

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga o prazo para Posse da Sra. **JANETE DE FÁTIMA ALOVISI**, CPF nº ***.116.000-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, portanto deverá tomar posse até o dia 06 de abril de 2026.

Art. 3º – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6E8C136B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2026

PORTARIA 167/2026, de 27 de março de 2026.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA
SERVIDORA CLAUDIENE DE BRITO DANTAS,
PARA O CARGO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido de prorrogação solicitado pela candidata através do correio eletrônico;

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga o prazo para Posse da Sra. **CLAUDIENE DE BRITO DANTAS**, CPF nº ***.055.383-**, para o cargo de Professor

de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, portanto deverá tomar posse até o dia 06 de abril de 2026.

Art. 3º – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B310E350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
CONTRATADA: JH EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.470.876/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao aparelhamento e à qualificação dos espaços de alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Cotiporã, 27 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A87C6BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JH EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.470.876/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao aparelhamento e à qualificação dos espaços de alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 066/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Cotiporã, 27 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:671DD2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
COMPARTILHADA Nº 57/2026 CREDENCIAMENTO – CIRAUI 003/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 57/2026
CREDENCIAMENTO – CIRAUI 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: GLADEMIR KARPINSKI
VALOR DO PROCESSO: R\$ 31.500,00 (**TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS**)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS EM ENGENHARIA MECÂNICA PARA A FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO: LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS (CONDIÇÃO, SEGURANÇA E SINISTROS), ORIENTAÇÕES TÉCNICAS (MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO), VISTORIAS E AVALIAÇÕES (IN LOCO), E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS COMPLEXOS E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS. PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAUI), COXILHA/RS, 27 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:4E925596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES EM DIFERENTES LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS - Processo SEI nº 59052.036645/2025-84 – Protocolo RES-RS- 4306205-20250909-01 (S2iD).** Data de Abertura: **15/04/2026 às 08h30min.** Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 27 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:76AA0B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção mensal da piscina pública e aquisição de materiais necessários para manutenção da piscina.

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 06 de Abril de 2026 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2026 – ou através do link - <http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2026>

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

Derrubadas/RS, 26 de Março de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:97F6B25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a servidor público municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor público municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 23 (vinte e três) dias de férias, a contar de 09/03/2026 a 01/04/2026, referente ao período aquisitivo de 05/03/2024 a 04/03/2025.

Sete (07) dias de férias do referido período aquisitivo já foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/03/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:0511F60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 006/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para aquisição de madeiras para manutenção das pontes de Lajeado Panelinha e do Porto Santo Antônio, conforme descrições constantes nos itens anexados, estando assim especificado:

- SERRARIA LINK LTDA - CNPJ nº 90.384.249/0001-30 - Valor: R\$ 12.128,00 (doze mil cento e vinte e oito reais).

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:1CAA8CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ nº 04.878.365/0001-74 Termo aditivo nº 006/2026. Contrato Administrativo nº 048/2023 – Pregão Presencial 005/2023 – Supressão de Quilometragem na quantia 10,4 km do trajeto do item 001 Assinatura: 24/03/2026

- VANDERLEI MULDER ME CNPJ nº 02.306.808/0001-27 Termo aditivo nº 003/2026. Contrato Administrativo nº 054/2025 – Pregão Presencial 004/2025 – Supressão de Quilometragem na quantia de 6,77 km do trajeto do item 003 Assinatura: 24/03/2026

- PATRICIA RAQUEL POLLO ME CNPJ nº 19.510.511/0001-81 Termo aditivo nº 012/2026. Contrato Administrativo nº 300/2021 – Pregão Presencial 035/2021 – Adição de Quilometragem na quantia de 4,64 km ao trajeto do item 001. Assinatura: 24/03/2026

- PATRICIA RAQUEL POLLO ME CNPJ nº 19.510.511/0001-81 Termo aditivo nº 004/2026. Contrato Administrativo nº 057/2024 – Pregão Presencial 001/2024 – Supressão de Quilometragem na quantia de 5,56 km do trajeto do item 001. Assinatura: 24/03/2026

- PATRICIA RAQUEL POLLO ME CNPJ nº 19.510.511/0001-81 Termo aditivo nº 004/2026. Contrato Administrativo nº 053/2025 – Pregão Presencial 004/2025 – Adição de Quilometragem na quantia de 17,26 km do trajeto do item 002. Assinatura: 24/03/2026

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:9FEB0829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
78.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025: Data: 17/04/2026 às 09:10 horas, objeto: Prestação de serviços de escavadeiras hidráulicas, retroescavadeira, caminhões caçamba, prancha, tratores e demais maquinários agrícolas e de terraplanagem. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:809751BE

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 12.25

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 12/25 – Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.
Proposta classificada e vencedora: LENCINA PUBLICIDADE LTDA – Valor Total Estimado R\$ 750.000,00

Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:6ED7304E

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.26

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/26
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o edital acima referido.

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:96883CF1

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16.25

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/25
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o edital acima referido.

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:BA076E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 449/2026

PROCESSO Nº 500/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 449/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **S. N. DE CASTILHOS ANDRADE – INJETECK TEAM** (CNPJ: 27.674.744/0001-48) visando fornecimento de **PEÇAS** para **MOTONIVELADORA CASE Modelo 845B Chassi HBZN845BVRAF10536**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 27-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:C47F705C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CIRAUI - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – CIRAUI - PROCESSO
DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 010/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 005/2025, ata de registro de preços nº 006/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de material odontológico.

Valor: R\$ 878,43 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Fornecedores: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, DENTAL MED + LTDA, CNPJ Nº 72.150.550/0001-06.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de março de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:94F6A857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – CIRAUI - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 – CIRAUI - PROCESSO
DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 013/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 019/2025, ata de registro de preços nº 016/2025 e seus anexos, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de caminhão tipo chassi/cabine.

Valor: R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

Fornecedores: INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrito pelo CNPJ 23.008.729/0001-00.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de março de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:12E94480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – CIRAUI - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – CIRAUI - PROCESSO
DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 014/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 020/2025, ata de registro de preços nº 017/2025 e seus anexos, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, nos seguintes termos:

Objeto: Equipamento para chassi de caminhão – caçamba basculante.

Valor: R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais).

Fornecedores: INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito pelo CNPJ 13.109.982/0001-04.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de março de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:C23F8602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – CIRAUI - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – CIRAUI - PROCESSO
DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 007/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 042/2024, ata de registro de preços nº 042/2024, e seus aditivos, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 29.874,38 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Fornecedores: Lucas Moraes Leite - CNPJ 37.968.398/0001-64, Noroeste Suprimentos Ltda - CNPJ 55.240.764/0001-46, Proquill Produtos Químicos De Limpeza Ltda - CNPJ 87.174.991/0001-07, Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessórios De Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14, Comércio De Materiais São José Ltda - CNPJ: 50.461.133/0001-33, JP Industria De Papeis Ltda - CNPJ 56.525.598/0001-97, Impar Indústria De Papéis Ltda - CNPJ 32.294.504/0001-58, Roberto De Conto Cia Ltda - CNPJ: 18.449.927/0001-79, HHJL Exportação E Importação Ltda - CNPJ: 37.745.392/0001-28, Odimed Comércio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda - CNPJ: 42.188.256/0001-14.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de março de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:32D925A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – CIRAUI - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 – CIRAUI - PROCESSO
DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 012/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 049/2024, ata de registro de preços nº 049/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de ar condicionado

Valor: R\$ 4.289,20 (quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Fornecedores: J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ 08.824.171/0043-04.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de março de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:B857B1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO -
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CIRAUI - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – CIRAUI

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão

eletrônico nº 001/2025, ata de registro de preços nº 001/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de material de informática.

Valor: R\$1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais).

Fornecedores: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 16.847.666/0001-10.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de março de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:CD0B4861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 06/2026 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para construção de adutora e reservatório de água no novo Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas Giorgio Pili, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos COSIP e Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 15/04/2026 às 08:30** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 27 de março de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:FF8435DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 25/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para recreação Pré-Feira e Feira do Livro, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos, **houve retificação do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Tendo em vista que as correções promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital **permanecerá com data de abertura no dia 06/04/2026 às 08h30 min.**

Erechim/RS, 27 de março 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8532524F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 080/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 080/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público

Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Silvana Pires de Matos	12º Lugar
2 – Cristina Cezelina Fortuna Borrea	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 27 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:98B1C3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 255/2026

Processo n.º 32943/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DR. JOÃO CARUSO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 12 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2081.4.4.50.42.99.00.00 Objeto: realização do projeto “Cultivando aprendizagens sustentáveis”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 17 de março de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Raquel Duarte

Código Identificador:AD2E2DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 256/2026

Processo n.º 33567/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DRA VERA BEATRIZ SASS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 07 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 123.213,52 (cento e vinte e três mil duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2081.4.4.50.42.99.00.00 Objeto: realização do projeto “Cuidar, acolher e pertencer: a essência da nossa escola”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 17 de março de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Raquel Duarte

Código Identificador:B4241AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 026/2025 - EDITAL 079/2026

EDITAL N.º. 079/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 026/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

ENTREVISTADOR 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Maristela Dias	9º Lugar
2 – Micherlene Magalhães Manica	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 27 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:0FD2BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 052/2025 - EDITAL 078/2026

EDITAL N.º. 078/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 052/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – João Vinícius Pereira de Souza	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 27 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:04D384EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026**

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 para a seleção de autores e ilustradores interessados em realizar o pré-lançamento, lançamento, exposição e comercialização de livro na 27ª Feira do Livro de Erechim, conforme segue:

- Rodrigo Sartorio
- Magna Regina Tessaro
- Natan Fantin
- Rodrigo da Costa e Silva
- Daniel Marin
- Ramon dos Santos da Silveira
- Kaylani Dal Medico
- Camila Grzybovski Dias da Silva
- Rebeca Auler
- Thais Janaina Wenczenovicz
- Bárbara Inês Seibel
- Denilson da Silva
- Dirceu Benincá
- Luciana Inteker
- Joemir Maria Camargo Rosset
- Samuel Almeida Alcântara
- José Adelar Ody
- Vilson Fornazieri
- Guilherme Mossini Mendel
- Cassio Felipe Rogalski
- Aline Fantinel Alves
- Rodrigo Finardi
- Anderson Alves Costa
- Elizandra Maria Echer Marinho
- Lourdes Pinheiro Barbieri
- Suélen Feranti
- Cláudia Cinara Locateli
- Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Erechim

Erechim, 27 de março de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:7B2741ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026**

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 para a seleção de pessoas físicas e jurídicas para prestarem serviços e atividades diversas, de forma voluntária, para a 27ª Feira do Livro de Erechim, conforme segue:

Cafeteria/alimentação:

- F C Cafeteria Ltda

- Café Erechim Ltda

Ervateira:

- Ervateira Picolo Badalotti Ltda

Palestras:

- Ananias Cipriano

- Vilson Fornazieri

- Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Ambientação/mobiliário:

- Piran e Cavaletti Ltda

Apresentações artísticas gerais:

Não houve inscritos.

Artes visuais:

Não houve inscritos habilitados.

Universidades:

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

- Universidade Federal da Fronteira Sul

- Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Inabilitadas:

- Lidiane Letícia Ferreira da Silva

- Franciele Claudete Ciostek

Erechim, 27 de março de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:19FE7C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 CMS**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde 2026 da Secretaria Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3.927, de 13 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 3.441, de 27 de novembro de 2009, com base nos pareceres em Plenário e constantes na Ata nº 003, aprovados por unanimidade dos Conselheiros presentes e considerando a 3ª Reunião Ordinária que ocorreu aos trinta dias do mês de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as alterações do Programação Anual de Saúde 2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Erechim, 30 de março de 2026.

SÔNIA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Leonardo Demoro Canova

Código Identificador:D2B2F3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2026**

Dispõe sobre a aprovação da Plano Municipal de Saúde 2026-2029 da Secretaria Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3.927, de 13 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 3.441, de 27 de novembro de 2009, com base nos pareceres em Plenário e constantes na Ata nº 003, aprovados por unanimidade dos Conselheiros presentes e considerando a 3ª Reunião Ordinária que ocorreu aos trinta dias do mês de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as alterações no Plano Municipal de Saúde 2026-2029 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Erechim, 30 de março de 2026.

SÔNIA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Leonardo Demoro Canova

Código Identificador:60739B1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 27/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
Referente Processo Licitatório nº 51 /2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação de prestação de serviço de pintura e reparos prediais MEI – ANDRES DE MOURA – CNPJ nº 60.331.788/0001-40.

Valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA

A pintura da parte externa do prédio da Prefeitura Municipal é necessária para garantir a conservação da estrutura, a proteção das superfícies contra intempéries e a manutenção da imagem institucional do órgão perante a população. A ausência da contratação pode resultar na deterioração gradual das paredes, infiltrações, redução da vida útil dos revestimentos e comprometimento das condições de segurança e salubridade do edifício.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 27 de março 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:22CCD1A3

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA CONTRATO 24/2026**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 24 /2026

Dispensa De Licitação Nº 27/2026

Processo Licitatório Nº 51 /2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação de prestação de serviço de pintura e reparos prediais MEI – ANDRES DE MOURA – CNPJ nº 60.331.788/0001-40.

Valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA

A pintura da parte externa do prédio da Prefeitura Municipal é necessária para garantir a conservação da estrutura, a proteção das superfícies contra intempéries e a manutenção da imagem institucional do órgão perante a população. A ausência da contratação pode resultar na deterioração gradual das paredes, infiltrações, redução da vida útil dos revestimentos e comprometimento das condições de segurança e salubridade do edifício.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 27 de março 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:EDFAE0D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONTRATO Nº 10.003/2026**

CONTRATO Nº 10.003/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 001 – PROCESSO Nº 008/2026. Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA., CNPJ nº 90.347.840/0023-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 01 (um) elevador, equipamento nº 87264, instalado na sede da Câmara Municipal de Esteio, com fornecimento de peças. Valor Mensal do Contrato: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 30/03/2026.

Esteio, 30 de março de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA

Presidente

Publicado por:

Andreza Jovana Salcher

Código Identificador:4DC694FA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PE 32/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 27 de março de 2026 na Edição nº 4297 do Diário Oficial dos Municípios do RS, onde se lê: "AVISO DE LICITAÇÃO PE 33/2026" leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO PE 32/2026"; os demais textos da publicação permanecem inalterados.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:887A912D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 076/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 048/2026, que RECONHECE a servidora LOURDES LENI DELGADO DE FRAGA, Aux. de Cozinha, matrícula n.º 1724, Celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 25/09/2020 a 24/09/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:C4B8EEF9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 077/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de LOURDES LENI DELGADO DE FRAGA, Aux. Cozinha, matrícula n.º 1724, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 25/09/2020 a 24/09/2025 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 24 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:2DCD9E94

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 078/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para ROSANE RIBEIRO DA SILVA, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1513, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 04/06/2024 à 03/07/2024, concedida pela Portaria n.º 734/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 24 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:859F2405

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PE 12/2026****REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 776/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço com fornecimento de mão-de-obra de Bombeiro Civil, de acordo com a classificação brasileira de ocupações (CBO) número 5171-10, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra CATSER- 25550

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica **A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia:

22 de abril de 2026 às 09h 50min

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia:

22 de abril de 2026 a partir das 10h 00min.

EDITAL:

Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374, e mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE**

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:DB846EBB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N.º 8.885 DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C78749A5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 37/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2026. Processo Administrativo: N.º 1568/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS ACADEMIAS DE SAÚDE E E-MULTI - SMS**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 17 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:78D31853

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2026****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS - SMCEL

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise do descritivo dos itens, visto que há conflito nas informações de medidas de cada uma das medalhas. Oportunamente será divulgada através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:4C0FB2B2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1381/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Adriana da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40246, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Jaqueline de Rosso
Código Identificador:17805565**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1382/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1149/2026, que nomeou Leandro da Silva Pires, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, 40 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 17.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Jaqueline de Rosso
Código Identificador:68E085B3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1383/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Isanara de Fátima Bolico da Rocha Gonçalves, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, 40 horas, Estatutário, a partir de 30/03/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Jaqueline de Rosso
Código Identificador:16C275FE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1384/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a)

Ritchelly Cezar Fritch - Matrícula nº 8714, como Fiscal Titular, Bruna Zinn da Silva - matrícula 41344, como Fiscal Substituto, Gabriel Brasil Barbosa - Matrícula nº 31881, como Fiscal Técnico Titular e Gabriela Mariz Scrinz - Matrícula nº 3319 como Fiscal Técnico Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) - abaixo relacionado:

- Contrato nº 023/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FN Engenharia LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para execução da obra de drenagem, incluso escoramento de valas localizada na Rua Pernambuco, vinculado a Concorrência Eletrônica 001/2026, oriunda do processo administrativo nº 978/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Jaqueline de Rosso
Código Identificador:58AC640F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1385/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30676, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/04/2026 a 04/05/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AFFB55D3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1386/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, ADITAR a Portaria nº 398/2026, datada de 26/01/2026, a fim de fazer constar que além das situações constantes no GRP Protocolo nº 2025-38, o presente Processo analisará as ocorrências constantes no Memorando On-Line nº 2026002879.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7ADA276C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1387/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francieli Machado Ribas, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31715, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2026 até 13/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C415377F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1388/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Viegas Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4847, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/2026 até 30/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:833210A8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1389/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/2026 até 01/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:20E60F33**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1390/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 04/03/2026 até 13/03/2026 e de 20/03/2026 até 26/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F1507295**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1391/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Felipe Alvienes - Matrícula 47333, como Fiscal Titular de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Guilherme Zolin - Matrícula 8780, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/ Esporte e Lazer, abaixo relacionado:

- Contrato nº 024/2026 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R.G. LTDA, que tem por objeto a contratação de arbitragem para execução do JEDES 2026, modalidade Futsal. - SMCEL, vinculado Pregão Eletrônico 037/2025, oriundo do Processo administrativo nº 1999/2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:07DDFD58**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1392/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Perla Galvão Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, 60 dias de licença maternidade, a partir de 26/06/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9DAADFDD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - LEI FEDERAL Nº 13.019/14****SÚMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2026**

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que celebrou o Termo de Colaboração nº 042/2026 com o **Centro Cultural de Fagundes Varela**, inscrito no CNPJ nº 02.177.875/0001-99, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 2.584/2026, Processo Administrativo nº 176/2026 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 030/2026.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para a realização da 8ª Escolha das Soberanas da Bella Festa, a ocorrer em 18 de abril de 2026, bem como para a execução e prestação de contas das ações previstas no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 56.846,70 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Vigência: Conforme Plano de Trabalho.

Fagundes Varela/RS, 27 de março de 2026.

NELTON C. CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:4A04FC3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 137/26 DE 26 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA Nº 137/26 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no Convênio FPE nº 3571/2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados com a finalidade de compor comissão para fins de acompanhamento e fiscalização do Projeto Qualifica RS.

MEMBROS:

Marina Taglian – Secretária Municipal de Gestão;
Aline Bassani – Chefe de Gabinete;
Ana Claudia Duz Bassani – Assessor de Comunicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 26 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:2C63E675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

CONTRATO Nº 044 DE 27 DE MARÇO DE 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2026 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 149/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 00169604/0001-66: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, treinamento e suporte técnico de software em nuvem (web) para gestão e controle de registro eletrônico de ponto, em conformidade com a Portaria MTP nº 671, incluindo compatibilidade com os coletores de ponto eletrônico já instalados na instituição, além de garantia, atualizações e suporte técnico durante o período contratado. **Valor:** R\$ 330,00 mensal **Prazo:** 12 meses O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 147/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 12.889.035/0001-02: **Objeto:** Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia Municipal, de forma emergencial, tendo em vista a não entrega das aquisições realizadas pelo Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha. **Valor:** R\$ 3.350,00 **Prazo:** 15 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 146/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 145/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **DE FATO EDITORA LTDA** – CNPJ: 01.794.132/0001-03, **MC DURLI JORNAL** – CNPJ: 05.411.113/0001-01, **PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA** – CNPJ: 59.549.786/0001-43: **Objeto:** Serviço de assinatura anual de jornal(is) da nossa microrregião entregue de forma impressa, nas condições previstas pelas Secretarias de Gestão, Educação e Saúde pelo período de 12 meses. **Valor:** R\$ 1.590,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 144/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da **SECRETARIA DA FAZENDA**, CNPJ: 87.958.674/0001-81: **Objeto:** Pagamento de taxa ao DRH, destinada ao recebimento e à análise da documentação necessária para a liberação de outorga, visando à regularização de poços artesianos no âmbito do Programa Poço Legal. **Valor:** R\$ 413,06 **Prazo:** 30 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 143/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MADRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 44.913.627/0001-09: **Objeto:** Aquisição de barras de chocolate, destinadas à distribuição aos servidores públicos municipais em comemoração à Páscoa, como forma de reconhecimento e valorização profissional. Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.144/2021 e o Decreto Municipal nº 2.248/2021, que regulamentam os procedimentos para contratações e aquisições no âmbito da Administração Pública Municipal. **Valor:** R\$ 1.170,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 142/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 06.224.121/0002-84: **Objeto:** Aquisição de peças de reposição (filtros) destinadas à manutenção preventiva e corretiva da Retroescavadeira New Holland B95B, pertencente à frota da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, visando assegurar o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade das atividades operacionais. **Valor:** R\$ 1.035,00 **Prazo:** 15 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 141/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COPETRAT COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ: 04.559.510/0001-54: **Objeto:** Aquisição de peças de reposição (filtros) destinadas à manutenção preventiva e corretiva da Retroescavadeira New Holland B95B, pertencente à frota da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, visando assegurar o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade das atividades operacionais. **Valor:** R\$ 1.880,00 **Prazo:** 15 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 143/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **JM COMERCIO DE RADIADORES LTDA**, CNPJ: 29.345.177/0001-01: **Objeto:** Aquisição de um radiador e um defletor do radiador para manutenção do caminhão Iveco, placa JCG5E64, pertencente à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, visando garantir o adequado funcionamento do veículo. **Valor:** R\$ 4.510,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin
Código Identificador:AE1E806C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 040/2026

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que celebrou o Contrato nº 040/2026 com a empresa **Valdomiro Sottili ME**, inscrita no CNPJ nº 05.056.231/0001-30, com fundamento no Processo Licitatório nº 122/2026, Pregão Presencial nº 007/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar para alunos da Escola Municipal Caminhos do Aprender e do Colégio Estadual Ângelo Mônaco, durante o ano letivo, com disponibilização de

monitor em todos os horários do trajeto, conforme condições estabelecidas no edital e anexos.

Valor: R\$ 8,00 (oito reais) por quilômetro rodado.

Vigência: De abril a dezembro de 2026.

Fagundes Varela/RS, 26 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:8D1B68F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 043/2026

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que celebrou o Contrato nº 043/2026 com a empresa **Alana Laura Lipniarski Ltda**, inscrita no CNPJ nº 63.329.512/0001-16, com fundamento no Processo Licitatório nº 142/2026, Pregão Presencial nº 009/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de alumínio destinadas ao Centro Poliesportivo Bella Vista (Ginásio Municipal) e ao depósito de materiais do pátio coberto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, no Município de Fagundes Varela/RS.

Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Consulta: O contrato na íntegra está disponível no site do Município: www.fagundesvarela.rs.gov.br

SÚMULA DE CONTRATO Nº 043/2026

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que celebrou o Contrato nº 043/2026 com a empresa **Alana Laura Lipniarski Ltda**, inscrita no CNPJ nº 63.329.512/0001-16, com fundamento no Processo Licitatório nº 142/2026, Pregão Presencial nº 009/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de alumínio destinadas ao Centro Poliesportivo Bella Vista (Ginásio Municipal) e ao depósito de materiais do pátio coberto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, no Município de Fagundes Varela/RS.

Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Consulta: O contrato na íntegra está disponível no site do Município: www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela/RS, 27 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:F52CF70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 403/2026 – Processo nº 470/2026.

Contratada: 62.455.832 DANIELE DUTRA SAMPAIO, CNPJ: 62.455.832/0001-50; Objeto: contratação de empresa especializada para a montagem e instalação do motor na minicarregadeira Randon RDSL 75R, pertencente à frota municipal e utilizada nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras **R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais)**

Dispensa de Licitação nº 416/2026 – Processo nº 484/2026.

Contratada: AZEMAR DIAS DA COSTA LTDA, CNPJ: 09.495.302/0001-52; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra manutenção corretiva do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120K de placa PMF 1200 com fornecimento de peças e mão de obra pertencente a

Secretaria de Obras **R\$ 64.221,35 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).**

Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de março de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Cerezer

Código Identificador:A3FBD955

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 25/2026 – Processo nº 465/2026, dispensa nº 389/2026. Contratado: SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 41.592.744/0001-20. Valor R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). Lei nº 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:556255F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO DE PATROCÍNIO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, novo julgamento da documentação para projetos de patrocínio apresentada pelos participantes do Chamamento Público nº 006/2025, inscritos até o momento e a partir da data do último julgamento, que objetiva a captação de terceiros interessados em apresentarem suas propostas e receberem patrocínio para eventos e projetos de interesse público, tais como festivais, congressos, workshops, eventos locais, ações de promoção turística do destino Flores da Cunha, feiras, seminários, além de outros que gerem fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico e turístico local, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Abre-se prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:7E27B8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção emergencial para reparo dos equipamentos odontológicos nos consultórios do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. Esses equipamentos são fundamentais para a execução segura e qualificada dos atendimentos prestados à população, sendo utilizados diariamente em consultas, procedimentos e diagnósticos. Secretaria de Saúde.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:A2D2D16E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviços para reposição de vidros danificados nas dependências da Escola Tancredo de Almeida Neves, em decorrência de furto ocorrido recentemente, conforme registrado no Boletim de Ocorrência anexo ao processo. Secretaria de Educação e Desporto.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:1B44FD3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 143-2026**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 143/2026
Processo nº 157/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de Régua Antropométrica, que serão utilizados para avaliações médicas, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	Régua Antropométrica Pediátrica	R\$ 115,00	R\$ 575,00
Material:				R\$ 575,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 575,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 44.100.756/00001-88
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº2245, BAIRRO centro, CEP 97015-373, SANTA MARIA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição Identifica-se a necessidade de fornecimento de Régua Antropométrica Pediátrica. Este objeto é responsável por avaliar a estatura com precisão. Deste modo, é indispensável para o atendimento das necessidades diárias do Posto de Saúde Central de Formigueiro.

2.2- Dos preços

Empresa: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 44.100.756/00001-88
Valor global R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

Empresa: ODONTO FORMIGUEIRENSE LTDA
CNPJ nº 64.515.094/0001-14
Valor global R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais);

Empresa: ACI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 71.208.094/0001-37
Valor global R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600
Despesa Principal: 1981
Despesa: 2000

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- O Gestor e Fiscal do Contrato será a servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Cargo: Chefe das UBS's, Matrícula: 1506/1.
Formigueiro, 26 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elei Campos Ziebell
Código Identificador:1697FDBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2026 DO
PE RP 125/2025**

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026 - PAMELA CRISTINA FERRAZ LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 56.604.821/0001-91. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada que realize serviços de procedimentos médicos veterinários para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 1.561.818,70. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 27 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:B7453427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 036 E CONTRATO 075/2026**

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 036/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de serviço de acolhimento em clínica residencial, para fins de acolhimento do

paciente C.I.G.C. **MARLENE PIRES HAMERSKI**, inscrita no CNPJ sob Nº **19.821.387/0001-75**, no valor total de R\$ **66.000,00**.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 075/2026 - MARLENE PIRES HAMERSKI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.821.387/0001-75. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026. Objeto: Contratação emergencial de serviço de acolhimento em clínica residencial, para fins de acolhimento do paciente C.I.G.C., no valor total de R\$ 66.000,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 27 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:296C8BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.834/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.746,98 (dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 19.746,98 (dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.000,00
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 936,19
06.01.10.301.0041.2.123	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.065,86
06.01.10.302.0037.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 900,86
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.306,01
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.538,06

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.143,06
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.065,86
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.647,06

07.02.08.122.0076.8.846	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.891,00
-------------------------	--------------------	--	--------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DC908D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.835/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) 2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:05F2E42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.836/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.502,19 (oito mil quinhentos e dois reais e dezenove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 8.502,19 (oito mil quinhentos e dois reais e dezenove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 4.878,66
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.186,31
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.437,22

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.064,97
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.237,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8DB5F60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.837/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos)

2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.122.0076.8.846	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4,84	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B7B080B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Abertura das propostas dia **10/04/2026 às 08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 30 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:6E8A87F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 313/2026

prorroga a cedência de servidor para o município de Gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

PRORROGAR, a contar de 01 de janeiro de 2026 e por até 12 (doze) meses, a cedência da servidora **FABIANE DA ROCHA SARAGOZO** – Especialista em Educação – Orientação Educacional – matrícula nº 425-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, conforme requerido no Ofício 067/2026, de acordo com o solicitado no Memorando nº 772/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 25 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2DAF104C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 315/2026

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Interromper, a partir do dia 27 de março de 2026, as férias do servidor **ADRIANO CORRÊA CARDOSO** – Procurador Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, concedidas pela Portaria nº 129/2026, em virtude da necessidade do serviço público, conforme solicitado no Protocolo nº 325/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 25 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:8F08E66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2026

substitui membros da comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens imóveis.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Substituir membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS**, pertencentes ao Município, conforme segue:

Titulares:

– **JOÃO EFRAIM SOARES DEGUES** – Coordenador de Unidade - matrícula nº 77547-9, por **MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS** – Técnico em Contabilidade - matrícula nº 4162-1;
– **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – Agente Administrativo - matrícula nº 474-0, por **ANDERSON SILVA DOS SANTOS** – Técnico em Informática - matrícula nº 4928-1;
– **SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA** – Contador - matrícula nº 461-8, por **JÚLIA ROSA DOS SANTOS** – Coordenador de Unidade - matrícula nº 775533-1.

Permanecem como membros:

Titulares:

– **RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA** – Contador - matrícula nº 462-6;
– **ÉLCIO DUARTE NUNES** – Técnico em Informática - matrícula nº 494-4;

Suplentes:

– **KELLY KEIKO TIRELLI ORITA** – Arquiteta - matrícula nº 464-2;
– **NEWTON CHAVES KRÁS BORGES** – Engenheiro Eletricista - matrícula nº 541-0;
– **VICTOR MARTINS TEIXEIRA** – Engenheiro Civil - matrícula nº 572-0.

2 – A Comissão, dentre outras atribuições, deverá realizar o inventário e a avaliação dos bens imóveis, expedindo ata dos trabalhos realizados, visando o cumprimento dos prazos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:6D0CEE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2026

nomeia membros na comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

‘ 1 – Nomear novos membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS**, pertencentes ao Município de Glorinha, conforme listados abaixo:

TITULARES

- **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS** – Atendente de Educação - matrícula nº 517-7;
- **MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS** – Técnico em Contabilidade - matrícula nº 416-2;
- **CRISTIANE SOARES RAUPP** – Agente Fiscal- matrícula nº 576-2;
- **ANDERSON SILVA DOS SANTOS** – Técnico em Informática- matrícula nº 492-1;
- **CARLA VANESSA MEDINGER** – Agente Administrativo - matrícula nº 507-0;
- **BEATRIZ DA SILVA** – Agente Administrativo- matrícula nº 259-3.

SUPLENTES

- **SILVIA A. GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal - matrícula nº 577-0;
- **GEOVANE SOARES ROCHA** – Agente Administrativo - matrícula nº 231-3;
- **JÉSSICA VIEIRA HARTMANN** – Atendente de Turma - matrícula nº 546-0;
- **ARLETE DE SOUZA COELHO** – Agente Administrativo – matrícula nº 491-0.

2 – A função de Presidente da Comissão permanece sendo de responsabilidade do servidor **MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS** – Técnico em Contabilidade - matrícula nº 416-2.

3 – Revoga-se a Portaria nº 950/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E5DE31A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **ESTELA RUBIA DOS REIS ESCOBAR – Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, no período de **06 a 15 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:BA6F2F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320/2026**

prorroga a cedência de agente administrativo para a secretaria da agricultura, pecuária e irrigação – seapi – do estado do rio grande do sul.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

PRORROGAR, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a cedência da Agente Administrativa **DIONE FERREIRA SARMENTO**, matrícula nº 263-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, visando a execução de ações do Estado para o cumprimento da legislação atinente à Defesa Sanitária Animal e Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal no Município, conforme solicitado no Memorando GP nº 4.391/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:B44D6182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2026**

torna sem efeito a portaria nº 312/2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO, nesta data, **O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA Nº 312/2026**, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **Especialista em Educação – Educação Especial** – Edital nº

005/2025, do Processo seletivo 007/2025, do Edital de Convocação nº 002/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D59A36E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 13/2026**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.922/0001-20, com sede na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, adotando o modo de disputa aberto/fechado, com a finalidade de registro de preços para **futura aquisição de rações para animais**.

A sessão pública ocorrerá no **dia 14 de abril de 2026, às 09h**, por meio da plataforma eletrônica:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

O critério de julgamento será o de **menor valor unitário por item**, conforme especificações constantes no edital.
O procedimento licitatório está vinculado ao **Processo Administrativo nº 7869/2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download nos seguintes endereços eletrônicos:

- www.portaldecompraspublicas.com.br
- guaiba.atende.net

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail:
vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 27 de março de 2026.

MAGDA CARBONI

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:BED5BA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 048/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do grupo Toca Mágica para o evento Tardes Culturais em Família no dia 04 de Abril, com duração de 60 minutos no local: Parque Saladeiro São Geraldo, Av. Getúlio Vargas, 416-810, Ermo, no município de Guaíba/RS, conforme processo

administrativo nº. 077/2026 e contrato nº. 202/2026, sendo a contratada – BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES – Valor total do serviço: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:E118AEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 051/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da dupla Diego e Zippora para o evento A Benção no dia 11 de Abril, com duração de 180 minutos no local: Parque Coelho, R. Vinte de Setembro, 1238-1250, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 078/2026 e contrato nº. 200/2026, sendo a contratada – DIEGO DA ROSA CAMPOS NUNES – Valor total do serviço: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:BC47A4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 8/2022

CONTRATADO: **INOVA SOLUÇÕES**
EMTELECOMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ: 19.813.396/0001-14

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 043/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/04/2026 a 11/04/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em **4,101916%**, que corresponde ao indexador IPCA-15 acumulado no período de 03/2025 a 02/2026.

PROCESSO: 9097/2026

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:81BFB71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza técnica, manutenção preventiva, inspeção e monitoramento de sistemas fotovoltaicos instalados em 02 (duas)

unidades geradoras localizadas na Rua Giruá nº 200 e na Rua Santo Ângelo nº 1075, pertencentes ao Município.

Contratada: ALGA ENERGIA SOLAR LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 24.957.825/0001-67

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2026

Data: 26/03/2026

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:BA22F073

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Memorando: Nº 408/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza técnica, manutenção preventiva, inspeção e monitoramento de sistemas fotovoltaicos instalados em 02 (duas) unidades geradoras localizadas na Rua Giruá nº 200 e na Rua Santo Ângelo nº 1075, pertencentes ao Município.

Contratada: ALGA ENERGIA SOLAR LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 24.957.825/0001-67

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 26/03/2026

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:7057F446

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

Memorando: Nº 1.078/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço com mão de obra para conserto do sistema de injeção eletrônica do ônibus placa IPN4529, pertencente à frota do transporte escolar.

Empresa: SS DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 45.349.215/0001-50.

Valor Total: R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 27/03/2026

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:211A92B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2025

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE HARMONIA

CNPJ: 91.693.283/0001-50

PROMITENTE COMPRADOR: TIAGO DE LIMA RIBEIRO

CPF: 056.482.860-23

OBJETO: UM TERRENO URBANO COMPOSTO DO LOTE Nº 06 DE QUADRA 09, DO LOTEAMENTO MORRO AZUL, COM ÁREA DE 330,00M. RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, **RESCINDIR** O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DE 26 DE MARÇO DE 2026. O IMÓVEL SERÁ RETOMADO PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA.

Harmonia/RS, 30 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:E6F1E431**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****CONTRATO Nº 099/2025**CONTRATADA: BAKOF PLASTICOS LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 91.967.067/0001-55

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE
QUANTITATIVO.

VALOR T.A.: R\$ 31.705,00

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

Harmonia/RS, 30 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:BB0EB474**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026**ENTIDADE: SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE
HARMONIA

CNPJ: 91.376.251/0001-20

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O
MUNICÍPIO DE HARMONIA E A SOCIEDADE CULTURAL E
BENEFICENTE DE HARMONIA, VISANDO O REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR
DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES DO PLANO DE
PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPPCI NO
PRÉDIO DA MESMA.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.00,00

DATA DE EMISSÃO: 27/03/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 30 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:19501202**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO****TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026**ENTIDADE: SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE
HARMONIA

CNPJ: 91.376.251/0001-20

OBJETO: ESTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O
REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A SOCIEDADE
CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA, CONFORME
AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1655, DE 04
DE AGOSTO DE 2025.A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR
DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES DO PLANO DE
PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPPCI NO
PRÉDIO DA SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE
HARMONIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

DATA DE EMISSÃO: 27/03/2026

VIGÊNCIA: 27/03/2026 A 31/12/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

Harmonia/RS, 30 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:C68F857A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026****OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para atendimento
das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA:** Dia
13/04/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES
E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av.
João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e
13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do
município www.humaita.rs.gov.br (licitações).
Humaitá/RS, 27 de março de 2026.**LUIZ CARLOS SANDRI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:0048578B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**A Autarquia Hospital Municipal São José, comunica que, em
despacho proferido no processo n.º 05/2026 o Responsável Legal, Sr.
José Cavagnollo, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da
empresa ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.702.987/0001-38, no valor de R\$
**26.989,91 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e
noventa e um centavos)**, para a aquisição de materiais elétricos
necessários para a adequação da infraestrutura elétrica destinada ao
funcionamento de aparelho de raio-X e contratação de serviços
especializados para executar a adequação e implantação da mesma
junto ao prédio do Hospital São José. Fundamento: Lei nº 14.133/21,
art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 27 de Março de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:704423AE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.513/2026 DE 27 DE MARÇO DE
2026**HOMOLOGA O REGULAMENTO DO
CONCURSO PARA A ESCOLHA DAS

SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS
PARA O BIÊNIO 2026/2028.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando o requerimento da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibiraiaras - CDL, do dia 24/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento do Concurso para a Escolha das Soberanas do Município de Ibiraiaras, a ser realizado em 2026, para o biênio 2026/2028, nos termos do anexo único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 27 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:03BED5BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 44/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ABC SERVIÇOS DE RECREAÇÃO LTDA -CNPJ: 07.879.956/0001-54, no valor de R\$ 9.283,18 (nove mil duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), para aquisição de brinquedos pedagógicos para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:5863D9EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
36/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 36/2026; Processo Licitatório n.º 40/2026; Chamamento Público n.º 06/2026; Credenciada: **MARCOS IGNACIO ALMEIDA DA LUZ – CNPJ: 30.903.995/0001-61**; Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de serviços médico em ginecologia e obstetrícia para atuar na Unidade Básica de Saúde Dr. José Carlos Ferst, conforme termo de referência. Valor mensal R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º de abril de 2026; Data de confecção: 27/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 27/03/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:F3357A91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de março de 2026:

Termo de Colaboração n.º 42/2026; Inexigibilidade n.º 06/2026; OSC: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE IBIRAIARAS - AUIBI; objeto: Realização de parceria com a Associação dos Universitários de Ibiraiaras - RS; Vigência: Até 31 de dezembro de 2026; Data de assinatura: 27/03/2026; Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Ibiraiaras/RS, 27 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:D00D10B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 06/2026 ASSUNTO – TERMO DE
PARCERIA – MODALIDADE COLABORAÇÃO
INTERESSADA – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE
IBIRAIARAS – RS DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa

1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar auxílio no transporte para outros municípios para os estudantes universitários, estudantes de cursos técnicos profissionalizantes, preparatórios para vestibulares, concursos e ensino médio, residentes no município de Ibiraiaras, com a finalidade de auxiliar o acesso à educação.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que há diversos anos esta relação está estabelecida, devendo ser mantido, ante a utilidade para a população.

3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade colaboração, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica.

4. Publique-se o Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:53972100

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 40/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 06/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado

por seu prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia para atuar na Unidade Básica de Saúde Dr. José Carlos Ferst.

a) **MARCOS IGNACIO ALMEIDA DA LUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.903.995/0001-61;

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:DCB4126E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 49-2026 – Processo 88-2026, Processo APROVA 1713-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 57.185.461 SIMONE LAUXEN – BANDA VELHA– CNPJ 57.185.461/0001-01, para realização de apresentação musical ao vivo, como parte da programação cultural do 3º Encontro de Carros Antigos, na praça central de Ibirubá/RS, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 27 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:B505909E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.689/2026**

Designar servidores para emissão de Parecer Técnico sobre projeto de ampliação de UBS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir dessa data, servidores ocupantes do Cargo de provimento efetivo como titular e suplente para emitir parecer técnico junto a Vigilância Sanitária Municipal para aprovação, pertencente ao projeto da RBC. Conforme segue:

Titular: Roberta Suélen Ahlert Durigon – Arquiteta
Suplente: Jeferson Müller – Engenheiro Civil

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2026, ficando Revogada a Portaria nº 14.635/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:43E9A43E

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: 53.182.803 ELIUEDES MARTINS MENDES – CNPJ: 53.182.803/0001-70 para os itens 11, 12 e 55 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 27 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Daniel Rodrigues da Silva

Código Identificador:B5485A2A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 86/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**, **Processo APROVA 1723-26-IBR-CLI**, para contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução das redes de água e esgoto (rede seca) do Loteamento Renascer, situado na Rua Rui Barbosa, lado par, Bairro Floresta, no Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 30/03/2026 até às 07:59h do dia 11/05/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/05/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de março de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:9CD7A0EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 5ºADITIVO AO CONTRATO Nº 051-2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato firmado com a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS** prorrogando o prazo de vigência do mesmo de 1º de

abril de 2026 a 31 de março de 2027, sendo pago o valor mensal por quota de R\$ 3.302,10.

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 51-2022

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:2FB4F1F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pranchas, vigas, tábuas e pregos, destinados à reforma e manutenção de pontilhões localizados na área rural do Município de Ibirubá, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 14/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14-2026

Contratada: **JOSEANE TESCK**

CNPJ: **08.645.024/0001-00**

Valor total: R\$ 195.090,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:84BA5A9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38-2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e remoto dos sistemas de alarme, e vigilância local em caso de arrombamento ou outro caso similar, a serem prestados de forma ininterrupta, vinte quatro horas por dia e em sete dias por semana, para atender as necessidades da Administração.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 19-2026

Contratada: **GEATEL SERVICOS DE TELEFONIA E SEGURANCA LTDA**

CNPJ: nº 02.534.509/0001-40

Valor mensal: R\$ 7.168,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E5E88590

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2025-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Inclui os valores indenizatórios dos meses de janeiro e fevereiro de 2026, resultantes das alterações trazidas pela determinação das Convenções Coletivas de Trabalho, acrescentando o valor de R\$ 10.649,21 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), referente ao item 1.8. Despesas de Pessoal - Prêmio Assiduidade.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 066-2024

Contratada: **ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 79.283.065/0009-07

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9F5DF531

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS ADITIVOS DE CONTRATO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2022

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro

rodado, a contar de 01/04/26, o valor de R\$ 4,77 – trecho 02-142 Km diários e R\$ 5,66 – trecho 40-50Km diários e renova o prazo de vigência até 31/03/2027.

Contratado: **ANDREIA LETICIA P. HOPPE LTDA**

CNPJ sob nº 16.640.027/0001-89

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:150C2078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0023/2026 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0023/2026

Contratado: GOMES SERVICOS DE AUDIO LTDA

Objeto: Contratação da empresa GOMES SERVIÇOS DE AUDIO LTDA, para Planejamento, execução e acompanhamento do evento artístico e cultural de Páscoa 2026, entre os dias 30/03/2026 e 04/04/2026. **Valor:** R\$ 44.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:097A920B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº018/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 018/2026

Contratado: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, execução e acompanhamento dos eventos Páscoa Leitora e Jogos interestaduais Municipais de Imbé (JIMI) 2026, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, pedido de compra nº400/2026, termo de referência e documentos anexos ao Processo Administrativo nº5632/2026.

Valor: R\$ 172.400,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Março de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:B1AA0145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 115/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **30/03/2026 a 06/04/2026**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 para cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Auxiliar de Educação Infantil, Cirurgião Dentista - Atenção Primária em Saúde, Monitor de Turma e Oficineiro de Educação Física**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EF563B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 901/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 324/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 901/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **06/03/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, PE 6332-2026, que tem como objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de refeições tipo buffet quente, marmitas, salgados e lanches, para atender às necessidades das Secretarias da Saúde e de Segurança e Trânsito do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24H
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira – Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Daniela Franzen Viganò	16379	Enfermeira Programa de Saúde SAMU/SALVAR
Fiscal de Contrato	Ivonete de Jesus	13519	Assessor Especial

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal – Corregedor da GMI
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal – Diretor Administrativo da GMI
Fiscal de Contrato	Diogo da Silva Oliveira	14907	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	João Antônio Arend Dornelles	17750	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Aguirre Lima Martins	14892	Guarda Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 324/2026

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 901/2025 de 06/05/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D342E029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 325/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 015/2026, PE 5582 - 2026, que tem como objeto contratação de empresa para capacitação para professores de educação física da Rede Municipal de Ensino, no curso de Educação Física escolar.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnio Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Déborah Evangelista	18759	Coordenador de Ensino Fundamental
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I – Secretário Adjunto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 015/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5583B4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2026 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 333/2026

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 18 de março de 2026, a senhora **Thainá Kalkmann da Silveira**, para exercer a função de **Assessor IV, CC-4**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6F6B26DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 335/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Termo de Credenciamento nº 005/2026, PE 5818/2026, que tem como objeto o credenciamento de laboratórios clínicos para realização de exames toxicológicos de larga janela 180 (cento e oitenta) dias para detecção de substâncias psicoativas (drogas ilícitas).

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Daniela da Silveira	6578	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Assessor Executivo Governamental – Diretor de Recursos Humanos
Fiscal de Contrato	Alessandra Ferreira da Silva	6381	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Termo de Credenciamento nº 005/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,

em 17 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:ED2D04B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 108/2026 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 336/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 108/2026 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/03/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, PE 6283/2026, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado, bem como, o fornecimento de peças novas para os aparelhos de ar-condicionado.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Samuel Elias Alves	19129	Eletricista
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Cristiano Sais de Oliveira	18766	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Gibrael Luis Branco	17265	Eletricista
Fiscal de Contrato	Jeferson Maciel Toniasso	17477	Eletricista
Fiscal de Contrato	Anadir Witkoski	18567	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 108, de 22/01/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A643CEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2026 “DESIGNA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 341/2026

“DESIGNA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 120/2026 – SMED, **DESIGNA**, a partir de 26 de fevereiro de 2026, o servidor **José Elizeu Feliciano Neto**, matrícula nº 12.504, Professor de Educação Física, nomeado por meio da Portaria nº 073/2016, para exercer a função de **Diretor do Centro Esportivo Nova Nordeste**, percebendo a gratificação correspondente a **140%** (cento e quarenta por cento), considerando também seu vínculo de Cedência, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D4E2B868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 TERMO
DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA E A SOCIEDADE CIVIL – OSC, CENTRO
DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE –
CTG.**

O **Município de Independência**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.826/0001-90, situado a Rua Senador Pinheiro, nº 1348, centro CEP 98915-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Maahs Marasca, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande – CTG, inscrita no CNPJ sob o número 90.476.854/0001-31, situada na Avenida Três de Maio, 220, CEP 98915-000, Centro de Independência, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Dirigente Responsável, o Sr. Eduardo Taborda Lima, doravante denominada Organização da Sociedade Civil – OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo promover a reestruturação e adequação do piso e acesso as dependências do CTG, garantindo melhores condições de uso, segurança, acessibilidade, conforto e durabilidade, de modo a atender adequadamente as atividades culturais, sociais-educativas e desportivas desenvolvidas no espaço, proporcionando um ambiente mais funcional, acolhedor e seguro para associados e visitantes.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) em uma única parcela, após a assinatura do Termo de Fomento, conforme constante no Plano de

Trabalho anexo a este Termo de Fomento. **O pagamento será feito após a assinatura de ambas as partes.**

2.2. Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **41.03 13 392 0003 0.OP.OP CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO CTG SENTINELA DO RIO GRANDE**

(1083) 4450 42 – 500 – AUXÍLIOS R\$ 50.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável

de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até 30 dias após o término da vigência do Termo de Fomento;

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da

parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o termo de fomento, e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil, parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgão se entidades de todas as esferas de governo,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.3 A sanção estabelecida no item III, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Três de Maio/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE – CTG
Prefeito	CNPJ: 90.476.854/0001-31

Visto e aprovado pela

Consultoria Jurídica em:...../...../.....

ALEF FELIPE MEIER

OAB/RS 109.161

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:15BC298F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 04/2026 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E A SOCIEDADE CIVIL – OSC, CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE – CTG.

O Município de Independência, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.826/0001-90, situado a Rua Senador Pinheiro, nº 1348, centro CEP 98915-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Maahs Marasca, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande – CTG, inscrita no CNPJ sob o número 90.476.854/0001-31, situada na Avenida Três de Maio, 220, CEP 98915-000, Centro de Independência, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Dirigente Responsável, o Sr. Eduardo Taborda Lima, doravante denominada Organização de Sociedade Civil – OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto proporcionar aos munícipes, o conhecimento e a integração com a cultura gaúcha e com as danças tradicionalistas, tendo também como principal objetivo realizar apresentações dentro do nosso município bem como representar o nosso município em outras entidades. O Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande possui um quadro de divisões de internadas artísticas, sendo elas: Invernada Chupetinha, Invernada Dente de Leite, Invernada Mirim, Invernada Juvenil,

Invernada Adulta e Invernada Xiru, onde contam com, em torno de 120 participantes, das diferentes idades e os ensaios são realizados nas dependências da entidade.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) em uma única parcela, a partir da assinatura do Termo de Fomento, conforme constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento. **O pagamento será feito após a assinatura de ambas as partes.**

2.2. Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 4103 - SETOR DE CULTURA — 0016 - PARCERIA COM O CTG SENTINELA DO RIO GRANDE — RV - 0500 (568) 3350 41 00 00 000 - CONTRIBUIÇÕES — R\$ 60.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até 30 dias após o término da vigência do Termo de Fomento;

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do

apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o termo de fomento, e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil, parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgão e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.3 A sanção estabelecida no item III, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Três de Maio/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE – CTG
Prefeito	CNPJ: 90.476.854/0001-31

Visto e aprovado pela

Consultoria Jurídica em:...../...../.....

ALEF FELIPE MEIER

OAB/RS 109.161

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:8C9061CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 241/2026 PROCESSO Nº 306/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENCADERNAÇÃO DE MATERIAIS**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais com cinquenta centavos).

Independência, 27 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:8B0523CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 242/2026 PROCESSO Nº 307/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FEIRA DE SAÚDE**, sendo a empresa contratada KATIANE BOYASKI MACHADO, inscrita no CNPJ nº 56.299.948/0001-44, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e a empresa ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

Independência, 27 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:E800205A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 243/2026 PROCESSO Nº 308/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 80 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO FIAT ARGO PLACA JDH3134**, sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R\$ 2.196,98 (dois mil, cento e noventa e seis reais com noventa e oito centavos).

Independência, 27 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:0D6FF656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 244/2026 PROCESSO Nº 309/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS CASE Nº 83 E KOMATSU Nº 77**, sendo a empresa contratada KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.390.189/0001-40, no valor de R\$ 2.524,00 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais); a empresa TUTTO PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 4.237,00 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais) e a empresa RODRIGO GEHM – TREMADIESEL, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Independência, 27 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:355E6902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 225/2026 - SETOR PESSOAL

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.^a ROSANGELA DE MELLO DE OLIVEIRA.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do Artigo 139, Inciso I da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA** a Servidora Municipal: **Sr.ª. ROSANGELA DE MELLO DE OLIVEIRA**, cargo MONITOR, Padrão 07, Classe “A”, matrícula 2841, 40 horas semanais, Regime Estatutário, por infringir ao disposto no Art. 129, Incisos I, III, IX, X e Artigo 130 Incisos I e XV da Lei Municipal 1.700/2005, conforme conclusão da Comissão Permanente de Sindicância, Parecer Técnico nº22/02026 da Consultoria Jurídica e determinado pela autoridade municipal na portaria nº 012/2026-PA de 11 de março de 2026, pela aplicação de sanção disciplinar, o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 21/2025-PA, de 14 de julho de 2025. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:F460B00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2026. DESIGNA
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
14/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº16, de 07 de fevereiro de 2024:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Abraão Moisés da Motta**, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Abastecimento, como **Gestor**, e a servidora **Rejane Meneghetti**, ocupante do cargo de Auxiliar de Escriturário, como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2026**, firmado entre o Município de Independência e a empresa **GIANE FRANCISCO MARIANO AÇOUGUE ME**, que tem por objeto a concessão administrativa onerosa de uso de bem imóvel do Município.

Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:

- I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
- IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
- V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
- VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;

XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;

XIII – adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;

II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;

VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.

Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:400D2DB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2026. NOMEIA
MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR
E REDE DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA.**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros, para compor o comitê municipal interdisciplinar e rede de segurança pública de prevenção à violência, ficando assim constituído:

Secretaria Municipal de Educação:

Membros: Maiara Baiotto
Josiane Rieth Marasca

Secretaria Municipal de Administração:

Membros: Eliane Neumann Paim
Cláudia de Sá Kempf

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membros: Adriane Isabel De Melo Hanatski
Sonia Cristina Tavares Souto

Secretaria Municipal da Saúde:

Membros: Veranice Tatiane Zingler Tockenbach
Katiane Aparecida Machado de Moraes

Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas:

Membros: Viviane Keist
Sara Crysium Venites

Escola Estadual de Ensino Fundamental Dante Marasca:

Membros: Rosane Dal Soto
Tatiane Schultz Schonardie

Escola Estadual de Educação Básica Amélio Fagundes:

Membros: Débora Beatriz Zimmermann
Marcilei Schakofski

Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado

Membros: Luciana do Carmo Fonseca de Barros
Andressa de Oliveira Lesse Borges

Conselho Tutelar:

Membros: Maria Cristina Santos Boyarski
Eliane Bender

COMDICA:

Membros: Dieska Dal Forno
Maria Inês Martini

Agentes Comunitários de Saúde:

Membros: Maira Heinsch
Claudete Amorim

APAE:

Membros: Roberta Tormohlen
Marinês de Oliveira Zamo

Polícia Civil:

Membros: Adoni André Frank

Brigada Militar:

Membros: Jonas Eichkoff Meller
Eberson Elias Willers

Fica revogada a Portaria nº 17, de 23 de março de 2026.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE MARÇO DE 2026.**

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:4C10B6D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 20, DE 27 DE MARÇO DE 2026. DESIGNA
RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.368/2025, de 16 de setembro de 2025, **DESIGNA** a servidora **Tanara Meller**, do cargo de Engenheiro Agrônomo, CREA/RS n.º 279390, matrícula n.º 3102, como o responsável pelo Licenciamento Ambiental no Município de Independência, para fins de análise e liberação de projetos.

Fica revogada a portaria n.º 101, de 11 de setembro de 2013.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
EM 27 DE MARÇO DE 2026.**

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:05503834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2026, no dia 15 de ABRIL de 2026, as 15 horas. Contratação de serviços de vigilância noturna e de videomonitoramento 24 horas. **O certame ocorrerá no Setor de Licitações, localizado a Rua vazulmiro Dutra, 161. 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;** Iraí, 27 de março de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31-2026, no dia 16 de abril de 2026, as 08 horas., **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA**

AREA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE IRAI – RS..Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; Irai, 27 de março de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:B4216A67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº053/2026, Processo Administrativo Nº066/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA EMERGÊNCIA AMBULATORIAL.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-88
Valor contratado: R\$ 4.603,05

Homologação: 26/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F26AF9F7

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº061/2026, Processo Administrativo Nº077/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO REFERENTE AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 44.456.749 MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI
CNPJ: 44.456.749/0001-13
Valor contratado: R\$ 2.100,00

Homologação: 26/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:27809DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0303/2026**

Contratado: **NARJARA BARBOSA IGLESIAS – ME.**
CNPJ: 21.889.387/0001-59.
Objeto: Serviço de Robótica Educacional.
Valor mensal: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026.
Datado de 26/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D4F6D281

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRO05241/2026;

OBJETO: Aquisição de Ferramentas;

CONTRATADA: M. Kirst Ltda.;

CNPJ: 04.309.482/0002-06;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.089,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;

DATA: 24/03/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4F817E4B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00107/2026;

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, do tipo Guloseimas;

CONTRATADA: Eva Nelci Pinto Brum – ME;

CNPJ: 00.964.835/0001-61;

CONTRATADA: Comercial Valoni Ltda.;

CNPJ: 505.147.403/0001-81;

CONTRATADA: E. M. S. Comércio de Alimentos Ltda.;

CNPJ: 45.059.487/0001-16;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.915,35;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;

DATA: 27/03/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E92DF372

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 177/2026

Contratado: **DE FREITAS LED LTDA**
CNPJ: **27.517.054/0001-85**
Objeto: AQUISIÇÃO 01 PLACAR ELETRÔNICO, pela CONTRATADA
Valor: R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Datado de 26.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D487163A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 320/2026

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **40.687.125/0001-56**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 420,50 (Quatrocentos e vinte reais com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 27.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0B36444C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 321/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Aquisição de AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS
Valor: R\$ 236,00 (Duzentos e trinta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Datado de 27.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9F1EBCF4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 322/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-20**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 2.487,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Datado de 27.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EC1EB282

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 039/2026

Contratado: **RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME .**
CNPJ: **16.813.915/0001-56**
Objeto: Reajuste de Preço
Contrato nº 534/2024
Datado de 27/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DF82DEEB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 041/2026

Contratado: **RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME .**
CNPJ: **16.813.915/0001-56**
Objeto: Reajuste de Preço
Contrato nº 552/2024
Datado de 27/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9C65ED8C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 047/2026

Contratado: **RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME .**
CNPJ: **16.813.915/0001-56**
Objeto: Prorrogação de contrato
Contrato nº 552/2024
Datado de 27/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7FD8B586

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 043/2026**

Contratado: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
CNPJ: **95.592.077/0001-04.**
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 0069/2025.
Datado de 27/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:C38033F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **A CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL COM APRESENTAÇÃO ALUSIVA À PÁSCOA 2026 A APRESENTAR-SE NA PRAÇA SENADOR ALBERTO PASQUALINI NO DIA 05 DE ABRIL** com fulcro no Art. 74 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: TEATRO POR QUE NÃO?; **CNPJ nº:** 14.647.353/0001-92.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Ivorá - RS, 27 de março de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:AE5963BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026****PRD Nº 21/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **REVISÃO OBRIGATÓRIA DAS 500H DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B80C** pela Secretaria de Obras com fulcro no Art. 75 IV "a" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; **CNPJ nº:** 06.224.121/0002-84

VALOR: R\$ 4.228,00 (quatro mil duzentos e vinte e oito centavos)

Ivorá, 27 de março de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:B3DDA09D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026****PRD Nº 22/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLOS, PLANTAS E OUTROS MATERIAIS** pela na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA - FUNDEP; **CNPJ nº:** 18.720.938/0001-41.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ivorá, 27 de março de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:08BBFC68**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA****LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 16/2026****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**, em favor da empresa **COMERCIAL DE AUTO PEÇAS MC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.815.182/0001-92. **OBJETO:** Contratação de Empresa que forneça 02 (dois) pneus 23.1 x 26 – 16 lonas para o Rolo Compactador BOMAG, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.325,00** (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais). **VALOR TOTAL: R\$ 10.650,00** (dez mil, seiscentos e cinquenta reais). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 60 (sessenta) dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 27 de março de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tais Tortelli

Código Identificador:2DF39D3A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, a relação de leiloeiros credenciados até a data de 25 de março de 2026, conforme segue:

- Alex Fonseca Lottermann;
- Antônio Pedro Pacheco Lopes;
- Camila Lais Cargnelutti;
- Cleci Amabile Levy Zago;
- Carlos Pinna da Conceição;
- Fábio Marlon Machado;
- Fernando Caetano Moreira Filho;
- Giancarlo Peterlongo Lorenzini Mengotto;
- Helcio Kronberg;
- Joacir Monzon Pouey;
- João Antonio Cargnelutti;
- João Leonardo Feistel Cargnelutti;
- John Levy Zago Amaral;
- Jonas Gabriel Antunes Moreira;
- Lucas Rafael Antunes Moreira;
- Mauricio Gehm;
- Paulo Alexandre Heisler;
- Rangel Machado;
- Roberta Possani Zago;

Informe que o sorteio público será realizado no dia 07 de abril de 2026, as 14h00min, ficando os credenciados convocados a participar.

Informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127, 55 93300-3106 ou pelo email credenciamentojarirs@gmail.com.

Jari, 26 de março de 2026.

GISLAINE LEIDA VIDOR POSSOBOM

Pregoeira

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:CC2918C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14 de Abril de 2026** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, realizará licitação **Registro de Preços** na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de Ferramentas para Serviços Gerais da Secretaria Municipal Obras**, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço unitário. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 27 de março de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:C70153E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 41/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO - ESTREITO; CONVÊNIO FPE Nº 316/2025

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 14/04/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 2/2026, visando à Perfuração de Poço Artesiano Profundo na Comunidade de São Sebastião – Estreito; Convênio FPE nº 316/2025. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 26 de Março de 2026.

AMANDA MILESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:BEF29AE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
DAYSE DE SOUZA RODRIGUES	Nutricionista	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhan/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 26 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:83E052F8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
21/2026**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04/2026 AO CONTRATO Nº 27/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: EVANDRO MESQUITA 72791624015

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2026.

DATA DO ADITIVO: 27/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Evandro Mesquita.

Mato Castelhan, 27 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:DDAD25B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 57/2026

CONTRATO 57/2026

serviços especializados em esterilização cirúrgica de animais domésticos, especificamente caninos e felinos, machos/fêmeas, que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico); ou
- b) Famílias inscritas no CAF e DAF; ou
- c) Animais resgatados e/ou acolhidos pelo grupo de proteção animal "Peludos", de Morro Reuter.

Contrato: 57 Assinatura: 25/03/2026 Expiração: 25/03/2027

Contratado: POPULAR VET CLINICA

VETERINARIA LTDA

CNPJ/CPF: 58.908.737/0001-97

Modalidade: Dispensa por Limite Número da

Licitação:

133

Morro Reuter, 23 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:33DB2642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº38/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAÇOS DE AMOR

CNPJ nº 51.144.024/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para vaga internação em clínica psiquiátrica de longa permanência para: SR. E.M.S.S conforme ordem judicial (processo nº 5001185-13.2025.8.21.0111). SMS.

Valor Contratual: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:8658C3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 64/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAÇOS DE AMOR

CNPJ nº 51.144.024/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para vaga internação em clínica psiquiátrica de longa permanência para: SR. E.M.S.S conforme ordem judicial (processo nº 5001185-13.2025.8.21.0111). SMS.

Valor Contratual: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:623F0B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS

CNPJ nº 00.165.960/0001-01

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 10/04/2026 a 09/04/2027, de acordo com art. 105 ao 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº 47/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:367BC3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Nonoai/RS torna pública a retificação do Anexo III (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Plantadeiras). Em face da alteração técnica, os prazos foram reabertos. Início do recebimento das propostas: 01/04/2026. **Fim do recebimento:** até as 08h59min de 14/04/2026. **Data da Sessão Pública:** 14/04/2026, às 09h00min. O Edital retificado e a justificativa completa encontram-se disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai/RS, 27 de março de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:06514344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 15.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **16 DE ABRIL DE 2026, ÀS 16 HORAS**, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do

PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E MUCK COM BRAÇO E CESTO EM VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS MÉDIOS, VEÍCULOS PESADOS E GUINCHO PARA CARREGAMENTO E REMOÇÃO DE MAQUINÁRIOS PESADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 30 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:E0DAE8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 15.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026
OMUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **17 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09 HORAS**, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDES, TENDAS E LONAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 30 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:857B202D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUSPENSAO DE DATA DE ABERTURA

SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU TECNOLOGIA SIMILAR DESTINADOS A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**, ficará suspensa a abertura da sessão agendada para o dia 31/03/2026, para reanálise do edital, minuta do contrato e Termo de Referência, a nova data será agendada e publicada e estará disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Nova Hartz, 30 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:D6A48FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de Processo n.º 247/2026 – Dispensa n.º 205/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA. Credenciamento até às 08:55h e início da sessão as 09h00min do dia 02/03/2026.** A Sessão acontecerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Documentos disponíveis também no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8208. Nova Prata, 30 de março de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:C89F62A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 243/2026 - Edital n.º 034/2026 - Pregão Eletrônico n.º 009/2026 – Registro de Preço n.º 005/2026 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 14/04/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262. Nova Prata, 30 de março de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:EB4DC606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**. A data de abertura da presente será dia **17/04/2026 a partir das 09:01hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br. Nova Santa Rita/RS, 30 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4410725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI) nas edificações escolares do Município de Nova Santa Rita/RS**. A data de abertura da presente será dia **15/04/2026 a partir das 09:01hs**. O edital e seus anexos

estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 30 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0139D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PROCESSO ADM: Nº 02/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lâminas novas de motoniveladoras e peças para reposição das mesmas, sob o sistema de registro de preços.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 82.604,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e quatro reais): J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP(20649395000165) com os lotes: 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 16.272,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais). VLK STRAZZABOSCO TRATORPECAS LTDA(08219777000153) com os lotes: 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 66.332,00 (sessenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais).

Itens cancelados: 1 e 2

NOVO CABRAIS - RS, 27 de março de 2026

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:41FAF07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCESSO ADM: Nº 45/2026

Objeto: Tubos de concreto destinados à pontos críticos da malha viária, visando o escoamento adequado das águas pluviais e a preservação da trafegabilidade e segurança das vias.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais): NILSSON & CIA LTDA.(89205629000181) com o lote: 2 no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). IVS ARTEFATOS DE CONCRETO(05321090000136) com o lote: 1 no valor total de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).

NOVO CABRAIS - RS, 27 de março de 2026

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1FA48378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR

PORTARIA N.º 171/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, a contar de 25 de março de 2026 até 25 de abril de 2026, ao servidor do Município, Sr. Regis Primonei Soares Dutra, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas, matrícula n.º 1416-8, conforme

atestado médico apresentado no protocolo 814/2026. **O Servidor é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026.

Novo Cabrais, 27 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:F869E2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA N.º 170/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Marcos André Zerbielli, matrícula n.º 1575-0, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Nathalia Ellwanger, matrícula n.º 1161-4, coordenador geral, como fiscal dos contratos a seguir enunciados:

Contrato n.º: 12/2026.

Contratado: POLICLINICA MEDVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º: 11.382.908/0014-48.

Objeto dos contratos: Contratação é uma prestação de serviços especializados na área de fonoaudiologia, compreendendo a realização de consultas e sessões de acompanhamento terapêutico destinadas aos pacientes do Município que necessitam de atendimento especializado, especialmente crianças que apresentem alterações ou atrasos no desenvolvimento da fala, linguagem, comunicação e demais funções relacionadas. Conforme condições constantes neste contrato.

Vigência dos contratos: de 26 de março de 2026 até 25 de março de 2027.

Data da assinatura dos contratos: 26 de março de 2026.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:8662B871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026.

FIRMADA EM 27/03/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** IVS

ARTEFATOS DE CONCRETO e NILSSON & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos concreto sob o sistema de registro de preços, para o Município de

Novo Cabrais. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº07/2026. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal De Obras, Trânsito e Serviço Públicos

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:0649ED95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 13/2026. **FIRMADO EM** 26/03/2026. **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** AMBINEW COLETA DE LIXO SEPTICO LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento e destinação final de resíduos sólidos gerados nas Unidades de Saúde da Sede e da Localidade de Cortado, pertencentes aos Grupos A (risco biológico), B (resíduos químicos) e E (perfurocortantes), conforme classificação vigente; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 24.050,00; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 27/03/2027; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0126, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos (0040 ASPS); **AMPARO LEGAL:** Dispensa de Licitação 30/2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:EFDB5D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

RETIFICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito do Município de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica RETIFICADA a Instrução Normativa nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

No Item 3, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 02/2026,

ONDE SE LÊ:

“Descrição dos Requisitos da Contratação”

LEIA-SE:

“Descrição da Solução como um todo”

Art. 2º - Faz parte integrante da presente RETIFICAÇÃO o Anexo I, com a devida correção.

Art. 3º Permanecem inalterados e em vigor, os demais artigos da Instrução Normativa nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:6CFA2493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica a RETIFICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026 para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA. A nova data de abertura da licitação será às **08:00hs do dia 14 de abril de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 27 de março de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:5F9CA5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 06/2025 referente ao Pregão Presencial nº 04/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO.. **CONTRATADO(A):** SANDRA ANDREIA MATTEI LITTMANN, CNPJ 11.149.221/0001-42. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 80.000,00. **VALIDADE:** Até 06/03/2027. **DATA:** 06/03/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:FD5FA1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 15/2026: **CONTRATADO:** WM CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 52.692.151/0001-51. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo e financeiro do item 1.4.1.1 - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 9x14x19cm, Ref. CONTRATO N.º 48/2025. **VALOR:** R\$ 10.136,50. **DATA:** 12/03/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:6B102F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MUSICAL. **CONTRATADO(A):** 64.588.852 EUNATAN ALDREI DE QUADROS, CNPJ 64.588.852/0001-24. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.000,00. **DATA:** 24/03/2026. **VALIDADE:** 12 MESES.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:7D2DF21A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026: CONTRATADO: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30. **OBJETO:** Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas. **VALOR:** Sem custo. **PRAZO:** 05 anos. **DATA:** 25/03/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:20682DA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026: CONTRATADO: WM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.692.151/0001-51. **OBJETO:** SERVIÇO DE REFORMA E MELHORIAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DO GINÁSIO DA SEDE DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA AVENIDA MAUÁ Nº 11 - CENTRO, NOVO MACHADO – RS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. **VALOR:** R\$ 80.293,90 (Oitenta mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos). **DATA:** 26/03/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:909EFF3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: a prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 referente ao Pregão Presencial nº 03/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE ARES CONDICIONADOS. **CONTRATADO(A):** LUCIANO MAURER 93642776000, CNPJ/MF 27.907.782/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 41.450,00. **VALIDADE:** Até 28/02/2027. **DATA:** 27/02/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:F39B2690**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 12/2026: CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **OBJETO:** Atualização dos valores/cobertura de seguro conforme tabela oficial DAER 2026 para os veículos da Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Lazer e Secretaria de Saúde descritos no contrato nº 54/2025. **VALOR:** R\$ 2.124,87. **DATA:** 26/02/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 13/2026: CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº

90.180.605/0001-02. **OBJETO:** Inclusão de seguro do veículo Onix Sedan Plus Placa: TRA3E48. **VALOR:** R\$ 694,49. **DATA:** 26/02/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:91741427**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS****EDITAL Nº 158/2026**

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA O EDITAL Nº 097/2026**, a fim de incluir o nome da candidata **LAURA COLOMBO PONS** na lista dos estudantes convocados do curso de BIOMEDICINA, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para estágio remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

Com a devida retificação, a convocação do referido curso passa a conter a seguinte redação:

“BIOMEDICINA

BRUNA OLIVEIRA

LAURA COLOMBO PONS”

O CIEE-Osório entrará em contato com a estagiária LAURA COLOMBO PONS, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES,

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:52ACA8B9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2025****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.º: 26949 / 2021**Autuado:** CRISTIANE DARIVA**CNPJ ou CPF:** 10.851.543/0001-76**Data da Autuação:** 20/01/2022**Localidade:** ESTRADA BR 101, S/N – AGUAPÉS - Osório-rs

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 18, parágrafo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Artigo 350, inciso III, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/74, Artigo 463, parágrafo 1º, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/74, Artigo 519, caput e parágrafo único, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/74, Art. 66 do decreto Municipal nº 278/2015, Art. 1º, parágrafo 2º da Lei Municipal 2.914/1997, Art. 350, incisos I e II do Decreto Estadual nº 23.430/1974, Art. 519 do Decreto Estadual nº 23.430/1974, Art. 3º do Decreto-Lei 986/1969, At 45 do Decreto-Lei 986/1969, Art. 48, incisos I, II e III do Decreto-Lei 986/1969, Art. 436, caput do Decreto Estadual nº 23.430/74, Art. 356, caput do Decreto Estadual nº 23.430/1974, Art. 430, § 1º

Decreto Estadual nº 23.430/1974, Art. 347, incisos, V, VI, VII do Decreto Estadual nº 23.430/1974.

Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de MULTA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.

Data da decisão final: 02/05/2025

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de maio de 2025.

GONZALO RAFAEL PINTOS

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:D5BF224D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 026/2022

OBJETO: Realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na comissão de valores mobiliários – CVM e no CORECON, conforme resolução CMN nº 4.963/2021.

CONTRATADO: REFERENCIA GESTÃO E RISCO.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 026/2022, conforme sua Cláusula Quarta, item 4.4, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 14 de março de 2026, o valor de R\$ 1.101,33 (um mil, cento e um reais e trinta e três centavos), conforme o índice de correção supracitado.

EXPEDIENTE: 746/2026

ED DA SILVA MORAES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:CB9ED60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N.º 038/2025

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para implantação de infraestrutura viária em trecho da Rodovia Domingos Manoel Pires (OS-010).

CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto registrar a paralisação temporária da execução dos serviços de engenharia para a implantação de infraestrutura viária em trecho da Rodovia Domingos Manoel Pires (OS-010), objeto do Contrato n.º 038/2025.

DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Fica determinado para os devidos fins que a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, paralise, a contar de 04 de março de 2026, os serviços de “IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM TRECHO DA RODOVIA DOMINGOS MANOEL PIRES (OS-010)”, conforme o Contrato n.º 038/2025, celebrado entre as partes em 10 de setembro de 2026.

A presente paralisação correrá pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias ou até que seja provido o respectivo desbloqueio financeiro pelo Ministério das Cidades, que afiance a continuidade das obras do Contrato n.º 038/2025, sendo obrigatória a emissão da ordem de reinício de serviço, para fins de prorrogação do cronograma

EXPEDIENTE: 6648/2026

ED DA SILVA MORAES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:0FAF2683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 037/2023

OBJETO: Locação de uma casa destinada ao Serviço de Atenção Especializada (SAE), com área total da casa de 240 m², terreno medindo 18 m² de frente e 21 m² de fundos e 54 m² de frente e fundos, localizado na Rua João Sarmento, nº910, Centro, em Osório/RS.

CONTRATADO: LEONARDO VAN DEN BROEK.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste de Contrato n.º 037/2023, conforme índice oficial previsto contratualmente.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 037/2023, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, no valor de R\$ 7.065,94 (sete mil e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o total anual de R\$ 84.791,28 (oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) conforme o expediente n.º 38524/2025.

EXPEDIENTE: 38524/2025

ED DA SILVA MORAES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:8BB0E461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 107/2021

OBJETO: Locação uma casa destinada a Base da SAMU, com área total da casa de 118 m², perfazendo a metragem do terreno de 420 m² de fundos, e 12m de frente, localizado na Rua Farrapos, nº 245, Porto Lacustre, em Osório, de acordo com o Programa Arquitetônico Mínimo Base Descentralizada SAMU 192 versão 2.0/2018

CONTRATADA: BIANCA AQUERE LUCAS

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 107/2021, conforme sua Cláusula Quarta, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 06 de dezembro de 2025, o valor de R\$ 3.157,70 (três mil, cento e cinquenta e sete mil e setenta centavos), conforme o índice de correção supracitado.

EXPEDIENTE: 28218/2025

ED DA SILVA MORAES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:A9054516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 024/2023

OBJETO: Manutenção do software SIGSAUDE: sistema integrado de gestão de saúde de gestão integrada e suporte mensal com fornecimento de consultoria integral.

CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste de Contrato n.º 024/2023, conforme índice oficial previsto contratualmente.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 037/2023, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente, a partir de 07 de fevereiro de 2026, o valor de R\$14.680,46 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) referente aos serviços de Suporte Técnico e

o valor de R\$ 10.734,25 (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente aos Recursos de Outsourcing, conforme o disposto no expediente n.º 35364/2025.

EXPEDIENTE: 35364/2025

ED DA SILVA MORAES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:A0595D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO AO CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 038/2026

CREDENCIADO: JOÃO ALBERTO KRUMMENAUER

CPF: 526.327.920-53

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme condições, quantidades e especificações do Termo de Referência e as detalhadas no Edital de Chamamento Público n.º 01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: O pagamento decorrente da prestação de serviço objeto deste credenciamento será realizado mensalmente, conforme a quantidade de horas trabalhadas no mês multiplicada pelo valor de R\$ 18,00 (dezoito reais)

EXPEDIENTE: 4327/2026

ED DA SILVA MORAES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:8B3CC5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 528/2026

PORTARIA N.º 528/2026

Nomeia ALINE DA SILVA FRAGA para o cargo de Dirigente de Equipe de Arrecadação e Tributação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n.º 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n.º 5.873/2017, **NOMEIA ALINE DA SILVA FRAGA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Arrecadação e Tributação, lotada na Secretaria de Finanças, padrão CC3, a contar de 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES

Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:34959D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA N.º 29.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição materiais médicos hospitalares, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste

Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 06/04/2026 às 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 06/04/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 30 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:9CBF00B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA N.º 30.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para a elaboração de Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI), dos respectivos projetos complementares, memoriais, especificações técnicas e demais documentos pertinentes, bem como a tramitação, protocolo, acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, até a aprovação final e a obtenção do respectivo Certificado de Aprovação, necessários à viabilização da construção da nova Escola Municipal de Educação Infantil, no bairro Medianeira, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 06/04/2026 às 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 06/04/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 30 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:572EC572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA N.º 31.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 07/04/2026 às 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 07/04/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 30 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:48C77267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA N.º 32.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores) para as escolas municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas: 08/04/2026 às 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 08/04/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 30 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:C22C5AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025: Comunicamos o deferimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do item 1 – veículo sem motorista, tipo hatch, protocolado sob expediente nº 7735/2026 pela empresa AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA, CNPJ 09.146.749/0001-16 passando a vigorar o valor de R\$ 3.001,96. O valor corrigido estará disponível para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 30 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:2A06821F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026: Informamos a republicação do Edital, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS destinados à Farmácia Municipal de Osório. **Abertura das propostas será dia 20/04/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.**

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 27 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:6FC1660A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **JENINE HEBE**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Excelentíssimo Senhor, **ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXXX, CPF nº 360XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **JENINE HEBE**, CPF 716XXXXXXX, XXX - residente, solteira, residente e domiciliado(a) na TravessaXXXX nº XXX, XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.613,81 (Dois mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 29/03/2027**, com base no art. 2º, inciso V da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Cristiane Willers Muller Scartazzini, matrícula nº 2944-1, que encontra-se em supervisão escolar, conforme a Portaria nº 874/2025, sendo autorizado a convocação no processo nº 2388/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 30/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 8º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador: 7FEF3EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) VINICIUS KOCH SYPERRECK, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, nº1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor, **ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXXX, CPF nº 360.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **VINICIUS KOCH SYPERRECK**, Carteira de Identidade nº 107XXXXXXX, CPF 015XXXXXXX, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXXX, ap XX Bairro: XXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.831,63 (Dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 4.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 29/03/2027**, com base no art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.569/2015, sendo autorizado a convocação no processo nº323/2026, em substituição a servidora Caroline Zimmer de Oliveira, matrícula nº 5096-01, que se exonerou de acordo com a Portaria nº 1961/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 30/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 4º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:C92ABBAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) LUIZ CRISTIANO MACHADO DA SILVA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor, **ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXXX, CPF nº 360XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado CONTRATANTE e o(a) Sr.(a) **LUIZ CRISTIANO MACHADO DA SILVA**, Documento de identidade- CPF:708.XXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXX, nºXXXX, bairro: XXXX, XXXX-XX, CEP 955XX-000, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERÁRIO**, para atendimento na área da Obras, Saneamento e Trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.933,02 (um mil novecentos e trinta e três reais e dois centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 1.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 29/03/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição ao servidor Valdocir dos Santos Carvalho, matrícula nº384-1, que foi aposentado a contar de 20/03/2022, conforme a Portaria nº 586/2022, autorizado no processo nº 904/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 30/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 17º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de Março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:D7400EF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) CILENE BOBEDA DA ROSA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.705 de 05 de dezembro de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXXX, CPF nº 360.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, bairro: XXXX, XXXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a)

CILENE BOBEDA DA ROSA, Registro Geral: 001XXXXXX CPF 054XXXXXX, brasileiro, XXX, residente e domiciliado Rua XXXXX, nº XXX, XXXX, XXXX- RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o(a) contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MEDICO PSIQUIATRA**, para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO(A)** perceberá a quantia de R\$ 5.650,23 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) por 20 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 08.

CLAUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convenencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLAUSULA QUARTA- O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/03/2027**, com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação e processo nº 6686/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 01/04/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 003/2026, homologado pelo Edital nº 065/2026, tendo o Contratado logrado o 1º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Saúde

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:E2918043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 93/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada, com arquiteto devidamente habilitado, para a elaboração de projeto paisagístico da fachada e da entrada principal do Centro Administrativo Municipal de Paraí/RS.* Contratada: Roger Trevizan. Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 046/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 022/2026.

Contrato Administrativo nº. 95/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final de animais mortos nas propriedades rurais do Município de Paraí.* Contratada: Lucomp Coleta de Resíduos Ltda. Valor mensal: R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 039/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2026.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 219/2024. Objeto: *Acréscimo de serviços e materiais.* Contratada: Jasco Pavimentações Ltda. Valor do acréscimo: R\$ 8.828,43 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos). Processo Licitatório nº 085/2024, Concorrência Eletrônica nº 013/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 317/2025. Objeto: *Acréscimo de serviços e materiais.* Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Valor do acréscimo: R\$ 9.613,06 (nove mil, seiscentos e treze reais e seis centavos). Processo Licitatório nº 145/2025, Concorrência Eletrônica nº 013/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 148/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.* Contratada: São Mateus Escavações e Transportes Ltda. Valor após Reajuste: R\$ 251,06 (duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 158/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Reciclagem Serrana Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 053/2025, Dispensa de Licitação nº. 030/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 161/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Centro de Manutenção de

Veículos 324 Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 162/2025.
Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.* Contratada: Mineradora Tupy Ltda. Valor após reajuste - Item 01: R\$ 658,45; Item 02: R\$ 404,06; Item 03: R\$ 403,02. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 163/2025.
Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Laboratório Widal Ltda. Vigência: 25/04/2026 até 16/09/2026. Processo Licitatório nº 062/2021, Chamamento Público/Credenciamento nº. 006/2021.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 164/2025.
Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.* Contratada: Leandro Dal Cero. Valor após Reajuste - Item 06: R\$ 251,06 (duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 104/2023.
Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.* Contratada: Da Capo Escola de Música ME. Valor após Reajuste: R\$ 120,25 (cento e vinte reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 105/2023.
Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.* Contratada: Douglas Uilian Conceição Severo. Valor após Reajuste: R\$ 113,92 (cento e treze reais e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023.

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo nº 107/2023.
Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.* Contratada: Cristiane Marques de Almeida. Valor após Reajuste: R\$ 301,57 (trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 149/2025.
Objeto: *Reequilíbrio financeiro.* Contratada: Ivaldino José Vanzo Ltda. Valor após Reequilíbrio: R\$ 7,00/km (sete reais por quilômetro). Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Eletrônico nº. 006/2025.

Termo Aditivo nº 12 ao Contrato Administrativo nº 102/2023.
Objeto: *Reequilíbrio financeiro.* Contratada: Ivaldino José Vanzo Ltda. Valor após Reequilíbrio Item 01: R\$ 6,89/km; Item 02: R\$ 6,93/km; Item 03: R\$ 6,87/km. Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Presencial nº. 008/2023.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 096/2023.
Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.* Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda. Valor após Reajuste: R\$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Processo Licitatório nº 019/2023, Dispensa de Licitação nº. 005/2023.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:1679BA4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

Processo nº: 063/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2021.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Contratação de serviços de Administração do Programa de Concessão de Vagas de ESTÁGIO REMUNERADAS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.954.957/0001-95, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Dom Pedro II, nº 861, Bairro São João, CEP 90.550-142, Fone (51)3593-7233 E-mail: alessandra.borges@cieers.org.br, neste ato representado pelo Superintendente Executivo, **Sr. Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando excepcionalmente o prazo da contratação por 1 (um) mês, conforme manifestação da Secretaria de Administração através do memorando nº 025/2026, a contar do dia 28 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de março de 2026.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:5A65F277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.000 DE 27 DE MARÇO DE 2026**

ALTERA a redação do inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.876, de 15 de agosto de 2025, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.876, de 15 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

III - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão:

Titular: Caroline Soares Marques;

Suplente: Kemili Silveira Dias Batista."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.876, de 15 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Pedras Altas, 27 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F9F01202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.672 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, nos seus atribuições legais;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.648/2022;
Considerando o que consta no Processo Digital nº 1671/2026, sistema Cidade 360°;

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Especial (PAE) em desfavor da empresa **TIAGO DE AVILA PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº 05.399.220/0001-53, para, com base nos fatos do Processo Digital nº 1671/2026, apurar a responsabilidade pela contratação sem prévio empenho e o eventual danos ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 27 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:45E5B17A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 74-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Sate Alam S/A - Veículos e peças
Objeto: Revisão camionete ranger placa jadh2h28 chassi 8afar23n1lj190721
Valor: R\$ 9.335,51 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 74/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"
Pedras Altas, 23 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C324E22D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 83-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Audiologia Conseguranca Ltda
Objeto: Exames especiais sem cota sus.
Valor: R\$ 1.635,00 (hum mil seiscentos e trinta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 83/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 26 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E51F26A5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 85-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Tokyo Automotive Service Ltda
Objeto: Manutenção no veículo spin jbl9h81
Valor: R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 85/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7
Pedras Altas, 27 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DC790D3D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.663 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Concede desdobramento de carga horária a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Lei Municipal nº 576/2007;

Considerando, Memorando nº 361/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder desdobramento de carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, a servidora **Adriana Martins da Silva**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1872-4.

Art. 2º Conceder desdobramento de carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, a servidora **Andressa Nobre Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1.

Art. 3º Conceder desdobramento de carga horária de 12 (doze) horas semanais, a servidora **Carina Cardoso Xavier**, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7.

Art. 4º Conceder desdobramento de carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, a servidora **Denise França de Almeida**, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7.

Art. 5º Conceder desdobramento de carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, a servidora **Fernanda Grazielle Machado Costa**, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1.

Art. 6º Conceder desdobramento de carga horária de 10 (dez) horas semanais, a servidora **Gisele Parente Farias**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1522-9.

Art. 7º Conceder desdobramento de carga horária de 10 (dez) horas semanais, a servidora **Grazielle Souza da Silva**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1837-6.

Art. 8º Conceder desdobramento de carga horária 10 (dez) horas semanais, a servidora **Iana Jamaira Luiz Lopes da Silva**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1559-8.

Art. 9º Conceder desdobramento de carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, a servidora **Ionara da Motta Toledo**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3.

Art. 10º Conceder desdobramento de carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, a servidora **Ivana de Vasconcellos Oliveira**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4.

Art. 11º Conceder desdobramento de carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, a servidora **Jordhana Batista da Silva**, Professor de Inglês, matrícula nº 1794-9.

Art. 12º Conceder desdobramento de carga horária 16 (dezesseis) horas semanais, a servidora **Márcia Pinto da Silva**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8.

Art. 13º Conceder desdobramento de carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, a servidora **Roselaine da Costa Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 412-0.

Art. 14º Conceder desdobramento de carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, a servidora **Vanessa Costa Avila**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 426-0.

Art. 15º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Em 24 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:A87F3201

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.675 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede Abono de Permanência a servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 10/2024;

Considerando, Processo Digital nº 10605/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência** a servidora **Lizandra Xavier Viegas**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8B5E1B3E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9676 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 9.616/2025.

Considerando, a manifestação expressa no despacho 1 do Processo Fiscalização de Execução Contratual nº 1.131/2026:

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 9.616 de 04 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 09/2026, cujo objeto é prestação de serviços gerais:

Titular: Rosemari Souza Rosa, matrícula 1874-0;

Suplente: Fernando Carvalho Freitas, matrícula 1958-5.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E958BCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.523, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais de Grande Porte e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais de Grande Porte no Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais de Grande Porte, no Município de Pelotas, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Pelotas, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais de Grande Porte, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 15 de dezembro.

Art. 3º São objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais de Grande Porte:

I – estimular a guarda e proteção responsável dos animais de grande porte, conforme as leis vigentes;

II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar quaisquer ações para o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;

III – conscientizar a população sobre a necessidade de se adotarem os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais de grande porte;

IV – promover a defesa dos animais de grande porte abandonados ou em condições precárias de assistência.

Art. 4º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais de Grande Porte poderão ocorrer ações de divulgação em entidades, órgãos e espaços, públicos e privados, bem como a realização de feiras de adoção.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de março de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:6D773CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N 019/2025
SEPLAG/SANEP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico que realizara licitacao na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratacao de empresa para a execucao das obras de conserto do dissipador de energia e da comporta de controle de nível da barragem Santa Barbara - Etapa 2, no Município de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 17 de abril de 2026, às 10:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2 andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 25 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:EFBB466A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 014/2026 – SERH, contratação, sem ônus para o Município, de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável e cartões corporativos de crédito fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção. Abertura: 9h do dia 24/04/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:50FE59A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 019/2026 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 019/2026 – SME, Aquisição de Cadernos para Registro de Frequência. Data de Abertura: 09h do dia 13/04/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 27 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:AA7BE43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 122/2025 SME / SAS / SPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 122/2025 – SME / SAS / SPM, Aquisição de Material Elétrico I. Data de Abertura: 09h do dia 13/04/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 27 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:287F8077

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 211/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **30/03/2026**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO			
CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/04/2026		
	HORÁRIO	EXAME	HORÁRIO
	MÉDICO	PSICOLÓGICO	EXAME
	ADMISSÃO	ADMISSÃO	
FERNANDA USTARROZ	09:40	09:10	
VIVIANE VARGAS VAZ ABUCHAIM	09:40	09:10	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único** para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;

r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

s) Foto em formato 3x4;

t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II;

v) Ficha de identificação disponível no Anexo III;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplex viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em 18 de abril de 2026, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos

só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora De Recursos Humanos

LOUISE LANES LEMOES

Secretária Municipal De Recursos Humanos Em Exercício

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:CA7DAD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 216/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 213/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 213/2026:

1.1 - Retifica-se o item 1, do Edital de Abertura nº 213/2026, de 26 de março de 2026, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Auxiliar em Farmácia**, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

“ 1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar em Farmácia	15 + C.R.	Ensino médio completo e curso básico de qualificação profissional na área de farmácia, atendente ou balconista	30h	RS1.789,04

CR – Cadastro de Reserva.”

1.2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura nº 213/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

LOUISE LANES LEMOES

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:3BA7D783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº004/2026.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei nº 424/2002 e artigos 238 e 240 e Lei nº 2.608/2025, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública nº 004/2026

A Seleção Pública foi realizada em conformidade com o Edital nº 004/2026, de 09 de março de 2026, visando à contratação temporária de **01 (um) Médico Veterinário**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Serviço Público Municipal.

DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS

A Comissão designada pela Portaria nº 172/2026, classificou e DECLAROU APTOS os candidatos que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

GRADE DE PONTUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ALINE PADILHA DE FRAGA	49,0
2º	KARINA LEMOS GOULATE DÁVILA	46,0
3º	NÁTALIA ÁVILA DE CASTRO	42,0
4º	DYULI JOB RODRIGUES	36,0
5º	LUCIANO ALVES LOPES	30,0
6º	DEBORA RODRIGUES SILVEIRA	29,0
7º	ALBERTA GARCIA ALVES DA SILVEIRA	26,0
8º	JOÃO GABRIEL ANDRADE FERRAZ DE OLIVEIRA	13,0
9º	LUISA CARVALHO RODALES	11,0

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PORTARIA Nº 172/2026

EMILÉNE SILVEIRA DIAS

MANUELA GOULART DIAS

JAIR CARDOSO PEREIRA

Publicado por:

Tâmazi Hellwig Voss

Código Identificador:521871AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11h00min do dia 10/04/2026 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o Pregão Eletrônico nº 13/2026 referente a Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, aquisição de 01 (um) caminhão de tração 4x2, equipado com caçamba basculante, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Piratini/RS. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 27 de março de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:87312144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Concorrência eletrônica nº 02/26**. Objeto: **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços necessários à execução da obra de pavimentação urbana, na Orla do Rio Uruguai. Recursos de Emenda Parlamentar nº 41160005-Contrato de Repasse nº 986093/2025 e contrapartida do Município**. Abertura: **15/04/26, às 09h**. Abertura: **14/04/26, às 09h**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: <https://www.portolucena.rs.gov.br> e www.bll.org.br.

Porto Lucena (RS), 27 de março de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:43A77181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Física nº 24/2026

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate ao leite ou chocolate blend (chocolate ao leite com chocolate meio amargo) de no mínimo 200g embalados individualmente, a primeira embalagem em papel chumbo e a segunda em papel metalizado com diversas estampas referentes a páscoa com fita na amarração do ovo (envoltório) e base plástica grande no fundo do ovo. A embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade. Validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de páscoa. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Requite Chocolateateria Ltda

Valor: 15.180,00

O Edital e Anexos está disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:2782276D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d) da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 061/2025. **Data do Aditivo:** 25/03/2026. **Objeto:** ADITIVO Nº 1 para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do item 94, constante no contrato original nº 419/2025, firmando entre as partes na data de 26/11/2025, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **Medicamentos Básicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos medicamentos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa Contratada:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. **Valor Contratado:** item 94-R\$ 0,219. **Valor com o Reequilíbrio:** item 94-R\$ 0,291. **Quaraí, 27 de março de 2026.**

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DD8EB2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d) da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 031/2025. **Data do Aditivo:** 25/03/2026. **Objeto:** ADITIVO Nº 03 para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do item 28, constante no termo aditivo de aceite de item, firmando entre as partes na data de 03/11/2025, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro e fracionado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Empresa Contratada:** GUSTAVO BRANDÃO FERREIRA-EPP. **Valor Contratado:** item 28-R\$ 24,49 (vinte e quatro reais e nove centavos). **Valor com o Reequilíbrio:** item 28-R\$ 36,00 (trinta e seis reais). **Quaraí, 27 de março de 2026.**

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:84377C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem do PALCO, HAUSE MIX e CAMARINS para atender às especificações do Rider Técnico e proposta de show apresentados pela empresa intermediadora da contratação do show musical – Pagonejo Bão – Turnê 2026, com o cantor ALEXANDRE PIRES, a realizar-se no dia 04 de abril de 2026, a partir das 23h, no Centro Esportivo Municipal, em Quaraí/RS. **Empresa Contratada:** 21.668.281 FELIPE RONEI GARCIA JUNIOR-MEI | CNPJ nº 21.668.281/0001-25. **Valor Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 27/03/2026. **Término do prazo:** 27/03/2027. **Data:** 27/03/2026. **Legislação Aplicável:** Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **Quaraí, 27 de março de 2026.**

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5C89EB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem de PAINEL DE LED e GERADORES DE ENERGIA para atender às especificações do Rider Técnico e proposta de show apresentados pela empresa intermediadora da contratação do show musical – Pagonejo Bão – Turnê 2026, com o cantor ALEXANDRE PIRES, a realizar-se no dia 04 de abril de 2026, a partir das 23h, no Centro Esportivo Municipal, em Quaraí/RS, para comemoração dos 151 anos do município. **Empresa Contratada:** R.B. RAMON & CIA LTDA-ME | CNPJ nº 08.112.643/0001-39. **Valor Total:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 27/03/2026. **Término do prazo:** 27/03/2027. **Data:** 27/03/2026. **Legislação Aplicável:** Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **Quaraí, 27 de março de 2026.**

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:18294D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO e ESTRUTURAL para atender às especificações do Rider Técnico e proposta de show apresentados pela empresa intermediadora da contratação do show musical – Pagonejo Bão – Turnê 2026, com o cantor ALEXANDRE PIRES, a realizar-se no dia 04 de abril de 2026, a partir das 23h, no Centro Esportivo Municipal, em Quaraí/RS, para comemoração dos 151 anos do município. **Empresa Contratada:** ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS LTDA-EPP | CNPJ nº 03.763.736/0001-00. **Valor Total:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 27/03/2026. **Término do prazo:** 27/03/2027. **Data:** 27/03/2026.

Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 27 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador: 767AD78F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.709/2026**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.008/2026 de 24 de Março de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ./ATIV.: 1.143 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PA 078936/2025)
4.4.9.0.51.00.00.2706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 396.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
PROJ./ATIV.: 1.146 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER (PA 085516/2025)
4.4.9.0.51.00.00.2706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 396.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 53.534,91 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais com noventa e um centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ./ATIV.: 1.054 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA (Proposta 011742/2024)
4.4.9.0.52.00.00.00.2706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 53.534,91

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R\$ 62.142,04 (sessenta e dois mil cento e quarenta e dois reais com quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ./ATIV.: 1.099 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PA 071695/2024)
4.4.9.0.51.00.00.2706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 62.142,04

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ./ATIV.: 1.053 – PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
3.3.9.3.39.00.00.2701 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.2701 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R\$ 81.641,87 (oitenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais com oitenta e sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO RURAL
PROJ./ATIV.: 1.196 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (CP 2024/2025)
3.3.9.3.39.00.00.2701 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 81.641,87

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R\$ 23.028,48 (vinte três mil vinte e oito reais com quarenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO RURAL**

PROJ./ATIV.: 3.342 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 3.3.9.3.39.00.00.2701 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
 PJ.....R\$ 23.028,48

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 62.976,00 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR**

PROJ./ATIV.: 1.057 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS - (CP 2018/2019)
 3.3.9.3.30.00.00.2701 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 59.009,21
 3.3.9.3.30.00.00.2500 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.966,79
TOTAL.....R\$ 62.976,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 1.171.356,51 (um milhão cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais com cinquenta e um centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2701.....R\$ 263.679,56
 II – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2706.....R\$ 907.676,95
 III – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**UNIDADE: 12.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJ./ATIV.: 1.057 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS - (CP 2018/2019)
 485 3.3.9.3.30.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.966,79

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORAS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Em 24 de Março de 2026

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9D1C99B9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.710/2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.009/2026 de 24 de Março de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 128.294,56 (cento e vinte oito mil duzentos e noventa e quatro reais com cinquenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO FEDERAL**

PROJ./ATIV.: 2.358 – INCENT FINANC APS - LEI 2.790/23
 3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.294,56
 3.3.9.3.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
 PJ.....R\$ 10.000,00
 3.3.9.0.35.00.00.2600 SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R\$ 18.000,00
TOTAL.....R\$ 128.294,56

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 27.785,63 (vinte sete mil setecentos e oitenta e cinco reais com sessenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS**

PROJ./ATIV.: 2.337 – ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREM PAP
 PROP 36000.5874632/02-400
 3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.785,63

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.333,55 (treze mil trezentos e trinta e três reais centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS**

PROJ./ATIV.: 2.332 – PROG SAÚDE NA ESCOLA - PORT 1004/2023
 3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.333,55

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 23.152,85 (vinte três mil cento e cinquenta e dois reais com oitenta e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS**

PROJ./ATIV.: 2.343 – TRANSFERENCIA DIGITAL NO SUS
 3.3.9.3.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
 PJ.....R\$ 23.152,85

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 40.345,40 (quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais com quarenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS**

PROJ./ATIV.: 2.344 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
 3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.345,40

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no

Orçamento vigente no valor de R\$ 27.362,79 (vinte sete mil trezentos e sessenta e dois reais com setenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.348 – EMENDA CUSTEIO PROP 250001236062025-18

3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.362,79

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 19.001,58 (dezenove mil um real com cinquenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.349 – EMENDA CUSTEIO PROP 250001235982025-00

3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.001,58

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO FEDERAL

PROJ./ATIV.: 1.076 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR (PROPOSTA 97531.2560001/24-002)

4.4.9.0.52.00.00.00.2601 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 250.000,00

Art. 9º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 69.875,00 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 1.141 – CALAMIDADE PÚBLICA MP 1218/24

4.4.9.0.52.00.00.00.2601 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 69.875,00

Art. 10º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 29.057,01 (vinte nove mil cinquenta e sete reais com um centavo) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.356 – TRANSPORTE ELETIVO INTERMUNICIPAL

3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 29.057,01

Art. 11º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.357 – REDE BEM CUIDAR PORT SES 1284/2025

3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.2621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 55.000,00
TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 12º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.345 – UBS AMIGA DO IDOSO PORT 1097/23

3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

3.3.9.3.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 13º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.739,33 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais com trinta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.298 – NOTA FISCAL GAÚCHA SOLIDARIEDADE

3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.739,33

Art. 14º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 122.385,68 (cento e vinte dois mil trezentos e oitenta e cinco reais com sessenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.098 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENT EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSF

308 3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 82.385,68

4.4.9.0.52.00.00.00.2621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 122.385,68

Art. 15º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 123.597,33 (cento e vinte três mil quinhentos se noventa e sete reais com trinta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.094 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO

299 3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 53.597,33

300 3.3.9.3.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 6.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.2621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 123.597,33

Art. 16º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 109.268,69 (cento

e nove mil duzentos e sessenta e oito reais com sessenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.100 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - PSF INDÍGENA

315 3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 59.268,69

318 3.3.9.3.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 40.000,00

319 4.4.9.0.52.00.00.00.2621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 109.268,69

Art. 17º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 35.894,29 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais com vinte nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.317 – OFICINA TERAPEUTICA II

242 3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.894,29

243 3.3.9.3.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 35.894,29

Art. 18º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.014,81 (mil e quatorze reais com oitenta e um centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.346 – ENFRENTAMENTO AS ENCHENTES

3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.014,81

Art. 19º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 109.268,69 (cento e nove mil duzentos e sessenta e oito reais com sessenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 1.072 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE SANITÁRIO

4.4.9.0.52.00.00.00.2632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

Art. 20º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o valor de R\$ 76.769,02 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais com dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29)

PROJ./ATIV.: 1.074 – MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA

4.4.9.0.51.00.00.2632 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.769,02

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma

importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2600.....R\$ 279.276,36

II – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2601.....R\$ 319.875,00

III – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2621.....R\$ 495.957,14

IV – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2632.....R\$ 176.769,02

Art. 21º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de Março de 2026

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:AAD26440

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.711/2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.010/2026 de 24 de Março de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 450.378,06 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e setenta e oito reais com seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO

261 3.3.9.0.39.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 450.378,06

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 170.626,04 (cento e setenta mil seiscentos e vinte seis reais com quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.082 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR

3.3.9.0.39.00.00.00.1600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 170.626,04

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 102.320,92 (cento e dois mil trezentos e vinte reais com noventa e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.097 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
3.3.9.0.39.00.00.1621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 102.320,92

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 269.680,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ./ATIV.: 2.117 – MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
426 3.3.9.0.39.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 269.680,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de R\$ 993.005,02 (novecentos e noventa e três mil cinco reais e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO
260 3.3.9.0.34.00.00.1500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....\$ 450.378,06

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.082 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
291 3.3.9.0.34.00.00.1600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 170.626,04

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS

PROJ./ATIV.: 2.097 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
306 3.3.9.0.34.00.00.1621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 102.320,92

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ./ATIV.: 2.117 – MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
425 3.3.9.0.34.00.00.1500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 269.680,00

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7545AC21

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.712/2026**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.013/2026 de 24 de Março de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural o valor de R\$ 1.196,14 (mil cento e noventa e seis reais com quatorze centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 12.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJ/ATIV.: 2.359 – PROG DESENV DA PRODUÇÃO LEITEIRA E BOVINO DE CORTE
3.3.5.0.41.00.00.1500 CONTRIBUIÇÃO.....R\$ 1.196,14

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 1.196,14 (mil cento e noventa e seis reais com quatorze centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de dotação

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 12.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJ/ATIV.: 2.027 – AUXILIO PARA AS AGROINDUSTRIAS FAMILIAR
481 4.5.9.0.66.00.00.1500 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO.....R\$ 1.196,14

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:79A24152

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.713/2026**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de Março de 2026

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D073019B

GABINETE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 019/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional em programação televisiva de grande audiência, com abrangência local e regional, destinada à divulgação das atividades alusivas ao aniversário de 62 anos do Município de Redentora/RS. Valor do Contrato: R\$ 11.284,00 (onze mil duzentos e oitenta e quatro reais). Empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA, inscrita com CNPJ nº 93.088.367/0001-90. Redentora- RS, 27 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8B34556D

GABINETE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 020/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 037/2026 POR INEXIGIBILIDADE 004/2026 – Objeto: Contratação de apresentação artística para realização de show baile com a “Banda Destaque Nacional”, em comemoração às festividades alusivas aos 62 anos de emancipação do Município. Valor do Contrato: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) Empresa MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, (BANDA DESTAQUE NACIONAL) CNPJ nº43.021.437/0001-14. Redentora- RS, 27 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:81501200

GABINETE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 021/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor do Contrato: R\$ 82.552,00 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais) Empresa Empresa NELCI MARIA FRONER, inscrita no CNPJ nº 21.613.110/0001-07. Redentora- RS, 27 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:91C45A75

GABINETE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 022/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor do Contrato: R\$ R\$78.880,00 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) Empresa

FIRMINO BOTTA DA SILVEIRA, inscrita com CNPJ Nº 91.923.748/0001-11.

Redentora- RS, 27 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 023/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Valor do Contrato: R\$ R\$ 90.746,04 (noventa mil setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)** Empresa **Empresa IVAN CARLOS SCHORODER DOS SANTOS TRANSPORTES**, inscrita com CNPJ Nº 10.642.048/0001-57.

Redentora- RS, 27 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 024/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Valor do Contrato: R\$ R\$85.552,14 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)** Empresa **Empresa LUCAS ANDRÉ AZEREDO FERRAZ**, inscrita com CNPJ Nº 17.758.766/0001-32.

Redentora- RS, 27 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 025/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Valor do Contrato: R\$ R\$89.457,12 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais com doze centavos)** Empresa **EDUARDO MAÇALAI DA SILVA 03960470096**, inscrita com CNPJ Nº 41.038.247/0001-84.

Redentora- RS, 27 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 026/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. **Valor do Contrato: R\$ 17.270,00 (dezesete mil duzentos e setenta reais)** Empresa **FERNANDO DELLA FLORA - ME**, inscrita com CNPJ Nº 03.238.472/0001-75.

Redentora- RS, 27 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:C43BDAFC

GABINETE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 025/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026 Processo de Licitação nº 023/2026, Edital de Pregão Presencial nº 013/2026, – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DAS REDES D'ÁGUA DO**

INTERIOR DO MUNICÍPIO DE REDENTORA – Valor da Ata de Registro: R\$ 58.520,00 (CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) - Empresa: JONATAS ODIL JENNERICH, inscrita no CNPJ: 57.520.403/0001-89.
Redentora- RS, 27 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:8842F514

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 3.008/2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ/ATIV.: 1.143 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PA 078936/2025)

4.4.9.0.51.00.00.2706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 396.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

PROJ/ATIV.: 1.146 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER (PA 085516/2025)

4.4.9.0.51.00.00.2706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 396.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 53.534,91 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais com noventa e um centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 1.054 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA (Proposta 011742/2024)

4.4.9.0.52.00.00.2706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 53.534,91

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o

valor de R\$ 62.142,04 (sessenta e dois mil cento e quarenta e dois reais com quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ./ATIV.: 1.099 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PA 071695/2024)

4.4.9.0.51.00.00.2706 OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 62.142,04

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 1.053 – PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

3.3.9.3.39.00.00.2701 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 10.000,00

4.4.9.0.51.00.00.2701 OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R\$ 81.641,87 (oitenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais com oitenta e sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO RURAL

PROJ./ATIV.: 1.196 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (CP 2024/2025)

3.3.9.3.39.00.00.2701 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 81.641,87

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R\$ 23.028,48 (vinte três mil vinte oito reais com quarenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO RURAL

PROJ./ATIV.: 3.342 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.9.3.39.00.00.2701 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 23.028,48

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 62.976,00 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 1.057 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS - (CP 2018/2019)

3.3.9.3.30.00.00.2701 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 59.009,21

3.3.9.3.30.00.00.2500 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.966,79

TOTAL.....R\$ 62.976,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 1.171.356,51 (um milhão cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais com cinquenta e um centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2701.....R\$ 263.679,56

II – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2706.....R\$ 907.676,95

III – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 12.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJ./ATIV.: 1.057 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS - (CP 2018/2019)

485 3.3.9.3.30.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.966,79

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de Março de 2026

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:40055129

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 3.009/2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 128.294,56 (cento e vinte oito mil duzentos e noventa e quatro reais com cinquenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.358 – INCENT FINANC APS - LEI 2.790/23

3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.294,56

3.3.9.3.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.35.00.00.2600 SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R\$ 18.000,00

TOTAL.....R\$ 128.294,56

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 27.785,63 (vinte sete mil setecentos e oitenta e cinco reais com sessenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.337 – ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREM PAP PROP 36000.5874632/02-400

3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.785,63

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.333,55 (treze mil trezentos e trinta e três reais centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.332 – PROG SAÚDE NA ESCOLA - PORT 1004/2023

3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.333,55

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 23.152,85 (vinte três mil cento e cinquenta e dois reais com oitenta e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.343 – TRANSFERENCIA DIGITAL NO SUS

3.3.9.3.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 23.152,85

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 40.345,40 (quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais com quarenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.344 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.345,40

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 27.362,79 (vinte sete mil trezentos e sessenta e dois reais com setenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.348 – EMENDA CUSTEIO PROP 250001236062025-18

3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.362,79

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 19.001,58 (dezenove mil um real com cinquenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.349 – EMENDA CUSTEIO PROP 250001235982025-00

3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.001,58

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO FEDERAL

PROJ./ATIV.: 1.076 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR (PROPOSTA 97531.2560001/24-002)

4.4.9.0.52.00.00.00.2601 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 250.000,00

Art. 9º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 69.875,00 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 1.141 – CALAMIDADE PÚBLICA MP 1218/24

4.4.9.0.52.00.00.00.2601 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 69.875,00

Art. 10º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 29.057,01 (vinte nove mil cinquenta e sete reais com um centavo) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.356 – TRANSPORTE ELETIVO INTERMUNICIPAL

3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 29.057,01

Art. 11º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.357 – REDE BEM CUIDAR PORT SES 1284/2025

3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.2621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 12º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.345 – UBS AMIGA DO IDOSO PORT 1097/23

3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

3.3.9.3.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 13º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.739,33 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais com trinta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
 PROJ./ATIV.: 2.298 – NOTA FISCAL GAÚCHA SOLIDARIEDADE
 3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.739,33

Art. 14º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 122.385,68 (cento e vinte dois mil trezentos e oitenta e cinco reais com sessenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
 PROJ./ATIV.: 2.098 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENT EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSF
 308 3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 82.385,68
 4.4.9.0.52.00.00.00.2621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00
TOTAL.....R\$ 122.385,68

Art. 15º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 123.597,33 (cento e vinte três mil quinhentos e noventa e sete reais com trinta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
 PROJ./ATIV.: 2.094 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO
 299 3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 53.597,33
 300 3.3.9.3.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 6.000,00
 4.4.9.0.52.00.00.00.2621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00
TOTAL.....R\$ 123.597,33

Art. 16º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 109.268,69 (cento e nove mil duzentos e sessenta e oito reais com sessenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
 PROJ./ATIV.: 2.100 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - PSF INDÍGENA
 315 3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 59.268,69
 318 3.3.9.3.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 40.000,00
 319 4.4.9.0.52.00.00.00.2621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 109.268,69

Art. 17º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 35.894,29 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais com vinte nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
 PROJ./ATIV.: 2.317 – OFICINA TERAPEUTICA II
 242 3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.894,29

243 3.3.9.3.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 35.894,29

Art. 18º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.014,81 (mil e quatorze reais com oitenta e um centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
 PROJ./ATIV.: 2.346 – ENFRENTAMENTO AS ENCHENTES
 3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.014,81

Art. 19º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 109.268,69 (cento e nove mil duzentos e sessenta e oito reais com sessenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
 PROJ./ATIV.: 1.072 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE SANITÁRIO
 4.4.9.0.52.00.00.00.2632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

Art. 20º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o valor de R\$ 76.769,02 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais com dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29)
 PROJ./ATIV.: 1.074 – MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA
 4.4.9.0.51.00.00.2632 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.769,02

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2600.....R\$ 279.276,36
 II – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2601.....R\$ 319.875,00
 III – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2621.....R\$ 495.957,14
 IV – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2632.....R\$ 176.769,02

Art. 21º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Em 24 de Março de 2026

Publicado por:
 Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EB38F498

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.010/2026**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 450.378,06 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e setenta e oito reais com seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO

261 3.3.9.0.39.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 450.378,06

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 170.626,04 (cento e setenta mil seiscentos e vinte seis reais com quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.082 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR

3.3.9.0.39.00.00.00.1600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 170.626,04

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 102.320,92 (cento e dois mil trezentos e vinte reais com noventa e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS

PROJ./ATIV.: 2.097 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR

3.3.9.0.39.00.00.00.1621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 102.320,92

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 269.680,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ./ATIV.: 2.117 – MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

426 3.3.9.0.39.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 269.680,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de R\$ 993.005,02 (novecentos e noventa e três mil cinco reais e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO

260 3.3.9.0.34.00.00.1500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....\$ 450.378,06

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.082 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR

291 3.3.9.0.34.00.00.1600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 170.626,04

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS

PROJ./ATIV.: 2.097 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR

306 3.3.9.0.34.00.00.1621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 102.320,92

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ./ATIV.: 2.117 – MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

425 3.3.9.0.34.00.00.1500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 269.680,00

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de Março de 2026

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:9A605373

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.012/2026**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A “1º FEIRA NEGÓCIOS DAQUI DE REDENTORA –RS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar auxílio financeiro no valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)** para a realização da **1º FEIRA NEGÓCIOS DAQUI DE REDENTORA –RS**, promovida pela Associação Comercial e Industrial de Redentora - ACI, inscrito no CNPJ sob o nº 58.586.515/0001-03, com base na legislação vigente, a ser realizada nos dias 10, 11, e 12 de Abril de 2026, na Praça Arnaldo Roever.

§ 1º - A entidade beneficiada poderá receber o auxílio financeiro antes da realização do evento, mediante a apresentação de plano de trabalho e certidões negativas de regularidade fiscal.

§ 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio descrito no art. 1º, desta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante a apresentação da Prestação de Contas escrita e assinada por comissão responsável pela realização do evento e comprovação do efetivo serviço prestado, indicando, de forma específica, a destinação do recurso.

§ 3º Não sendo apresentada a prestação de contas com a aplicação dos recursos, nos termos do parágrafo anterior, a entidade fica obrigada a restituir ao ente público todo o valor recebido, bem como impedida de firmar novas parcerias com o mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de Março de 2026

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1824C43F

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 3.013/2026

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REDENTORA, A ADERIR PROJETO REGIONAL DE APOIO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE E BOVINOS DE CORTE, VINCULADO A CONSULTA POPULAR 2020-2021, NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 4944/2025, FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO – SETREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

TÍTULO I DO PROJETO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - O Projeto Regional de que trata a presente Lei, refere-se a uma demanda oriunda da participação dos municípios da Região Celeiro – Corede Celeiro, realizada e votada no ano 2020, através da Consulta Popular 2020/2021, sendo eleita como Projeto Regional, para a finalidade de apoio a cadeia produtiva do leite e bovinos de corte, recentemente conveniado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural - SDR, pela Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM, na forma do Termo de Colaboração FPE nº 4944/2025.

Art. 2º - Fica autorizado a participação do município de Redentora/RS, no Projeto de que trata o Art. 1º, devendo o mesmo atender aos regramentos estabelecidos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, que será replicado de forma semelhante nos 21 municípios da região Celeiro.

Art. 3º - São finalidades do Projeto Regional de apoio a cadeia produtiva do leite e bovinos de corte:

I – A elaboração de um Plano de Desenvolvimento Rural – PDR, para os 21 municípios da Região Celeiro;

II – A oferta de Cursos de Capacitação aos CMDR e Cursos de Gestão aos Agricultores, vinculados a cadeia produtiva do leite.

TÍTULO II DOS RESULTADOS

Art. 4º - Conforme disposto no Plano de Trabalho, são objetivos a serem buscados com a implementação do Projeto, respectivamente:

I - Construir um documento (PDR) que permita conhecer, diagnosticar e projetar a situação do setor primário do Município, contribuindo não apenas para a potencialização da cadeia produtiva do leite, mas também dos demais segmentos capazes de gerar sustentabilidade e renda aos produtores rurais.

II – Ampliar a produção leiteira per capita com eficiência e qualidade promovendo a especialização do pequeno produtor de leite com assistência técnica e promover a sucessão rural.

TÍTULO III DOS VALORES FINANCEIROS ENVOLVIDOS NO PROJETO

Art. 5º - Para implementação do Projeto Regional beneficiando os 21 municípios do Corede Celeiro, de que trata o Art. 3º, serão investidos R\$ 396.547,90 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), composto pelo seguinte rateio:

I - Repasse do Concedente, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR: R\$ 371.429,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

II – Contrapartida do Conveniente, Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM R\$ 25.118,90 (vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e noventa centavos).

§ 1º – A contrapartida de que trata o inciso II, será integralizada pelo somatório das parcelas de cada município participante, no valor unitário de **R\$ 1.196,14 (um mil, cento e noventa e seis reais e quatorze centavos)**, cujo repasse fica autorizado pela presente lei.

TÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROJETO

Art. 6º - Conforme disposto no Plano de Trabalho, toda a logística e organização dos conteúdos programados serão de responsabilidade da SETREM, cabendo aos municípios, de forma solidária, a produção/envio das informações necessárias para fins de confecção dos PDR, e a organização das turmas e os respectivos locais para os cursos de gestão.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural o valor de R\$ 1.196,14 (mil cento e noventa e seis reais com quatorze centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 12.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL
PROJ/ATIV.: 2.359 – PROG DESENV DA PRODUÇÃO LEITEIRA E BOVINO DE CORTE
3.3.5.0.41.00.00.1500 CONTRIBUIÇÃO.....R\$ 1.196,14

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 1.196,14 (mil cento e noventa e seis reais com quatorze centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de dotação

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 12.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL
 PROJ/ATIV.: 2.027 – AUXÍLIO PARA AS AGROINDÚSTRIAS FAMILIAR
 481 4.5.9.0.66.00.00.1500 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO.....R\$ 1.196,14

Art. 8º – O valor relativo a contrapartida de que trata o Art. 5º, II, § 1º, deverá ser transferido à conta do Convênio no **Banco 041, Agência 0944, Conta Corrente 06.049796.0-4.**

Art. 9º - São partes integrantes da presente Lei, cópia do Termo de Colaboração FPE nº 4944/2025 e cópia do Plano de Trabalho aprovado pela SDR, PROA 2313000082019.

Art. 10º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORAS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Em 24 de Março de 2026

Publicado por:
 Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2EDCB945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO – DISPENSA 062/2025

O Município de Salto do Jacuí torna pública a anulação do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 062/2025, com base na súmula 473, do Superior Tribunal Federal, de 03/10/1969. Maiores informações pelos telefones 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. Salto do Jacuí, 01 de março de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C0413196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 035/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E CATARINA MARCOLAN, inscrita no CPF sob o nº 245.847.540-04.

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período

compreendido entre as datas de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

1.3. CONCEDER REAJUSTE CONTRATUAL, para fins de correção monetária, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial do Município, referente ao período acumulado de 12 (doze) meses, passando o valor contratado de R\$ 1.607,17 (um mil, seiscentos e sete reais e dezessete centavos) para R\$ 1.668,44 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo de 3,812500 % o percentual de reajuste do valor global a ser pago, conforme estabelecido no termo originário.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
 Suelen Orsolin
Código Identificador:F677F8D5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 036/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA MARLON DE PAULA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 40.443.176/0001-32.

1. O objeto do presente instrumento é:
 1.1.2 SUPRESSÃO DE VALOR referente ao item 1.1 da planilha orçamentária anexa, no quantitativo de R\$ 2.138,90 (dois mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos); da mesma forma, no item 9.1 da referida planilha, a supressão de R\$ 1.409,44 (um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) do valor contratado, conforme Memorando interno do Setor Técnico n.º 028/2026, autorizado na Cláusula Décima Sexta, e, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 O valor total da supressão é de R\$ 3.548,34 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
 Suelen Orsolin
Código Identificador:573655F2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVOS

ADITIVO Nº 031/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.465.700/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão dos preços do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, a partir de 08 de janeiro de 2026, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2025, conforme solicitação da empresa contratada, Memorando Interno nº 23/2026 e Despacho da autoridade superior. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR 2. Os valores revisados do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, passam a constar da seguinte forma a partir de 08 de janeiro de 2026:

Item	Descrição	Valor unitário a partir de 08/01/2026
01	Diesel	R\$ 5,71
02	Diesel S-10	R\$ 5,87
03	Gasolina Aditivada	R\$ 5,72

ADITIVO Nº 032/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.465.700/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão dos preços do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, a partir de 08 de janeiro de 2026, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2025, conforme solicitação da empresa contratada, Memorando Interno nº 23/2026 e Despacho da autoridade superior. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR 2. Os valores revisados do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, passam a constar da seguinte forma a partir de 08 de janeiro de 2026:

Item	Descrição	Valor unitário a partir de 08/01/2026
001	Gasolina Aditivada	R\$ 5,72
002	Óleo Diesel S-10	R\$ 5,87

ADITIVO Nº 033/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.465.700/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão dos preços do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, a partir de 08 de janeiro de 2026, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2025, conforme solicitação da empresa contratada, Memorando Interno nº 23/2026 e Despacho da autoridade superior. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR 2. O valor revisado do litro do combustível constante na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, passa a constar da seguinte forma a partir de 08 de janeiro de 2026:

Item	Descrição	Valor unitário a partir de 08/01/2026
02	Diesel S-10	R\$ 5,87

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Suelen Orsolin

Código Identificador:3F88DEE0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ADRIANO DARI BAIOTTO, inscrita sob o CNPJ nº 40.058.408/0001-39.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia”, conforme especificações descritas no termo de referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 que embasa a presente contratação.

Valor: R\$ R\$ 24.210,12 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e doze centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Suelen Orsolin

Código Identificador:E0BB686A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 20/2026 - TERMO DE FOMENTO - FC
SABASUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2026

Trata-se de pretensão formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2026, nº 5.692 a ser pactuado entre a **FUTEBOL CLUBE SABASUL – FC SABASUL** o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **FUTEBOL CLUBE SABASUL – FC SABASUL**, precisa de auxílio para CUSTEAR MELHORIAS ESTRUTURAIS. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 27 de março de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:B0E9E30F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 228/2026 CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO
DE SALDANHA MARINHO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal nº 5.530/2025, CEDE a servidora KELLIN CAROLLO, monitora sócio educacional, matrícula funcional nº 4355, carga horária de 30 horas semanais, para o Município de Saldanha Marinho/RS **pelo período de 12 (doze) meses, até 05 de março de 2027**, com ônus para o cessionário, conforme Termo de Cedência 001/2025, Aditivo 001/2026.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:F1D3FCED

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2026: LANCHES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Torno público retificação **Credenciamento 02/2026**, para FORNECIMENTO DE LANCHES, tendo as seguintes alterações:

Para os lotes 05,06 e 11, quando houver quantidades superiores a 500 unidades em um único pedido, as mesmas serão divididas entre todos os credenciados, a fim de manter um equilíbrio para todos.

Ainda nos seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Inicial	Remanejado	Acréscimos Secretaria da Assistência Social
4	Bolo de cenoura	140	290	+150
5	Bolo de chocolate	145	245	+100
6	Bolo de fubá	80	230	+150
8	Bolo salgado	115	215	+100
16	Pastel de frango	6950	7950	+1000
21	Pastel de carne assado	5200	6200	+1000
24	Mini pizza	5350	7450	+2100
25	Pastel folhado	3650	4650	+1000
28	Sanduiche	2050	3050	+1000
29	Cueca virada	1700	3800	+2100
32	Cuca com recheio	43	163	+120
34	Cachorro quente (grande)	6300	7300	+1000

O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/R, 27 de março de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ED9831F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 128/2026

NOMEIA RESPONSÁVEL POR SECRETARIA

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **Everaldo Duarte Bueno**, matrícula nº 1212, como Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 02 a 31/03/2026, durante as férias do Secretário titular do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FDA92FAB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 129/2026

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 038, de 15/07/2022 e Lei Municipal nº 1.165/2023, de 25/04/2023, fica nomeada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Margarida do Sul a **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, composta por servidores efetivos, para receber,

examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Artigo 2º - Nomear a servidora **VANER ROGÉRIO LEÃO FÉLIX** – Técnico em Contabilidade, como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar os trâmites das licitações (exceto modalidade de Pregão que é prerrogativa do pregoeiro municipal), dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - Para **Equipe de Apoio** ficam nomeados os servidores **CLEO DA SILVA RODRIGUES** – Agente Administrativo e **LÁZARO FABIANO XARÃO FIGUEIREDO** – Motorista de Veículos Leves;

Artigo 4º - Na eventual indisponibilidade do Agente de Contratação, este será substituído por um membro titular da equipe de apoio, de acordo com a disponibilidade em relação à função exercida;

Artigo 5º - Na eventual indisponibilidade dos membros da Equipe de Apoio, estes serão substituídos pelo suplente, de acordo com a disponibilidade em relação à função exercida, sendo que a substituição ocorrerá pelo servidor Suplente: **CARMEN LÍGIA VELASQUE TRINDADE** – Agente Administrativo;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C2FEB00E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 130/2026

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a servidora **PATRÍCIA POSSEBON DOS SANTOS** - Agente Administrativo, pregoeiro, para juntamente com a equipe de apoio, receber as propostas e documentos de habilitação, quando destinados à aquisição de bens e serviços comuns;

Artigo 2º - Para equipe de apoio ficam nomeados os servidores, **CLEO DA SILVA RODRIGUES** – Agente Administrativo e **LÁZARO FABIANO XARÃO FIGUEIREDO** – Motorista de Veículos Leves;

Artigo 3º - Na eventual indisponibilidade do pregoeiro, este será substituído por um membro titular da equipe de apoio, de acordo com a disponibilidade em relação à função exercida;

Artigo 4º - Na eventual indisponibilidade dos membros da equipe de apoio, estes serão substituídos pelo suplente, de acordo com a disponibilidade em relação à função exercida, sendo que a substituição ocorrerá pelo servidor Suplente: **ELVIS FERREIRA DE MORAIS** – Agente Administrativo;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:CB7FF712

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 132/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora Márcia Mota Marques, matrícula nº 574, de 10 de março a 24 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FF07859C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 134/2026

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Luis Edevaldo D'Avila da Silva**, matrícula nº 1252, de 16 a 30 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 09/03/2026;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B63F40EC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 134/2026

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Luis Edevaldo D'Avila da Silva**, matrícula nº 1252, de 16 a 30 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 09/03/2026;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:727D4250

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 135/2026

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Ademilton Cesar Dezete de Lima**, matrícula nº 247, de 16 de março a 14 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 07/07/2024 a 06/07/2025;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:CD82B031

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 136/2026

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Elisama Müller Rodrigues Oliveira**, matrícula nº 632, de 16 de março a 14 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 23/10/2024 a 22/10/2025;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:BB471877

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 137/2026

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Sandra Helena Nunes da Costa**, matrícula nº 1117, de 16 a 30 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:D190B64D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 138/2026

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Cesar Renato Moraes Aguiete**, matrícula nº 1207, de 16 de março a 04 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:03DF6318

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 139/2026

NOMEIA RESPONSÁVEL POR SECRETARIA

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **Alvaro Rogério Andrade Neves**, matrícula nº 1199, como Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, de 16 a 30 de março de 2026, durante o período de férias do Prefeito Luiz Felipe Brenner Machado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:654AA4AC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 140/2026

NOMEIA RESPONSÁVEL POR SECRETARIA

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **Fernanda Souto Machado Antoniazzi**, matrícula nº 1268, como Responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos, de 16 a 30 de março de 2026, durante o período de férias do Prefeito Luiz Felipe Brenner Machado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:78ADDF61

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 141/2026

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Luciana Petim dos Santos**, matrícula nº 1196, de 17 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 09/12/2024 a 08/12/2025;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:4D14D5B4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 142/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção III da Lei Municipal nº 271/2005, à servidora **Beatriz Brenner Machado**, matrícula nº 451, Pedagoga, por ter completado os critérios exigidos, para passagem da Classe D para a Classe E.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:151DB3E8**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****PORTARIA Nº 143/2026****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Tiana Brito da Silveira**, Agente Administrativo, matrícula nº 658, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 18 de março a 16 de abril de 2026, referente ao quinquênio entre 2019/2024, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:E57344CA**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****PORTARIA Nº 145/2026****CONCEDE FÉRIAS**

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Carla Ferraz Borba**, matrícula nº 572, de 19 de março a 02 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:B7D1394C**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****PORTARIA Nº 146/2026****CONCEDE FÉRIAS**

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Adriano Mota Pereira**, matrícula nº 508, de 19 de março a 17 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 04/01/2025 a 03/01/2026;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:AAE66785**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****PORTARIA Nº 147/2026****CONCEDE FÉRIAS**

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Daniele Cruz dos Santos**, matrícula nº 1128, de 23 de março a 06 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 18/06/2024 a 17/06/2025;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:CD28C9E5**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****PORTARIA Nº 148/2026****EXONERA SERVIDOR**

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Ana Laura Motta Brasil**, matrícula nº 1005, do cargo de Fonoaudióloga, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de março de 2026;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:E1821C6C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 149/2026

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR À
PROFESSORAS PERMUTADAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder às professoras permutadas, abaixo relacionados, Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal nº 271/2005 e Termo de Cessão em Permuta – Magistério, Cláusula 4, São Gabriel/Santa Margarida do Sul:

· **Aline de Oliveira Delzete**, Professora de Educação Infantil;

· **Quélen Aline da Silva Rodrigues de Oliveira**, Professora Anos Finais do Ensino Fundamental na disciplina de Ciências Físicas e Biológicas;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:84BFC114

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 150/2026

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DO PREFEITO

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - No interesse da administração pública, alterar o período de férias do **Prefeito Luiz Felipe Brenner Machado**, matrícula nº 1197, para retornar ao trabalho somente nos dias 24, 25 e 26/03/2026, motivo convocação do governo do Estado para assinatura de convênio referente ao Programa PAVIMENTA, conforme Memorando da Procuradoria Jurídica e do Gabinete do Prefeito, devendo entrar em gozo nas datas 31 de março, 1º e 02 de abril de 2026;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0140B45D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026

Processo: 18/2026
Dispensa de Licitação: 18/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
Valor: R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para o veículo VAN TRANSIT placa JBM6F16, ano/modelo 2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3EBF820B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026

Processo: 19/2026
Dispensa de Licitação: 19/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
Valor: R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de manutenção mecânica e reparação para o veículo VAN I/M.BENZ SPRINTER, Placa JCQ4J45 Ano/Modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:64B238A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026

Processo: 27/2026
Dispensa de Licitação: 27/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO
Valor: R\$ 313,00 (trezentos e treze reais)
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo para o veículo CRONOS, Placa JCR2D34 Ano2023, Modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5D5BAB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2026

Processo: 28/2026
Dispensa de Licitação: 28/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO
Valor: R\$ 313,00 (trezentos e treze reais)
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo para o veículo CRONOS, Placa JCT8J49 Ano2023, Modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:73D3ADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
249/2025

Contrato: nº 249/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**

CNPJ/CPF: 73.471.963/0094-46

Vinculação: Modalidade Inexigibilidade nº 18/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - A data e hora para realização o curso será definida posteriormente, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de 6 meses, com início em 02/10/2025 e término em 01/04/2026.

A qual passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - A data e hora para realização o curso será definida posteriormente, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de 6 meses, com início em 02/04/2026 e término em 02/07/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 26/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:76955D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.204/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SIMONE DA ROSA KRUSSE**, Matrícula **1341-2**, **PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **março de 2026**, referente ao período aquisitivo **20.04.2000 a 19.04.2005**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0A7C6C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.205/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **IVONILDA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula **1356-0**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **março de 2026**, referente ao período aquisitivo **10.05.2000 a 09.05.2005**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:9C393BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.206/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **1200-9**, **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **março de 2026**, referente ao período aquisitivo **02.10.2013 a 01.10.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B6BC9CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço de reposição de calçamento com pedra irregular.
DATA DA ABERTURA: 14/04/2026
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
<https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>
 Podendo ainda ser solicitado através do e-mail:
dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 27 de março de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
 Chefe do Setor de Licitações – DAE

Publicado por:
 Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:22C95700

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
0001/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público Nº 0001/2026– Processo Administrativo nº 0069/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, RESIDENTES EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS.

A partir do dia 02 de abril de 2026, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos(as) candidatos(as).

Edital à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
 Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:5ABF6DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ONLINE Nº 001/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ONLINE Nº 001/2026

Para o conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 11 de maio de 2026, acontecerá o LEILÃO nº 001/2026, que tem como objeto Alienação(venda) de Semoventes (Bovinos, Equinos e Asininos),

para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O leilão público online se realizará pelo site: www.rjleiloes.com.br

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Telefone 08000902051 - Ramal 259, Celular (55) 99731-4384. E-mail: smapalivramento@yahoo.com.br
 Departamento de Licitações e Contratos Telefone 08000902051 - Ramal 268, Celular (55) 99178-1244.
 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
 Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:9FA1F3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0097/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2025
CONTRATO Nº 0097/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS MIRANTE DEL BOSQUE.

EMPRESA: NISA ENGENHARIA LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO DE VALORES
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Data de assinatura: 13 de março de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
 Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:5684D7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026

Na edição publicada na data de 27 de março de 2026, do Diário Oficial dos Municípios, pag. 196, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 026/2026, Onde se lê: Sessão de lances: dia 10/04/2026 às 09 horas, **Leia-se:** Sessão de lances: dia 10/04/2026 às 10 horas; Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
 Prefeito

Publicado por:
 Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:49EC5436

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026

Pregão Eletrônico nº. 027/2026. Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de postes metálicos e luminárias de decoração para iluminação pública destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 31/03/2026 até as 8 horas do dia 10/04/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/04/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F97D1EAD

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.419, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta as formas de pagamento de créditos tributários municipais por meio de cartão de crédito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 79, § 1º, da Lei Complementar nº 1, de 27 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao contribuinte o pagamento de créditos tributários municipais por meio de cartão de crédito, nos termos deste Decreto.

§ 1º A autorização prevista no caput abrange os créditos tributários municipais relativos a impostos e taxas.

§ 2º O pagamento por meio de cartão de crédito sujeita-se às normas e regulamentos do Banco Central do Brasil, bem como às regras das respectivas bandeiras.

§ 3º Considera-se comprovante de pagamento o documento gerado pelo contribuinte no momento da conclusão da operação na plataforma eletrônica.

§ 4º A eficácia liberatória do pagamento poderá ser condicionada à confirmação do efetivo ingresso dos valores na conta corrente do Município.

Art. 2º O pagamento por meio de cartão de crédito será realizado de forma eletrônica, em plataforma disponibilizada pelo Município, mediante instrumento específico celebrado com empresa ou entidade habilitada à prestação desse serviço.

§ 1º A contratação da plataforma observará as normas legais aplicáveis às contratações públicas.

§ 2º A plataforma deverá aceitar, obrigatoriamente, cartões das bandeiras Visa, Mastercard e Elo, sem prejuízo da aceitação de outras disponíveis no mercado.

Art. 3º A plataforma aceitará somente cartões de crédito de titularidade do contribuinte.

Parágrafo único. Será permitida a utilização de um ou mais cartões de crédito para quitação do débito, desde que a soma das operações corresponda ao valor total do documento de arrecadação.

Art. 4º O valor constante do documento de arrecadação deverá ser repassado integralmente ao Município pela plataforma, sem qualquer dedução, no prazo estabelecido no instrumento contratual.

§ 1º Na hipótese de parcelamento do débito pelo contribuinte, o repasse ao Município deverá ocorrer de forma integral e em parcela única, no prazo previsto no caput.

§ 2º Os acréscimos financeiros decorrentes do parcelamento por meio de cartão de crédito serão suportados exclusivamente pelo contribuinte junto à plataforma ou à operadora do cartão.

§ 3º Os encargos mencionados no § 2º deverão ser previamente informados ao contribuinte antes da conclusão da operação, não sendo considerados receita municipal.

Art. 5º Nos pagamentos realizados por meio de cartão de crédito, o recibo disponibilizado ao contribuinte deverá conter, além do comprovante da transação, as seguintes informações:

I – identificação e valor de cada receita municipal quitada;

II – discriminação das tarifas e dos encargos financeiros cobrados pela plataforma ou operadora do cartão;

III – número de parcelas, quando se tratar de pagamento parcelado.

Parágrafo único. A plataforma deverá assegurar que as informações previstas neste artigo sejam apresentadas de forma clara, precisa e ostensiva, garantindo ao contribuinte pleno conhecimento dos custos da operação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiana Hoisler
Código Identificador:5C9CCA1A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/SMGRH/2026

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.256, de 5 de julho de 1990, em atenção à decisão emitida nos autos do processo judicial n. 5012658-82.2024.8.21.0029, determino a **SUSPENSÃO** da demissão de **AUREA FONSECA** e a **REINTEGRAÇÃO** da servidora no cargo efetivo de Técnica em Enfermagem – ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, a contar da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Angelica Moreira Colovini
Código Identificador:00792A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 – PUBLICAÇÃO DE CREDENCIADOS

O município de Santo Antônio da Patrulha torna público, para fins de conhecimento, que o **Credenciamento nº 005/2025**, que tem por objeto credenciamento empresas para o fornecimento de óculos de grau completos (armação + lentes), confeccionados de forma personalizada, de acordo com prescrições médicas individuais emitidas por profissional oftalmologista vinculado ao Hospital parceiro no município de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações no Termo de Referência em anexo, que está credenciada a seguinte empresa:

- OTICA SRL EIRELI, CNPJ 16.756.117/0001-30;

- fornecimento de óculos de grau completos (armação + lentes), confeccionados de forma personalizada, de acordo com prescrições médicas individuais emitidas por profissional oftalmologista vinculado ao Hospital parceiro no município de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:D69B758C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 88, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 128.000,00, conforme as seguintes descrições:

- I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2085-3.1.91.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 926 no valor de R\$ 120.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2085-3.3.90.93- INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 933;
- II - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0012.2062-3.1.90.04- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 652 no valor de R\$ 8.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0012.2062-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 660;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:B1822316

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 16/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 16/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 26/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 26/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.965, de 17 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Pedagogia - 30h	Dionara Rost Pacheco	13.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:F3C3F91C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 18/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 18/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 38/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 38/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Area I - Educação Especial Inclusiva - 24h	Cassiana Maria de Lins	23.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:928CAAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 40/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 40/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 02/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 15 (quinze) dias e 11 (onze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 02/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Eduarda da Silva Cambraia	39.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:0502CF22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 41/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 41/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 02/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 14 (catorze) dias e 10 (dez) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 02/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Gisele Tressoldi da Silva Costa	40.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:04F66A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025. VALIDADE: 27/05/2025 A 27/05/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.023/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens escolares de transporte coletivo da empresa TRANSPORTE BARROCADAS para deslocamento dos estudantes, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	39.404	Un	Passagens Sede/ Cantagalo (Até a divisa com o Município de Riozinho)	R\$ 16,59
02	28.904	Un	Passagens Sede/Cafundó-Lombas	R\$ 20,74

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:D78B84ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2026, destinado à contratação da empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA para produção e apresentação da Banda Brilha Som na 39º Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 106/2025 e pedido de compra n.º 2026/720 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 875/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, CNPJ n.º 08.658.124/0001-70, para produção e apresentação da Banda Brilha Som na 39º Fenacan, no dia 13 de agosto de 2026, às 21h30, com aproximadamente 2h de duração, ao valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2F3715B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2026, destinado à contratação de empresa para disponibilização de sistema, assessoria e consultoria técnica especializada para programas federais na área da educação de forma contínua e online, através da Licença de uso da plataforma SIGEMEC, em conformidade com o Mem. nº 295/2026 e pedido de compra nº 2026/713 da Secretaria Municipal da Educação, bem como Memorando nº 825/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, através da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 20.275.382/0001-73, para licença da plataforma SIGEMEC ao valor mensal de R\$ 6.428,00, totalizando R\$ 77.136,00 (setenta e sete mil cento e trinta e seis reais) para 12 meses. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1387A134

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 959, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Atendente de Farmácia aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Vinicius de Oliveira Bueno**, constante no Edital nº 047/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Atendente de Farmácia**.

Parágrafo único. O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral nº 2026/3863.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de março de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8AE6ACBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 960, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Fiscal Ambiental aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Elían Osorio Marques**, constante no Edital nº 050/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B9BA31C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 026/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2024.

CONTRATADO: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA ME. CNPJ: 87.126.678/0001-01.

OBJETO: Aquisição de passagens da empresa Expresso de Transportes Catanduva para o ano letivo.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1, da cláusula terceira, do contrato original para prorrogar sua vigência por 30 (trinta) dias, **SEM REAJUSTE DAS TARIFAS**, a contar de 01/04/2026, conforme solicitado pelo memorando 418/2026-SEMED, de 25/03/2026.

1.2- Justifica-se a presente renovação, tendo em vista a necessidade de continuidade no fornecimento das passagens para os alunos do Ensino Médio e Fundamental da Sede e Zona Rural do Município, que dependem, exclusivamente, do meio de transporte para o ano letivo de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original para **INCLUIR** o valor total de **R\$ 187.075,20 (Cento e oitenta e sete mil, setenta e cinco reais, vinte centavos)**, **SEM REAJUSTE DAS TARIFAS**, conforme solicitado pelo memorando nº 418/2026 – SEMED de 25/02/2026, e termo de pedido de compra nº 2026/1043, de 25/03/2026, e de acordo com as descrições abaixo:

Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
PASSAGENS (SEDE - VILA PALMEIRA, PASSO DO SABIA)	UN	13.320	R\$ 6,46	R\$ 86.047,20
PASSAGENS (SEDE/BENTO GENTIL - ADÃO MOSSENO)	UN	2.340	R\$ 7,80	R\$ 18.252,00
PASSAGEM ESCOLAR (SEDE/ACÁCIO)	UN	4.560	R\$ 9,30	R\$ 42.408,00
PASSAGENS (SEDE/ROÇA GRANDE)	UN	3480	R\$ 11,60	R\$ 40.368,00
Total				R\$ 187.075,20

2.1- O percentual pago é de 72% do valor da passagem considerando o desconto de 28% para estudantes, conforme Lei nº 10.389 de 05 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 2026/679 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0012.2063 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Rec. Não vinculados de Impostos,

Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:2FAC5C79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 019/2025.**

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 019/2025. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELVAIR FABIANO DORNELLES. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 004/2025 (Processo Licitatório nº 020/2025). Objeto.....: Registro de preços para fornecimento de gás de cozinha, acessórios e outros, a serem entregues nos locais designados, instalados e testados, em atendimento às necessidades das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes dos Termos de Referência (ANEXO I). **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 19/2025 por mais 12 (doze) meses, de 28/03/2026 até 28/03/2027, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 182/2026 – SME, parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:EF0DCF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 16/2026 (Processo Administrativo nº 82/2026). **Objeto:** Contratação de seguro em caráter emergencial para o veículo Ambulância UTI para possibilitar uso da mesma durante o período de elaboração/julgamento/contratação através de processo licitatório. **EMPRESA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, (CNPJ nº 61.198.164/0001-60): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 3.721,32. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 27 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Stéfani Carine Bender

Código Identificador:6FA49BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026.**

Extrato do Contrato Nº 061/2026. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Valor.....: R\$ 3.721,32 (três mil setecentos e vinte e um reais com trinta e dois centavos). Vigência.....: 03 (três) meses, a contar da sua assinatura. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 016/2026 (Processo Administrativo nº 082/2026). Dotações Orçamentárias: 3339/71-712. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 27 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:B0D9BBDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2026 (Processo Administrativo nº 56/2026). **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cobertores e moletons, destinados a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS e Unidades de Atendimento, para proteção e bem-estar dos assistidos em situação de vulnerabilidade, originadas dos Benefícios Eventuais regulamentada através da Lei Municipal nº 2.469 de 29 de novembro de 2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário:** MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº53.648.255/0001-21): Item:1. Valor Total: R\$8.900,00. ALELISE CONFECÇÕES EIRELI LTDA (CNPJ nº3.045.571/0001-94). Item 2, 3 e 4. Valor Total: 15.995,00. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 27 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas

Código Identificador:AE134C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO.**

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico-Financeiro – ATA Nº 033/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AVENIDA – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 09/2025, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 24/02/2025 (Processo Administrativo nº 37/2025). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis (gasolina aditivada, diesel comum, diesel S-10 e Arla 32) para a frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 20/03/2026, referente ao item 2 – Óleo Diesel Comum, de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) passa para R\$

7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), mediante manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 48/2026/SEAD, parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 27 de março de 2026.

LILLIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:623446AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO nº 133/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Rescisão amigável do contrato em epígrafe – **Felipe Thalheimer Ltda.**

São Gabriel, 27 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A89A8ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO nº 228/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 969/2025 – prorrogação do contrato em epígrafe por mais **15 (quinze) dias**, a partir de **30/03/2026** – **Duos Serviços de Engenharia Ltda.**

São Gabriel, 26 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8356E7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2024 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **12/02/2026** – **Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda.**

São Gabriel, 09 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E3E51E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001 ao CONTRATO nº 266/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2025 – Prorrogação do prazo do contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias, a partir de **01/04/2026** – **Viga Pré-Moldados Ltda.**

São Gabriel, 27 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:14E21919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003 AO CONTRATO nº 008/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024 – acréscimo de serviços e valores ao contrato em epígrafe, no valor de **R\$ 205.233,38 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)** – **C.H. Roggia Construções Ltda.**

TERMO ADITIVO nº 004 AO CONTRATO nº 008/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024 – prorrogação do contrato em epígrafe, por mais 90 (noventa) dias, a partir de **07/04/2026** – **C.H. Roggia Construções Ltda.**

São Gabriel, 27 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:FFB7EB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 041/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025 – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de banheiros químicos para uso durante a cavalgada “Flor de Tuna”, nos dias **28 e 29/03/2026**, na Fazenda Locomóvel – **R\$ 1.794,00** – **Hakman Wagia Samhan.**

São Gabriel, 27 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:68F10D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 038/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 - Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para a festividade de aniversário dos **180 anos da Cidade de São Gabriel**, no dia **30/03/2026**, no Museu Nossa Senhora do Rosário Bom Fim – Igreja do Galo – **R\$ 713,97** – **Liziane dos Santos Santiago - ME.**

São Gabriel, 27 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:639AABF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025 - Contratação de serviço de segurança desarmada para as festividades dos **180 anos da Cidade de São Gabriel**, nos dias **03 e 04/04/2026**, na Praça Dr. Fernando Abbott – **R\$ 4.464,00** – **Comando Vigilância Ltda.**

São Gabriel, 27 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2163985E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 036/2026 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 002/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica especialista em infraestrutura educacional, para prestar suporte operacional qualificado à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico do município de São Gabriel-RS, compreendendo na formulação, estruturação técnica e documental, acompanhamento institucional junto aos órgãos gestores e financiadores e orientação técnica necessária à obtenção de financiamento no âmbito do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social – FISS – **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) – TR Arquitetura & Assessoria Ltda.**

São Gabriel, 27 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E5B3C3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 040/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025 – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para uso durante a cavalgada “Flor de Tuna”, no dia 29/03/2026, na Fazenda Locomóvel – **R\$ 475,98 – Liziane dos Santos Santiago - ME.**

São Gabriel, 27 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3F4CEB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PROCESSO LC 627/2024 – contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de MÉDIO PORTE para o EVENTO CAVALGADA FLOR DE TUNA, nos dias 28 e 29 de março de 2026, na Fazenda Locomóvel – Valor Total R\$ 5.900,00 – Liziane dos Santos Santiago ME. São Gabriel, 27 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8D0129A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 34/2026

Contrato 34/2026– Objeto: Contratação de uma empresa para prestar serviços de consultoria em engenharia, para fins de elaboração de

Estudos e Readequações de Plano de Trabalho cadastrados, a fim de viabilizar projetos no sistema S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – do Ministério da Integração Nacional de Desenvolvimento Regional – MIDR para o Município de São João do Polêsine/RS. **Processo Administrativo nº 89/2026, Dispensa Presencial nº 65/2026 – Contratada:** TECHNISAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.650.752/0001-59, com sede na Rua Coronel Niederauer, nº 608, Bairro Centro, no município de Santa Maria/RS, CEP 97.015-075, representada nesse ato pelo Sr. THIAGO MOTTECY PIOVEZAN, Engenheiro Civil, inscrito no CPF 012.XXX.XXX-25. **Valor total:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura em 26 de março de 2026.

São João do Polêsine, RS, 27 de março de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:5F616266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 35/2026

Contrato 35/2026– Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uma compactadora e ensacadora de silagem a diesel, com capacidade para ensaque de sacos de até 35 kg, destinada à realização do ciclo completo de produção de silagem, com a finalidade de oferecer apoio e suporte técnico aos produtores rurais do Município, contribuindo para o fortalecimento da atividade agropecuária e o aumento da produtividade nas propriedades rurais, estando a presente contratação vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Processo Administrativo nº 92/2026, Dispensa Presencial nº 68/2026 – Contratada:** COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.022.632/0037-12, com sede na Av. Antônio Bozzetto, Bairro Centro, no município de Faxinal do Soturno/RS – CEP 97.220-000, representado por seu Representante o Sr. Leonardo Michelin Somavilla, inscrito no CPF nº 023.XXX.XXX-25, portador do RG nº 40XXXXXX72 SJS/DI RS. **Valor total:** R\$ 8.489,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 27 de março de 2026.

São João do Polêsine, RS, 27 de março de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:84B6E9A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 035/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME CNPJ nº 16.668.049/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção na parte elétrica, tacógrafo e monitoramento dos Ônibus do Transporte Escolar, INK7878, IQN9774 e IQN9775, emergencial, razão da necessidade de manutenção dos veículos pela manutenção veicular, e conforme especificações no estudo técnico preliminar, pelo valor total de R\$ 1.511,00 e de acordo com os processos nº 335/2026 e com base no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão contratante.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 27 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:1D8E1245

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação do senhor **ADALBERTO KIRCH**, inscrito no CPF nº 687.128.630-68, cuja finalidade é viabilizar o aluguel de imóvel a ser utilizado pela empresa **JUNIOR ANTONIO KOETZ – STAR MÓVEIS PLANEJADOS ME** CNPJ Nº 53.461.317/0001-91, o imóvel consiste em um **prédio com área de 140 m²**, dispondo de espaço amplo a medida tem amparo legal nas Leis Municipais Nº 846/2009 e Nº 1723/2026, que autorizam o município a promover ações de incentivo ao desenvolvimento econômico local, especialmente por meio de instalação e manutenção de empresas industriais e comerciais no território Municipal, pelo valor mensal de R\$ 500,00 nos termos do processo nº 338/2026 e com base no inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar de **aluguel de imóvel cujas características de instalações e de localização tornam necessária sua escolha.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, em 26 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:77B0A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **LAURINDO ALOISIO HAUPENTHAL**, inscrito no CNPJ nº 53.611.090/0001-88, cuja objeto é a aquisição de ingressos para visitação ao Sítio das Amoras, incluindo café colonial, destinados à recepção de Gestores Regionais do Turismo participantes da 2ª Semana Municipal do Turismo de São José do Inhacora/RS, a ser realizada no dia 1º de abril de 2026, visando proporcionar acolhimento, integração e valorização das potencialidades turísticas do município, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 1.800,00 nos termos do processo nº 496/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, em 27 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:3ADA78E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 035/2022 - TERMO ADITIVO IV

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Alceu de Camargo 00585730032

CNPJ nº 45.699.996/0001-03

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.

PEDREIRO: R\$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 05 de abril de 2027**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do ouro, 26 de março de 2026

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:B2508B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 039/2022 - TERMO ADITIVO IV

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: EMATER - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

CNPJ: 89.161.475/0001-73

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia **31 de março de 2027**, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA

O preço mensal a partir de 01 de abril de 2026, será reajustado para R\$ 3.302,10 (três mil trezentos e dois reais e dez centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.

São José do Ouro, 24 de março de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:DCDE3EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III - CONTRATO Nº
039/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BKR Informática Ltda
CNPJ nº 73.255.093/0001-79

Objeto: Locação do software SAES - Sistema de Produção Agropecuária, Empresas e Serviços, software para acompanhamento e gerenciamento do sistema de produção do município, em conformidade com a proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 01 de abril de 2027**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), conforme cláusula sexta do contrato, passando para R\$ 357,30 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original.

São José do Ouro, RS, 27 de março de 2026

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:BB2CB4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026: Contratação de empresa para realização de 02 (duas) sessões do espetáculo “A Fábrica Mágica da Páscoa – O Musical do Coelhoinho”, no dia 02 de abril de 2026, no Centro Cultural do Município, com execução artística completa, equipe técnica, estrutura operacional e demais serviços necessários para as apresentações.

Contratada: ALDEIA TEATRAL LTDA
CNPJ Nº 10.970.297/0001-71
Preço: R\$ 4.500,00 por sessão
TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Decorrido o prazo previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem manifestação de recursos, o processo seguirá para homologação e posterior formalização do termo contratual.

Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 27 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4394CD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 21/2026 o qual possui como objeto a aquisição de 02 (duas) unidades de nobreak. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 2.044,50 (dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor AKI MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA (CNPJ: 52.554.676/0001-20). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.17.00.

São Leopoldo, 25 de março de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4CDFBE24

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 23/2026 o qual possui como objeto a aquisição de 08 (oito) unidades de poltrona giratória modelo presidente. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 7.713,04 (sete mil e setecentos e treze reais e quatro centavos), em favor PRIMASUL MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 34.282.261/0001-63). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.42.00.

São Leopoldo, 25 de março de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DDDBF24D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RESOLUÇÃO N. 193 DE 27 DE MARÇO DE 2026

CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.

FABIANO HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução cria a Procuradoria Especial da Pessoa Idosa, no âmbito da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Pessoa Idosa (PEPI) é órgão responsável por:

I – zelar pela efetiva participação dos vereadores e vereadoras nas políticas públicas voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

II – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência, negligência, discriminação ou maus-tratos contra a pessoa idosa;

III – fiscalizar e acompanhar a execução de programas e políticas do Governo Municipal destinados ao bemestar da pessoa idosa, incluindo ações intersetoriais nas áreas da saúde, assistência social, mobilidade urbana e habitação;

IV – cooperar com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, voltados à implementação de políticas para o envelhecimento digno e ativo;

V – promover estudos, debates, campanhas e atividades voltadas ao enfrentamento das desigualdades que afetam a população idosa, visando à sua valorização, autonomia e inclusão social;

VI – acompanhar os trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e de outros fóruns ou comissões temáticas que discutam a pauta do envelhecimento humano;

VII – promover a integração entre o movimento de defesa da pessoa idosa, a sociedade civil organizada e a Câmara Municipal;

VIII – organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos da pessoa idosa, especialmente o Estatuto da Pessoa Idosa, bem como zelar pelo seu cumprimento.

Art. 3º A Procuradora ou o Procurador Especial da Pessoa Idosa será eleito(a), no início de cada Ano Legislativo, dentre os(as) vereadores(as) em exercício, por seus pares, preferencialmente entre os integrantes da Frente Parlamentar em Defesa da Dignidade Humana e do Envelhecimento Justo.

Art. 4º A Procuradoria Especial da Pessoa Idosa atuará em colaboração com as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, dando encaminhamento às demandas de sua competência.

Art. 5º A Procuradoria Especial da Pessoa Idosa funcionará, excepcionalmente, durante o recesso parlamentar, para atendimento de demandas sociais urgentes que não possam aguardar o término do recesso.

Art. 6º A Procuradoria Especial da Pessoa Idosa deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades no exercício vigente.

Art. 7º Toda iniciativa promovida ou apoiada pela Procuradoria Especial da Pessoa Idosa será amplamente divulgada pelo órgão oficial de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 8º Suplentes de vereador(a) poderão ser eleitos(as) ao cargo de Procurador(a) Especial da Pessoa Idosa, desde que estejam no exercício do mandato por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 27 de março de 2026.

FABIANO HAUBERT

PresidenteDocumento

Assinado Digitalmente no padrão ICP-Brasil por: FABIANO DA ROSA HAUBERT:61055921087 às 27/03/2026 09:23:35

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:60533856

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

CONTRATO nº 5007 2022

CONTRATADA: ON LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

ADITIVO nº 4

OBJETO: Prorrogação de prazo.

BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.30/3.3.9.0.39.12

São Leopoldo, 30 de março de 2026.

FABIANO HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:ED17B4C8

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025 – SRP –

Aquisição futura de Descartáveis e Utensílios.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0035/2025 – SRP Aquisição futura de Descartáveis e Utensílios destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

AJP COMÉRCIO ATACADO E VARJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 36.04.635/0001-91

Lote 07 – Descrição/apresentação: Colher plástica descartável – tamanho grande (sopa). Cor branca ou transparente. Embalagem com no máximo 100 unidades. (Cód. FHC 16185) **Marca:** Maggitus **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200.000 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 0,060/unidade.

Lote 13 – Descrição/apresentação: Fósforo extra longo – 9,4cm. Caixa com 50 unidades. (Cód. FHC 22151) **Marca:** Paraná **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 45.000 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 0,088/unidade.

Lote 14 – Descrição/apresentação: Fósforos pequenos. Caixa com 40 unidades. (Cód. FHC 18784) **Marca:** Paraná **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 60.000 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 0,050/unidade.

Lote 15 – Descrição/apresentação: Garfo plástico descartável (refeição). Cor branca ou transparente. Embalagem com n máximo 100 unidades. (Cód. FHC 17615) **Marca:** Maggitus **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 60.000 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 0,060/unidade.

Lote 18 – Descrição/apresentação: Palito dental – embalagem individual. Caixa com 1.000 unidades. (Cód. FHC 16318) **Marca:** Paraná **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20.000 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 0,017/unidade.

Lote 21 – Descrição/apresentação: Rolo de pano multiuso, picotado – 300m x 28cm. (Cód. FHC 18876) **Marca:** Vabene **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 450 rolos/ano **Valor unitário:** R\$ 68,500/rolo.

Lote 31 – Descrição/apresentação: Copo dosador de plástico – esterilizável com tampa, 50 a 60ml. (Cód. FHC 26578) **Marca:** Erca **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 7,820/unidade.

Lote 32 – Descrição/apresentação: Faca em inox, sem ponta e com serrinha. (Cód. FHC 17522) **Marca:** DM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 2,700/unidade.

Lote 33 – Descrição/apresentação: Garfo em inox de mesa. (Cód. FHC 17532) **Marca:** DM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 2,700/unidade.

Lote 34 – Descrição/apresentação: Colher de sopa em inox. (Cód. FHC 17563) **Marca:** DM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 800 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 2,100/unidade.

Lote 35 – Descrição/apresentação: Jarra plástica com tampa – 1 litro e transparente. (Cód. FHC 17547) **Marca:** Giplas **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 9,000/unidade.

Lote 36 – Descrição/apresentação: Jarra plástica com tampa – 2 litros e transparente. (Cód. FHC 17545) **Marca:** Giplas **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 14,500/unidade.

Lote 40 – Descrição/apresentação: Garrafa térmica inox 1,8 litros – pressão/pump. (Cód. FHC 26740) **Marca:** Wiki **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 15 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 99,000/unidade.

Lote 41 – Descrição/apresentação: Garrafa térmica inox 5 litros – botijão. (Cód. FHC 26951) **Marca:** Wiki **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 111,980/unidade.

Lote 43 – Descrição/apresentação: Prato fundo – louça branca – 23cm. (Cód. FHC 17574) **Marca:** Schmidt **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 11,510/unidade.

Lote 44 – Descrição/apresentação: Colher de servir em inox – aproximadamente 30cm de comprimento. (Cód. FHC 17562) **Marca:** DM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 12,490/unidade.

Lote 45 – Descrição/apresentação: Concha de servir em inox – aproximadamente 30cm e capacidade de 90ml. (Cód. FHC 23678) **Marca:** DM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 9,900/unidade.

Lote 46 – Descrição/apresentação: Peneira plástica – branca e pequena – com aproximadamente 5cm de diâmetro. (Cód. FHC 20875) **Marca:** Erca **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 10,160/unidade.

Lote 47 – Descrição/apresentação: Peneira plástica – branca e pequena – com aproximadamente 10cm de diâmetro. (Cód. FHC 20876) **Marca:** Erca **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 10,290/unidade.

Lote 48 – Descrição/apresentação: Peneira plástica – branca e pequena – com aproximadamente 15cm de diâmetro. (Cód. FHC 20877) **Marca:** Erca **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 13,630/unidade.

Lote 49 – Descrição/apresentação: Cremeira plástica de polietileno – atóxico, capacidade aproximada de 300ml. Para salada (porção). (Cód. FHC 22786) **Marca:** Erca **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 4,730/unidade.

DUQUE EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 58.873.271/0001-31

Lote 01 – Descrição/apresentação: Bobina plástica transparente picotada, com capacidade de 15Kg (40x60cm). Plástico resistente. Bobina com 500 unidades. (Cód. FHC 18915) **Marca:** Duque **Unidade:** Bobina; **Quantidade máxima:** 120/bobinas; **Valor unitário:** R\$ 32,000/bobina.

Lote 02 – Descrição/apresentação: Bobina plástica transparente, picotada, com capacidade de 10Kg (35x50cm). Plástico resistente. Bobina com 500 unidades. (Cód. FHC 17616) **Marca:** Duque **Unidade:** Bobina; **Quantidade máxima:** 120/bobinas; **Valor unitário:** R\$ 20,000/bobinas.

Lote 03 – Descrição/apresentação: Bobina plástica transparente, picotada, com capacidade de 5Kg (30x40cm). Plástico resistente. Bobina com 500 unidades. (Cód. FHC 23016) **Marca:** Duque **Unidade:** Bobina; **Quantidade máxima:** 80/bobinas; **Valor unitário:** R\$ 17,177/bobinas.

Lote 04 – Descrição/apresentação: Bobina plástica transparente, picotada, com capacidade de 3Kg (25x35cm). Plástico resistente. Bobina com 500 unidades. (Cód. FHC 22150) **Marca:** Duque **Unidade:** Bobina; **Quantidade máxima:** 350/bobinas; **Valor unitário:** R\$ 13,900/bobinas.

Lote 23 – Descrição/apresentação: Saco plástico para talheres – tamanho aproximadamente 7x25cm. Pacote com 1.000 unidades. (Cód. FHC 18791) **Marca:** Duque **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120.000 unidades/ano **Valor unitário:** R\$ 0,030/unidade.

INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA – CNPJ: 20.772.716/0001-14

Lote 38 – Descrição/apresentação: Etiqueta térmica ribbon – rolo com 35 metros. Adesiva. Tamanho da etiqueta 101x56mm. Branca, com brilho, resistência a alta temperatura, aplicação manual. Para impressora Zebra Elgin Argox. (Cód. FHC 26563) **Marca:** ILL **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 600/rolos; **Valor unitário:** R\$ 40,860/rolo.

Lote 39 – Descrição/apresentação: Rolo de ribbon – 110mm x 74m. Para impressora Zebra Elgin Argox. Ribbon/fita de cera. Diâmetro interno (tubo) 12,7mm. (Cód. FHC 26564) **Marca:** ILL **Unidade:**

Rolo; **Quantidade máxima:** 500/rolos; **Valor unitário:** R\$ 20,600/rolo.

PLATILÁSTICOS LTDA – CNPJ: 26.07.634/0001-75

Lote 22 – Descrição/apresentação: Saco plástico para amostras de alimentos – estéril, com tarja para identificação, tamanho aproximadamente 15x35cm. Próprio para amostras de alimentos. Embalagem com 1.000 unidades. (Cód. FHC 22402) **Marca:** Platiplásticos; **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 0,440/unidade.

PORTO VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 25.005.482/0001-01

Lote 25 – Descrição/apresentação: Frasco para nutrição enteral – capacidade de 300ml. (Cód. FHC 17014) **Marca:** Imax; **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 25.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 0,900/unidade.

TABALDI LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 37.801.348/0001-98

Lote 05 – Descrição/apresentação: Bobina plástica transparente, picotada, com capacidade de 1Kg. Bobina com 500 unidades. (Cód. FHC 26735) **Marca:** Pakfile **Unidade:** Bobina; **Quantidade máxima:** 900/bobinas; **Valor unitário:** R\$ 9,200/bobina.

Lote 06 – Descrição/apresentação: Canudo plástico dobrável sanfonado e embalados individualmente. Embalagem com máximo 100 unidades. (Cód. FHC 16178) **Marca:** Strawplast **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 70.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 0,052/unidade.

Lote 08 – Descrição/apresentação: Colher plástica descartável – tamanho pequeno (sobremesa). Cor branca ou transparente. Embalagem com no máximo 100 unidades. (Cód. FHC 16183) **Marca:** Strawplast **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 200.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 0,048/unidade.

Lote 09 – Descrição/apresentação: Copo plástico descartável em polipropileno com capacidade de 200ml, material resistente (quente e frio). Cor branca ou transparente. (Cód. FHC 16187) **Marca:** Ibras **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 1.400.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 0,037/unidade.

Lote 10 – Descrição/apresentação: Copo plástico descartável 50ml. Cor branco (Cód. FHC 16188) **Marca:** Ibras **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 200.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 0,024/unidade.

Lote 11 – Descrição/apresentação: Faca plástica descartável. Cor branca ou transparente. Embalagem com no máximo 100 unidades. (Cód. FHC 16190) **Marca:** Strawplast **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 24.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 0,089/unidade.

Lote 16 – Descrição/apresentação: Guardanapo de papel, macio – tamanho 20x23cm. Cor branca. Pacote com 50 unidades. (Cód. FHC 17614) **Marca:** Violeta **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 420.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 0,066/unidade.

Lote 17 – Descrição/apresentação: Palheta plástica (mexedor para bebidas) – tipo remo com 11cm de comprimento. Embalagem com 250 a 500 unidades. (Cód. FHC 23310) **Marca:** Mexe **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 200.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 0,019/unidade.

Lote 19 – Descrição/apresentação: Prato descartável – redondo de alumínio, sem fundo, sem repartições, volume de 1.000 a 1.200ml, com tampa tipo cartão plastificado, fechamento manual. Caixa com 100 unidades. (Cód. FHC 17613) **Marca:** Térmica **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 40.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 0,505/unidade.

Lote 20 – Descrição/apresentação: Prato descartável – retangular de alumínio, fundo, 1.200ml, com 3 repartições, com tampa tipo cartão plastificado, fechamento manual. Caixa com 100 unidades. (Cód. FHC 18649) **Marca:** Térmica **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 50.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 1,250/unidade.

Lote 24/01 – Descrição/apresentação: Pote descartável para alimentos – 100ml. Cor branco ou transparente. (Cód. FHC 16315) **Marca:** Cristal **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 140.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 0,039/unidade.

Lote 24/02 – Descrição/apresentação: Tampa descartável para pote – 100ml e compatível com item 1. (Cód. FHC 16316) **Marca:** Cristal **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 220.000/unidades; **Valor unitário:** R\$ 0,064/unidade.

ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 46.895.270/0001-09

Lote 37 – Descrição/apresentação: Caneca plástica – 300ml, cores variadas e com alça. (Cód. FHC 17546) **Marca:** Ercaplast; **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 600/unidades; **Valor unitário:** R\$ 2,300/unidade.

Os lotes 12, 26, 27, 28, 29, 30 e 50 não foram adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:315FFEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.487.466/0001-67, representado pela Empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, (líder), inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R\$150.351,66, correspondente ao percentual de 0,2479700311%, em decorrência da necessidade de instalação de terminais desconectáveis tipo cotovelo nos condutores reserva das instalações de Média Tensão na Rua Independência, que, embora previstos no projeto original para as três fases ativas, passaram a ser exigidos pela RGE também nos cabos reserva, visando garantir a funcionalidade, segurança e conformidades com as normas técnicas, além de mitigar riscos e aumentar a durabilidade das estruturas, passando o valor global contratado a ser R\$59.407.425,57, sendo R\$45.221.122,75 referentes aos materiais e R\$14.186.302,82 referentes à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 17/2026.

SUPRESSÃO: Suprime-se do valor do contrato, o montante de R\$1.970.281,96, correspondente ao percentual de redução de 3,249521015%, em decorrência da não utilização de materiais e quantidades de alguns itens do contrato como locações e instalações de containers, banheiros químicos, tubos, dutos, acessórios de fixação e conexão elétrica, bem como do reaproveitamentos de equipamentos urbanos existentes na rua Independência com bom estado de conservação como hidrantes, cabos e conexões elétricas, entre outras coisas, passando o valor global contratado a ser R\$57.437.143,61, sendo R\$43.642.494,40 referentes aos materiais e R\$13.794.649,21 referentes à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 17/2026.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato, no percentual de 2,961130%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 08/2024 a 07/2025, correspondente ao montante de R\$336.105,68, passando o valor do SALDO REMANESCENTE a ser de R\$11.350.588,37, e o VALOR GLOBAL DO CONTRATO a ser de R\$57.773.249,29, sendo R\$43.878.843,91 referente aos materiais e

R\$13.894.405,38 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 18/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:32D0D15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025

CONTRATADA: Sra. Mari Mariland Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 658.660.610-15, representada pela TERE IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.765.419/0001-26

DA INCLUSÃO DE SUB ITEM: Inclui-se no contrato supra, na Cláusula Terceira, no sub item 3.1 os seguintes encargos mensais para os exercícios de 2025 e 2026:

IPTU 2025: R\$ 299,73 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) mensais, totalizando no exercício de 2025 o valor de R\$ 2.098,11 (dois mil e noventa e oito reais e onze centavos).

IPTU 2026: R\$ 313,89 (trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos) mensais, totalizando no exercício de 2026 o valor de R\$ 1.569,45 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Seguro Imóvel 2025/2026: R\$ 71,68 (setenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais, totalizando nos exercícios de 2025 e 2026 o valor de R\$ 860,16 (oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Taxa de emissão de boleto 2025/2026: R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando nos exercícios de 2025 e 2026 o valor de R\$ 47,88 (quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:0850C883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2025

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 07/2022

CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL KAIROS, inscrito no CNPJ nº 60.110.275/0001-00.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao valor contratado de R\$447.480,00 o percentual de 6,9992%, correspondente ao montante de R\$2.610,00 no seu custo mensal, passando o valor global atualizado a ser de R\$478.800,00, conforme Informação Contábil nº 187/2025.

Desta forma, quantidade de vagas e seus respectivos valores, passam a ser conforme segue:

	QUANTIDADE ACOLHIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO ANUAL
GRAU II	4	R\$ 3.950,00	RS 15.800,00	RS 189.600,00
GRAU III	5	R\$ 4.820,00	RS 24.100,00	RS 289.200,00
TOTAL	9	-	RS 39.900,00	RS 478.800,00

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:0A5665B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 92/2025**

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 07/2022
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL KAIROS, inscrito no CNPJ nº 60.110.275/0001-00.
DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE CREDENCIAMENTO 92/2025: Retifica-se o Primeiro Termo Aditivo ao termo de credenciamento supra, para fazer constar que a data de assinatura foi de 23 de fevereiro de 2026 e não a que constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:E17440D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 95/2024**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2023,
CONTRATADA: JOLVANI BETINARDI LTDA, CNPJ 14.290.620/0001-17;
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, os seguintes recursos orçamentários: 02: Gabinete do Prefeito 09: SUPERINTENDENCIA DE CAPITAÇÃO DE RECURSOS Programa de Trabalho: 2610 – INTERVENÇÕES EM FAVELAS
Dotação: 1896 Recurso: 1700 Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações E A DOTAÇÃO: 10 – Secretaria Municipal de Educação 04- Diretoria Financeiro 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 1550 (Salário Educação) e 1500 (MDE) 2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Recurso: 1550 (Salário Educação) e 1500 (MDE)

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:B1D9E005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 37/2025**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13/2025
CONTRATADA: PARQUE ENCOSTA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.080/0001-63.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, a partir de 01 de janeiro de 2026, a seguinte dotação orçamentária: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Unidade 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS; 12.01.08.244.0041.2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 902 3.3.90.92.00.00.00.00 1500.0000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:5674AB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 1068/2025**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10006/2025
CONTRATADA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.763.372/0001-40.
DA RERRAFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 1068/2025: Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato 1068/2025, passando a ter o seguinte enunciado: “A Administração nomeia os(as) servidores(as): CLADIR SCHNEIDER, Matrícula 80640 e/ou a servidora Carolina Moraes Jost, matrícula 88270, para que na função de Fiscais do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato. “Retifica-se a cláusula décima, item 10.2, do Contrato 1068/2025, passando a ter o seguinte enunciado: Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através da servidora Carolina Moraes Jost, matrícula 88270, e/ou do servidor CLADIR SCHNEIDER, matrícula nº 80640.”

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:D7481FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 186/2014**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014
CONTRATADA: SRA. JANICE CONCEIÇÃO OLIVESKI, inscrita no CPF sob o 099.813.060-53, representada pela IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 93.850.881/0001-10.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, previsto para o 22/01/2026.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Oitava do contrato supra para fazer constar que a fiscal do contrato passa a ser a servidora Daniela Gomes Maioli, matrícula nº 80.445/81.940, e-mail canoagem@edu.saoleopoldo.rs.gov.br, para fiscalizar o andamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 19/11/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:85B83397

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONCORRÊNCIA 01/2026

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **CCE 01/2026 SEMAE -**, Menor Preço Global, com inversão de fases **OBJETO:** contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução das redes coletoras, emissários e ramais de ligação do sistema de esgotamento sanitário - SES Santos Dumont. **DATA DE ABERTURA:** 27 de maio de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:DC410CC7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONCORRÊNCIA 02/2026

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **CCE 02/2026 SEMAE -**Técnica e Preço **OBJETO:** contratação semi-integrada, por seleção de técnica e preço, de empresa de engenharia para execução e comissionamento da estação de tratamento de esgoto - ETE Santos Dumont, três estações de bombeamento de esgotamento - EBE's e suas linhas de recalque. **DATA DE ABERTURA:** 28 de maio de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:C3DBA2D9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 09/2026**, Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, **OBJETO:** aquisição para o fornecimento e instalação de itens de identificação, sinalização e divulgação, incluindo placas, quadros, painéis, faixas, letras-caixa e estruturas, visando atender às necessidades de comunicação visual. **DATA DE ABERTURA:** 14 de abril de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:60FDBC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial nº 005/2026, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NO TELHADO DO CTG**. Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 13 de abril de 2026, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:D2FB50CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial nº 006/2026, que tem por **OBJETO – COMPRA DE MOTOR COM INSTALAÇÃO**. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 10 de abril de 2026, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170 / (55) 9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 8h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 27 de março de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:A95E1340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.542, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DECRETA A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.066 de 25 de março de 2026.

D E C R E T A

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento do Município para o

Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1824	Projeto/Ativ CONVÊNIO Nº 2231/2025 SEHAB	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 90.000,00
Total		R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação da fonte 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como segue:

	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (701)	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:19EE4B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4537 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 224.145,29 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS COM VINTE E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 224.145,29 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais com vinte e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 123.139,00
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1770	PROJ/ATIV BEM CUIDAR - EQUIPAMENTOS PARA A REDE MATERNO-PATERNAL-INFANTIL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.329,23
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2086	PROJ/ATIV FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R\$ 600,00
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R\$ 2.877,06
Total		R\$ 244.145,29

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelas reduções das seguintes dotações e superávit do exercício anterior, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 123.139,00
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 28.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1770	PROJ/ATIV BEM CUIDAR - EQUIPAMENTOS PARA A REDE MATERNO-PATERNAL-INFANTIL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.636,05
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2086	PROJ/ATIV FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.862,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 600,00
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 15,06
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R\$ 65.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621)	R\$ 8.493,18
Total		R\$ 244.145,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de março, de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3AC2A031

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.063, DE 18 DE MARÇO DE 20266

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.715,18 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS COM DEZOITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.715,18 (três mil setecentos e quinze reais com dezoito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 83,30
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.631,88
Total		R\$ 3.715,18

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior da fonte de recurso 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC 669.	R\$ 83,30
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR – REC 669.	R\$ 3.631,88
Total		R\$ 3.715,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:27F6B878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.064, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, EFETIVOS E CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, E DE PROVENTOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS, ESTENDENDO ESTA REVISÃO ÀS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DO FPS E AOS FUNCIONÁRIOS CELETISTAS E CONTRATADOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Concede Revisão Geral Anual prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), nos vencimentos dos servidores integrantes do quadro geral de cargos dos Poderes Executivo e Legislativo, previstos na Lei nº 314/1990, Lei nº 3.610/2022 e Lei nº 1.585/2006, como também aos detentores de Cargo em Comissão e Função Gratificada de ambos os Poderes, aos proventos de aposentados e pensionistas submetidos ao Regime Próprio de Previdência Municipal, estendendo, ainda, este índice à remuneração de Gratificação de Função de Servidores, Conselheiros e Gestores do Fundo Próprio de Previdência Social, criados pela legislação municipal, assim como aos funcionários celetistas e servidores contratados.

Parágrafo único. O valor do vencimento do Padrão 1 de que trata o Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Municipal nº. 314/1990, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, passa a ser de R\$ 603,49 (seiscentos e três reais com quarenta e nove centavos).

Art. 2º Fica compensada a revisão dos vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, com o valor concedido através da Lei Municipal nº 4.047/2026, em razão de que o aumento do piso salarial destas categorias, concedido por Lei Federal, supera o índice inflacionário considerado nesta Lei.

Art. 3º Assegura-se aos servidores mencionados nos arts. 1º a percepção de remuneração, e aos inativos e pensionistas a percepção de proventos, não inferior ao salário mínimo nacional vigente, devendo ser complementada a respectiva remuneração em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 7º, IV e art. 39, § 3º, da Constituição Federal, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias a cada órgão, consoante projetos e elementos de despesas previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:58241189

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.065, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias a cada Poder ou órgão, consoante dotações previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BABE265

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0429/2026, 27 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0429/2026, 27 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **FABIANA DINIZ CORREA**, nomeada pela Portaria 0384/2026, 18.03.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 02.04.2026 para o cargo efetivo de **MONITOR**, conforme pedido protocolado nº 1600 de 26.03.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:0F204093

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0430/2026, 27 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0430/2026, 27 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **GEIZI DE ALMEIDA MANDES**, nomeada pela Portaria 0363/2026, 13.03.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 28.03.2026 para o cargo efetivo de **MONITOR**, conforme pedido protocolado nº 1644 de 27.03.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:B3FA138D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0431/2026, 30 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0431/2026, 30 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO PIRES**, matrícula 2380, detentor do cargo efetivo de Motorista, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **27.02.2026 a 29.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.02.2026**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:D31E69FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0432/2026, 30 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0432/2026, 30 DE MARÇO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO AURÉLIO RIGÃO**, matrícula 595, detentor do cargo efetivo de Motorista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **04.03.2026 a 12.04.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.03.2026**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres

Código Identificador:901D9E87**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0433/2026, 30 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0433/2026, 30 DE MARÇO DE 2026****PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **FABIANA COMASSETTO**, matrículas 1300 e 2043, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** em ambas as matrículas, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **09.03.2026 a 04.04.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.03.2026**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres

Código Identificador:23FB9C21**SETOR DE LICITAÇÕES
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026****CREDENCIAMENTO PERMANENTE Nº 002/2026**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, nº 222, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.489.910/0001-68, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **FERNANDO PILAR CÉZAR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Intendente Muller, nº 1389 nesta cidade, portador da R.G. nº 1027824381 e do CPF nº 547.572.070.34, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e o **INSTITUTO HUMANISTA DE PSICANÁLISE E CULTURA**, inscrita no CNPJ n.º 10.682.601/0001-85, situada na Rua Capitão Menezes, nº 629, Praça Seca, CEP: 21.320-040, na cidade do Rio de Janeiro/RJ neste ato representada pelo Senhor **Wagner Gomes**, inscrito(a) no CPF nº 639.119.657-53, doravante denominada **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), e no Decreto Municipal nº 2849/2017, e

CONSIDERANDO o resultado final do processo de habilitação do Edital de Credenciamento Permanente nº 002/2026 destinado a qualificar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a celebração de parcerias na área da educação;

CONSIDERANDO que a organização demonstrou, por meio da documentação apresentada, possuir capacidade técnica e operacional, bem como regularidade jurídica e fiscal para atuar em colaboração com o Poder Público;

CONSIDERANDO que o **INSTITUTO HUMANISTA DE PSICANÁLISE E CULTURA** possui, em seu estatuto social, finalidades expressamente voltadas à promoção de atividades educacionais, culturais, de pesquisa, inovação social e tecnologia;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar entidades parceiras para a celebração de parcerias na área da educação, nos termos da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **CERTIFICAR** o credenciamento da seguinte Organização da Sociedade Civil:

Nome da OSC: **INSTITUTO HUMANISTA DE PSICANÁLISE E CULTURA**

CNPJ: **10.682.601/0001-85**

Endereço da Sede: **Rua Capitão Menezes, nº 629, Praça Seca, CEP: 21.320-040, na cidade do Rio de Janeiro/RJ**

Art. 2º - A organização acima qualificada está, a partir da data de publicação deste certificado, credenciada junto ao Município de São Pedro do Sul/RS, para executar atividades, projetos e programas nas seguintes áreas de atuação:

Área de Credenciamento: EDUCAÇÃO

Subáreas/Especialidades:

- I - Tecnologia Educacional e Inovação (plataformas digitais de ensino e aprendizagem);
- II - Reforço Escolar e Recomposição de Aprendizagens (Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais);
- III - Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- IV - Formação Continuada de Professores e Gestores Escolares;
- V - Educação Especial e Inclusiva (acessibilidade digital, LIBRAS);
- VI - Atividades de Contraturno Escolar (cultura maker, robótica educacional, idiomas);
- VII - Pesquisa, Desenvolvimento e Avaliação Educacional.

Art. 3º - O presente credenciamento qualifica o **INSTITUTO HUMANISTA DE PSICANÁLISE E CULTURA** como entidade apta a celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal na área da educação, nas seguintes modalidades previstas na Lei nº 13.019/2014:

I - Termo de Colaboração (art. 16), mediante chamamento público ou dispensa/inexigibilidade de chamamento, nos termos dos arts. 30 e 31;

II - Termo de Fomento (art. 17), mediante chamamento público ou dispensa/inexigibilidade de chamamento, nos termos dos arts. 30 e 31;

III - Acordo de Cooperação (art. 2º, VIII-A), para parcerias sem transferência de recursos financeiros.

Parágrafo Único. A modalidade de parceria a ser adotada será definida pela Administração Pública, caso a caso, conforme a natureza do objeto e o interesse público, observados os requisitos legais de cada instrumento.

Art. 4º - Este Certificado de Credenciamento tem validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, mediante novo processo de avaliação, ou cancelado a qualquer tempo em caso de descumprimento dos requisitos legais ou normativos.

Parágrafo Único. A manutenção da validade deste certificado está condicionada à regularidade fiscal e jurídica do **INSTITUTO HUMANISTA DE PSICANÁLISE E CULTURA**, que deverá ser comprovada sempre que solicitada pela Administração Pública.

Art. 5º - Este credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de parceria,

sendo uma etapa prévia de qualificação que habilita a organização a participar de futuros processos de parceria conduzidos pela Administração Municipal.

Art. 6º - Este Certificado entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Sul, 27 de março de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:7B103AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 020/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: MINAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.157.947/0001-31, com sede na Rua Borges do Canto, nº 121, Loja A, Bairro São Francisco, CEP 95.703-054, no município de Bento Gonçalves/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 016/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de até 200 (duzentas) horas de serviços de Caminhão Munk, equipado com cesto aéreo acoplado à extremidade da lança, incluindo motorista, fornecimento de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos, destinados à execução de serviços de instalação, manutenção, reparo e substituição de luminárias e lâmpadas na rede de iluminação pública do Município de São Valentim do Sul/RS. Valor total: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) por hora, podendo o valor total atingir o montante de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 26.03.2026 a 31.12.2026. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:38A6A9F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 021/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES - AMTURVALES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.848.934/0001-88, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 1.511, Sala 203, cidade de Encantado/RS. Modalidade: Termo de Adesão. Objeto: adesão à contratação dos serviços de Diagnóstico, Valorização e Comercialização Turística Integrada do Vale do Taquari, módulos 01 e 02, conforme descritivo e em conformidade com a Lei Municipal nº 2382/2025. Valor total: R\$ 71.198,40 (setenta e um mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 01.04.2026 a 01.04.2028. Fundamento legal: Lei Municipal nº 2382/2025 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:3419A88E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 022/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DOS VALES - SICREDI REGIÃO DOS VALES/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º

89.126.130/0019-08, filial, com sede na Avenida Bento Gonçalves, nº 325, bairro Centro, no município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2026. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas municipais por meio do Pagamento Instantâneo Brasileiro – PIX, com geração de QR Code dinâmico e/ou estático vinculado às guias de arrecadação, conforme padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, bem como prestação de contas eletrônica dos valores arrecadados (arquivos de retorno em meio magnético), observadas as normas legais vigentes. Valor total: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por arrecadação realizada via PIX. Vigência: 03.04.2026 a 03.04.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:7B3E8990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 023/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.575.238/0001-33, com sede administrativa na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro: Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 018/2026. Objeto: contratação do Serviço Social do Comércio – SESC, para realização, condução, organização, planejamento e execução de atividades de entretenimento nas áreas de cultura e educação, a serem desenvolvidas nos eventos “Retorno às Aulas” (março e agosto), “Feira do Livro”, “Dia da Criança” e “Cinema de Rua”, destinados aos alunos da rede de ensino do Município de São Valentim do Sul/RS. Valor total: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 01.08.2026 a 31.12.2026. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:3E1ED225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026**

Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição do material pedagógico “PROJETO RAÍZES CULTURAIS – Uma jornada pela Diversidade”, destinado à rede municipal de ensino.

EMPRESA: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.170.867/0001-40, com sede na Rua Cristiano Ramos de Oliveira, nº 1666, Sala 03, Bairro Desvio Rizzo, CEP 95.110-117, no município de Caxias do Sul/RS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta/orçamento apresentado pela empresa contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo 2034 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche - 33.90.30.0000 – Material de Consumo883.

São Valentim do Sul/RS, 27 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:4D363C13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 41/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 12/2026

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa especializada para produção de vídeo institucional destinado à divulgação do evento Rodeio Crioulo no Município de São Valério do Sul, incluindo captação de imagens profissionais (terrestres e aéreas com drone) da cidade e do Parque do Rodeio, gravação de convite oficial com autoridades locais, e edição completa do material com tratamento de imagem e áudio, inserção de trilha sonora e informações do evento, resultando em vídeo final de até 5 minutos em alta resolução, pronto para divulgação em redes sociais e meios institucionais, bem como realizar cobertura do evento com vídeo aéreo, com duração de até 2 horas., Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)..

Vigência: 13/03/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, 65.234.683 EDELVAN COSSETIM DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 65.234.683/0001-97.

São Valério do Sul – RS, 27 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F15B5B92

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 42/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 13/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de tendas com tamanho de 5x5 metros cada. A contratação é necessária para atender às demandas da Administração Pública Municipal, visando marcar presença no Evento do 22º Rodeio Crioulo dispendo de um estande próprio, que ocorrerá durante os dias 13, 14 e 15 de março do presente ano, sendo que uma tenda destinar-se-á ao Gabinete do Prefeito e outra à Secretaria Municipal de Saúde., Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 13/03/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, DANIEL JUNIOR PLETSCH 03960797095, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 48.644.749/0001-06.

São Valério do Sul – RS, 27 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A03C8515

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 57/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2026

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, de natureza predominantemente intelectual.

Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Vigência: 25/03/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, DRESSLER & ASSOCIADOS – ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.846.845/0001-53.

São Valério do Sul – RS, 25 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5948C8B0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 58/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 16/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empresa de consultoria técnica especializada em elaboração de plano municipal de saneamento básico. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

Vigência: 26/03/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.809.508/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 27 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:13AC26CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EDITAL 001/2026

"CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL. EDITAL Nº 001/2026. O Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, e para cumprimento do disposto pelo art. 31, §3º da CF/88 c/c 108, §2º da LOM, faz saber pelo presente edital, que o processo nº 000995-0200/23-2 (TCE/RS) referente às contas do Poder Executivo Municipal de Sapucaia do Sul do exercício de 2023 foi recebido nesta Casa em 27.03.2026, e que os autos aqui permanecerão durante 60(sessenta) dias junto ao setor Legislativo, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei. Sapucaia do Sul, 27 de Março de 2026.

CLEBER RACHEL,
 Presidente da Câmara (Biênio 2025/2026)".

Publicado por:
 Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:D1883F5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EDITAL 002/2026

"CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL. EDITAL Nº 002/2026. O Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, e para cumprimento do disposto pelo art. 31, §3º da CF/88 c/c 108, §2º da LOM, faz saber pelo presente edital, que o processo nº 002981-0200/15-3 (TCE/RS) referente às contas do Poder Executivo Municipal de Sapucaia do Sul do exercício de 2015 foi recebido nesta Casa em 27.03.2026, e que os autos aqui permanecerão durante 60 (sessenta) dias junto ao setor Legislativo, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei. Sapucaia do Sul, 27 de Março de 2026.

CLEBER RACHEL,
 Presidente da Câmara
 (Biênio 2025/2026)".

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:0A5BBCB6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 10/2026

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 10/2026. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 10/04/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 10/2026, cujo objeto é: aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica, dispensados via farmácia municipal, programas farmácia em casa, farmácia mais perto, unidade prisional, assim como, aqueles utilizados para suprimento de demandas nas unidades básicas de saúde e estratégia de saúde da família e de atenção especializada (CAPSINF, CAPS AD, CAPS II e CLISAM). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:74B1A8D2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 057/2026; Empresa: TECH I9 CONSTRUTORA LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa para Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – ESF Carioca, selecionada no âmbito do edital de Licitação nº 13/2025, modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos de repasse do Ministério da Saúde – NOVO PAC, cujo projeto foi previamente aprovado pelo Ministério da Saúde e Transferência de Recursos de Fundo a Fundo, Número da Proposta 11413810000124015 e Projeto de Engenharia do Processo Digital nº 23058/2025 e apensos.” **Valor: R\$ 815.058,90** (oitocentos e quinze mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos). **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 013/2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8F53FC7D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 306459 – PE nº 0013/2026 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA USINA DE GERAÇÃO DE VÁCUO E NOS COMPRESSORES DE AR MEDICINAL DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 14/04/2026 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:D14AAD01

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 310731 – PERP nº 0043/2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 09/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:7E49F6D4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 311004 – PERP nº 0041/2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 14/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:21A0741C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 310052 – PERP nº 0029/2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (MATERIAL ELÉTRICO E REDE DE GASES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 16/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:616C0289

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 424.014/2014 – DL 395/2014 – Objeto: Locação de sala comercial para o SAME da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: TIAGO FURLAN (00749294027) R\$ 27.326,28.

PROCESSO 256795 – PE 110/2024 – Objeto: Contratação de empresa médica especializada em cirurgia geral para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: MEDENF IVOTI SERVICOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA (29843841000142) R\$ 902.112,00.

PROCESSO 140719 – DL 064/2022 – Objeto: Contratação de um software de auxílio a diagramação dos exames de audiometria, imitanciometria, reflexo acústico, logoaudiometria, anamnese e meatoscopia para o Centro de Especialidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA (25462640000144) R\$ 1.440,00.

PROCESSO 258377 – PE 113/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais com fornecimento do tanque e cilindros de oxigênio para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (67423152000178) R\$ 119.737,80.

Sapucaia do Sul, 28 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:B1AE7532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário nº 35915/2024**, registrado na data de 10/12/2024.

Autuado: Rodrigo Alberto da Silva Motta
CPF: 005.135.700-39

Endereço: Rua das Hortênsias n.895, Bairro Costa do Morro

Data da Autuação: 09/12/2024

Processo nº: 35915/2024

Localidade: Sapucaia do Sul

Infração: cão de grande porte pertencente ao autuado com comprovação de mordedura em via pública causando lesão grave.

Tipificação da Infração: Lei Federal n.6437/1977, artigo 10, inciso XXIX

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

Penalidade: Advertência

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:E7AB4638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário nº 29185/2024**, registrado na data de.

Autuado: Daniel Quintana Duarte

CPF: 531.704.580-00

Endereço: Rua Pacheco Neto n.141, Bairro Vargas

Data da Autuação: 22/09/2025

Processo nº: 29185/2024

Localidade: Sapucaia do Sul

Infração: presença de barco com água acumulada constituindo-se como criadouro de mosquito vetor de doenças.

Tipificação da Infração: Lei Federal n.6437/1977, artigo 10, inciso XXIX

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

Penalidade: Advertência

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:587831D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Notificação de Imposição de Penalidade

Pela presente fica notificado o cidadão Pedro Paulo Fidelis da Silva, CPF 481.770.830-15, responsável pelo imóvel localizado na Rua José Carlos Silveira n.156, Bairro Boa Vista, no município de SAPUCAIA DO SUL, CEP 93220-070, sobre a imposição da **penalidade de Advertência** em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 27/2025, de 26 de junho de 2025 e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15 (vinte) dias a partir da publicação desta para, querendo, apresentar recurso perante a Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão, 34; Freitas, Sapucaia do Sul RS.

SAPUCAIA DO SUL, 27 de março de 2026

Nome servidor autuante: Lucas Milanesi
Identidade Funcional:7120

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:D8BBE834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGI

OSC/Entidade: Associação Hospitalar Vila Nova (CNPJ 04.994.418/0012-75)

Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.349/2017.

Objeto: Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Sarandi/RS e a Associação

Hospitalar Vila Nova, visando o repasse de recursos financeiros, para pagamento de profissionais médicos pediatras e obstetras vinculados à rede materno-infantil.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

JUSTIFICATIVA: Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, é inexigível o

chamamento público em razão da inviabilidade de competição. A Associação Hospitalar

Vila Nova é entidade sem fins lucrativos, referência regional na prestação de serviços de

saúde, atendendo majoritariamente usuários do SUS e abrangendo diversos municípios da

região. A parceria tem por objeto o custeio de serviços médicos especializados na área

materno-infantil, com atuação de profissionais pediatras e obstetras, visando qualificar a

assistência em maternidade e pediatria, garantir atendimento humanizado e adequado às exigências sanitárias. Conforme o plano de trabalho, o projeto será executado no decorrer do ano de 2026, beneficiando diretamente a população usuária do SUS, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços e dos resultados em saúde. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição e o atendimento aos requisitos legais para celebração do Termo de Fomento. O repasse financeiro foi autorizado pela Lei Municipal nº 6075, de 24 de março de 2026. Sarandi-RS 26 de março de 2026.

PABLO LUIZ

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C7F98AAA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

OSC/Entidade: Associação Sarandiense de Estudantes Universitários (ASEU) - CNPJ 89.337.000/0001-95
Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.349/2017.
Objeto: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, para repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do transporte universitário de estudantes residentes no Município de Sarandi/RS.
Valor: R\$ 575.000,00.
JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade justifica-se em razão de que a Associação Sarandiense de Estudantes Universitários – ASEU é a única entidade local com finalidade estatutária específica voltada à promoção e execução de ações de transporte regular para estudantes universitários do Município de Sarandi, já atuando de forma consolidada e continua junto aos estudantes que se deslocam diariamente para as cidades vizinhas, como Passo Fundo e Carazinho. A parceria atende ao interesse público ao assegurar o acesso ao ensino superior, contribuindo para a permanência dos estudantes nas universidades e para a formação profissional dos munícipes. O repasse financeiro foi autorizado pela Lei Municipal nº 6048, de 10 de fevereiro de 2026. Instrumento Jurídico: Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sarandi/RS e a ASEU.
Sarandi-RS 26 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:632B10BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVOISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
018/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 018/2026** do **TIPO**

MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de kit completo de ovitrampas, levedo de cerveja e tubos tipo Falcon, destinados ao monitoramento e controle do mosquito Aedes, no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **13 de abril de 2026 às 08:30h.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS **www.sarandi.rs.gov.br**. Sarandi, 30 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:DD37030F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1169/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a limpeza/higienização interna e externa nos ares condicionados das escolas municipais, na secretaria da educação e no ginásio Poliesportivo, com a empresa **GILMAR WILLEMBERG**.
Tapera, em 27 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1D69AFC7

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1173/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino, com a empresa **PÊS E CIA LTDA.**
Tapera, em 27 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1E8D8FFF

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1163/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e pagamento de mão-de-obra para conserto do caminhão IRZ 1H55, com a empresa **SIGA MECÂNICA PESADA LTDA.**

Tapera, em 27 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:1C1D2248**SECRETARIA DA SAÚDE****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026** com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a contratação de serviço médico para ampliar o atendimento ao idoso que representa 20% da população Taperense, através do PADI - Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - Cuidar de Perto, com a empresa **JOANA SCHNUR DALLANORA LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:37904AC1
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 026/2026

Processo nº 2543/2026– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para caminhão placas EVO8941 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7º da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.

Taquara, 27 de março de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:DFB39B10
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 043/2026
CONTRATO Nº: 043/2026**PROCESSO Nº:** 2026/2156**LICITAÇÃO:**Inexigibilidade 020/2026**CONTRATANTE:**Município de Taquara/RS**CONTRATADA:** DUO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 48.757.738/0001-24

OBJETO:O objeto deste contrato é a contratação de apresentação artística do cantor Ruan Victor acompanhado de banda completa e back vocal no dia 17/04/2026 na Rua Marechal Floriano, nas imediações da Praça da Bandeira e Rua Coberta, com início previsto para às 18:00hs e com duração aproximada de 90 minutos.

VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R\$10.000 (Dez mil reais)conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e CHARLES LUS FERREIRA**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/03/2026**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:F1B86A78
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 047/2026**CONTRATO Nº:** 047/2026**PROCESSO Nº:** 2026/1377**LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico 019/2026**CONTRATANTE:**Município de Taquara/RS**CONTRATADA:**MATTANA VEICULOS LTDA- CNPJ/MF nº 32.225.388/0001-15

OBJETO:Aquisição de um caminhão equipado com caçamba basculante com capacidade a partir de 6m³, tração 4x2, com potência a partir de 260CV, para uso da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202520980001, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA eANGELO BAUER RIGON.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/03/2026.**Publicado por:**

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:EC96E07B
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023**Processo número:**3043/2023**Modalidade de Licitação:**Inexigibilidade 014 / 2023

Objeto:Contratação de licença de uso por prazo definido de prestação de serviços técnicos de suporte e atualizações de sistema de informática – SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E CÁLCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR FICATESWEB.

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, o **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 02.310.921/0001-86, com sede na cidade Porto Alegre/RS, na Rua dos Andradas, nº 1234, sala 1603, Bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-080, endereço eletrônico contratos@estudosmunicipais.com.br, celebram o presente **Termo Aditivo**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Fica alterada a Cláusula Terceira– Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril do corrente ano, atendendo ao pedido feito pela Secretaria de Educação, através do Memorando nº 277/2026;

CLÁUSULA SEGUNDA:As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA

27/03/2026

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:7DE47311
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 002/2024
Processo número:370/2024**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** Execução de Plantões Médicos no Município**Modalidade:** Chamamento Público/Credenciamento 001/2024.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, o **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAG**, CNPJ sob o nº 07.264.707/0001-54, estabelecido na Rua Piauí, 399, sala 1401, Centro, Londrina/PR, telefone, (43)999159142 e (43)33611715, endereços eletrônicos: iag.licitacoes@gmail.com; londrina@iagsaude.med.br, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO**, representada pelo seu Presidente, Sr. Antônio César Monteiro Fabretti, inscrito no CPF sob o nº 360.901.909-34 e identidade sob o nº 125-756-1 SSP/PR; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência – prorrogando o prazo deste Termo por 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril do corrente ano, de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 281/2026, encaminhado pela Secretaria interessada;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI

25/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DB1739EC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA DO 2º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

Processo nº: 2023/7087

Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2023

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de equipamentos de informática para atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

Interessado: Diversas Secretarias.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR** os itens fornecidos pela empresa **ZEROUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.025.540/0001-43, conforme Clausula Sexta, item 6.1, inciso IV.

- Item nº 0003 – Desktop Básico Corporativo (...);
- Item nº 0004 – Mini PC Completo corporativo com monitor (...);
- Item nº 0006 – Notebook Corporativo 15,6" (...);
- Item nº 0008 – Monitor Corporativo 23,8" (...).

Taquara/RS, 27 de março de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:6AFE5A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56 /2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Gigante Produtos Médicos Ltda

CNPJ/CPF: 11.050.321/0001-17

Objeto: Compra de equipamentos destinados ao atendimento dos usuários das unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) da secretaria municipal de saúde de terra de areia/rs, visando qualificar os serviços prestados e assegurar melhores condições de trabalho às equipes.

Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F622C198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 100 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 100 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025, Edital 380/2025 e Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.957/2026, e Processo nº 1414/2026, **CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	CLARA FERREIRA DA ROCHA	033.XXX.XXX-65	85
12º	KÉRMILY TIETBOHL ENDRES	044.XXX.XXX-48	85

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
32º	RAFAELA DA SILVA SANTOS	043.XXX.XXX-30	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:31AAFA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 91 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 91 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovado nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.874/2025, e Processo nº 2344/2026, **CONVOCA:**

MOTORISTA (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14º	CLAUDIO LEANDRO DA SILVA	656.XXX.XXX-53	79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:7224D44A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 92 DE 27 DE MARÇO DE 2026.****EDITAL Nº 92 DE 27 DE MARÇO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 990/2026, **CONVOCA:**

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO –
ENSINO RELIGIOSO (PSS 393/2025)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ODINEI ANTONIO VITT	016.XXX.XXX-11	76

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE
AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:3ECB3D32**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 93 DE 27 DE MARÇO DE 2026.****EDITAL Nº 93 DE 27 DE MARÇO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipais nº 2.946/2026, e Processo nº 1907/2026, **CONVOCA:**

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º
A 5º ANO (PSS 393/2025)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
51º	DÉBORA GOLDANI	990.XXX.XXX-87	56
52º	ELISANGELA LIRA DE SOUZA	013.XXX.XXX-89	56

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE
AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:DD60B77B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 94 DE 27 DE MARÇO DE 2026.****EDITAL Nº 94 DE 27 DE MARÇO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipais nº 2.946/2026, e Processo nº 1825/2026, **CONVOCA:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
27º	BARBARA SIMÃO VALIM	007.XXX.XXX-26	63

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO
(PSS 393/2026)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	ERONÍCIA DA SILVA BREHM DE ANDRADE	018.XXX.XXX-27	69
11º	JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	005.XXX.XXX-11	66

PSICOPEDAGOGO (PSS 393/2026)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	VANESSA DA SILVA ZALESKI	000.XXX.XXX-81	24

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE
AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:67B78B1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 95 DE 27 DE MARÇO DE 2026.****EDITAL Nº 95 DE 27 DE MARÇO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 724/2026, **CONVOCA:**

**AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (PSS 122/2025 – 2ª
CHAMADA)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	FRANCIELIMACEDOMARQUES	034.XXX.XXX-30	90

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE
AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:154AA09D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 96 DE 27 DE MARÇO DE 2026.****EDITAL Nº 96 DE 27 DE MARÇO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de

acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026,**CONVOCA:**

MONITOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	EDUARDA PEREIRA GUIMARAES	038.XXX.XXX-24	65
19º	RAISA TEIXEIRA LESSA	042.XXX.XXX-01	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:8CE957CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 97 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 97 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 922/2026,**CONVOCA:**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (EDITAL 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	LAIS FERNANDA DIAS BARRETO	002.XXX.XXX-29	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:65A03E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 98 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 98 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025, Edital nº 380/2025 e Edital 393/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.863/2025 e 2.946/2026, e Processo nº 1629/2026,**CONVOCA:**

ASSISTENTE SOCIAL (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	ANA PAULA DA SILVA GOLDANI	005.XXX.XXX-32	48

MOTORISTA (PSS 380/2025 – Lei Municipal nº 2863/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
15º	ODIRLEI ETTER	979.XXX.XXX-20	78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:B33C6A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 99 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 99 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.956/2026, e Processo nº 1415/2026,**CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS Nº 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	TATIANE KLEIN DA SILVEIRA	066.XXX.XXX-11	85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:528E3F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 048/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: Endosso de substituição dos veículos, do Pregão Eletrônico nº 016/2025, tendo em vista que os veículos a serem substituídos foram vendidos em leilão público. Dessa forma, os mesmos serão substituídos por veículos novos, conforme relação dos itens apresentada abaixo:

CONTRATO	ITEM	VEÍCULO A SER SUBSTITUÍDO	APÓLICE ATUAL	VEÍCULO NOVO
48/2025	18	Chevrolet novo joy plus, ano/modelo 2020, placa JAA8F90	01.31.0153415 Classe 2/10 Item 18 da apólice	Citroem/C3 Live 1.0, placa: sem placa, ano/modelo: 2025/2026, cap, 05, chassi: 935CEFCBXTB542520 0km.

Conforme proposta de endosso nº 01.31.1191701.1.8 – 0, referente ao item 018, seguro de automóveis de substituição de veículo. Fica acrescido ao valor do contrato que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de seguros para a frota veicular municipal, no valor total de R\$ 135,29 (cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), das apólices originais deste contrato, conforme segue abaixo:

Contrato	Item	Veículo novo a ser assegurado	Valor atual do seguro	Valor do Endosso	Valor final do seguro
48/2025	18	Citroem/C3 Live 1.0, placa: TRAE3E01, ano/modelo, 2025/2026, cap:05, chassi 935CEFCBXTB542520, 0km.	R\$ 700,00	R\$ 135,29	R\$ 835,29

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:B85E69E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 036/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: SOELI TEIXEIRA SANTOS.

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de março de 2026 e encerrando-se em 28 de março de 2027. Justifica-se esta renovação pois este imóvel atualmente é o local de atendimento ao público da Secretaria de Educação e Cultura.

O valor da locação fica reajustado passando a ser R\$2.279,34 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), na forma da cláusula segunda pelo IPCA (IBGE) relativo ao período de 28 de março de 2024 à 28 de março de 2025 (no percentual de 3,8125%).

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:09A2140E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2026, que tem por objeto a **aquisição de playgrounds para atender a necessidade de diversas secretarias do município**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 10/04/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:9173F208

LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2026

O Município de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei 4.384/2020 e Decreto 3.564/2011, alterado pelo Decreto 4.028/14 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para o ingresso no quadro do Executivo Municipal, de acordo com as seguintes disposições deste Edital. Vagas: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. As inscrições serão realizadas no período de 30/03/2026 até 13/04/2026, exclusivamente via Internet, através do sítio eletrônico www.wedoconcursos.com.br. Prova: A prova objetiva será aplicada no dia 26/04/2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site www.wedoconcursos.com.br. Tramandaí, 30 de março de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:88750561

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025- Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: GPADOVANO COMÉRCIO E INDÚSTRIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.457.873/0002-62. Objeto: Aquisição de kits Escolares para atender aos alunos devidamente matriculados nas escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil deste Município. Valor: R\$ 16.777,80 (dezesseis mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Processo administrativo nº 23.182/2024.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:C8D86F74

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº
321/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2025/ Nº 01 - Contratada: CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de abril de 2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025.

Publicado por:

Cíndi Garcia Amaral

Código Identificador:29ADA321

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.450.206/0001-17. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação em blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas vias do Município. Valor: R\$ 236.778,50 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura Carta/Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa. Concorrência Eletrônica Nº 154/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:E0D613E9

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: MOACIR ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.700.106/0001-82. Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoa jurídica e física especializada para prestação de serviços de locução de eventos para apresentações contratadas pela Secretaria Municipal de Turismo, nos eventos previstos no calendário do Município e esporádicos. Valor total: R\$ 67.552,16 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), sedo o valor unitário de R\$ 97,76 (noventa e sete reais e setenta e seis centavos) por unidade de serviços, podendo chegar ao total de 691 serviços. Prazo: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses,

contados a partir de sua assinatura. **CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 020/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7803492C

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** DORR MUSIC SERVICES LTDA. **Objeto:** Contratação de show musical com 'REAÇÃO EM CADEIA', para apresentação no dia 18 de julho na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R\$ 100.000,00(cem mil reais) pela apresentação. **Base Legal:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 18646/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D1AA5722

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** FLAVIO ANDRÉ DOS PASSOS. **Objeto:** Contratação de show musical com 'TONHO CROCCO TRIO', para apresentação no dia 27 de julho na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) pela apresentação. **Base Legal:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 18650/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5FE70495

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** LV PRODUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de show musical com 'TCHE GURI', para apresentação no dia 09 de julho na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R\$ 22.900,00(vinte e dois mil e novecentos reais) pela apresentação. **Base Legal:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 18677/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:514A6752

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** VL PRODUTORA LTDA. **Objeto:** Contratação de show musical com 'VERA LOCA', para apresentação no dia 03 de julho na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) pela apresentação. **Base Legal:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 18695/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3EA779FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2026**

CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares ao servidor EDMUNDO MODESTI ROHR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.338/2025, de 12 de dezembro de 2025, **CONCEDE** doze (12) dias de férias regulamentares, ao servidor **EDMUNDO MODESTI ROHR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "4"**, referente ao período aquisitivo de 19/06/2025 a 18/06/2026, a partir do dia 30 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:763D7110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2026**. **Objeto:** contratação de empresa para execução da obra civil e montagem de gavetário vertical de 80 lóculos no Cemitério Municipal de Três Coroas, utilizando peças pré-moldadas fornecidas ao Município pelo Contrato nº 048/26. Sessão Pública: 08 de maio de 2026 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:DCD50C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2026**. **Objeto:** credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames de ecografia (ultrassonografia) em geral, destinados aos usuários do sistema público de saúde do município, conforme encaminhamento médico da rede municipal de saúde. Prazo para credenciamento: a partir de 01 de abril de 2026. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:4CD38D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 018/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **GIAN C. SOMAVILLA**, para execução de serviços de conserto e reparo do veículo, placa IPX0A46, marca Ford, modelo Ranger, utilizado pela Defesa Civil, no valor de

R\$ 34.110,25 (trinta e quatro mil, cento e dez reais e vinte e cinco centavos), com prazo de entrega de até 30 dias, com base no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 27 de março de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:77BC8504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA
CELEBRADA COM A ENTIDADE DA
SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA**, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **INSTITUTO CRIANÇA FELIZ**, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 055/2026.

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse de emendas impositivas de vereadores municipais ao Instituto Criança Feliz, no valor de R\$ 15.000,00, pararealização de benfeitorias e aquisição de moveis e utensílios para proporcionar um melhor e adequado espaço para atender crianças de seis a doze anos, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
- III** – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV** – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2601B181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290 DE 25 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO,
APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº
2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **INSTITUTO CRIANÇA FELIZ**, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 055/2026.:

- I** – **Andressa Barbieri;**
- II** – **Norton Samuel Matte;**
- III** – **Keli Faccio Cardoso;**

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse de emendas impositivas de vereadores municipais ao Instituto Criança Feliz, no valor de R\$ 15.000,00, pararealização de benfeitorias e aquisição de moveis e utensílios para proporcionar um melhor e adequado espaço para atender crianças de seis a doze anos, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:981EE737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA
CELEBRADA COM A ENTIDADE DA
SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PETRA BLOEDORN**, Diretora de Cultura, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA**, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 056/2026.

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse de emendas impositivas de vereadores municipais à Paróquia Sagrada Família, no valor de R\$ 22.217,58, para manutenção do grupo do CLJ (Curso de Liderança Juvenil) e custeio de viagens, cursos e retiros para os jovens, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
- III** – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 26 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:9586FF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 292 DE 26 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA**, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 056/2026:

I – Andressa Barbieri;

II – Norton Samuel Matte;

III – Keli Faccio Cardoso;

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse de emendas impositivas de vereadores municipais à Paróquia Sagrada Família, no valor de R\$ 22.217,58, para manutenção do grupo do CLJ (Curso de Liderança Juvenil) e custeio de viagens, cursos e retiros para os jovens, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 26 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:D88D727A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 293 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 282, de 24 de março de 2026, que nomeou Josiane dos Santos Sperb para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 26 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:E6A3BDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 294 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	3348
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	23º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 26 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:27797089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 ODAIR ADILIO PELICIONI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 046/2026, Dispensa de Licitação nº 029/2026, autorizo a contratação de empresas para o fornecimento emergencial de óleo lubrificante, filtros de ar, filtros de combustível e filtros de óleo, destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e ETP apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde. As empresas contratadas são: COMÉRCIO DE PECAS ARESI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.773.695/0001-50, estabelecida na Avenida Pinheiros, 1001, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000. STREET S DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.912.127/0001-02, estabelecida na Avenida São Pedro, 259, Letra E, Bairro Centro, em Chapecó/SC, CEP: 89.802-245. RR GARAGE AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.951.812/0001-90, estabelecida na Rodovia RS 324 km 71 + 150 metros, s/n, RS Rodovia, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000. Fundamento: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor total global estimado da presente contratação é de R\$ 31.480,20

(trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), sendo: COMÉRCIO DE PECAS ARESI LTDA - R\$ 19.041,40 (dezenove mil, quarenta e um reais e quarenta centavos); STREET S DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - R\$ 12.100,40 (doze mil, cem reais e quarenta centavos); e RR GARAGE AUTO CENTER LTDA - R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Trindade do Sul/RS, 27 de março de 2026.

ODAIR ADILIO PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:02C8F857

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026 ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 047/2026, Dispensa de Licitação nº 030/2026, autoriza a contratação do Produtor Rural ITAMAR ANTONIO FERREIRA DOS PASSOS, portador do CPF nº 325.525.300-44 e do RG nº 1016282681, residente e domiciliado na cidade de Trindade do Sul/RS, visando o fornecimento de Sementes de aveia preta e branca, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 23.528,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais). Trindade do Sul/RS, 27 de março de 2026.

ODAIR ADILIO PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:5BF0BB8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 7 e 37 do Decreto nº 2.138/2014 e item 8.5 do Edital nº 006/2024, **prorroga pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14 de março de 2026 até a data de 14 de março de 2028**, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de cargo na área da educação do município de Triunfo (Atendente de Creche), conforme Edital de Abertura nº 006/2024, de 26 de janeiro de 2024, homologado através do Edital nº 030/2024, de 14 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 27 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:698ACD27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo **menor preço**.

MODALIDADE: DISPENSA 49/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2026 - Requisição: 420/2026

OBJETO: Confecção de faixas para divulgação da Feira do Peixe Vivo 2026, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 a 31 de março 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:051BE500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo **menor preço**.

MODALIDADE: DISPENSA 50/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2026 - Requisição: 400/2026

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender a demanda da secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30 de março à 01 de abril 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:31461844**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**Processo 070/2026****Pregão Eletrônico nº 22/2026****Contrato 63/2026****Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO**Contratada:** MARISOL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL LOCADO PARA DECORAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO EVENTO PÁSCOA NA ORLA DOS PLÁTANOS**Prazo de vigência:** 27/03/2026 a 17/04/2026**Valor:** R\$ 79.000,00REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
Código Identificador:254ABBC9**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**Processo 80/2026****Pregão Eletrônico nº 25/2026****Contrato 63/2026****Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO**Contratada:** RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GEOLOGIA, conforme termo de Referência**Prazo de vigência:** 30 dias**Valor:** R\$ 17.180,00REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
Código Identificador:4DBC5433**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**Processo 217/2025/2026****Pregão Eletrônico nº 72/2025****Contrato 158/2025****Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO**Contratada:** M. F. MACHADO SOARES**Termo aditivo:** 07**Objeto do contrato:** Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.**Objeto do aditivo:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de abril de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.243/2026.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Julia Machry de Castro
Código Identificador:97CCA782**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) **CONCEDER** a servidora SILVANA DORNELES DA COSTA KERSTING, Professor, Matrícula nº 2473-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 590/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DBA2F954**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTAIRA Nº 33261/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES RIZZI, Técnico Contabilidade, Matrícula nº 1532-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 995/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:1066BA4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33247/2026 - DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

DETERMINA ABERTURA DEPROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Ofício 1Doc 001/2026.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Ewerton Boer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, Maira Daniela de Mattos, Agente Administrativo, matrícula nº 1547-4, Michelle Ramos Martins, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 390-5, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 90 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art.190 da Lei nº3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:A79DF715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33254/2026 -**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora JULIANA DOS SANTOS TERRA, Psicóloga, Matrícula nº 1403-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e

irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 716/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:23D65D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33255/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora KAREM COFFY LOPES, Enfermeira, Matrícula nº 1406-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1365/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:F1D5EEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33256/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LEDA TERESINHA OLIVEIRA CASTANHO, Professor de Educação infantil, Matrícula nº 2569-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1059/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8437BCC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33257/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora RENATA PILLAR, Odontólogo, Matrícula nº 1399-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1272/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4E72EF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33258/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor RODRIGO COSTA DA COSTA, Operador de Máquina Pesada, Matrícula nº 1459-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1373/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:818CDF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33259/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município, Matrícula nº 1593-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 785/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:85DD6F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33260/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROZIMERE NASCIMENTO DUARTE, Secretário de Escola, Matrícula nº 379-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 822/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:93D160C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33262/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-
COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSANE CARDOSO SOARES, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 320-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1310/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:18BC48D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33263/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SAYURE SALLES NONNENMACHER, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1619-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2020/2025 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 691/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C7165C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33264/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor SERGIO PEDROZO CASTANHO, Vigilante, Matrícula nº 1326-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1058/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DF0B9FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: AI. Brazil Technologies & Datacenter Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, hospedagem, manutenção, migração e suporte técnico de serviço de e-mail corporativo em nuvem privada dedicada, sob o domínio institucional @tupancireta.rs.gov.br
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021

Tupanciretã, 24 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E9A6FD1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Diogo Mario Pizzoni Ltda
OBJETO: Aquisição de braços para suporte de luminárias, para atender as demandas do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R\$ 35.640,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), pela aquisição dos produtos.
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 195/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 27 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:E5F574D6**SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **13 de abril de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO – COM FRETE**, visando atender os serviços de pavimentação realizados nas vias públicas do Município de Tupanciretã. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:B00104D6
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 001/2026

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo

de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade

civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. RESUMO: Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pró-Segurança

Pública (CONSEPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 08087506/0001-91. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no

Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o

Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO). No caso concreto, o

Plano de Trabalho visa executar o projeto “Segurança máxima com aquisição de 02

portas de giro, 12 persianas verticais e 1 ariete, aumentando a segurança do prédio

da Brigada, equipando a Polícia Civil e melhorando a qualidade de vida e trabalho

dos agentes da Polícia Civil.”

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas

alterações. Tupandi, 26 de março de 2026, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.

ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO

OAB/RS 11.486 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 08087506/0001-91, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tomese as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:B3446C57
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, às 8h e 30min do dia 20 de abril de 2026**, que visa futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/50806-preg>

Tuparendi, 27 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:483F7C46
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, às 8h e 30min do dia 23 de abril de 2026**, que visa futura e eventual aquisição de troféus e medalhas esportivas- SRP, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/50819-preg>

Tuparendi, 27 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:9236A898
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 76/2025, de contratação de Agente de Obras e Serviço Público,

com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, que celebram o Município de Tuparendi/RS e Vilmar Silmar Reips.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra parte **Vilmar Silmar Reips**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 599.199.220-72, RG 3054532555 residente à Lajeado Ramos, sem número, interior, Tuparendi - RS, doravante identificada simplesmente por **Contratada** e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até a data de **06/03/2027**.

Cláusula Terceira: Das Alterações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 24 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

VILMAR SILMAR REIPS

Contratado

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:05E6F06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 096/2025, de prestação de serviços de transporte escolar, Linha 10.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **André Rogério Ciudroski Dutra Transportes Ltda - Dutra Viagens e Turismo**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.537.753/0001-80 com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 420, Sala 01, Bairro São Cristovão, em Santo Cristo - RS, CEP: 98.960-000, e-mail: dutratur@yahoo.com.br, representado neste contrato por André Rogério Ciudroski Dutra, proprietário, CPF 003.899.090-33, RG 6081658095, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o **Reajuste** pelo Índice do INPC (IBGE), reajustando o percentual de 3,36% ao valor do KM rodado, passando de R\$ 9,00 (nove reais), para R\$ 9,30 (nove reais com trinta centavos), de acordo com a Cláusula Sexta, § 3º do presente contrato, sendo reajustado a partir de 01/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Tuparendi, 27 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Contratante

ANDRÉ ROGÉRIO CIUDROSKI DUTRA TRANSPORTES LTDA

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:6957A6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2025, de prestação de serviços de transporte escolar Linha 04.

Termo Aditivo que entre si celebram, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **Ourique & Ozga Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.950.996/0001-69, com sede na Rua Piratini, Nº 191, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, João Rubens Pinto Ourique, inscrito no CPF sob nº 245.765.220-00, residente e domiciliado em Tuparendi, RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o **Reajuste** pelo Índice do INPC (IBGE), reajustando o percentual de 3,36% ao valor do KM rodado, passando de R\$ 10,43 (dez reais com quarenta e três centavos), para R\$ 10,78 (dez reais com setenta e oito centavos), de acordo com a Cláusula Sexta, § 3º do presente contrato, sendo reajustado a partir de 18/02/2026.

Cláusula Segunda: Das Alterações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Contratante

OURIQUE & OZGA LTDA-EPP

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:343FD06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2025, de prestação de serviços de transporte escolar Linha 06.

Termo Aditivo que entre si celebram, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **Gustavo Avrella Eireli - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.147/0001-40, com sede na Rua Deodorico Dinon, nº 62, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Gustavo Avrella, inscrito no CPF sob nº 005.346.720-51, residente e domiciliado em Tuparendi, RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o **Reajuste** pelo Índice do INPC (IBGE), reajustando o percentual de 3,36% ao valor do KM rodado, passando de R\$ 12,07 (doze reais com sete centavos), para R\$ 12,48 (doze reais com quarenta e oito centavos), de acordo com a Cláusula Sexta, § 3º do presente contrato, sendo reajustado a partir de 18/02/2026.

Cláusula Segunda: Das Alterações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 25 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Contratante

GUSTAVO AVRELLA EIRELI - ME

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:AF166BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, de prestação de serviços de transporte escolar Linha 09.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Nerci Gottardo - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.858/0001-29, com sede na localidade de Bom Princípio, interior, no Município de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Sr. Nerci Gottardo, inscrito no CPF sob nº 247.249.630-34, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o **Reajuste** pelo Índice do INPC (IBGE), reajustando o percentual de 3,36% ao valor do KM rodado, passando de R\$ 7,27 (sete reais com vinte e sete centavos), para R\$ 7,51 (sete reais com cinquenta e um centavos), de acordo com

a Cláusula Sexta, § 3º do presente contrato, sendo reajustado a partir de 18/02/2026.

Cláusula Segunda: Das Alterações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 25 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

NERCI GOTTARDO - ME

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:3DB05333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2025, de prestação de serviços de transporte escolar.

Termo Aditivo que entre si celebram, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 908.178.850-72, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **Belo Centro Transporte e Turismo Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.215/0001-29, com sede na Rua Adolfo Kist, nº 57, no município de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Rudimar dos Santos, inscrito no CPF sob nº 347.177.810-15, residente e domiciliado em Tuparendi, RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o **Reajuste** pelo Índice do INPC (IBGE), reajustando o percentual de 3,36% ao valor do KM rodado, passando de R\$ 8,55 (oito reais com cinquenta e cinco centavos), para R\$ 8,84 (oito reais com oitenta e quatro centavos), de acordo com a Cláusula Sexta, § 3º do presente contrato, sendo reajustado a partir de 18/02/2026.

Cláusula Segunda: Das Alterações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 25 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Contratante

BELO CENTRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:82933159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 08/2025**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025, de prestação de serviços de transporte escolar Linha 08.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Lasch Transportes Ltda (Primus Tur)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.518.101/0001-06, com sede na Rua Santa Cruz nº188, no Município de Três de Maio- RS, CEP 98910-000, representada pelo seu representante legal, Marcos Antônio Lasch, inscrito no CPF sob nº 409.584.340-34, residente e domiciliado em Três de Maio, R, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o **Reajuste** pelo Índice do INPC (IBGE), reajustando o percentual de 3,36% ao valor do KM rodado, passando de R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos), para R\$ 8,65 (oito reais com sessenta e cinco centavos), de acordo com a Cláusula Sexta, § 3º do presente contrato, sendo reajustado a partir de 18/02/2026.

Cláusula Segunda: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 25 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

LASCH TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4D82DAAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2025, de prestação de serviços de transporte escolar, Linha 02, no município de Tuparendi/RS.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.308.029/0001-06, com sede na AV. Mauá nº 1123, Tuparendi – RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi -

RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o **Reajuste** pelo Índice do INPC (IBGE), reajustando o percentual de 3,36% ao valor do KM rodado, passando de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 6,72 (seis reais com setenta e dois centavos), de acordo com a Cláusula Sexta, § 3º do presente contrato, sendo reajustado a partir de 18/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Tuparendi, 25 março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI FALEIRO E SOARES
Contratante

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:60E46CC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2025**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2025, de prestação de serviços de transporte escolar Linha 05 e 07.

Termo Aditivo que entre si celebram, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **Moraes Transporte & Turismo LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.878.365/0001-74 com sede na Rua General Osório, nº 920, Sala 01, Bairro Vila Pratos, Novo Machado – RS, CEP: 98.955-000, e-mail moraistranstur@gmail.com, representado por seu sócio proprietário ALAN JOEL MORAES, CPF 038.681.710-37 adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o **Reajuste** pelo Índice do INPC (IBGE), reajustando o percentual de 3,36% ao valor do KM rodado, passando de R\$ 9,87 (nove reais com oitenta e sete centavos), para R\$ 10,20 (dez reais com vinte centavos) a linha 05,e, passando de R\$ 14,83 (catorze reais com oitenta e três centavos) para R\$ 15,33 (quinze reais com trinta e três centavos) a linha 07, de acordo com a Cláusula Sexta, § 3º do presente contrato, sendo reajustado a partir de 18/02/2026.

Cláusula Segunda: Das Alterações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 25 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI MORAES
Contratante

TRANSPORTE & TURISMO LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:0AD4397E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº010/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação nº010/2026- Pregão Eletrônico nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário, pregão eletrônico para aquisição de máquinas e implementos agrícola, por meio do site www.comprasnet.gov.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 15/04/2026 e a sessão pública de lances terá início dia 15/04/2026 às 10h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 27 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9FB7B694

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2026 DISPENSA Nº 042/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2026
DISPENSA Nº 042/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de chocolate para distribuição aos alunos da rede municipal do Município de Vale Verde/RS, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para comemoração alusiva a Páscoa 2026. Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA**, CNPJ Nº **51.622.225/0001-10**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$8.592,00 (oito mil e quinhentos e noventa e dois reais) preço compatível com o de mercado. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 26 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4BCC8854

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2026 DISPENSA Nº 043/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2026
DISPENSA Nº 043/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 02 projetores multimídias para uso na EMEF Nero Pereira de Freitas do Município de Vale Verde/RS. Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº **08.101.661/0001-15**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$6.798,00 (seis mil e setecentos e noventa e oito reais), preço compatível com o de mercado. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 26 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7F8BC633

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2026 DISPENSA Nº 044/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2026
DISPENSA Nº 044/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 555 sacos de aveia preta certificada para distribuição dos produtores rurais do Município de Vale Verde/RS. Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **GILBERTO LUIS RITTER LTDA**, CNPJ Nº **16.624.148/0001-37**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$41.625,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), preço compatível com o de mercado. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 26 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CE654CD8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº011/2026 – PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº02/2026

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº011/2026 – PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº02/2026

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº011/2026 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº02/2026**. Objeto: Contratação de empresa para futura e/ou eventual aquisição de tubos de concreto, telhas e cimento. Data de abertura: 16/04/2026. Horário:09:00 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações. Vale Verde, 27 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D5488FCA

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2026 – PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº03/2026**

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

AVISO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2026 – PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº03/2026**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2026 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº03/2026**. Objeto: Contratação de empresa para futura e/ou eventual prestação de serviços denominado serviços de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba. Data de abertura: 15/04/2026. Horário:08:10 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações. Vale Verde, 27 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

AVISO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2026 – PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº03/2026**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2026 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº03/2026**. Objeto: Contratação de empresa para futura e/ou eventual prestação de serviços denominado serviços

de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba. Data de abertura: 15/04/2026. Horário:08:10 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações. Vale Verde, 27 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:59B4B3D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: UNIMED COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DE O TAQUARI E RIO PARDO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 01/04/2027. Ao mesmo tempo, o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor inicialmente ajustado, passando a vigorar ao preço de R\$ 1.405.922,48 (um milhão quatrocentos e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais. Já o valor do Seguro contra acidentes de trabalho típico, de trajeto ou doença ocupacional para servidor não optante dos serviços médicos hospitalares, passará a vigor ao preço de R\$ 28.141,23 (vinte e oito mil cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos) mensais, ordenado com o disposto na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 27/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6D8835B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DE 2026**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C.101/00), apresenta a quem interessar possa, os resultados do 1º BIMESTRE/2026, no modelo padrão editado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, no qual comprova a anuência do Poder Executivo nos limites estabelecidos pela Lei, conforme abaixo demonstra.

ANEXO XIV - TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO/2026		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R\$ Milhares	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	7.608.375,49	45.650.252,91
Previsão Atualizada da Receita		45.650.252,91
Receitas Realizadas		7.856.414,50
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)		472.709,00
Deficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	7.608.375,49	45.650.252,91
Créditos adicionais	1.094.018,43	1.094.018,43
Dotação Atualizada		46.744.271,34
Despesas Empenhadas		12.029.394,69
Despesas Liquidadas		5.400.376,85
Despesas Pagas		4.769.303,76
Superavit Orçamentário		2.456.037,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	-	12.029.394,69
Despesas Liquidadas	-	5.400.376,85
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)		45.237.266,18

Despesas com Pessoal: Total geral	21.857.618,15
(-) Despesas não computadas (§1º, 19 LRF) Indenizações Trabalhistas	575.665,78
Despesas com Pessoal para fins de cálculo de limites da LC 101/00 STN - Despesa Bruta c/Pessoal (-) Despesas não computadas	21.281.952,37
Percentual das Despesas com Pessoal em cotejo com a Receita Corrente Líquida desconsiderada a Revisão Salarial obrigatória	47,05%

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	2.268.815,03	-	
Resultado Primário	-	1.180.429,11	-	
RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	898.604,07	-	895.531,08	3.072,99
Poder Executivo	898.604,07	-	895.531,08	3.072,99
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.102.651,55	263.361,61	1.235.342,60	2.603.947,34
Poder Executivo	4.097.912,67	263.361,61	1.234.892,60	2.599.658,46
Poder Legislativo	4.738,88	-	450,00	4.288,88
TOTAL	5.001.255,62	263.361,61	2.130.873,68	2.607.020,33
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% mínima a aplicar	aplicado no semestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.813.801,30	25%	27,05%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remun. do Magistério com Educação	1.149.238,49	70%	92,64%	
Percentual 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	0,00%	
Pminimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa Capital	-	15%	0,00%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% mínimo a aplicar no Exercício	aplicado até o Bimestre	%
Despesas com ações e serviços Públicos de Saúde	1.144.020,05	15%		17,06%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/ RCL (%)		-		
OBS: O Município não concedeu garantias mas contraiu Operação de Crédito conforme Contrato nº 0522297, firmado em 29/08/2019.				
OBS2: O calculo dos pertecentuais ASPS e MDE divergem do STN para o TCE-RS por usarem metodologias diferentes.				
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do ano de 2026, encontra-se também afixado no átrio da Prefeitura na Av. Adrião Monteiro, 2330, no horário das 8:00 às 12,00 e das 13,30 às 17,30 horas no site próprio do Município - http://www.capivaridosul.rs.gov.br/portal da transparência a contar do dia 30/03/2026 bem como publicado no http://www.diariomunicipal.com.br/famurs , oficial do Município.				
MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO		AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS		
Prefeito Municipal		Secretário Da Fazenda E Planejamento		

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:6260C287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 1º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO/2026 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO/2026	
LRF, Art. 48 - Anexo XVII	
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.392.962.233,36
Previsão Atualizada	1.423.562.233,36
Receitas Realizadas	253.875.359,34
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.562.484,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.379.396.744,45
Dotação Atualizada	1.424.013.315,69
Despesas Empenhadas	165.236.631,63
Despesas Liquidadas	134.024.873,74
Despesas Pagas	118.525.286,88
Superavit Orçamentário	119.850.485,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	165.236.631,63
Despesas Liquidadas	134.024.873,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.111.232.657,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.099.720.189,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.099.720.189,74
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas	38.094.314,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.627.955,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.627.955,47
Despesas Previdenciárias Pagas	8.627.955,47
Resultado Previdenciário	29.466.358,86
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.979.574,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.979.574,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.979.574,11

Despesas Previdenciárias Pagas				6.979.574,11
Resultado Previdenciário				-
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)		% em Relação à Meta
Resultado Primário	(126.668.086,54)	46.902.566,81		-37,03
Resultado Nominal	(147.240.470,95)	121.467.602,45		-82,50
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	43.842.753,24	254,88	39.868.817,26	3.973.681,10
Poder Executivo	43.004.976,39	254,88	39.095.838,17	3.908.883,34
Poder Legislativo	837.776,85	-	772.979,09	64.797,76
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	59.852.101,11	1.889.792,97	18.575.190,45	39.387.117,69
Poder Executivo	58.999.028,63	1.889.792,97	18.393.063,47	38.716.172,19
Poder Legislativo	853.072,48	-	182.126,98	670.945,50
TOTAL	103.694.854,35	1.890.047,85	58.444.007,71	43.360.798,79
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
		25%	5,54%	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	7.086.197,97			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Limite Constitucional Anual			
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
	18.931.194,14	15%	14,80%	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
ATO DECLARATÓRIO	Data da Publicação	Meio da Publicação		
	30/03/2026	https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/		
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio indicados a seguir.				
FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 1º Bimestre 2026	30/3/2026	https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/		
<i>Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. Não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. Executadas estão segregadas em: a) Desp. Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Desp. Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/1964.</i>				
<i>Metas de Resultado Primário e Nominal conforme Lei Orçamentaria Anual nº 9249/2024.</i>				
Rio Grande, 30 de março de 2026.				

ANDRÉ SCHIAVON DE ARAÚJO	ALEXANDRE REINALDO PROTÁSIO	TACIANA DE FÁTIMA GARCIA	DARLENE TORRADA PEREIRA
Téc. Contábil Responsável	Secretário De Município Da Fazenda	Controle Interno	Prefeita Municipal
CRC RS 069260/O-1	CPF: 973.472.720-68	CPF: 933.041.530-04	CPF: 356.555.500-91

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:698DD27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	958.090.972,90
Previsão Atualizada	958.090.972,90
Receitas Realizadas	143.948.804,69
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para créditos adicionais)	61.729.823,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	958.090.972,90
Dotação Atualizada	1.022.305.224,72
Despesas Empenhadas	281.011.632,08
Despesas Liquidadas	121.324.294,36
Despesas Pagas	77.456.642,31
Superavit Orçamentário	22.624.510,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	281.011.632,08
Despesas Liquidadas	121.324.294,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	862.741.870,49
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	847.605.870,49
Receita Corrente Líquida Ajustada p/Cálculo Limites da Despesa com Pessoal	842.908.793,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	-

Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	23.814.623,72	1.019.435,04	-2236,06%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-49.950.000,00	60.555.768,84	182,49%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	76.198.614,34	687.763,00	63.210.552,24	12.300.299,10
Poder Executivo	76.198.614,34	687.763,00	63.210.552,24	12.300.299,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	28.388.509,76	434.763,99	11.345.599,88	16.608.145,89
Poder Executivo	28.388.509,76	434.763,99	11.345.599,88	16.608.145,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.587.124,10	1.122.526,99	74.556.152,12	28.908.444,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	10.291.868,08	25%	10,46%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB dos Profissionais da Educação Básica	12.334.249,28	70%	59,90%
Percentual de 50% da Compl.da União ao FUNDEB(VAAT)na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo 15% da Compl.da União ao FUNDEB(VAAT)em Despesas Capital	-	15%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	40.081.897,20
Despesa de Capital Líquida	8.406.941,42	145.287.752,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	29.561,71	175.310,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	251.712,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas c/recursos de Impostos	19.857.821,42	15,00%	20,18%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			-
Fonte: Balançetes do Município			
Nota: O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre de janeiro/fevereiro de 2026, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na rua Coronel Oscar Jost,1551, no horário das 08:00 às 15:00 horas, a contar do dia 30/03/2026, bem como no site www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/contabilidade			

SÉRGIO IVAN MORAES	BRUNO CESAR FALLER	ANDRÉ WEIGEL
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Fazenda	Contador CRCRS 65.772

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:44F817CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO FINAL DE PARECERISTAS

ATA 002/2026

ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO FINAL DE PARECERISTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2026

Aos vinte E seis dias do mês de março do ano de dois Mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 001/SECULT/2026, designada pela Portaria nº 40.012, de 04 de março de 2026, composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, Sr. Jardel Nunes dos Santos e Sr. Gustavo Luiz Orlandi, bem como pelo representante do Conselho Municipal de Cultura, Sr. Heberson Josafah Reis, com a finalidade de proceder à análise dos recursos interpostos e deliberar sobre a homologação final do referido edital. Ato contínuo, registrou-se o recebimento de três interposições de recursos, encaminhadas por meio de formulário eletrônico. Dentre estes, um recurso foi desconsiderado por tratar de questões documentais para as quais não havia previsão de fase recursal no presente Edital. Os demais foram devidamente analisados pela Comissão, que deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento dos mesmos, mantendo-se inalterados os resultados anteriormente divulgados. Dessa forma, a Comissão resolve homologar, em caráter final, o resultado deste Edital, conforme a listagem definitiva dos candidatos habilitados, que segue anexa a esta ata, contendo a indicação dos nove candidatos selecionados como classificados, bem como dos respectivos suplentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

POSIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CRITÉRIOS	RECURSOS
001	GUILHERME AUGUSTO DE ÁVILA	100	Classificado		
002	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	100	Classificado		
003	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	100	Classificado		
004	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	100	Classificado		
005	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	100	Classificado		
006	THEO COSTA DUARTE	95	Classificado		
007	ANA SILVEIRA MARTINS	90	Suplente		
008	VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	90	Suplente		Indeferido
009	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	90	Suplente		
010	CINTYA DOS SANTOS CALLADO	90	Classificado	4.a (Cota Racial)	
011	MAIRA CIBELE LIMA	85	Suplente		
012	DANIEL CALDEIRA DE MELO	85	Suplente		
013	LETÍCIA MARTINS DIAS	82	Suplente		
014	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	82	Suplente		
015	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	80	Suplente		
016	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	80	Suplente		
017	MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	75	Classificado	4.a (Cota Racial)	
018	LUIZ HENRIQUE CANIBAL DE ANDRADE LEÃO	75	Suplente		
019	SIMONE DOMINICI	72	Suplente		
020	KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA	70	Classificado	4.a (Cota Racial)	
021	RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	68	Suplente		Indeferido
022	CRISTIANO ABUD BARBOSA	65	Suplente		
023	AUGUSTO ZEISER	65	Suplente		
024	TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES	60	Suplente		
025	ANA PAULA VIEIRA LABRES	55	Suplente		
026	ROSILENE OLIVEIRA SILVA	50	Suplente		
027	GUSTAVO MAKOTO UEDA	45	Suplente		
028	LUIZ PAULO ZANOVELLO SOARES	38	Suplente		
029	CARLOS EDUARDO CONRAD	38	Suplente		
030	ALEXANDRE JOSÉ VARGAS DA SILVA	30	Suplente		
031	WENDER ZANON	30	Suplente		

E nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Jardel Nunes dos Santos, e pelos demais integrantes da Comissão.

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:258F1BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 1º BIMESTRE/2026

MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	149.582.065,00	41.304.982,32
Receita de Contribuições dos Segurados	23.222.378,00	5.991.506,19
Ativo	23.222.378,00	5.906.875,37
Inativo	0,00	80.592,78
Pensionista	0,00	4.038,04
Receita de Contribuições Patronais	63.402.746,00	15.745.579,50
Ativo	62.707.746,00	15.408.390,58
Inativo	695.000,00	337.188,92
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	61.584.057,00	19.051.386,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	61.584.057,00	19.051.386,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.372.884,00	516.510,30
Compensação Financeira entre os Regimes	1.027.884,00	516.510,30
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	345.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	149.582.065,00	41.304.982,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Benefícios	70.217.881,00	10.463.733,67	10.463.733,67	10.459.753,46
Aposentadorias	63.055.473,00	9.385.428,75	9.385.428,75	9.381.448,54

Pensões por Morte	7.162.408,00	1.078.304,92	1.078.304,92	1.078.304,92
Outras Despesas Previdenciárias	2.420.000,00	834.500,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.420.000,00	834.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	72.637.881,00	11.298.233,67	10.463.733,67	10.459.753,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	76.944.184,00	30.006.748,65	30.841.248,65	30.845.228,86

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	75.409.879,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	864.896.289,88
Outro Bens e Direitos	536.179.690,90

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.511.305,00	226.943,79	76.153,29	70.658,25
Pessoal e Encargos Sociais	441.305,00	40.093,00	40.093,00	40.093,00
Demais Despesas Correntes	1.070.000,00	186.850,79	36.060,29	30.565,25
Despesas de Capital (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.536.305,00	226.943,79	76.153,29	70.658,25
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	(1.536.305,00)	(226.943,79)	(76.153,29)	(70.658,25)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.314.246,24
Outro Bens e Direitos	26.210,04

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 26/03/2026, às 14:33:11.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:52D9F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 1º BIMESTRE/2026

MUNICÍPIO DE ALVORADA		Pág	1	/	1
Prestação de Contas					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL					
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA					
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais			
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2026			
		RECEITAS REALIZADAS			
		(a)			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	615.864.019,00	118.593.471,95			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.577.391,00	32.346.168,03			
IPTU	42.557.640,00	14.702.522,29			
ISS	30.296.000,00	4.691.737,20			

ITBI	7.260.600,00	1.188.716,22
IRRF	32.313.701,00	3.803.903,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.149.450,00	7.959.288,38
Contribuições	6.999.000,00	1.238.954,94
Receita Patrimonial	8.375.161,00	1.213.127,03
Aplicações Financeiras (II)	7.784.397,00	1.130.456,03
Outras Receitas Patrimoniais	590.764,00	82.671,00
Transferências Correntes	459.750.489,00	81.670.379,92
Cota-Parte do FPM	136.515.600,00	24.211.190,53
Cota-Parte do ICMS	56.093.600,00	8.116.395,17
Cota-Parte do IPVA	20.080.000,00	4.999.019,27
Cota-Parte do ITR	800,00	1.962,74
Transferências da LC 61/1989	660.000,00	109.544,30
Transferências do FUNDEB	195.931.000,00	34.478.223,63
Outras Transferências Correntes	50.469.489,00	9.754.044,28
Demais Receitas Correntes	6.161.978,00	2.124.842,03
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.155.978,00	2.124.842,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	608.073.622,00	117.463.015,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	87.998.008,00	22.253.595,99
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	61.584.057,00	19.051.386,33
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	61.800.792,00	2.283.118,11
Operações de Crédito (VIII)	45.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	0,00
Transferências de Capital	16.799.592,00	2.283.118,11
Convênios	14.778.417,00	2.019.954,17
Outras Transferências de Capital	2.021.175,00	263.163,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.800.792,00	2.283.118,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	712.872.422,00	141.999.730,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	624.874.414,00	119.746.134,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	622.866.706,99	137.060.277,37	65.143.457,01	58.335.818,68	19.141.119,06	9.363.546,21	7.879.626,29
Pessoal e Encargos Sociais	347.594.069,54	44.196.073,05	43.658.085,15	37.644.037,31	13.849.177,87	200.186,53	200.186,53
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.263.000,00	5.312.424,05	935.409,22	935.409,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	269.009.637,45	87.551.780,27	20.549.962,64	19.756.372,15	5.291.941,19	9.163.359,68	7.679.439,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	269.009.637,45	87.551.780,27	20.549.962,64	19.756.372,15	5.291.941,19	9.163.359,68	7.679.439,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	616.603.706,99	131.747.853,32	64.208.047,79	57.400.409,46	19.141.119,06	9.363.546,21	7.879.626,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	74.147.186,00	11.525.177,46	10.539.886,96	10.530.411,71	25.972,86	12.359,48	12.359,48
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	77.230.086,44	17.434.762,73	963.362,43	937.171,62	1.315.871,92	1.029.478,02	849.624,21
Investimentos	71.963.086,44	12.199.082,21	90.749,03	64.558,22	1.315.871,92	1.029.478,02	849.624,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.267.000,00	5.235.680,52	872.613,40	872.613,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	71.963.086,44	12.199.082,21	90.749,03	64.558,22	1.315.871,92	1.029.478,02	849.624,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	289.457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	763.028.436,43	155.472.112,99	74.838.683,78	67.995.379,39	20.482.963,84	10.405.383,71	8.741.609,98
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	688.856.250,43	143.946.935,53	64.298.796,82	57.464.967,68	20.456.990,98	10.393.024,23	8.729.250,50
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	44.779.776,81						
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	33.094.924,87						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			(42.449.876,00)				
JUROS NOMINAIS			Até 1º Bimestre/2026				
			VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			1.130.456,03				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			812.338,10				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			33.413.042,80				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			528.938,00				
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALDO				
			Em 31/Dez/2025		Até 1º Bimestre		
			(a)		(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			121.946.047,14		121.026.561,43		
DEDUÇÕES (XL)			162.091.789,30		212.049.233,22		
Disponibilidade de Caixa ¹			149.217.089,55		198.867.390,58		
Disponibilidade de Caixa Bruta			186.657.133,93		213.959.597,65		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)			22.583.822,41		3.790.605,16		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			14.856.221,97		11.301.601,91		
Demais Haveres Financeiros			12.874.699,75		13.181.842,64		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			(40.145.742,16)		(91.022.671,79)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			50.876.929,63				
AJUSTE METODOLÓGICO			Até 1º Bimestre/2026				
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			(18.793.217,25)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00				
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			32.083.712,38				
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			31.765.594,45				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			22.721.439,43				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			22.721.439,43				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			75.409.879,00				
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/03/2026, às 13:46:58.							
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"							
NOTA:							
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES							
Contador - CRC/RS 089625-O							

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:A474F7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Registro de Preços nº 127/2026

Ata de Registro de Preços nº 127/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026

Objeto: contratação de serviços de arbitragem para os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL) Especificações: Os profissionais deverão ter curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será de 02 tempos de 20 minutos cada, disponibilizando 02 árbitros e 2 mesários.	N/C	SV	200	RS 400,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL FINAIS) Especificações: Árbitro habilitado e credenciado pela CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) ou CBF, para atuação em final de campeonato de futsal. O serviço inclui condução da partida, aplicação das regras oficiais, relatórios disciplinares e coordenação da equipe de arbitragem (quando necessário). A arbitragem deverá estar no local do	N/C	SV	10	RS 500,00

	evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será de 02 tempos de 20 minutos cada, disponibilizando 02 árbitros e 2 mesários.				
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (VÔLEI) Especificações: Os profissionais deverão ter curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será composto por 3sets de 15 pontos cada, disponibilizando 02 árbitros e 1 mesário.	N/C	SV	100	R\$ 400,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTEBOL DE CAMPO 20X20) Especificações: Os profissionais deverão ter realizado curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será composto por 02 tempos de 20(vinte) minutos, a empresa deverá disponibilizar para cada jogo um quarteto de arbitragem e um mesário.	N/C	SV	150	R\$ 550,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTEBOL DE CAMPO) Especificações: Os profissionais deverão ter realizado curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será composto por 02 tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, a empresa deverá disponibilizar para cada jogo um quarteto de arbitragem e um mesário.	N/C	SV	100	R\$ 750,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTEBOL DE CAMPO FINAIS) Especificações: Árbitro habilitado e credenciado pela CBF ou FIFA, para atuação em final de campeonato de futebol de campo. O serviço inclui condução da partida, aplicação das regras oficiais, relatórios disciplinares e coordenação da equipe de arbitragem. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será composto por 02 tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, a empresa deverá disponibilizar para cada jogo um quarteto de arbitragem e um mesário.	N/C	SV	10	R\$ 11.900,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (TÊNIS DE MESA) Especificações: Os profissionais deverão ter realizado curso de qualificação, com aprovação na federação específica, a arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início, necessário a presença de 02 (dois) árbitro se 01(um) anotador. Turno de 4 horas.	N/C	SV	20	R\$ 4.250,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (XADREZ) Especificações: Os profissionais deverão ter realizado curso de qualificação, com aprovação na federação específica, a arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início, sendo necessário a presença de 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. Turno de 04 horas.	N/C	SV	20	R\$ 4.270,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (BASQUETEBOL) Especificações: Os profissionais deverão ter realizado curso de qualificação, com aprovação na federação específica, a arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início, sendo necessária a presença de 02 (dois) árbitros e 02 (dois) oficiais de mesa. Cada jogo terá a duração de 40min, divididos em 4 (quatro) tempos de 10 min.	N/C	SV	50	R\$ 870,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (BASQUETEBOL 3X3) Especificações: Os profissionais deverão ter realizado curso de qualificação, com aprovação na federação específica, a arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início, sendo necessária a presença de 02 (dois) árbitros e 02 (dois) oficiais de mesa. Cada jogo terá a duração de 12min.	N/C	SV	50	R\$ 600,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (CÂMBIO) Especificações: Os profissionais deverão ter curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será composto por 1sets de 15 pontos para o vencedor ou 15min, disponibilizando 02 árbitros e 1 mesário.	N/C	SV	30	R\$ 500,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (JIU JITSU) Especificações: A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Os profissionais deverão ter realizado curso de qualificação, com aprovação e comprovação na federação CBJJ, sendo necessária a presença de 02 (dois) árbitros e 01(um) mesário. Turno de 4 horas. Inclui o equipamento de marcação de pontuação (TV e notebook).	N/C	SV	50	R\$ 4.500,00

Detentora: **LASAMA SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29.

Alvorada, 27 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7DDCF071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Registro de Preços nº 128/2026

Ata de Registro de Preços nº 128/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026

Objeto: contratação de serviços de arbitragem para os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (HANDEBOL) Especificações: Os profissionais deverão ter realizado curso de qualificação, com aprovação na federação específica, a arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início, sendo necessário a presença de 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário. Cada jogo terá duração de 20min, divididos em 02 (dois) tempos de 10min.	N/C	SV	20	R\$ 4.259,00

Detentora: **DELAR JOST - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.787.871/0001-01.

Alvorada, 27 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FD2BBDAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Processo eletrônico nº: 31483/2025

Núcleo: Loteamento Vila Santa Bárbara

O Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, no uso de das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13465/2017, por meio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pela Secretária de Habitação, Cintia Ribeiro da Silva, Portarias 023/2025 e 054/2025, conforme autorizado pela IN 01, de 13/06/2025:

Segue a terceira lista da CRF, em complemento à anteriormente publicada no Diário Oficial, sendo esta referente à edição de 12/02/2026.

TÍTULO	LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	ÁREA m²	NOME	CPF	PROCESSO
01/2026	11	P	58894	177,2	Leticia Mari de Souza Gomes Pereira	XXX.XXX.XXX-05	8775/2026
02/2026	1 / 2	N	58821	612,4	Luiz Claudio de Souza	XXX.XXX.XXX- 00	63935/2025
03/2026	1	U	59063	267,6	Mario Luis Vieira	XXX.XXX.XXX-04	64077/2025
04/2026	4	K	58708	170,9	Odila da Silva	XXX.XXX.XXX- 91	64376/2025
05/2026	15	L	58753	189,9	Edegar da Cruz Preto	XXX.XXX.XXX-04	63386/2025
06/2026	39	L	58777	161,4	Leonida Nunes Camargo de Ávila	XXX.XXX.XXX- 04	63768/2025
07/2026	7	Y	59103	166,5	Anderson Inácio Silva de Lima	XXX.XXX.XXX-06	15331/2026
08/2026	7	D	58534	185,4	Marli Silva da Silva	XXX.XXX.XXX-04	64060/2025
09/2026	25	O	58876	188,7	Espólio de Vera Catarina de Oliveira Lopes	XXX.XXX.XXX-04	64699/2025
10/2026	36	G	58621	172,6	Daiane Rodrigues de Lima	XXX.XXX.XXX-08	63365/2025
11/2026	11	G	58596	174,4	Maria Aparecida Almeida da Rosa	XXX.XXX.XXX-30	63947/2025
12/2026	5	U	59067	169,6	Susana dos Santos Severo	XXX.XXX.XXX-04	64691/2025
13/2026	1	P	58884	270,4	Leonel Pilar Tarrago	XXX.XXX.XXX-00	75685/2025
14/2026	3	B	58483	342,6	Florisbelo da Rosa Gomes	XXX.XXX.XXX-00	63589/2025

Alvorada, 30 de março de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMH DU

Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:5C225C8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026 –
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026 –
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

A Comissão nomeada pela Portaria Municipal 4.565/2026, de 18 de Fevereiro de 2026, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que se inscreveram os seguintes candidatos para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos:

Nº Inscrição	Nome do Candidato
1	ELEN MOZELESKI BUCHKOSKI
2	CARLOS ADAIR PORTELLA VOLFF
3	SUZIANE CLECI CANDOIA
4	JÉSSICA FÁTIMA PACHECO
5	CARINE SUZANA CARDOSO DOS SANTOS
6	MARI LUCIA WOLFF LEVI
7	SANDRA MARA CÂNDIDO

8	JANE BEATRIZ DA SILVA
9	GISSIANE PACHECO
10	CLARINDA FATIMA DOS SANTOS DUARTE
11	ANTONIO MARCOS DUARTE
12	GISA RODRIGUES PACHECO
13	ARIELI SAMARA KLEIMPAUL
14	RUTE PEREIRA PLAUTH
15	LUANA MARTA PACHECO COSTA
16	DANIELE CARDOSO BORBA
17	MELAINE DA LUZ
18	ELIANE PEREIRA DA SILVA
19	ERONILCE ANA TALGATTI
20	CECILIA DE OLIVEIRA CARDOSO
21	JOSIELI SALETE MACHADO

Inscrição não homologada por ausência do Comprovante de Escolaridade, conforme exigido no item 3.1.4 do Edital:

Nº Inscrição	Nome do Candidato
22	FLAVIANE PORTELA MACHADO

Referente ao item 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, informamos que a tabela de avaliação correta é a que se encontra no Anexo I, portanto, o referido item 5 do edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1. A presente seleção será processada e os candidatos serão classificados, de acordo com sua Análise de títulos e tempo comprobatório de serviço a ser realizada na data 26 de fevereiro de 2026 em horário a ser definido, conforme determinado no Artigo 29 do Decreto Municipal nº 1.866/2016, observado os seguintes critérios:

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	PONTUAÇÃO
1 Ensino Fundamental Incompleto - 05 pontos	
2 Ensino Fundamental Completo - 10 pontos	
3 Ensino Médio Completo - 20 pontos	
4 Comprovante de Experiência profissional na área Pública2,00 PONTO por mês trabalhado (a contar de janeiro de 2021) Comprovante de Experiência profissional na área Privada1,00 PONTO por mês trabalhado (a contar de janeiro de 2021)	

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para eventuais recursos.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN –

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

MARLI FÁTIMA POLLI –

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

Barão de Cotegipe, 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:D9AE2A6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	616.065.000,00
Previsão Atualizada	616.065.000,00
Receitas Realizadas	117.538.033,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	50.155.150,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	616.065.000,00
Dotação Atualizada	666.480.310,89
Despesas Empenhadas	165.437.912,50
Despesas Liquidadas	56.314.689,23
Despesas Pagas	52.124.292,84
Superávit Orçamentário	61.223.344,64
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	165.437.912,50
Despesas Liquidadas	56.314.689,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	480.182.355,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	478.016.103,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	474.347.143,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.908.610,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.367.114,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.993.322,31
Despesas Previdenciárias Pagas	6.960.186,88
Resultado Previdenciário	6.915.288,35
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-47.936.750,00	40.281.880,23	-84,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.000.000,00	48.043.723,01	960,87

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.992.981,55	60.184,58	4.903.031,76	29.765,21
Poder Executivo	4.945.063,02	60.184,58	4.855.113,23	29.765,21
Poder Legislativo	47.918,53	0,00	47.918,53	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.539.367,86	4.556.988,58	14.081.138,31	12.901.240,97
Poder Executivo	31.449.064,04	4.556.988,58	14.039.758,11	12.852.317,35
Poder Legislativo	90.303,82	0,00	41.380,20	48.923,62
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.532.349,41	4.617.173,16	18.984.170,07	12.931.006,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	-5,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.958.140,19	70%	28,60
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.174.067,26	107.068.752,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	71.372.209,58	98.351.022,74	134.230.914,15	153.766.050,20
Despesas Previdenciárias	42.608.511,94	64.048.694,19	101.415.867,87	137.836.549,65
Resultado Previdenciário	28.763.697,64	34.302.328,55	32.815.046,28	15.929.500,55
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	917,24	1.721.182,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.762.836,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.624.651,01	15%	13,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM. Emissão: 26/03/2026, às 16:44:41.
Relatório de Balanço Fevereiro/2026.

Nota I: No 1º bimestre de 2026, as despesas com MDE (R\$ 3.363.393,97) foram custeadas com superávit do exercício anterior, não sendo considerada no cálculo do índice constitucional. Por esse motivo, o percentual apurado apresenta-se momentaneamente negativo (-5,56%). Ressalta-se que, ao longo do exercício, o índice será recomposto, com previsão de atingimento do mínimo de 25%.

Nota II: O Relatório da Execução Orçamentária do 1º BIMESTRE/2026, referente à JANEIRO/FEVEREIRO encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 30 de março de 2026, bem como disponibilizado no site do município <http://www.campobom.rs.gov.br>

Campo Bom, 26/03/2026.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:06F3B47B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 144.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 144/2026
Processo nº 158/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit embreagem e serviço para manutenção do veículo ONIX PLACA JBJ2B43, visando atender a demanda da Secretaria da Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	KIT EMBREAGEM	R\$ 871,27	R\$ 871,27
03	01	MÃO DE OBRA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Material:				R\$ 871,27
Serviço:				R\$ 800,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.671,27

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ **88.990.213/0001-59**
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, Nº 1546, BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material e serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de KIT EMBREAGEM E SERVIÇO para o veículo ONIX PLACA JBJ2B43, pois o veículo é responsável por realizar o transporte intermunicipal de munícipes que buscam atendimento médico especializado para tratamento de saúde. Deste modo, é indispensável para o atendimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2– Dos preços

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ **88.990.213/0001-59**
Valor global R\$ 1.671,27 (mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais); não cotou todos os itens

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/00
Despesa Principal: 1981 (MATERIAL)

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Ação: 2180

Fonte: 1600/00

Despesa Principal: 2026 (SERVIÇO)

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Cargo: Secretário de Saúde, Matrícula: 1502-4 e fiscalizador o servidor Eduardo Jesus Iensen Oliveira, Cargo: Motorista, Matrícula: 64-7.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1A8746B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.833/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.495,70 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 24.495,70 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 682,73
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.610,82
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.860,60
06.01.10.302.0041.2.463	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.865,16
10.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.658,37
10.01.20.608.0029.2.091	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 765,56
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 9.052,46

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 682,73
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 6.471,42
06.01.10.301.0041.2.123	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.865,16
10.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 5.658,37
10.01.20.608.0029.2.091	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 765,56
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 9.052,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:28840104**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90/2026****DECRETO Nº 90/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	33390140000000000000	15000001	7	50.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390330000000000000	15000001	2519	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2166	Fomentar o projeto "viva o Mercado Público"	33390140000000000000	15000001	559	30.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2165	Implementar a vila do artesanato	33390140000000000000	15000001	552	20.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	008 - DIRETORIA DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2159	Cidade Inteligente	33390140000000000000	15000001	671	30.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0391.0246.2167	implementar o projeto "Viva o Centenário"	33390140000000000000	15000001	572	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:BF449EF8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.514, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.514, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 91.976,35.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 86.476,35 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
2102	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 460,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG		R\$ 20.460,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154	REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		R\$ 100,00
14	SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 62.916,35
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		R\$ 62.916,35
15	SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702	REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.00.00.00 1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa		R\$ 2.000,00
17	SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2801	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.	
3.3.90.31.00.00.00.00 1500	PREMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH		R\$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 86.476,35

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
2457	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
3.3.90.48.00.00.00.00 2701	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 5.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		R\$ 5.500,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		R\$ 5.500,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 91.976,35 (noventa e um mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
2102	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.460,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG		R\$ 20.460,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154	REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.1.90.92.00.00.00.00 1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		R\$ 100,00
14	SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 62.916,35
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		R\$ 62.916,35
15	SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702	REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
15	SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa		R\$ 2.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
2457	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
3.3.90.39.00.00.00.00 2701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		R\$ 5.500,00
17	SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
1801	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/SEC.MUNIC.DA MULHER E DIR. HUMANOS	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH		R\$ 1.000,00

TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	RS 91.976,35
---------------------------	-----------------

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A16FE0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	42.525.000,00			
Previsão Atualizada	42.525.740,55			
Receitas Realizadas	7.047.650,89			
Déficit Orçamentário	2.342.273,70			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.952.935,19			
DESPESAS				
Dotação Inicial	42.525.000,00			
Dotação Atualizada	47.478.675,74			
Despesas Empenhadas	10.248.526,93			
Despesas Liquidadas	9.389.924,59			
Despesas Pagas	8.703.923,02			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	10.248.526,93			
Despesas Liquidadas	9.389.924,59			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	39.672.712,72			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.122.712,72			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.803.672,72			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Bimestre (b)	Até o	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.700.559,50	1.162.243,21		68,34%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.000.000,00	1.079.267,51		107,93%

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	564.414,64	0,00	358.418,38	205.996,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	856.821,18	0,00	297.075,98	559.745,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.421.235,82	0,00	655.494,36	765.741,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.509.611,79		25,00	25,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	482.190,96		70,00	80,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	4.087.227,22	4.365.096,76		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	6.521,99	161.478,01		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	168.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	998.048,51	15%		16,56

FONTE:
Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre janeiro/fevereiro 2026, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, nº 1429 no horário das 7:30 às 17:00 horas a contar do dia 30 de Março de 2026, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - Famurs

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI

Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO

Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:

Rejane Maria Mesacasa

Código Identificador:BB09263C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.998 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Fixa valores de vencimentos, conforme determina a Lei nº 1.891/2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Municipal nº 1.891 de 24 de fevereiro de 2026, que estabelece o índice para a revisão geral anual, da remuneração dos servidores públicos, dos proventos dos aposentados e das pensões, do Município.

DECRETA

Art.1º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, obedecendo aos padrões e classes conforme estabelecido no Plano de Carreira dos Servidores - Lei nº 785/2010 e alterações, de acordo com a tabela abaixo:

PADRÕES	CLASSES				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.645,71	R\$ 1.695,08	R\$ 1.745,93	R\$ 1.798,30	R\$ 1.852,25
2	R\$ 1.649,14	R\$ 1.698,62	R\$ 1.749,56	R\$ 1.802,06	R\$ 1.856,12
3	R\$ 1.724,73	R\$ 1.776,49	R\$ 1.829,76	R\$ 1.884,67	R\$ 1.941,20
4	R\$ 1.820,49	R\$ 1.875,10	R\$ 1.931,36	R\$ 1.989,31	R\$ 2.048,99
5	R\$ 2.173,63	R\$ 2.238,83	R\$ 2.305,99	R\$ 2.375,17	R\$ 2.446,44
6	R\$ 2.615,04	R\$ 2.693,49	R\$ 2.774,29	R\$ 2.857,52	R\$ 2.943,25
7	R\$ 3.939,32	R\$ 4.057,50	R\$ 4.179,22	R\$ 4.304,61	R\$ 4.433,74
8	R\$ 4.380,77	R\$ 4.512,20	R\$ 4.647,56	R\$ 4.786,99	R\$ 4.930,59
9	R\$ 6.228,18	R\$ 6.415,02	R\$ 6.607,46	R\$ 6.805,68	R\$ 7.009,86
10	R\$ 7.878,63	R\$ 8.114,97	R\$ 8.358,42	R\$ 8.609,17	R\$ 8.867,45
11	R\$ 8.761,55	R\$ 9.024,40	R\$ 9.295,13	R\$ 9.573,99	R\$ 9.861,21
12	R\$ 14.246,76	R\$ 14.674,17	R\$ 15.114,40	R\$ 15.567,83	R\$ 16.034,86

Art. 2º Fixa o valor do vencimento básico dos cargos efetivos, conforme estabelecido no plano de carreira do magistério, Lei nº 576/2007, alterada pela Lei nº 1.645/2022, de acordo com a tabela abaixo:

Denominação	Vencimento Básico
Professor 24 horas/semanais	R\$ 2.498,58
Supervisor Escolar 40 horas/semanais	R\$ 3.897,62
Orientador Educacional 40 horas/semanais	R\$ 3.897,62

§1º Fixa o valor do Nível 2 dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos** em R\$ 499,71 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

§ 2º Fixa o valor das classes dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos** de acordo com a tabela abaixo:

CLASSES	B	C	D	E	F
	R\$ 124,92	R\$ 249,85	R\$ 374,78	R\$ 499,71	R\$ 624,64

§ 3º Fixa o valor do Nível 2 dos servidores ocupantes dos **cargos Orientador Educacional e Supervisor Escolar** em R\$ 779,52 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

§ 4º Fixa o valor das classes dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar** de acordo com a tabela abaixo:

CLASSES	B	C	D	E	F
	R\$ 194,88	R\$ 389,76	R\$ 584,64	R\$ 779,52	R\$ 974,40

Art. 3º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores comissionados e funções gratificadas conforme estabelecido na Estrutura do quadros de servidores do Magistério Municipal - Lei nº 986/2013 e alterações, de acordo com a tabela abaixo:

Diretor de Escola	CC	R\$ 5.051,75	FG	R\$ 1.078,46
Vice-Diretor de Escola	CC	R\$ 2.525,86	FG	R\$ 539,22

Art. 4º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores comissionados e funções gratificadas, obedecendo aos padrões conforme estabelecido na Estrutura Organizacional da Administração (Lei nº 1.109/2014 e legislação esparsa), de acordo com as tabelas abaixo:

CC1	R\$ 1.531,68	FG1	R\$ 478,61	GF1	R\$ 1.265,44
CC2	R\$ 1.818,89	FG2	R\$ 909,41	GF2	R\$ 605,64
CC3	R\$ 2.527,30	FG3	R\$ 1.263,61	GF	R\$ 1.212,39
CC4	R\$ 2.680,48	FG4	R\$ 1.340,22		
CC5	R\$ 4.346,22	FG5	R\$ 2.173,07		
CC6	R\$ 5.696,59	FG6	R\$ 2.848,28		
CC7	R\$ 6.069,40	FG7	R\$ 3.034,64		
CC8	R\$ 7.257,75	FG8	R\$ 3.628,85		

Art. 5º Fixa o valor das gratificações conforme Leis nºs: 740/2010, 794/2010, 802/2010, 1.345/2017, 1.346/2017,1.358/2017, 1359/2017, 1.473/2019, 1.506/2029, 1.548/2020, 1.669/2022, 1.672/2022, 1.694/2022, 1.731/2023, 1.741/2023, 1.732/2023, 1.768/2023, 1.733/2023, 1779/2023,1.785/2024, 1.794/2024, 1.795/2024, 1.796/2024, 1.806/2024, 1.828/2025, 1.865/2025 e 1.900/2026 de acordo com a tabela abaixo:

Gratificação de função para os profissionais que atuarem no Programa Estratégia Saúde da Família	R\$ 1.232,50
Comissão Permanente Disciplinar	R\$ 1.212,39
Gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria de Saúde	R\$ 1.035,83
Gratificação de serviço responsável pelo almoxarifado	R\$ 1.966,11
Gratificação por exercício da função de Controle de Frota	R\$ 2.061,14
Gratificação por atividade de natureza especial para motoristas do município, que exerçam suas funções no transporte escolar	R\$ 1.035,83
Gratificação integrantes da Turma Volante	R\$ 549,29
Gratificação de serviço responsável pelos programas de Vigilância em Saúde	R\$ 919,56
Gratificação integrantes do Grupo Municipal de Educação Fiscal	R\$ 549,29
Gratificação de serviço de responsável pela fiscalização do serviço terceirizado de oficina mecânica	R\$ 1.167,74
Gratificação de serviço responsável pela remessa de dados no LICITACON	R\$ 2.148,81
Gratificação de serviço membros da Comissão de Estágio Probatório	R\$ 946,93
Gratificação especial pelo exercício da função de Auxiliar de Tesouraria	R\$ 2.173,07
Gratificação por exercício da função de Coordenador de Transporte Escolar	R\$ 2.061,14
Gratificação de função para membros da comissão para fins de estimativa fiscal do ITBI (escolaridade ensino médio e escolaridade ensino superior)	R\$ 700,00 R\$ 900,00
Gratificações por função destinadas a servidores que estiverem em atuação em atividade de alambrado	R\$ 900,00
Gratificação de função servidores em exercício das atividades junto ao cemitério municipal	R\$ 457,05
Gratificação por função de fiscal administrativo	R\$ 2.848,28
Gratificação por função de responsabilidade pelas prestações de contas	R\$ 2.848,28
Gratificação por função de responsável pela execução orçamentária	R\$ 1.340,22
Gratificação de Responsabilidade Fiscal – GRAFI	R\$ 2.848,28
Gratificação por exercício da função de motorista que atuar concomitantemente na atividade de transporte escolar em veículos pesados de alunos do ensino fundamental e ensino médio	R\$ 1.802,78
Gratificação de serviço responsável pela remessa de dados do sistema FPE	R\$ 1.212,39
Gratificação de serviço agente de contratação	R\$ 3.859,25
Gratificação de função responsável por equipes de trabalho	R\$ 946,95
Gratificação de função responsável atividades de promoção a saúde mental	R\$ 1.212,39
Gratificação de função destinada a servidores que compõe a equipe de manutenção da malha viária	R\$ 1.035,83
Gratificação de serviço membros Equipe de Apoio a Licitações	R\$ 2.148,81
Gratificação por exercício da função de motorista que atuar na Estratégia de Saúde da Família (ESF)	R\$ 1.035,83

Art. 6º Fixa o valor dos subsídios dos agentes políticos de acordo com a tabela abaixo:

Prefeito	R\$ 16.840,36
Vice-Prefeito	R\$ 8.420,18
Secretários Municipais	R\$ 6.307,13

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete da Prefeita,
Em 24 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:9D4111A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 030/2026 - PSS 001/2026 R3 EDUCAÇÃO

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 030/2026
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES, PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIA DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DOS CARGOS DE VACÂNCIA DE: PROFESSOR(a) DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL

ESPECIALIZADO, PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INTÉRPRETE DE LIBRAS E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(a) PORTUGUÊS/INGLÊS E PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 3.043, de 15 de janeiro de 2026** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **Reedição do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) PROFESSOR(a) DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO com 40 horas semanais, 01 (um) PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL com 20 horas semanais e 01 (um) INTÉRPRETE DE LIBRAS com 20 horas semanais e CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(a) DE PORTUGUÊS/INGLÊS e PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 007/2026**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 224, de 26 de março de 2026:

a) Édina Pumpmacker – Presidente **b)** Elisângela Rabuske – Membro **c)** Dorli de Oliveira – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 3.043, de 15 de janeiro de 2026.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 3.043, de 15/01/2026.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 27 de março de 2026 à 2 de abril de 2026, no turno da manhã das 8 horas às 11:30 horas turno da tarde das 13:30 horas às 17 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, sendo as inscrições gratuitas.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob pena de ter todas as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo ou falta de informações;

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia simples de documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia simples certidão quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);

4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo e qualificação conforme o

ANEXO II, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.5.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO RESPECTIVO CONSELHO para os cargos que possuem conselho;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais -TJRS/TRF 4-<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art.

40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento;

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do PSS 001/2026;

4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do ANEXO VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação;

5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do ANEXO VI.

6 AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela do ANEXO V;

6.2 Somente serão consideradas homologas as inscrições e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;

- 6.3** O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não será considerado na contagem de pontos;
- 6.4** Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados “**certificados**” que contenham no mínimo data de início e fim, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
- 6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;**
- 6.6** Os certificados online ofertados por plataformas On-line deverão ter, no mínimo, a data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
- 6.7** Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
- 6.8** Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de março de 2021;**
- 6.9** Os certificados com carga horária igual ou superior a **12 horas de curso por dia**, (realizados no mesmo intervalo de dias) não serão considerados para pontuação;
- 6.10** Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/nota/aproveitamento **igual ou superior** a 70% (setenta por cento), caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
- 6.11** Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

- 7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO VI;
- 7.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 7.3** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se alegações;
- 7.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória preliminar pela Comissão, o candidato será reclassificado.
- 7.5** Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
- 8.1.1** Apresentar idade mais avançada;
- 8.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
- 8.1.3** Sorteio em ato público.

8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Secretário/Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail;

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando a ordem classificatória crescente;

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 007/2026;**

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observando a ordem classificatória;

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I				
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026				
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS				
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)				
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	
Professor(a) de AEE – Atendimento Educacional Especializado	01 (uma)	40 horas	R\$ 4.854,02 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais com dois centavos).	
Professor(a) de Português/Inglês	Cadastro Reserva	20 horas	R\$ 2.427,01 (Dois mil quatrocentos e vinte e sete reais com um centavo).	
Professor(a) de Educação Infantil	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.234,52 (Dois mil duzentos e trinta e quatro reais com cinquenta e dois centavos).	
Professor(a) de Anos Iniciais	Cadastro Reserva	20 horas	R\$ 2.234,52 (Dois mil duzentos e trinta e quatro reais com cinquenta e dois centavos).	
Intérprete de Libras	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).	

ANEXO II				
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026				

CARGO	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ATRIBUIÇÕES
Professor(a) de AEE - Atendimento Educacional Especializado	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Docência. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Aquelas estabelecida para o cargo de professor, instituídas pela Lei 267/90, mais as atribuições decorrentes da especialização para trabalhar com crianças portadoras de necessidades especiais; participar das atividades da equipe multidisciplinar fazendo os relatórios pertinentes a turma, esclarecendo casos atípicos a conduta esperada; fazer esclarecimento aos pais do comportamento em sala de aula, alertando e integrando para alguma postura inadequada ou prejudicial, registrando na pasta individual e comunicando a equipe multidisciplinar. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Maior de 18 anos de idade, Professor/habilitação magistério com capacitação/especialização em Educação Especial ou graduação em Educação Especial.
Professor(a) de Português/Inglês	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços na área da Educação, visando à educação formal e informal das crianças e executar atividades de orientação e recreação infantil, orientadas pela Secretaria Municipal da Educação. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: O membro do magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; utilizar processos didáticos pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; participar das atividades da educação inerente a sua função; frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exige; zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; guardar sigilo profissional; cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com humanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividade extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos, possuir graduação em Letras Português/Inglês.
Professor(a) de Educação Infantil	ATRIBUIÇÕES: O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Utilizar processos didáticos-pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Participar das atividades da educação inerente a sua função; Frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir; Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; Guardar sigilo profissional; Cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; Cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Magistério concluído
Professor(a) de Anos Iniciais	EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Utilizar processos didáticos-pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Participar das atividades da educação inerente a sua função; Frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir; Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; Guardar sigilo profissional; Cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; Cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; Coordenar a área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Magistério concluído
Intérprete de Libras	ATRIBUIÇÕES: Tradução e Interpretação: Converter o conteúdo oral do professor para Libras e as sinalizações do aluno para o português oral. Adaptação de Termos: No 1º ano, muitas palavras novas surgem. O intérprete trabalha para encontrar sinais que façam sentido para a criança ou utiliza a datilografia (alfabeto manual) quando necessário. Fomento à Interação: Incentivar que o aluno interaja diretamente com os colegas, mediando a brincadeira e a socialização no recreio e em trabalhos em grupo. Apoio à Alfabetização e Letramento Como o 1º ano é o marco inicial da alfabetização, o intérprete atua como um modelo linguístico. Associação Signo/Objeto: Ajudar a criança a associar o objeto real, o sinal em Libras e a escrita em Português. Vocabulário: Expandir o repertório de sinais do aluno, já que muitas crianças chegam à escola com uma comunicação caseira restrita. Uso de Recursos Visuais: Colaborar com o professor na utilização de cartazes, imagens e objetos concretos para facilitar a compreensão. Parceria com o Professor Regente O intérprete não é o "professor do aluno surdo", mas sim um profissional que trabalha com o professor da sala. Planejamento Prévio: Reunir-se com o professor para conhecer os temas das aulas e preparar os sinais técnicos ou materiais necessários. Posicionamento Estratégico: Manter-se em um local onde o aluno possa ver tanto o intérprete quanto o professor e o quadro negro simultaneamente. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo ou Superior Licenciatura Letras/Libras Ter habilitação mínima para desempenho da função de Intérprete de Libras, com curso de formação conforme FENEIS (Federação Nacional de Educação e intérprete de surdos), reconhecido pelo MEC de no mínimo 06 meses, ou apresentar atestado de instituição de ensino que está realizando curso de formação em intérprete de libras a no mínimo 12 meses.

ANEXO III		Inscrição Nº
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
FICHA DE INSCRIÇÃO DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS		
NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	DATA NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CELULAR Nº:	E-MAIL:	
CARGO DE INTERESSE:		

Os documentos exigidos para a inscrição devem ser colocados dentro do envelope, junto a estainscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:

É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse seja emitido por empresas/instituições ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo: _____

1.2CPF: _____ Telefone: _____

1.3Endereço: _____

2. ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO FUNDAMENTAL

() Incompleto/Ano: _____ () Completo/Ano de Conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

2.2 ENSINO MÉDIO

() Incompleto/Ano: _____ () Completo/Ano de Conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

2.2 ENSINO SUPERIOR

() Incompleto/Semestre: _____ () Completo/Ano de Conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

3. Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.

4.1 Local: _____

Data de Início: Data da Saída: _____

Descrição de funções desempenhadas: _____

4.2 Local: _____

Data de Início: Data da Saída: _____

Descrição de funções desempenhadas: _____

4.3 Local: _____

Data de Início: Data da Saída: _____

Descrição de funções desempenhadas: _____

CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

ANEXO V			
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026			
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
CARGO DE: (...) PROFESSOR(a) AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROFESSOR(a) PORTUGUÊS/INGLÊS, PROFESSOR(a) ANOS INICIAIS e EDUCAÇÃO INFANTIL			
Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Graduação	5	5
	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10	10
	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	10	10
	Mestrado	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	35
Total de Pontos			100

CARGO DE: (...) INTÉRPRETE DE LIBRAS			
Especificação			
		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	5	5
	Ensino Superior Incompleto	5	5
	Ensino Superior Completo	10	10
	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	50
Total de Pontos			100

ANEXO VI	
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026	
CRONOGRAMA	
Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 030/2026 Reedição do PSS 001/2026	26/3/2026
Período de Inscrições	27/3/2026 à 2/4/2026
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	6/4/2026
Apresentação de Recursos à Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	7/4/2026
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	8/4/2026
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	8/4/2026
Apresentação de Recursos ao Resultado da Classificação Preliminar	9/4/2026
Publicação da Classificação Final da Reedição do PSS 001/2026	10/4/2026
Procedimento Desempate, se ocorrer.	13/4/2026

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:E4F071C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 04/2026

Solicitamos, por meio do **Edital nº 04/26**, o comparecimento ao setor de cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município.

Ressaltamos que, a partir desta data, os familiares terão o prazo de 15 dias corridos para comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor de cemitério.

Caso não haja manifestação por meio de processo administrativo dentro desse prazo, o Município estará autorizado proceder à abertura das gavetas e à transferência dos restos mortais para o ossário municipal, até que haja a devida regularização, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 27 Março de 2026.

ROSÂNGELA CERQUEIRA PAIVA

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1	D	908	JORGE LUIS OLIVEIRA	SANDRA BRIA OLIVEIRA CASTRO	S/ LÁPIDE (A)	27/02/2022
1	J	1246	MARIA LUISA CORDEIRO DA SILVA	EMILTON DA SILVA SILVEIRA	S/ LÁPIDE (B)	27/02/2022
1	J	1272	WALDOIR NUNES PEREIRA	NILO FERNANDO NUNES TRINDADE	S/ LÁPIDE (A)	10/02/2022
1	L	1508	EUCLIDES LOPES VIEIRA	NILTON BARROS VIEIRA	S/ LÁPIDE (A)	03/02/2022
4	D	1211	OSÓRIO RONALDO SOBREIRA VARGAS	REINALDO SOBRERA VARGAS	S/ LÁPIDE (B)	01/02/2022
5	A	1735	JOAO VITOR SILVEIRA PEREIRA	MARILIA LEMOS DA SILVA		08/02/2022
5	E	1450	JOAO PORTO FUNARI	VICENTE PORTO FUNARI	S/ LÁPIDE (B)	04/02/2022
5	H	2265	MIGUEL CUNHA SEVERO	GEORGINA GARCIA PACHECO	S/ LÁPIDE (A)	14/02/2022
5	M	2558	EDSON DE SOUZA GISLER	LEDIR DOS SANTOS VIEIRA GISLER	S/ LÁPIDE (B)	26/02/2022
1	F	1018	ALFRINO DA ROSA SOARES	EVERTON DA SILVA SOARES	C/ LÁPIDE (B)	10/02/2022
1	J	1292	ANA LICE DA SILVA BENTO	GLECI DA SILVA CARREIRO	C/ LÁPIDE (B)	10/02/2022
3	G	392	NOEDI PEREIRA SALAZAR	MIGUEL ANGELO PEREIRA SALAZAR	C/ LÁPIDE (B)	03/02/2022
4	D	1262	NARA PINTO MARQUES	MOISES SOUSA P.	C/ LÁPIDE (B)	03/02/2022
4	D	1275	MARIA ESTELA MARTINS SALMENTAO	JORGE GEREMIAS MARTINS SALMENTAO	C/ LÁPIDE (B)	09/02/2022
5	N	2664	AGOSTINHO PEREIRA DA ROSA	ENIR DA ROSA GONÇALVES	C/ LÁPIDE (B)	25/02/2022
6	F	697	ZULMA FAGUNDES DE ARAÚJO	FABIO ARAÚJO DA SILVA	C/ LÁPIDE (A)	02/02/2022

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:125F8746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE
JANEIRO - FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	315.000.000,00
Previsão Atualizada	315.000.000,00
Receitas Realizadas	47.737.376,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.647.051,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	315.000.000,00
Dotação Atualizada	342.099.253,70
Despesas Empenhadas	97.259.251,58
Despesas Liquidadas	37.930.991,67
Despesas Pagas	32.898.469,05
Superávit Orçamentário	9.806.385,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	97.259.251,58
Despesas Liquidadas	37.930.991,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	228.846.201,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	227.540.208,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	224.308.572,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
Receitas Previdenciárias Realizadas							
6.391.332,84							
Despesas Previdenciárias Empenhadas							
6.729.451,70							
Despesas Previdenciárias Liquidadas							
6.729.451,70							
Despesas Previdenciárias Pagas							
6.723.761,72							
Resultado Previdenciário							
-338.118,86							
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)							
Receitas Previdenciárias Realizadas							
0,00							
Despesas Previdenciárias Empenhadas							
0,00							
Despesas Previdenciárias Liquidadas							
0,00							
Despesas Previdenciárias Pagas							
0,00							
Resultado Previdenciário							
0,00							
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-9.581.867,00	5.293.762,36		0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		7.845.726,81	13.676.530,05		174,32		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		6.649.524,28	214,88	6.548.080,28	101.229,12		
Poder Executivo		6.649.524,28	214,88	6.548.080,28	101.229,12		
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00		
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.303.999,53	0,00	40.483,33	1.263.516,20		
Poder Executivo		1.286.449,53	0,00	40.483,33	1.245.966,20		
Poder Legislativo		17.550,00	0,00	0,00	17.550,00		
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00		
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL		7.953.523,81	214,88	6.588.563,61	1.364.745,32		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Límites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.701.003,24		25%	19,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.285.604,68		70%	83,24
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00		0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Límite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.835.375,02		15%	16,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/03/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EC6588E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º BIMESTRE

MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

LRF, Art. 48 - Anexo 14				Reais
BALANÇO ORÇAMENTARIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.635.829.451,57
Previsão Atualizada				1.636.779.711,57
Receitas Realizadas				314.258.060,65
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.626.160.451,57
Dotação Atualizada				1.634.679.678,55
Despesas Empenhadas				313.003.748,00
Despesas Liquidadas				222.615.250,29
Despesas Pagas				195.269.983,97
Superávit Orçamentário				91.642.810,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				313.003.748,00
Despesas Liquidadas				222.615.250,29
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				1.296.348.019,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.291.803.019,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.287.876.599,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				17.790.484,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas				985.579,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas				872.174,71
Resultado Previdenciário				16.918.310,07
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				22.799.590,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas				23.373.945,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas				23.160.494,60
Resultado Previdenciário				-360.904,03
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.219.091,24	76.218.516,40	34,35
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.472.603,07	78.246.977,59	14,30
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.022.804,43	0,00	22.283.313,65	7.739.490,78
Poder Executivo	30.022.666,33	0,00	22.283.313,65	7.739.352,68
Poder Legislativo	138,10	0,00	0,00	138,10
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	72.808.564,65	2.556.238,07	28.762.673,96	41.489.652,62
Poder Executivo	72.808.564,65	2.556.238,07	28.762.673,96	41.489.652,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.831.369,08	2.556.238,07	51.045.987,61	49.229.143,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		17.028.699,99	25,00%	11,12%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		34.975.320,60	70,00%	85,69%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00%	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00%	0,0000 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			2.617,74	35.469.930,20
Despesa de Capital Líquida			35.088.883,79	240.805.589,61
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos			234.843,57	2.570.157,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	17.000,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		48.720.560,18	15,00%	31,81%
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%	
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 27 de Março de 2026 e hora da emissão 09h e 31m				

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito

CPF: 485.514.490-87

ROBERTO BALAU CALAZANS

Secretário da Fazenda

CPF: 292.944.360-04

MARCIA ROSANE KRUG

Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C54E6B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2026

DIVULGA A LISTA FINAL DE BENEFICIÁRIOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PROGRAMA CAMINHO DO FUTURO PARA O ANO DE 2026, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DIVULGA OS BENEFICIÁRIOS** no programa CAMINHO DO FUTURO, em SEGUNDA CHAMADA, cujos critérios de seleção estão estabelecidos por meio da Lei Municipal 3.999, de 02/10/2025.

Nº	Nome do Beneficiário
01	ADRYEL RODRIGUES SOUZA
02	AGATHA JACQUES DA SILVA
03	AGHATA DA SILVA ALVES
04	ANA CLARA DA CRUZ CEZAR SILVA
05	ANA CLARA LUDWIG KOSSMAN
06	ANA LAURA LIMA DA SILVA
07	ANA LUIZA KUMER FERREIRA
08	ANDRÉ CARLOS ARRUDA SIQUEIRA
09	ANTONELLA PERES PENNA
10	ANTONIA MARTINS SCHIRMER DOS SANTOS
11	ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA
12	BRAYAN JACQUES DA SILVA
13	BRAYAN SEVERO SAMPAIO
14	CIBELLI LIMA DA SILVA
15	DAVI LUIZ RODRIGUES SERAFINI
16	DEIVID VIERA PINHEIRO
17	GABRIEL BARROS MARTINS
18	GONÇALO QUOOS DA SILVA
19	HALLANA DA SILVA ALVES
20	HEITOR VIEIRA DE OLIVEIRA
21	ISAAC SOARES FELIPETTO
22	ISABELLA MOTA DA SILVA
23	ISADORA ISNELDA FERREIRA RODRIGUES ALVES
24	JAQUELINE DE MOURA WITT
25	JOÃO ARTUR KENIG FLORES
26	JOÃO GABRIEL MAIA SALLES
27	JORDHANA PEREIRA DA COSTA
28	JOSÉ MIGUEL TAVARES MACHADO
29	JOSUÉ SANTOS ALVES CAVALHEIRO
30	JULIA PIPPI DE MORAES
31	KALLEB FRANCA DOS SANTOS
32	KAMILLY GARCIA DOS SANTOS
33	KAUA ARRUDA SIQUEIRA
34	KIMBERLLY EMANUELE DA CRUZ CEZAR SILVA
35	LEYLA CEZAR GUIMARÃES
36	LORENZO ALVES HOFF
37	LUAN RAFAEL CEZAR RAMOS
38	LUANA RAFAELA CEZAR RAMOS
39	LUCAS GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS
40	LUISA APARECIDA QUOOS DA SILVA
41	LUIZ ENRIQUE VIEIRA FLORES
42	MANUELA SILVA DA LUZ
43	MARIA CECILIA VIERA PINHEIRO
44	MARIA EDUARDA CARVALHO DE MENEZES
45	MARIA EDUARDA KOHLER PEDROZO
46	MARIA LUIZA LUDWIG DE JESUS
47	MARINA VIERA PINHEIRO
48	MARTYN OLIVEIRA
49	MIGUEL PERES MIRANDA
50	MIRELLA MORATO LUCAS
51	MURILO VIERA PINHEIRO
52	NICOLLAS DO NASCIMENTO VIEIRA
53	PEDRO LUCAS BARCELLOS DO NASCIMENTO

54	PEDRO MIGUEL QUOOS DA SILVA
55	PIETRO OTAVIO OLIVEIRA
56	RAYANE WEISS BRUM
57	RAYSSA WEISS BRUM
58	RHAYAN FARIAS PINHEIRO
59	SARA GONÇALVES KONIG
60	TAYSON MIKAEL BARROS
61	VALENTINA PERES PENNA
62	VICTOR ALVES NUNES
63	VINICIUS ALVES NUNES

Art. 1 Os beneficiários e seus respectivos responsáveis deverão comparecer na Casa de Cultura, no dia 30/03/2026, às 19 horas, para fins de escolha das empresas de transporte selecionadas.

São Pedro do Sul - RS, 27 de março de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:BF7229E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMÍTICO E ADUBO ORGÂNICO FARELADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO Nº 399/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura

OBJETO: Aquisição de calcário agrícola dolomítico e adubo orgânico farelado

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 1,00 (um real)

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 09 de Abril de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de calcário agrícola dolomítico e adubo orgânico farelado, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar no Município de Tavares/RS, visando ao cumprimento e à execução do Convênio FPE nº 2649/2025. O projeto atenderá 05 (cinco) comunidades quilombolas, beneficiando cerca de 120 (cento e vinte) famílias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

2 - LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **09/04/2026**, com início às **9:00 horas** - horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com e **ou também através do Sistema BLL**.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
- 5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
- 6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
- 6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
- 6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
- 6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- 6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- 7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo “informações adicionais”);
- 7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- 7.1.3. PREÇO TOTAL;
- 7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.

7.2. Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- 7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
- 7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
- 7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
- 7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
 - 7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.
 - 7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição. (**Anexo V**).
- Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
- Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**).
- Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
- Documento de inscrição no CNPJ.
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
- Certidão Negativa de Débito com FGTS.
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
- Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
- Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme local estabelecido** pela Secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo no edital, dentro dos prazos estabelecidos.

- 8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
- 8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
- 8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
- 8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
- 8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.
- 9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR POR LOTE**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
- 9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- 9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
- 9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
- 9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
- 9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- 9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
- 9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
- 9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.24.2. empresas brasileiras;
- 9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).

10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:

10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4. Serão **DECLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.

11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:

13.1. Fornecer o calcário agrícola dolomítico e o adubo orgânico farelado em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

13.2. Entregar os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, nas localidades de Butiás, Capororocas e Tapera, componentes do município de Tavares/RS, conforme indicado pela Secretarial Municipal de Agricultura.

13.3. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos necessários à execução do objeto, sem ônus adicional ao Município.

13.4. Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, impurezas ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade.

13.5. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem considerados em desacordo com as especificações do edital ou apresentarem vícios ou defeitos.

13.6. Emitir a Nota Fiscal imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, conforme exigido no edital.

13.7. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e integridade dos produtos até o efetivo recebimento definitivo pela Administração.

13.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9. Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado.

13.10. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.11. Cumprir todas as normas legais, ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de insumos agrícolas.

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:

13.12. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os materiais dentro das normas estabelecidas, indicando os locais exatos para descarregamento nas comunidades quilombolas.

13.13. Exercer a fiscalização das entregas através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que terá poderes para recusar os insumos que não atendam às especificações técnicas de qualidade ou embalagem.

13.14. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas no fornecimento dos produtos ou no descumprimento de prazos.

13.15. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estipulados, após a devida conferência da Nota Fiscal e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato.

13.16. Informar à CONTRATADA todas as normas, rotinas e protocolos institucionais necessários para a correta execução do objeto, especialmente quanto à identificação do Convênio FPE nº 2649/2025 nos documentos fiscais.

13.17. Aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis em caso de inadimplemento, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.18. Requisitar o fornecimento do calcário e adubo mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, especificando as quantidades e os locais de entrega.

13.19. Conferir a qualidade dos insumos no ato da entrega, verificando se o calcário é do tipo dolomítico e o adubo do tipo farelado, conforme exigido no Termo de Referência.

13.20. Providenciar o atesto das Notas Fiscais e o encaminhamento para o setor financeiro, garantindo que o pagamento ocorra em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

13.21. Manter o acompanhamento técnico junto aos produtores beneficiados, garantindo que o uso dos insumos esteja alinhado ao Plano de Trabalho do Convênio estadual.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura
4435	Material de Consumo
(4468)33.90.30.31	Sementes, Mudanças de Planta e Insumos
07	Secretaria Municipal de Agricultura
6895	Material de Consumo
(6946)33.90.30.31	Sementes, Mudanças de Planta e Insumos

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de contrato;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 13 de março de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO**

Pregão eletrônico visando a **aquisição de calcário agrícola dolomítico e adubo orgânico farelado, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar no Município de Tavares/RS, visando ao cumprimento e à execução do Convênio FPE nº 2649/2025. O projeto atenderá 05 (cinco) comunidades quilombolas, beneficiando cerca de 120 (cento e vinte) famílias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.**

2 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Calcário Agrícola Dolomítico Tipo B; Saco de 40KG; O fornecimento e a entrega deverão ocorrer no município de Tavares/RS, em locais determinados pela Secretaria Municipal competente, conforme cronograma de execução dos serviços; A entrega será realizada de forma parcelada ou total, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação prévia. O transporte e o descarregamento serão de responsabilidade da contratada, que deverá garantir que o material seja entregue em condições adequadas de uso; O pagamento será realizado conforme o quantitativo aferido e aprovado pela Administração Municipal.	UN	5.541	R\$ 24,00	R\$ 132.984,00
02	Aquisição de Adubo Orgânico Farelado; Saco de 25kg; O fornecimento e a entrega deverão ocorrer no município de Tavares/RS, em locais determinados pela Secretaria Municipal competente, conforme cronograma de execução dos serviços; A entrega será realizada de forma parcelada ou total, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação prévia. O transporte e o descarregamento serão de responsabilidade da contratada, que deverá assegurar que o material seja entregue em condições adequadas de aplicação; O pagamento será realizado conforme o quantitativo aferido e aprovado pela Administração Municipal.	UN	1.260	R\$ 41,12	R\$ 51.811,20

3 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa fortalecer a agricultura familiar no Município de Tavares/RS, especificamente em 05 (cinco) comunidades (incluindo comunidades quilombolas), beneficiando aproximadamente 120 famílias.

A aplicação desses insumos é essencial para a correção da acidez do solo e reposição de nutrientes, resultando no aumento da produtividade local, combate aos efeitos da estiagem através do manejo adequado do solo e melhoria da renda dos produtores rurais.

4 – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o calcário agrícola dolomítico e o adubo orgânico farelado em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Entregar os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, nas localidades de Butiás, Capororocas e Tapera, componentes do município de Tavares/RS, conforme indicado pela Secretarial Municipal de Agricultura.

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos necessários à execução do objeto, sem ônus adicional ao Município.

Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, impurezas ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade.

Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem considerados em desacordo com as especificações do edital ou apresentarem vícios ou defeitos.

Emitir a Nota Fiscal imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, conforme exigido no edital.

Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e integridade dos produtos até o efetivo recebimento definitivo pela Administração.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado.

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cumprir todas as normas legais, ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de insumos agrícolas.

Assinatura do responsável

ANEXO II**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

O **Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 399/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a aquisição de calcário agrícola dolomítico e adubo orgânico farelado, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar no Município de Tavares/RS, visando ao cumprimento e à execução do Convênio FPE nº 2649/2025. O projeto atenderá 05 (cinco) comunidades quilombolas, beneficiando cerca de 120 (cento e vinte) famílias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Un.	V. Uni.	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Fornecer o calcário agrícola dolomítico e o adubo orgânico farelado em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 2.2. Entregar os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, nas localidades de Butiás, Capororocas e Tapera, componentes do município de Tavares/RS, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- 2.3. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos necessários à execução do objeto, sem ônus adicional ao Município.
- 2.4. Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, impurezas ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade.
- 2.5. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem considerados em desacordo com as especificações do edital ou apresentarem vícios ou defeitos.
- 2.6. Emitir a Nota Fiscal imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, conforme exigido no edital.
- 2.7. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e integridade dos produtos até o efetivo recebimento definitivo pela Administração.
- 2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.9. Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado.
- 2.10. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 2.11. Cumprir todas as normas legais, ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de insumos agrícolas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os materiais dentro das normas estabelecidas, indicando os locais exatos para descarregamento nas comunidades quilombolas.
- 3.2. Exercer a fiscalização das entregas através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que terá poderes para recusar os insumos que não atendam às especificações técnicas de qualidade ou embalagem.
- 3.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas no fornecimento dos produtos ou no descumprimento de prazos.
- 3.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estipulados, após a devida conferência da Nota Fiscal e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato.
- 3.5. Informar à CONTRATADA todas as normas, rotinas e protocolos institucionais necessários para a correta execução do objeto, especialmente quanto à identificação do Convênio FPE nº 2649/2025 nos documentos fiscais.
- 3.6. Aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis em caso de inadimplemento, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.7. Requisitar o fornecimento do calcário e adubo mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, especificando as quantidades e os locais de entrega.
- 3.8. Conferir a qualidade dos insumos no ato da entrega, verificando se o calcário é do tipo dolomítico e o adubo do tipo farelado, conforme exigido no Termo de Referência.
- 3.9. Providenciar o atesto das Notas Fiscais e o encaminhamento para o setor financeiro, garantindo que o pagamento ocorra em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.
- 3.10. Manter o acompanhamento técnico junto aos produtores beneficiados, garantindo que o uso dos insumos esteja alinhado ao Plano de Trabalho do Convênio estadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura por meio do funcionário _____, matrícula nº _____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ ----- (-----).

- 5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
 - 5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
 - 5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
 - 5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura
4435	Material de Consumo
(4468)33.90.30.31	Sementes, Mudanças de Planta e Insumos
07	Secretaria Municipal de Agricultura
6895	Material de Consumo
(6946)33.90.30.31	Sementes, Mudanças de Planta e Insumos

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA CONTRATADA GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Contratada Prefeito Municipal

Contratante

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE****CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 014/2026, cujo objeto é a aquisição de calcário agrícola dolomítico e adubo orgânico farelado, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar no Município de Tavares/RS, visando ao cumprimento e à execução do Convênio FPE nº 2649/2025. O projeto atenderá 05 (cinco) comunidades quilombolas, beneficiando cerca de 120 (cento e vinte) famílias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ____/-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

_____, (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade – RG _____

nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:244CF2AF

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO Nº 594/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Coordenação

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2026 ÀS 14H (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 1,00 (um real)

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 09 de Abril de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **locação de 02 (dois) veículos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Coordenação**, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais realizadas pelas Secretarias solicitantes.

2 - LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **09/04/2026**, com início às **14:00 horas** - horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **13:00 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com e **ou também através do Sistema BLL**.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
- 6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
- 6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
- 6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
- 6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- 6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- 7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (no campo “informações adicionais”);
- 7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- 7.1.3. PREÇO TOTAL;

7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.

7.2. Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- 7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
- 7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
- 7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- 7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.
- 7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS. https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.

8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.

8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **contratação do serviço/produto licitado**.
- 9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
- 9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- 9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
- 9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
- 9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
- 9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- 9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
- 9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
- 9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.24.2. empresas brasileiras;
- 9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as condições definidas neste Edital.
- 10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).
- 10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
- 10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
- 10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
- 10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
- 11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
- 11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
- 11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.

11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:

13.1. Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.2. Entregar o veículo contratado conforme calendário estabelecido pelas Secretarias Municipais de Coordenação e de Educação, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega no local indicado na ordem de Início de Serviço, que deverá estar em plenas condições de trafegabilidade.

13.3. Manter a documentação do veículo contratado em dia, com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente no Código de Trânsito Brasileiro;

13.4. No caso de eventuais defeitos mecânicos e outras razões que impeçam a utilização do veículo locado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição por outro veículo nas mesmas características e condições exigidas;

13.5. Fornecer veículo equipado com cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação vigente, ficando VEDADO o uso pneus remold ou quaisquer peças ou equipamentos elétricos, mecânicos ou eletromecânicos reconicionados.

13.6. Todas as despesas de manutenção dos veículos, bem como, as decorrentes de desgastes naturais do veículo correrão por conta da CONTRATADA, exceto aquelas danificadas em virtude de mau uso, imperícia ou utilização do veículo de maneira inadequada, as quais serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

13.7. O veículo substituído, que não atenda às disposições contratuais será recusado pela fiscalização.

13.8. Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.9. A CONTRATADA deverá fornecer laudo de regularidade mecânica do veículo, onde deverá constar garantia de funcionalidade do mesmo, durante o período de locação.

13.10. A CONTRATADA deverá fornecer comprovantes de pagamento de todos os tributos tais como, IPVA, Licenciamento, Seguro obrigatório e total.

13.11. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12- É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.13. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

13.14. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de multas referentes a infrações de trânsito cometidas pelos Motoristas do Município, as quais serão apuradas através de Sindicância Investigativa e Disciplinar, na forma dos art. 153 e seguintes da Lei Municipal nº 1776/2014.

13.15. Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

13.16. Os veículos disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser entregues **SEM QUALQUER DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE PEDÁGIO (TAG, “Sem Parar”, “ConectCar” ou similares), bem como sem vínculo ativo com tais sistemas**, sendo condição indispensável para viabilizar a solicitação de isenção de pedágio pela CONTRATANTE.

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:

13.17. Expedir cópia dos empenhos:

13.18. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

13.19. É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

13.20. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, **através da Secretaria Municipal de Educação**, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação

316	Passagens e Despesas de Locomoção
(1614)33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte
10	Secretaria Municipal de Coordenação
1500	Passagens e Despesas com Locomoção
(6263)33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de contrato;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 26 de março de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – DO OBJETO**

Pregão eletrônico **locação de 02 (dois) veículos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Coordenação, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais realizadas pelas Secretarias solicitantes**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/01	Veículo 1.0 completo, 4 portas (ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétricas, som); Sem limite de KM; Modelo: SEDAN.	02	12 meses	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00

2.1 – VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
Veículo 1.0 completo, 4 portas (ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétricas, som); Sem limite de KM; Modelo: SEDAN.	01

2.2 - VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
Veículo 1.0 completo, 4 portas (ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétricas, som); Sem limite de KM; Modelo: SEDAN.	01

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.2. Entregar o veículo contratado conforme calendário estabelecido pelas Secretarias Municipais de Coordenação e de Educação, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega no local indicado na ordem de Início de Serviço, que deverá estar em plenas condições de trafegabilidade.

13.3. Manter a documentação do veículo contratado em dia, com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente no Código de Trânsito Brasileiro;

13.4. No caso de eventuais defeitos mecânicos e outras razões que impeçam a utilização do veículo locado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição por outro veículo nas mesmas características e condições exigidas;

13.5. Fornecer veículo equipado com cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação vigente, ficando VEDADO o uso pneu remold ou quaisquer peças ou equipamentos elétricos, mecânicos ou eletromecânicos reconicionados.

13.6. Todas as despesas de manutenção dos veículos, bem como, as decorrentes de desgastes naturais do veículo correrão por conta da CONTRATADA, excetos aquelas danificadas em virtude de mau uso, imperícia ou utilização do veículo de maneira inadequada, as quais serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

13.7. O veículo substituído, que não atenda às disposições contratuais será recusado pela fiscalização.

13.8. Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.9. A CONTRATADA deverá fornecer laudo de regularidade mecânica do veículo, onde deverá constar garantia de funcionalidade do mesmo, durante o período de locação.

13.10. A CONTRATADA deverá fornecer comprovantes de pagamento de todos os tributos tais como, IPVA, Licenciamento, Seguro obrigatório e total.

13.11. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12- É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.13. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

13.14. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de multas referentes a infrações de trânsito cometidas pelos Motoristas do Município, as quais serão apuradas através de Sindicância Investigativa e Disciplinar, na forma dos art. 153 e seguintes da Lei Municipal nº 1776/2014.

13.15. Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

13.16. Os veículos disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser entregues **SEM QUALQUER DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE PEDÁGIO (TAG, “Sem Parar”, “ConectCar” ou similares), bem como sem vínculo ativo com tais sistemas**, sendo condição indispensável para viabilizar a solicitação de isenção de pedágio pela CONTRATANTE.

Assinatura do responsável

ANEXO II**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

O **Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 594/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a locação de 02 (dois) veículos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Coordenação, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais realizadas pelas Secretarias solicitantes, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Un.	V. Uni.	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

2.2. Entregar o veículo contratado conforme calendário estabelecido pelas Secretarias Municipais de Coordenação e de Educação, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega no local indicado na ordem de Início de Serviço, que deverá estar em plenas condições de trafegabilidade.

2.3. Manter a documentação do veículo contratado em dia, com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente no Código de Trânsito Brasileiro;

2.4. No caso de eventuais defeitos mecânicos e outras razões que impeçam a utilização do veículo locado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição por outro veículo nas mesmas características e condições exigidas;

2.5. Fornecer veículo equipado com cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação vigente, ficando VEDADO o uso pneus remold ou quaisquer peças ou equipamentos elétricos, mecânicos ou eletromecânicos recondicionados.

2.6. Todas as despesas de manutenção dos veículos, bem como, as decorrentes de desgastes naturais do veículo correrão por conta da CONTRATADA, exceto aquelas danificadas em virtude de mau uso, imperícia ou utilização do veículo de maneira inadequada, as quais serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.7. O veículo substituído, que não atenda às disposições contratuais será recusado pela fiscalização.

2.8. Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

2.9. A CONTRATADA deverá fornecer laudo de regularidade mecânica do veículo, onde deverá constar garantia de funcionalidade do mesmo, durante o período de locação.

2.10. A CONTRATADA deverá fornecer comprovantes de pagamento de todos os tributos tais como, IPVA, Licenciamento, Seguro obrigatório e total.

2.11. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

2.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

2.13. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

2.14. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de multas referentes a infrações de trânsito cometidas pelos Motoristas do Município, as quais serão apuradas através de Sindicância Investigativa e Disciplinar, na forma dos art. 153 e seguintes da Lei Municipal nº 1776/2014.

2.15. Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

13.16. Os veículos disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser entregues SEM QUALQUER DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE PEDÁGIO (TAG, “Sem Parar”, “ConectCar” ou similares), bem como sem vínculo ativo com tais sistemas, sendo condição indispensável para viabilizar a solicitação de isenção de pedágio pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Expedir cópia dos empenhos:

3.1. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.2. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

3.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação por meio do funcionário _____, matrícula nº _____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ _____ (-----).

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação

316	Passagens e Despesas de Locomoção
(1614)33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte
10	Secretaria Municipal de Coordenação
1500	Passagens e Despesas com Locomoção
(6263)33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2026.

Empresa Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Contratada

Prefeito Municipal

Contratante

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE****CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 016/2026, cujo objeto é a locação de 02 (dois) veículos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Coordenação, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais realizadas pelas Secretarias solicitantes.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ____/-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

_____, (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº _____ e do CPF _____

nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:B32281DF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BI-2026

GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MUNICÍPIO :LAGOAO - RS							
PERÍODO: FEVEREIRO, ANO DE 2026							RS
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - anexo I Local de Publicação: Saguão da Prefeitura Municipal, data: 30/03/2026							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Até o Bimestre (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	46.900.000,00	0,00	7.663.527,86	16,34	7.663.527,86	16,34	39.236.472,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.597.000,00	0,00	331.095,36	12,75	331.095,36	12,75	2.265.904,64
Impostos	2.405.000,00	0,00	294.392,72	12,24	294.392,72	12,24	2.110.607,28
Taxas	182.000,00	0,00	36.702,64	20,17	36.702,64	20,17	145.297,36
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.390.000,00	0,00	270.323,00	19,45	270.323,00	19,45	1.119.677,00
Contribuições Sociais	1.290.000,00	0,00	263.949,71	20,46	263.949,71	20,46	1.026.050,29
Contrib Custeio Serviço Iluminação Púb	100.000,00	0,00	6.373,29	6,37	6.373,29	6,37	93.626,71
Contribuições para Entidades Priv. Serv.Soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00	QRLab	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.855.000,00	0,00	1.007.792,66	20,76	1.007.792,66		3.847.207,34
Exploração do Pat.Imobiliariodo Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	4.855.000,00	0,00	1.007.792,66	20,76	1.007.792,66	20,76	3.847.207,34
Delegacao de Serv.Publicos med. Concessão	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimonio Intangivel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformacao	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.000,00	0,00	21.966,00	15,15	21.966,00	15,15	123.034,00
Serviços Administrativos e Comerciais G.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Ativ.Refer.a Navegação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Ativ.Refer.a Saude	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	145.000,00	0,00	21.966,00	15,15	21.966,00	15,15	123.034,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.761.000,00	0,00	6.022.895,96	15,95	6.022.895,96	15,95	31.738.104,04
Transferências da União e suas Entidades	21.219.000,00	0,00	3.575.858,64	16,85	3.575.858,64	16,85	17.643.141,36
Transfer. dos Est/ e do Dist.Federal e Ent.	8.396.000,00	0,00	1.212.147,64	14,44	1.212.147,64	14,44	7.183.852,36
Transferências do municipio e suas entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituicoes privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Inst.Publicas	8.139.500,00	0,00	1.234.889,68	15,17	1.234.889,68	15,17	6.904.610,32
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferencia de Pessoas Físicas	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Transferências Prov.Dep.não identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.000,00	0,00	9.454,88	6,22	9.454,88	6,22	142.545,12

Multas Administrativas,Contratuais e Judic.	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações Restituições e Ressarcimento	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorp.Pat.Publico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	110.000,00	0,00	9.454,88	8,60	9.454,88	8,60	100.545,12
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Mercado Interno	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferencias da Uniao e suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transf. dos Estados e Distrito Federal	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transf. do Município e suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Até o Bimestre (C)	% (C/A)	
Transferências de Instit Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferencias de Outras Instit. Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transfer.Prov.Depos.Nao Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibi do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
REC CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.100.000,00	0,00	799.635,92	19,50	799.635,92	19,50	3.300.364,08
Transferencias ao RPPS	4.100.000,00	0,00	799.635,92	19,50	799.635,92	19,50	3.300.364,08
Contribuições Sociais	4.100.000,00	0,00	799.635,92	19,50	799.635,92	19,50	3.300.364,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	52.700.000,00	0,00	8.463.163,78	16,06	8.463.163,78	16,06	44.236.836,22
Operações de Crédito/Refinanciamento(II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	52.700.000,00	0,00	8.463.163,78	16,06	8.463.163,78	16,06	44.236.836,22
DÉFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V)=(III+IV)	52.700.000,00	0,00	8.463.163,78	16,06	8.463.163,78	16,06	44.236.836,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO Atualizada (E)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (G = E-F)	DESP. LIQUIDADAS		SALDO (I = E-H)	DESPESA PAGA Até o Bim.	Inscritas Restos N.P.
			No Bim.	Até o Bim. (F)		No Bim.	Até o Bim. (H)			
DESPESAS CORRENTES	39.426.000,00	40.233.968,26	6.404.829,34	6.404.829,34	33.829.138,92	5.174.637,55	5.174.637,55	35.059.330,71	4.695.135,56	1.230.191,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.417.000,00	26.516.804,13	3.672.118,88	3.672.118,88	22.844.685,25	3.672.118,88	3.672.118,88	22.844.685,25	3.345.049,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 13.009.000,00		13.717.164,13	2.732.710,46	2.732.710,46	10.984.453,67	1.502.518,67	1.502.518,67	12.214.645,46	1.350.085,71	1.230.191,79
DESPESAS DE CAPITAL	4.942.000,00	8.062.088,04	1.242.946,79	1.242.946,79	6.819.141,25	439.857,21	439.857,21	7.622.230,83	394.957,21	803.089,58
INVESTIMENTOS	4.942.000,00	8.062.088,04	1.242.946,79	1.242.946,79	6.819.141,25	439.857,21	439.857,21	7.622.230,83	394.957,21	803.089,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	4.439.000,00	4.439.000,00	0,00	0,00	4.439.000,00	0,00	0,00	4.439.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00

DESP. INTRAORÇAMENTARIAS	3.727.000,00	3.727.000,00	531.315,07	531.315,07	3.195.684,93	531.315,07	531.315,07	3.195.684,93	260.344,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)										
	52.700.000,00	56.628.056,30	8.179.091,20	8.179.091,20	48.448.965,10	6.145.809,83	6.145.809,83	50.482.246,47	5.350.437,59	2.033.281,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REF.										
MENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.	52.700.000,00	56.628.056,30	8.179.091,20	8.179.091,20	48.448.965,10	6.145.809,83	6.145.809,83	50.482.246,47	5.350.437,59	2.033.281,37
(VIII) = (VI+VII)										
SUPERÁVIT (IX)							2.848.669,02			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	52.700.000,00	56.628.056,30	8.179.091,20	8.179.091,20	48.448.965,10	6.145.809,83	8.994.478,85	50.482.246,47	5.350.437,59	2.033.281,37

Publicado por:
Caroline Libreloto
Código Identificador:B7FD4DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Vacaria - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre		Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial				396.192.171,70
	Previsão Atualizada				396.192.171,70
	Receitas Realizadas				60.143.056,93
	Déficit Orçamentário			-	
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				12.238.009,52
DESPESAS	Dotação Inicial				396.192.171,70
	Dotação Atualizada				426.663.371,20
	Despesas Empenhadas				94.763.827,64
	Despesas Liquidadas				55.924.081,55
	Despesas Pagas				50.190.912,48
	Superávit Orçamentário				4.218.975,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre		
Despesas Empenhadas					94.763.827,64
Despesas Liquidadas					55.924.081,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida					60.137.224,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					60.137.224,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					59.663.892,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
	Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
	Resultado Previdenciário				0,00
	Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
	Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
	Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
	Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
	Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-2.679.870,46		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	6.606.992,19		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		11.011.030,84	2.300,23	10.425.500,78	583.229,83
<i>Poder Executivo</i>		10.570.936,63	2.300,23	9.985.406,57	583.229,83
<i>Poder Legislativo</i>		440.094,21	0,00	440.094,21	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		19.049.454,17	24.352,36	3.051.116,26	15.973.985,55
<i>Poder Executivo</i>		18.984.571,43	24.112,46	2.994.323,42	15.966.135,55
<i>Poder Legislativo</i>		64.882,74	239,90	56.792,84	7.850,00
TOTAL		30.060.485,01	26.652,59	13.476.617,04	16.557.215,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.970.831,83	25%	23,97	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.017.951,75	70%	55,30	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)		0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.225.745,33	15%	19,77	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E9FB5977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ASPS 1º BIMESTRE/2026

MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre	%

			(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	112.427.941,00	112.427.941,00	24.386.879,65	21,69	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.557.640,00	42.557.640,00	14.702.522,29	34,55	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.260.600,00	7.260.600,00	1.188.716,22	16,37	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.296.000,00	30.296.000,00	4.691.737,20	15,49	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	32.313.701,00	32.313.701,00	3.803.903,94	11,77	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	249.437.000,00	249.437.000,00	46.797.639,54	18,76	
Cota-Parte FPM	152.006.000,00	152.006.000,00	30.263.987,96	19,91	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.453,41	245,34	
Cota-Parte IPVA	25.100.000,00	25.100.000,00	6.248.773,90	24,90	
Cota-Parte ICMS	70.117.000,00	70.117.000,00	10.145.493,92	14,47	
Cota-Parte IPI-Exportação	825.000,00	825.000,00	136.930,35	16,60	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.388.000,00	1.388.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	361.864.941,00	361.864.941,00	71.184.519,19	19,67	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.614.965,00	1.614.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.609.965,00	1.609.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.887.000,00	1.887.000,00	353.524,95	18,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.884.000,00	1.884.000,00	353.524,95	18,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	702.000,00	702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	702.000,00	702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	407.000,00	407.000,00	66.520,16	16,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	407.000,00	407.000,00	66.520,16	16,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	84.163.381,00	84.163.381,00	14.014.762,05	16,65	13.448.742,97	15,98	11.805.348,55	14,03
Despesas Correntes	84.162.381,00	84.162.381,00	14.014.762,05	16,65	13.448.742,97	15,98	11.805.348,55	14,03
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	88.775.346,00	88.775.346,00	14.434.807,16	16,26	13.448.742,97	15,15	11.805.348,55	13,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.434.807,16	13.448.742,97	11.805.348,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.434.807,16	13.448.742,97	11.805.348,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	10.677.677,88		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	10.677.677,88		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.757.129,28	2.771.065,09	1.127.670,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,28	18,89	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Financeira (q) = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	10.677.677,88	13.448.742,97	2.771.065,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	51.767.540,05	83.539.686,50	31.772.146,45	3.188.598,46	0,00	0,00	0,00	3.188.598,46	0,00	31.772.146,45
Empenhos de 2024	50.013.159,89	80.270.657,78	30.257.497,89	6.913.053,10	0,00	0,00	5.086.649,92	41.103,95	1.785.299,23	28.472.198,66
Empenhos de 2023	43.325.003,85	66.697.126,34	23.372.122,49	5.765.693,66	0,00	0,00	5.284.829,65	0,00	480.864,01	22.891.258,48
Empenhos de 2022 e anteriores	176.934.144,72	257.897.698,92	80.963.554,20	17.077.255,36	0,00	0,00	13.950.147,03	965.403,73	2.161.704,60	78.801.849,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.217.493,00	30.217.493,00	6.757.222,97	22,36
Proveniente da União	23.407.628,00	23.407.628,00	5.449.848,60	23,28
Proveniente dos Estados	6.809.865,00	6.809.865,00	1.307.374,37	19,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	184.000,00	184.000,00	291.517,53	158,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.401.493,00	30.401.493,00	7.048.740,50	23,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.104.827,00	19.120.827,00	8.641.414,67	45,19	1.482.756,99	7,75	1.423.597,12	7,45
Despesas Correntes	19.093.827,00	18.960.049,00	8.625.301,42	45,49	1.482.756,99	7,82	1.423.597,12	7,51
Despesas de Capital	11.000,00	160.778,00	16.113,25	10,02	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.926.297,00	6.926.297,00	3.083.833,11	44,52	192.023,18	2,77	185.067,05	2,67

Despesas Correntes	6.919.297,00	6.919.297,00	3.083.833,11	44,57	192.023,18	2,78	185.067,05	2,67
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.405.105,00	2.389.105,00	1.106.392,72	46,31	81.092,70	3,39	76.490,70	3,20
Despesas Correntes	2.404.105,00	2.389.105,00	1.106.392,72	46,31	81.092,70	3,39	76.490,70	3,20
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITARIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	124.785,03	63,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	133.000,00	133.000,00	124.785,03	93,82	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.767.264,00	1.767.264,00	353.369,69	20,00	316.283,19	17,90	316.283,19	17,90
Despesas Correntes	1.766.264,00	1.766.264,00	353.369,69	20,01	316.283,19	17,91	316.283,19	17,91
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.403.493,00	30.403.493,00	13.309.795,22	43,78	2.072.156,06	6,82	2.001.438,06	6,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.719.792,00	20.735.792,00	8.641.414,67	41,67	1.482.756,99	7,15	1.423.597,12	6,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.813.297,00	8.813.297,00	3.437.358,06	39,00	192.023,18	2,18	185.067,05	2,10
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.107.105,00	3.091.105,00	1.106.392,72	35,79	81.092,70	2,62	76.490,70	2,47
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	199.000,00	124.785,03	62,71	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.174.264,00	2.174.264,00	419.889,85	19,31	316.283,19	14,55	316.283,19	14,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	84.163.381,00	84.163.381,00	14.014.762,05	16,65	13.448.742,97	15,98	11.805.348,55	14,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	119.178.839,00	119.178.839,00	27.744.602,38	23,28	15.520.899,03	13,02	13.806.786,61	11,58
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/03/2026, às 17:03:55.								
¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:703689F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE ALVORADA - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,							
MUNICÍPIO DE ALVORADA							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	761.893.910,00	763.844.130,00	146.435.992,88	19,17	146.435.992,88	19,17	617.408.137,12
RECEITAS CORRENTES	702.043.338,00	702.043.338,00	144.152.874,77	20,53	144.152.874,77	20,53	557.890.463,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	134.577.391,00	134.577.391,00	32.346.168,03	24,04	32.346.168,03	24,04	102.231.222,97
Impostos	112.427.941,00	112.427.941,00	24.386.879,65	21,69	24.386.879,65	21,69	88.041.061,35
Taxas	22.146.050,00	22.146.050,00	7.958.882,91	35,94	7.958.882,91	35,94	14.187.167,09

Contribuição de Melhoria	3.400,00	3.400,00	405,47	11,93	405,47	11,93	2.994,53
CONTRIBUIÇÕES	30.221.378,00	30.221.378,00	7.230.461,13	23,92	7.230.461,13	23,92	22.990.916,87
Contribuições Sociais	23.222.378,00	23.222.378,00	5.991.506,19	25,80	5.991.506,19	25,80	17.230.871,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.999.000,00	6.999.000,00	1.238.954,94	17,70	1.238.954,94	17,70	5.760.045,06
RECEITA PATRIMONIAL	69.959.218,00	69.959.218,00	20.264.513,36	28,97	20.264.513,36	28,97	49.694.704,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	589.764,00	589.764,00	82.671,00	14,02	82.671,00	14,02	507.093,00
Valores Mobiliários	69.369.454,00	69.369.454,00	20.181.842,36	29,09	20.181.842,36	29,09	49.187.611,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.500,00	70.500,00	9.660,72	13,70	9.660,72	13,70	60.839,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.100,00	11.100,00	1.536,62	13,84	1.536,62	13,84	9.563,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	59.400,00	59.400,00	8.124,10	13,68	8.124,10	13,68	51.275,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	459.750.489,00	459.750.489,00	81.670.379,92	17,76	81.670.379,92	17,76	378.080.109,08
Transferências da União e de suas Entidades	179.001.997,00	179.001.997,00	32.607.768,84	18,22	32.607.768,84	18,22	146.394.228,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.814.492,00	84.814.492,00	14.584.387,45	17,20	14.584.387,45	17,20	70.230.104,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	195.931.000,00	195.931.000,00	34.478.223,63	17,60	34.478.223,63	17,60	161.452.776,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.464.362,00	7.464.362,00	2.631.691,61	35,26	2.631.691,61	35,26	4.832.670,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.462.442,00	2.462.442,00	495.399,44	20,12	495.399,44	20,12	1.967.042,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.951.100,00	1.951.100,00	1.137.575,27	58,30	1.137.575,27	58,30	813.524,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,							
MUNICÍPIO DE ALVORADA							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.050.820,00	3.050.820,00	998.716,90	32,74	998.716,90	32,74	2.052.103,10
RECEITAS DE CAPITAL	59.850.572,00	61.800.792,00	2.283.118,11	3,69	2.283.118,11	3,69	59.517.673,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.000.000,00	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	45.000.000,00	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.849.372,00	16.799.592,00	2.283.118,11	13,59	2.283.118,11	13,59	14.516.473,89
Transferências da União e de suas Entidades	14.783.417,00	16.733.637,00	2.283.118,11	13,64	2.283.118,11	13,64	14.450.518,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.955,00	64.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.955,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.402.746,00	63.402.746,00	15.745.579,50	24,83	15.745.579,50	24,83	47.657.166,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	825.296.656,00	827.246.876,00	162.181.572,38	19,60	162.181.572,38	19,60	665.065.303,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	825.296.656,00	827.246.876,00	162.181.572,38	19,60	162.181.572,38	19,60	665.065.303,62
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	825.296.656,00	827.246.876,00	162.181.572,38	19,60	162.181.572,38	19,60	665.065.303,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.721.439,43	-	-	22.721.439,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	22.721.439,43	-	-	22.721.439,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	677.645.182,00	702.156.841,43	157.976.157,33	157.976.157,33	544.180.684,10	68.839.375,11	68.839.375,11	633.317.466,32	66.912.289,07
DESPESAS CORRENTES	604.475.838,00	624.613.297,99	140.541.394,60	140.541.394,60	484.071.903,39	67.876.012,68	67.876.012,68	556.737.285,31	65.975.117,45
Pessoal e Encargos Sociais	338.984.942,00	345.851.660,54	46.655.839,49	46.655.839,49	299.195.821,05	46.354.580,53	46.354.580,53	299.497.080,01	45.252.770,83
Juros e Encargos da Dívida	6.262.000,00	6.262.000,00	5.312.424,05	5.312.424,05	949.575,95	935.409,22	935.409,22	5.326.590,78	935.409,22
Outras Despesas Correntes	259.228.896,00	272.499.637,45	88.573.131,06	88.573.131,06	183.926.506,39	20.586.022,93	20.586.022,93	251.913.614,52	19.786.937,40
DESPESAS DE CAPITAL	72.879.887,00	77.254.086,44	17.434.762,73	17.434.762,73	59.819.323,71	963.362,43	963.362,43	76.290.724,01	937.171,62
Investimentos	67.613.887,00	71.988.086,44	12.199.082,21	12.199.082,21	59.789.004,23	90.749,03	90.749,03	71.897.337,41	64.558,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.266.000,00	5.266.000,00	5.235.680,52	5.235.680,52	30.319,48	872.613,40	872.613,40	4.393.386,60	872.613,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.457,00	289.457,00	0,00	0,00	289.457,00	0,00	0,00	289.457,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	72.241.595,00	72.401.595,00	8.044.060,23	8.044.060,23	64.357.534,77	7.807.331,29	7.807.331,29	64.594.263,71	2.891.112,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	749.886.777,00	774.558.436,43	166.020.217,56	166.020.217,56	608.538.218,87	76.646.706,40	76.646.706,40	697.911.730,03	69.803.402,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	749.886.777,00	774.558.436,43	166.020.217,56	166.020.217,56	608.538.218,87	76.646.706,40	76.646.706,40	697.911.730,03	69.803.402,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	85.534.865,98	-	92.378.170,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	749.886.777,00	774.558.436,43	166.020.217,56	166.020.217,56	-	76.646.706,40	162.181.572,38	-	162.181.572,38
RESERVA DO RPPS	75.409.879,00	75.409.879,00	0,00	0,00	75.409.879,00	0,00	0,00	75.409.879,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/03/2026, às 09:45:16.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.402.746,00	63.402.746,00	15.745.579,50	24,83	15.745.579,50	24,83	47.657.166,50
RECEITAS CORRENTES	63.402.746,00	63.402.746,00	15.745.579,50	24,83	15.745.579,50	24,83	47.657.166,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	63.402.746,00	63.402.746,00	15.745.579,50	24,83	15.745.579,50	24,83	47.657.166,50
Contribuições Sociais	63.402.746,00	63.402.746,00	15.745.579,50	24,83	15.745.579,50	24,83	47.657.166,50

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,							
MUNICIPIO DE ALVORADA							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	72.241.595,00	72.401.595,00	8.044.060,23	8.044.060,23	64.357.534,77	7.807.331,29	7.807.331,29	64.594.263,71	2.891.112,94
DESPESAS CORRENTES	72.240.595,00	72.400.595,00	8.044.060,23	8.044.060,23	64.356.534,77	7.807.331,29	7.807.331,29	64.593.263,71	2.891.112,94
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	72.239.595,00	72.399.595,00	8.044.060,23	8.044.060,23	64.355.534,77	7.807.331,29	7.807.331,29	64.592.263,71	2.891.112,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES									
Contador									
CRC/RS 089625-O									

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:C2A072AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE/2026

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,										
MUNICÍPIO DE ALVORADA										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	677.645.182,00	702.156.841,43	157.976.157,33	157.976.157,33	95,15	544.180.684,10	68.839.375,11	68.839.375,11	89,81	633.317.466,32
LEGISLATIVA	22.400.000,00	22.400.000,00	3.965.377,54	3.965.377,54	2,39	18.434.622,46	2.811.727,21	2.811.727,21	3,67	19.588.272,79
Ação Legislativa	19.800.000,00	19.800.000,00	3.538.654,38	3.538.654,38	2,13	16.261.345,62	2.590.273,35	2.590.273,35	3,38	17.209.726,65
Demais Subfunções	2.600.000,00	2.600.000,00	426.723,16	426.723,16	0,26	2.173.276,84	221.453,86	221.453,86	0,29	2.378.546,14
ADMINISTRAÇÃO	78.743.096,00	81.371.865,48	36.932.898,06	36.932.898,06	22,25	44.438.967,42	10.284.312,40	10.284.312,40	13,42	71.087.553,08
Planejamento e Orçamento	3.487.430,00	3.021.430,00	121.799,69	121.799,69	0,07	2.899.630,31	120.374,69	120.374,69	0,16	2.901.055,31
Administração Geral	31.368.106,00	32.187.616,20	9.289.974,91	9.289.974,91	5,60	22.897.641,29	4.506.277,91	4.506.277,91	5,88	27.681.338,29
Administração Financeira	1.503.574,00	1.503.574,00	228.858,53	228.858,53	0,14	1.274.715,47	228.858,53	228.858,53	0,30	1.274.715,47
Controle Interno	2.429.407,00	2.469.407,00	712.354,25	712.354,25	0,43	1.757.052,75	342.349,68	342.349,68	0,45	2.127.057,32
Normatização e Fiscalização	3.362.467,00	5.362.467,00	515.517,24	515.517,24	0,31	4.846.949,76	454.844,27	454.844,27	0,59	4.907.622,73
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	3.028,00	3.028,00	0,00	17.972,00	720,55	720,55	0,00	20.279,45
Administração de Receitas	1.010.846,00	1.010.846,00	249.601,16	249.601,16	0,15	761.244,84	194.307,42	194.307,42	0,25	816.538,58
Comunicação Social	1.132.693,00	1.129.243,00	126.472,57	126.472,57	0,08	1.002.770,43	91.922,32	91.922,32	0,12	1.037.320,68
Demais Subfunções	34.427.573,00	34.666.282,28	25.685.291,71	25.685.291,71	15,47	8.980.990,57	4.344.657,03	4.344.657,03	5,67	30.321.625,25
SEGURANÇA PÚBLICA	14.908.762,00	14.864.462,00	2.747.669,90	2.747.669,90	1,66	12.116.792,10	2.077.749,25	2.077.749,25	2,71	12.786.712,75
Defesa Civil	710.000,00	710.000,00	39.538,94	39.538,94	0,02	670.461,06	823,14	823,14	0,00	709.176,86
Administração Geral	13.682.262,00	13.408.962,69	2.196.507,50	2.196.507,50	1,32	11.212.455,19	2.062.964,71	2.062.964,71	2,69	11.345.997,98
Demais Subfunções	516.500,00	745.499,31	511.623,46	511.623,46	0,31	233.875,85	13.961,40	13.961,40	0,02	731.537,91
ASSISTENCIA SOCIAL	22.147.409,00	22.698.950,59	7.908.870,35	7.908.870,35	4,76	14.790.080,24	2.757.017,26	2.757.017,26	3,60	19.941.933,33
Assistência à Pessoa Idosa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência Comunitária	634.295,00	634.295,00	408.797,21	408.797,21	0,25	225.497,79	17.600,00	17.600,00	0,02	616.695,00
Serviços Socioassistenciais	6.663.620,00	6.664.620,00	4.374.094,40	4.374.094,40	2,63	2.290.525,60	565.164,88	565.164,88	0,74	6.099.455,12
Administração Geral	13.734.938,00	14.285.479,59	2.618.674,54	2.618.674,54	1,58	11.666.805,05	2.053.167,53	2.053.167,53	2,68	12.232.312,06
Demais Subfunções	1.018.556,00	1.018.556,00	507.304,20	507.304,20	0,31	511.251,80	121.084,85	121.084,85	0,16	897.471,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.173.186,00	74.173.186,00	11.525.177,46	11.525.177,46	6,94	62.648.008,54	10.539.886,96	10.539.886,96	13,75	63.633.299,04
Previdência do Regime Estatutário	72.633.881,00	72.633.881,00	11.298.233,67	11.298.233,67	6,81	61.335.647,33	10.463.733,67	10.463.733,67	13,65	62.170.147,33
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	1.535.305,00	1.535.305,00	226.943,79	226.943,79	0,14	1.308.361,21	76.153,29	76.153,29	0,10	1.459.151,71
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	105.332.330,00	105.332.330,00	25.733.521,80	25.733.521,80	15,50	79.598.808,20	13.509.818,45	13.509.818,45	17,63	91.822.511,55
Atenção Básica	20.719.792,00	20.735.792,00	8.641.414,67	8.641.414,67	5,21	12.094.377,33	1.482.756,99	1.482.756,99	1,93	19.253.035,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.813.297,00	8.813.297,00	3.437.358,06	3.437.358,06	2,07	5.375.938,94	192.023,18	192.023,18	0,25	8.621.273,82
Suporte Profilático e Terapêutico	3.107.105,00	3.091.105,00	1.106.392,72	1.106.392,72	0,67	1.984.712,28	81.092,70	81.092,70	0,11	3.010.012,30
Vigilância Sanitária	199.000,00	199.000,00	124.785,03	124.785,03	0,08	74.214,97	0,00	0,00	0,00	199.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.174.264,00	2.174.264,00	419.889,85	419.889,85	0,25	1.754.374,15	316.283,19	316.283,19	0,41	1.857.980,81
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	63.426.210,00	63.368.210,00	10.954.713,78	10.954.713,78	6,60	52.413.496,22	10.454.869,86	10.454.869,86	13,64	52.913.340,14
Demais Subfunções	6.890.662,00	6.948.662,00	1.048.967,69	1.048.967,69	0,63	5.899.694,31	982.792,53	982.792,53	1,28	5.965.869,47
TRABALHO	228.000,00	212.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Empregabilidade	204.000,00	204.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
Fomento ao Trabalho	24.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
EDUCAÇÃO	231.837.554,00	244.924.061,92	39.389.131,27	39.389.131,27	23,73	205.534.930,65	20.015.091,07	20.015.091,07	26,11	224.908.970,85
Ensino Fundamental	151.347.986,00	168.480.208,65	25.343.028,52	25.343.028,52	15,27	143.137.180,13	11.088.104,78	11.088.104,78	14,47	157.392.103,87
Educação Infantil	39.498.128,00	37.968.413,27	8.681.091,97	8.681.091,97	5,23	29.287.321,30	4.809.395,55	4.809.395,55	6,27	33.159.017,72
Educação de Jovens e Adultos	13.044.342,00	12.159.342,00	854.996,38	854.996,38	0,51	11.304.345,62	629.467,10	629.467,10	0,82	11.529.874,90
Educação Especial	9.633.970,00	8.587.970,00	2.121.988,12	2.121.988,12	1,28	6.465.981,88	1.670.988,51	1.670.988,51	2,18	6.916.981,49
Administração Geral	18.009.943,00	17.424.943,00	2.356.167,01	2.356.167,01	1,42	15.068.775,99	1.785.275,86	1.785.275,86	2,33	15.639.667,14
Demais Subfunções	303.185,00	303.185,00	31.859,27	31.859,27	0,02	271.325,73	31.859,27	31.859,27	0,04	271.325,73
CULTURA	4.327.812,00	5.667.892,00	719.881,27	719.881,27	0,43	4.948.010,73	250.275,01	250.275,01	0,33	5.417.616,99
Difusão Cultural	2.475.752,00	3.616.832,00	115.634,86	115.634,86	0,07	3.501.197,14	8.001,35	8.001,35	0,01	3.608.830,65
Administração Geral	1.642.490,00	1.841.490,00	575.593,35	575.593,35	0,35	1.265.896,65	213.620,60	213.620,60	0,28	1.627.869,40
Demais Subfunções	209.570,00	209.570,00	28.653,06	28.653,06	0,02	180.916,94	28.653,06	28.653,06	0,04	180.916,94
DIREITOS DA CIDADANIA	1.723.360,00	1.653.360,00	286.600,79	286.600,79	0,17	1.366.759,21	252.069,43	252.069,43	0,33	1.401.290,57
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	256.000,00	256.000,00	429,59	429,59	0,00	255.570,41	429,59	429,59	0,00	255.570,41
Administração Geral	1.211.456,00	1.211.456,00	247.140,75	247.140,75	0,15	964.315,25	212.609,39	212.609,39	0,28	998.846,61
Demais Subfunções	255.904,00	185.904,00	39.030,45	39.030,45	0,02	146.873,55	39.030,45	39.030,45	0,05	146.873,55
URBANISMO	100.102.904,00	102.044.904,00	23.181.703,94	23.181.703,94	13,96	78.863.200,06	4.614.558,40	4.614.558,40	6,02	97.430.345,60
Infra-Estrutura Urbana	60.249.639,00	61.436.639,00	8.700.239,70	8.700.239,70	5,24	52.736.399,30	1.980.770,31	1.980.770,31	2,58	59.455.868,69
Serviços Urbanos	24.869.100,00	25.480.100,00	11.190.865,66	11.190.865,66	6,74	14.289.234,34	720.901,85	720.901,85	0,94	24.759.198,15
Administração Geral	12.788.764,00	12.934.764,00	2.266.746,17	2.266.746,17	1,37	10.668.017,83	1.708.772,32	1.708.772,32	2,23	11.225.991,68
Demais Subfunções	2.195.401,00	2.193.401,00	1.023.852,41	1.023.852,41	0,62	1.169.548,59	204.113,92	204.113,92	0,27	1.989.287,08
HABITAÇÃO	4.187.720,00	5.187.894,00	310.857,73	310.857,73	0,19	4.877.036,27	248.289,67	248.289,67	0,32	4.939.604,33
Administração Geral	1.900.108,00	1.900.108,00	277.357,07	277.357,07	0,17	1.622.750,93	225.148,01	225.148,01	0,29	1.674.959,99
Demais Subfunções	2.287.612,00	3.287.786,00	33.500,66	33.500,66	0,02	3.254.285,34	23.141,66	23.141,66	0,03	3.264.644,34
SANEAMENTO	497.407,00	356.407,00	222.509,08	222.509,08	0,13	133.897,92	45.765,58	45.765,58	0,06	310.641,42
Saneamento Básico Urbano	359.000,00	218.000,00	204.283,50	204.283,50	0,12	13.716,50	27.540,00	27.540,00	0,04	190.460,00
Administração Geral	138.407,00	138.407,00	18.225,58	18.225,58	0,01	120.181,42	18.225,58	18.225,58	0,02	120.181,42
GESTÃO AMBIENTAL	4.186.992,00	5.748.178,37	968.815,49	968.815,49	0,58	4.779.362,88	560.096,36	560.096,36	0,73	5.188.082,01
Preservação e Conservação Ambiental	239.322,00	1.710.508,37	251.236,07	251.236,07	0,15	1.459.272,30	2.412,41	2.412,41	0,00	1.708.095,96
Controle Ambiental	387.581,00	387.581,00	30.555,30	30.555,30	0,02	357.025,70	0,00	0,00	0,00	387.581,00
Administração Geral	3.278.751,00	3.369.751,00	636.292,99	636.292,99	0,38	2.733.458,01	506.952,82	506.952,82	0,66	2.862.798,18
Demais Subfunções	281.338,00	280.338,00	50.731,13	50.731,13	0,03	229.606,87	50.731,13	50.731,13	0,07	229.606,87
AGRICULTURA	56.000,00	26.000,00	634,60	634,60	0,00	25.365,40	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Extensão Rural	48.000,00	18.000,00	634,60	634,60	0,00	17.365,40	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.879.286,00	2.873.032,36	450.762,11	450.762,11	0,27	2.422.270,25	239.217,67	239.217,67	0,31	2.633.814,69
Comercialização	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00

Turismo	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Administração Geral	2.076.567,00	2.107.313,36	426.088,33	426.088,33	0,26	1.681.225,03	214.543,89	214.543,89	0,28	1.892.769,47
Demais Subfunções	658.719,00	621.719,00	24.673,78	24.673,78	0,01	597.045,22	24.673,78	24.673,78	0,03	597.045,22
TRANSPORTE	8.153.907,00	9.864.207,00	3.470.615,30	3.470.615,30	2,09	6.393.591,70	633.369,75	633.369,75	0,83	9.230.837,25
Transporte Rodoviário	1.522.991,00	1.522.991,00	802.689,77	802.689,77	0,48	720.301,23	0,00	0,00	0,00	1.522.991,00
Administração Geral	4.163.149,00	4.360.217,00	719.289,41	719.289,41	0,43	3.640.927,59	549.050,79	549.050,79	0,72	3.811.166,21
Demais Subfunções	2.467.767,00	3.980.999,00	1.948.636,12	1.948.636,12	1,17	2.032.362,88	84.318,96	84.318,96	0,11	3.896.680,04
DESPORTO E LAZER	1.458.000,00	2.456.653,71	156.130,64	156.130,64	0,09	2.300.523,07	130,64	130,64	0,00	2.456.523,07
Desporto Comunitário	1.458.000,00	2.456.653,71	156.130,64	156.130,64	0,09	2.300.523,07	130,64	130,64	0,00	2.456.523,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.457,00	289.457,00	0,00	0,00	0,00	289.457,00	0,00	0,00	0,00	289.457,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	72.241.595,00	72.401.595,00	8.044.060,23	8.044.060,23	4,85	64.357.534,77	7.807.331,29	7.807.331,29	10,19	64.594.263,71
TOTAL (III) = (I + II)	749.886.777,00	774.558.436,43	166.020.217,56	166.020.217,56	100,00	608.538.218,87	76.646.706,40	76.646.706,40	100,00	697.911.730,03
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/03/2026, às 09:46:49.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO (a)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	72.241.595,00	72.401.595,00		8.044.060,23	8.044.060,23	4,85	64.357.534,77	7.807.331,29	7.807.331,29	10,19
LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00		33.070,92	33.070,92	0,02	566.929,08	19.583,59	19.583,59	0,03
Demais Subfunções	600.000,00	600.000,00		33.070,92	33.070,92	0,02	566.929,08	19.583,59	19.583,59	0,03
ADMINISTRAÇÃO	7.340.037,00	7.400.037,00		1.258.452,99	1.258.452,99	0,76	6.141.584,01	1.035.211,38	1.035.211,38	1,35
Administração Geral	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.339.037,00	7.399.037,00		1.258.452,99	1.258.452,99	0,76	6.140.584,01	1.035.211,38	1.035.211,38	1,35
SEGURANÇA PÚBLICA	4.365.586,00	4.365.586,00		607.815,52	607.815,52	0,37	3.757.770,48	607.815,52	607.815,52	0,79
Demais Subfunções	4.365.586,00	4.365.586,00		607.815,52	607.815,52	0,37	3.757.770,48	607.815,52	607.815,52	0,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.724.877,00	3.724.877,00		483.116,26	483.116,26	0,29	3.241.760,74	483.116,26	483.116,26	0,63
Demais Subfunções	3.724.877,00	3.724.877,00		483.116,26	483.116,26	0,29	3.241.760,74	483.116,26	483.116,26	0,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	13.846.509,00	13.846.509,00		2.011.080,58	2.011.080,58	1,21	11.835.428,42	2.011.080,58	2.011.080,58	2,62
Demais Subfunções	13.846.509,00	13.846.509,00		2.011.080,58	2.011.080,58	1,21	11.835.428,42	2.011.080,58	2.011.080,58	2,62
EDUCAÇÃO	37.865.519,00	37.965.519,00		3.061.871,14	3.061.871,14	1,84	34.903.647,86	3.061.871,14	3.061.871,14	3,99
Ensino Fundamental	29.255.225,00	29.255.225,00		2.309.975,24	2.309.975,24	1,39	26.945.249,76	2.309.975,24	2.309.975,24	3,01
Educação Infantil	2.937.700,00	2.937.700,00		267.440,82	267.440,82	0,16	2.670.259,18	267.440,82	267.440,82	0,35
Educação de Jovens e Adultos	2.354.481,00	2.354.481,00		131.920,29	131.920,29	0,08	2.222.560,71	131.920,29	131.920,29	0,17
Educação Especial	416.239,00	416.239,00		32.192,24	32.192,24	0,02	384.046,76	32.192,24	32.192,24	0,04
Demais Subfunções	2.901.874,00	3.001.874,00		320.342,55	320.342,55	0,19	2.681.531,45	320.342,55	320.342,55	0,42
CULTURA	128.420,00	128.420,00		15.554,69	15.554,69	0,01	112.865,31	15.554,69	15.554,69	0,02
Demais Subfunções	128.420,00	128.420,00		15.554,69	15.554,69	0,01	112.865,31	15.554,69	15.554,69	0,02
DIREITOS DA CIDADANIA	23.647,00	23.647,00		3.325,15	3.325,15	0,00	20.321,85	3.325,15	3.325,15	0,00
Demais Subfunções	23.647,00	23.647,00		3.325,15	3.325,15	0,00	20.321,85	3.325,15	3.325,15	0,00
URBANISMO	2.080.728,00	2.080.728,00		283.137,85	283.137,85	0,17	1.797.590,15	283.137,85	283.137,85	0,37
Demais Subfunções	2.080.728,00	2.080.728,00		283.137,85	283.137,85	0,17	1.797.590,15	283.137,85	283.137,85	0,37
HABITAÇÃO	317.396,00	317.396,00		35.741,62	35.741,62	0,02	281.654,38	35.741,62	35.741,62	0,05
Demais Subfunções	317.396,00	317.396,00		35.741,62	35.741,62	0,02	281.654,38	35.741,62	35.741,62	0,05
SANEAMENTO	41.826,00	41.826,00		5.903,38	5.903,38	0,00	35.922,62	5.903,38	5.903,38	0,01
Demais Subfunções	41.826,00	41.826,00		5.903,38	5.903,38	0,00	35.922,62	5.903,38	5.903,38	0,01
GESTÃO AMBIENTAL	575.544,00	575.544,00		88.648,66	88.648,66	0,05	486.895,34	88.648,66	88.648,66	0,12
Demais Subfunções	575.544,00	575.544,00		88.648,66	88.648,66	0,05	486.895,34	88.648,66	88.648,66	0,12
AGRICULTURA	2.000,00	2.000,00		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	284.320,00	284.320,00		26.016,97	26.016,97	0,02	258.303,03	26.016,97	26.016,97	0,03
Demais Subfunções	284.320,00	284.320,00		26.016,97	26.016,97	0,02	258.303,03	26.016,97	26.016,97	0,03
TRANSPORTE	1.044.186,00	1.044.186,00		130.324,50	130.324,50	0,08	913.861,50	130.324,50	130.324,50	0,17
Demais Subfunções	1.044.186,00	1.044.186,00		130.324,50	130.324,50	0,08	913.861,50	130.324,50	130.324,50	0,17

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:08BCF8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RCL 1º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA														
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	57.678.348,58	67.041.143,96	70.592.941,32	63.142.524,51	66.419.195,19	62.535.730,19	68.769.885,67	58.236.974,87	60.385.082,64	92.801.931,97	81.477.980,56	72.034.421,74	821.116.161,20	751.930.738,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.910.198,09	8.307.795,95	8.958.035,24	9.515.499,13	10.419.941,63	11.225.890,10	11.336.076,96	10.826.454,17	9.375.065,13	13.766.977,04	15.721.917,00	16.624.251,03	134.988.101,47	134.577.391,00
IPTU	1.758.705,72	1.338.884,74	1.393.288,38	2.476.572,02	2.948.886,21	3.228.656,94	2.931.273,16	2.930.912,67	2.352.777,12	2.765.459,48	6.642.401,43	8.060.120,86	38.827.938,73	42.557.640,00
ISS	2.316.502,91	2.324.627,49	2.619.710,85	2.225.383,41	2.172.049,71	2.530.568,20	2.480.298,95	2.537.751,87	2.365.297,31	2.432.785,96	2.418.279,90	2.273.457,30	28.696.713,86	30.296.000,00
ITBI	619.586,75	698.898,60	709.366,39	503.708,25	838.236,07	1.114.876,21	1.418.623,97	820.336,80	619.192,24	780.287,67	581.586,37	607.129,85	9.311.829,17	7.260.600,00
IRRF	2.596.675,33	2.452.327,64	2.727.241,40	2.456.609,66	2.599.508,81	2.622.821,85	2.624.401,08	2.668.642,27	2.528.049,08	5.852.585,97	2.022.082,38	1.781.821,56	32.932.767,03	32.313.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.618.727,38	1.493.057,48	1.508.428,22	1.853.225,79	1.861.260,83	1.728.966,90	1.881.479,80	1.868.810,56	1.509.749,38	1.935.857,96	4.057.566,92	3.901.721,46	25.218.852,68	22.149.450,00
Contribuições	2.895.970,58	2.590.067,48	2.577.401,67	2.616.408,41	2.541.082,70	2.578.311,69	2.587.673,88	2.573.718,09	2.606.114,42	2.671.363,26	4.455.199,59	2.775.261,54	33.468.573,31	30.221.378,00
Receita Patrimonial	8.295.662,42	10.384.164,52	8.946.056,40	8.327.839,65	9.630.767,13	9.553.691,45	10.804.447,07	11.649.254,64	9.707.483,42	10.742.109,38	11.219.514,97	9.044.998,39	118.305.989,44	69.959.218,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.251.645,01	10.302.972,01	8.837.764,62	8.132.061,27	9.459.812,07	9.481.550,39	10.739.187,53	11.597.816,59	9.638.804,15	10.661.514,89	11.175.888,37	9.005.953,99	117.284.970,89	69.368.454,00
Outras Receitas Patrimoniais	44.017,41	81.192,51	108.291,78	195.778,38	170.955,06	72.141,06	65.259,54	51.438,05	68.679,27	80.594,49	43.626,60	39.044,40	1.021.018,55	590.764,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.095,53	(317,22)	18.173,83	14.647,04	9.261,19	13.255,06	7.571,63	19.021,98	11.167,52	17.972,22	4.953,05	4.707,67	124.509,50	70.500,00
Transferências Correntes	36.337.741,99	42.826.683,23	48.795.791,03	41.093.872,90	41.981.438,22	37.893.235,53	43.001.083,11	32.268.277,77	38.038.841,07	60.278.989,05	48.442.301,60	42.587.605,85	513.545.861,35	509.637.889,00
Cota-Parte do FPM	10.523.292,31	10.693.460,66	13.641.025,31	14.011.207,18	14.726.654,92	11.347.703,02	14.400.680,95	9.658.030,89	13.128.545,08	21.141.849,59	13.407.165,04	16.856.822,92	163.536.437,87	166.916.800,00
Cota-Parte do ICMS	5.037.915,25	6.184.442,74	6.308.153,47	5.120.166,14	5.647.713,70	5.234.481,92	6.304.485,10	4.747.212,21	5.042.989,39	7.183.320,98	5.852.248,30	4.293.245,62	66.956.374,82	70.117.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.033.327,83	3.859.346,01	4.990.123,01	1.634.140,63	1.407.100,87	1.099.077,73	557.952,75	379.859,75	256.044,41	2.786.242,48	4.001.362,93	2.247.410,97	25.251.989,37	25.100.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,02	8.436,45	2.145,38	1.916,20	1.942,08	511,33	15.943,46	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	65.273,72	69.529,77	55.169,91	71.023,53	65.614,74	57.963,02	70.567,93	70.306,43	64.704,67	74.325,23	69.913,77	67.016,58	801.409,30	825.000,00
Transferências do FUNDEB	14.184.980,44	17.150.386,44	19.026.768,78	15.196.286,54	14.661.531,13	14.345.212,66	15.671.937,48	13.026.438,24	14.344.876,45	20.804.223,12	19.776.681,59	14.701.542,04	192.890.864,91	195.931.000,00
Outras Transferências Correntes	4.492.952,44	4.869.517,61	4.774.550,55	5.061.048,88	5.472.822,86	5.808.797,18	5.994.466,88	4.377.993,80	5.199.535,69	8.287.111,45	5.332.987,89	4.421.056,39	64.092.841,62	50.747.089,00
Outras Receitas Correntes	1.234.679,97	2.932.750,00	1.297.483,15	1.574.257,38	1.836.704,32	1.271.346,36	1.033.033,02	900.248,22	646.411,08	5.324.521,02	1.634.094,35	997.597,26	20.683.126,13	7.464.362,00
DEDUÇÕES (II)	12.925.326,66	19.927.690,57	14.660.985,13	13.616.600,67	13.487.264,51	13.735.699,82	13.651.975,88	14.387.441,87	13.571.053,06	15.648.887,00	19.578.326,94	15.340.603,41	180.531.855,52	135.721.719,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.963.167,79	1.996.341,13	1.987.478,93	1.963.939,78	1.962.709,24	1.954.397,56	1.981.746,10	1.984.313,30	1.961.407,74	2.080.356,60	3.846.615,83	2.144.890,36	25.827.364,36	23.222.378,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	605.535,11	4.146.341,73	188.659,93	667.963,31	788.873,41	240.619,75	197.367,58	198.391,92	13.166,54	647.032,67	325.257,05	191.253,25	8.210.462,25	1.027.884,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.824.662,08	9.623.652,03	7.485.952,08	6.817.390,23	7.591.399,25	7.992.837,55	8.253.637,54	9.231.967,70	7.897.593,13	7.948.642,02	10.739.927,82	8.311.458,51	98.719.119,94	61.584.057,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.531.961,68	4.161.355,68	4.998.894,19	4.167.307,35	3.144.282,61	3.547.844,96	3.219.224,66	2.972.768,95	3.698.885,65	4.972.855,71	4.666.526,24	4.693.001,29	47.774.908,97	49.887.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	44.753.021,92	47.113.453,39	55.931.956,19	49.525.923,84	52.931.930,68	48.800.030,37	55.117.909,79	43.849.533,00	46.814.029,58	77.153.044,97	61.899.653,62	56.693.818,33	640.584.305,68	616.209.019,00
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	407.993,00	1.175.190,00	0,00	998.000,00	2.297.000,00	596.000,00	0,00	5.924.183,00	0,00

emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	44.753.021,92	47.113.453,39	55.931.956,19	49.525.923,84	52.481.930,68	48.392.037,37	53.942.719,79	43.849.533,00	45.816.029,58	74.856.044,97	61.303.653,62	56.693.818,33	634.660.122,68	616.209.019,00
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.040,00	2.780.976,00	479.688,00	482.728,00	482.724,00	479.688,00	959.376,00	508.994,00	508.994,00	7.035.340,00	5.148.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	44.664.977,92	47.025.409,39	55.843.912,19	49.437.883,84	49.700.954,68	47.912.349,37	53.459.991,79	43.366.809,00	45.336.341,58	73.701.668,97	60.794.659,62	56.184.824,33	627.429.782,68	611.061.019,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/03/2026, às 09:32:27.														
NOTA:														
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES														
Contador														
CRC 089625														

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:EEDAB316

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
RECEITAS E DESPESAS COM MDE 1º BIMESTRE/2026		
MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 1º Bimestre
1- RECEITA DE IMPOSTOS	112.427.941,00	(b)
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.557.640,00	24.386.879,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.260.600,00	14.702.522,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.296.000,00	1.188.716,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	32.313.701,00	4.691.737,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	264.070.200,00	3.803.903,94
2.1- Cota-Parte FPM	166.916.800,00	46.797.639,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	152.006.000,00	30.263.987,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	14.910.800,00	30.263.987,96
2.2- Cota-Parte ICMS	70.117.000,00	0,00
		10.145.493,92

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	825.000,00	136.930,35
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	2.453,41
2.5- Cota-Parte IPVA	25.100.000,00	6.248.773,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.110.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	376.498.141,00	71.184.519,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	49.887.400,00	9.359.527,53
1		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	44.292.655,25	8.436.601,89

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	196.931.000,00	34.478.223,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	196.931.000,00	34.478.223,63
6.1.1- Principal	195.931.000,00	34.478.223,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	146.043.600,00	25.118.696,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.720.356,60	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.720.356,60	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	47.198.580,23	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	209.651.356,60	19.046.868,85	17.179.638,41	14.714.547,73
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	149.534.159,60	12.936.579,80	12.936.579,80	10.481.284,89
10.1.1- Educação Infantil	14.470.438,00	1.137.863,19	1.137.863,19	924.906,18
10.1.2- Ensino Fundamental	111.100.397,60	9.915.086,17	9.915.086,17	7.969.195,45
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.580.823,00	559.269,08	559.269,08	440.475,57
10.1.4- Educação Especial	1.857.499,00	132.279,08	132.279,08	103.587,93
10.1.5- Administração Geral	11.525.002,00	1.192.082,28	1.192.082,28	1.043.119,76
10.2- OUTRAS DESPESAS	60.117.197,00	6.110.289,05	4.243.058,61	4.233.262,84
10.2.1- Educação Infantil	3.357.000,00	856.554,42	416.572,42	416.572,42
10.2.2- Ensino Fundamental	51.863.197,00	4.627.066,90	3.267.606,46	3.267.606,46
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.154.000,00	269.906,31	202.118,31	202.118,31
10.2.4- Educação Especial	472.000,00	46.398,66	46.398,66	46.398,66
10.2.5- Administração Geral	2.271.000,00	310.362,76	310.362,76	300.566,99
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.634.304,17	9.767.073,73	7.301.983,05	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.634.304,17	9.767.073,73	7.301.983,05	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.606.413,39	7.606.413,39	5.151.118,48	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.134.756,54	7.606.413,39	7.606.413,39	22,06	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.447.822,36	24.711.149,90	24.711.149,90	21.263.327,54	71,67
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (w)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	19.556.588,86	12.720.356,60	7.412.564,68	0,00	5.307.791,92
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.556.588,86	12.720.356,60	7.412.564,68	0,00	5.307.791,92
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 20-	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	44.470.710,00	12.124.834,18	5.896.000,18	5.803.446,14	
20.1- Educação Infantil	15.293.000,00	4.063.817,46	3.522.400,76	3.510.853,74	
20.2- Ensino Fundamental	15.863.000,00	4.926.868,81	215.387,39	213.976,19	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	870.000,00	154.309,22	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	6.132.710,00	1.975.502,62	1.524.503,01	1.524.503,01	
20.5- Administração Geral	5.382.000,00	904.451,03	533.823,98	531.838,59	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	930.000,00	99.885,04	99.885,04	22.274,61	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	254.122.066,60	31.171.703,03	23.075.638,59	20.517.993,87	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.120.438,00	6.058.235,07	5.076.836,37	4.852.332,34	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	221.001.628,60	25.113.467,96	17.998.802,22	15.665.661,53	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				5.896.000,18	

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				9.359.527,53	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				21.263.327,54	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				5.307.791,92	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1)(af)				880,26	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				(11.316.472,01)	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		% APLICADO
2 e 5	(z)		(aa)		(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.796.129,80		(11.316.472,01)		0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.905.880,00	2.332.666,52	10.971.069,32	880,26	16.933.930,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.633.448,04	434.888,76	1.084.405,20	880,26	2.548.162,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.272.431,96	1.897.777,76	9.886.664,12	0,00	14.385.767,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até 1º Bimestre		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.299.363,00		(b)	2.593.091,90	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	28.299.363,00			2.593.091,90	
31.1.1- Salário-Educação	12.307.000,00			2.593.091,90	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	2.510.000,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	2.000,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	13.480.363,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	28.145.514,32	11.077.711,66	0,00	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.785.675,27	2.890.297,72	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.908.839,05	8.183.981,88	0,00	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	909.000,00	3.432,06	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	542.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(c)	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	
		(d)	(e)	(f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	281.312.580,92	42.451.002,41	23.076.962,21	20.517.993,87	
33.1- Despesas Correntes	264.680.657,92	30.617.431,55	23.049.013,21	20.490.044,87	
33.1.1- Pessoal Ativo	153.632.159,60	13.691.537,58	13.691.537,58	11.146.851,08	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	17.258.150,00	6.098.930,94	5.014.423,74	5.002.876,72	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	93.790.348,32	10.826.963,03	4.343.051,89	4.340.317,07	
33.2- Despesas de Capital	16.631.923,00	11.833.570,86	27.949,00	27.949,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.379.560,00	489.288,80	24.500,00	24.500,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.252.363,00	11.344.282,06	3.449,00	3.449,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
BANCÁRIA (ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	36.992.788,56
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.705.738,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.593.091,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	468.309,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	46.869.800,34
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.830.520,84
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/03/2026, às 10:01:43.	0,00
	12.830.520,84

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador - CRC/RS 089625-0

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:6DD434C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1º BIMESTRE/2026

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA.												
MUNICÍPIO DE ALVORADA												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos					Liquidados (h)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.757.529,06	7.686.153,98	7.698.515,60	0,00	1.745.167,44	1.848.822,89	46.627.903,84	10.405.383,71	8.741.609,98	560.663,77	39.174.452,98	40.919.620,42
Executivo	1.753.820,67	7.685.491,69	7.697.140,82	0,00	1.742.171,54	1.793.543,54	44.685.314,25	9.703.885,13	8.139.739,73	527.658,45	37.811.459,61	39.553.631,15
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	31.621,82	28.034,34	25.972,86	0,00	33.683,30	9.997,28	232.395,11	12.359,48	12.359,48	0,00	230.032,91	263.716,21
GABINETE DO PREFEITO	0,00	29.755,46	28.378,79	0,00	1.376,67	0,00	100.876,47	28.608,49	25.951,14	21.116,96	53.808,37	55.185,04
GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	13.854,01	13.854,01	0,00	0,00	0,00	5.277,27	4.088,19	4.088,19	0,00	1.189,08	1.189,08
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	5.707,17	5.707,17	0,00	0,00	0,04	45.102,75	8.129,46	8.129,46	0,00	36.973,33	36.973,33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	9.196,30	0,00	0,00	0,00	9.196,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.196,30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	442.542,94	772.690,11	763.245,50	0,00	451.987,55	209.382,22	77.761,82	15.867,75	15.291,75	0,00	271.852,29	723.839,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	40.019,34	0,00	0,00	0,00	40.019,34	120.318,26	0,00	0,00	0,00	0,00	120.318,26	160.337,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	0,00	669.504,22	482.093,68	0,00	187.410,54	0,00	708.551,93	144.542,83	116.478,33	291.141,69	300.931,91	488.342,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	463.245,88	446.931,32	0,00	16.314,56	0,00	843.249,07	448.022,43	370.288,66	24,24	472.936,17	489.250,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	4.611,23	621,46	621,46	0,00	4.611,23	13.554,24	123,52	0,00	0,00	0,00	13.677,76	18.288,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	42.840,09	70.993,89	70.345,24	0,00	43.488,74	46.945,69	245.148,41	0,00	0,00	0,00	292.094,10	335.582,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	494,73	0,00	0,00	0,00	494,73	18.117,67	0,00	0,00	0,00	0,00	18.117,67	18.612,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	0,00	35.838,68	35.838,68	0,00	0,00	0,00	32.100,26	9.921,01	5.305,33	0,00	26.794,93	26.794,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	288.199,59	1.686.941,54	1.379.715,95	0,00	595.425,18	40.314,06	24.869.361,42	2.602.439,84	2.539.940,32	880,26	22.368.854,90	22.964.280,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.390,48	28.028,81	0,00	0,00	0,00	49.419,29	49.419,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40	5,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1.102,41	0,00	0,00	0,00	1.102,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	52.696,66	52.696,66	0,00	0,00	0,00	27.872,94	0,00	0,00	2.490,00	25.382,94	25.382,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4.185,90	0,00	0,00	0,00	4.185,90	2.973,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.973,99	7.159,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	850,00	40.456,38	40.223,34	0,00	1.083,04	18.336,96	367.212,61	20.277,36	7.269,14	165.910,00	212.370,43	213.453,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	748.922,33	0,00	628.838,57	0,00	120.083,76	296.612,28	0,00	0,00	0,00	0,00	296.612,28	416.696,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	578,17	0,00	0,00	0,00	578,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.801.831,86	1.742.300,99	0,00	59.530,87	0,00	5.290.619,49	2.853.103,23	1.537.120,12	0,00	3.753.499,37	3.813.030,24
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.798,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.798,46	3.798,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.373,82	0,00	0,00	0,00	9.373,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.373,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	76.963,26	1.880.617,22	1.852.982,75	0,00	104.597,73	238.115,13	10.557.715,43	2.830.860,48	2.777.028,91	46.095,30	7.972.706,35	8.077.304,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	0,00	92.048,12	86.394,98	0,00	5.653,14	0,00	684.781,72	443.826,85	438.651,17	0,00	246.130,55	251.783,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	886,99	0,00	0,00	0,00	886,99	668.974,30	524.795,93	271.037,73	271.037,73	0,00	922.732,50	923.619,49
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	0,00	40.654,69	40.654,69	0,00	0,00	0,00	44.339,29	10.800,00	10.800,00	0,00	33.539,29	33.539,29
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	4.933,55	0,00	0,00	0,00	4.933,55	46.176,90	0,00	0,00	0,00	0,00	46.176,90	51.110,45
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	46.498,20	0,00	344,18	0,00	46.154,02	38.530,18	0,00	0,00	0,00	0,00	38.530,18	84.684,20
Legislativo	3.708,39	662,29	1.374,78	0,00	2.995,90	55.279,35	1.942.589,59	701.498,58	601.870,25	33.005,32	1.362.993,37	1.365.989,27
CAMARA DE VEREADORES	3.708,39	662,29	1.374,78	0,00	2.995,90	55.279,35	1.942.589,59	701.498,58	601.870,25	33.005,32	1.362.993,37	1.365.989,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.239,63	13.191.555,90	12.784.448,24	0,00	415.347,29	0,00	4.829,46	0,00	0,00	0,00	4.829,46	420.176,75
Executivo	8.239,63	13.191.555,90	12.784.448,24	0,00	415.347,29	0,00	4.829,46	0,00	0,00	0,00	4.829,46	420.176,75
GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.490,74	12.490,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	141.919,22	141.919,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	447.056,01	439.481,39	0,00	7.574,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.574,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	8.239,63	0,00	0,00	0,00	8.239,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.239,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	0,00	812.509,90	539.853,53	0,00	272.656,37	0,00	4.829,46	0,00	0,00	0,00	4.829,46	277.485,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	607.921,43	587.352,02	0,00	20.569,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.569,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	16.760,49	16.760,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	0,00	41.119,14	31.815,52	0,00	9.303,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.303,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	7.641.384,28	7.641.384,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	109.683,49	109.683,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	126.707,51	98.345,28	0,00	28.362,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.362,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	302.284,26	293.347,31	0,00	8.936,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.936,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.116.709,56	2.060.225,65	0,00	56.483,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.483,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	0,00	802.109,56	798.889,01	0,00	3.220,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220,55
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	0,00	12.900,31	12.900,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.765.768,69	20.877.709,88	20.482.963,84	0,00	2.160.514,73	1.848.822,89	46.632.733,30	10.405.383,71	8.741.609,98	560.663,77	39.179.282,44	41.339.797,17

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/03/2026, às 14:45:29.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:C53F5C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SIMPLIFICADO RREO 1º BIMESTRE/2026

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	825.296.656,00			
Previsão Atualizada	827.246.876,00			
Receitas Realizadas	162.181.572,38			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.721.439,43			
DESPESAS				
Dotação Inicial	749.886.777,00			
Dotação Atualizada	774.558.436,43			
Despesas Empenhadas	166.020.217,56			
Despesas Liquidadas	76.646.706,40			
Despesas Pagas	69.803.402,01			
Superávit Orçamentário	85.534.865,98			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 1º Bimestre			
Despesas Empenhadas	166.020.217,56			
Despesas Liquidadas	76.646.706,40			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 1º Bimestre			
Receita Corrente Líquida	640.584.305,68			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	634.660.122,68			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	627.429.782,68			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	30.841.248,65			
Receitas Previdenciárias Realizadas	41.304.982,32			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.298.233,67			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.463.733,67			
Despesas Previdenciárias Pagas	10.459.753,46			
Resultado Previdenciário	30.841.248,65			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(42.449.876,00)	33.094.924,87	(0,78)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	528.938,00	50.876.929,63	96,19	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.643.478,57	0,00	20.482.963,84	2.160.514,73
Poder Executivo	22.639.107,89	0,00	20.481.589,06	2.157.518,83
Poder Legislativo	4.370,68	0,00	1.374,78	2.995,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	48.481.556,19	560.663,77	8.741.609,98	39.179.282,44
Poder Executivo	46.483.687,25	527.658,45	8.139.739,73	37.816.289,07
Poder Legislativo	1.997.868,94	33.005,32	601.870,25	1.362.993,37
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.125.034,76	560.663,77	29.224.573,82	41.339.797,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.606.413,39	70,00		22,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.		% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.448.742,97	15,00		18,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/03/2026, às 15:27:19.				
NOTA:				

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador - CRC/RS 089625-O

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:FC54BE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2026
FEVEREIRO/2026
ART. 106 LEI ORGÂNICA

DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	124.652.252,91	264.632.388,98	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	253.077.653,13	418.174.553,37	182.641.551,99
RECEITAS CORRENTES	121.438.488,81	261.033.383,07	DESPESAS CORRENTES	249.511.971,44	411.248.720,49	176.433.870,75
RECEITA PRÓPRIA	35.357.521,52	75.453.060,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.476.319,69	101.577.701,81	101.542.070,95
IPTU - EXERCÍCIO	9.057.058,51	18.337.603,21	APLICAÇÕES DIRETAS	44.236.317,96	88.919.587,24	88.883.956,38
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.622.556,22	5.700.599,96	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.913.753,78	5.680.965,28	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	1.992.287,73	5.119.244,86	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.798.969,21	9.332.434,21	9.332.434,21
ISSQN - EXERCÍCIO	10.869.748,97	23.470.793,58	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	418.713,78	928.968,11	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	2.570.950,73	3.510.758,59	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	34.508.547,97	70.284.676,76	70.284.676,76
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	221.847,65	511.534,75	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.793.148,49	3.640.329,27	3.637.968,48
CONTRIBUIÇÕES	1.583.616,20	3.070.784,05	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	665.176,72	1.410.284,85	1.410.284,85
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.971.295,60	6.734.807,57	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	325.649,86	719.298,35	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	315.136,57	512.583,34	512.583,34
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	310.366,74	641.808,29	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.155.339,00	3.680.251,76	3.680.251,76
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	131.267,90	296.533,23	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	59.027,05	25.756,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	215.029,12	516.243,69				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	27.728,24	64.911,13	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	6.240.001,73	12.658.114,57	12.658.114,57

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.650,49	148.206,29	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.240.001,73	12.658.114,57	12.658.114,57
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.490.074,24	3.629.341,51	3.629.341,51
			APLICAÇÕES DIRETAS	1.490.074,24	3.629.341,51	3.629.341,51
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.490.074,24	3.629.341,51	3.629.341,51
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	24.433.580,79	62.894.656,84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.545.577,51	306.041.677,17	71.262.458,29
ICMS	11.093.879,90	26.216.271,15	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0,00	0,00
IPVA	6.641.164,71	24.696.133,21	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
CIDE	0,00	74.120,18	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	274.145,36	5.739.276,41	3.716.931,80
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	524.160,00	209.664,00
IPI EXPORTAÇÃO	171.441,32	350.294,17	SUBVENÇÕES SOCIAIS	274.145,36	5.215.116,41	3.507.267,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.527.094,86	11.557.838,13	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00
			APLICAÇÕES DIRETAS	197.271.432,15	300.302.400,76	67.545.526,49
FUNDEB	19.824.633,56	46.431.384,51	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	794.117,44	1.605.812,26	1.605.812,26
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	88.492,87	121.946,21	78.574,57
			MATERIAL DE CONSUMO	1.636.925,32	6.827.508,07	1.027.889,11
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	4.126,40	11.983,54	7.857,14
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	41.822.625,52	76.254.053,36	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	2.800,00	2.800,00	2.800,00
FPM	16.856.822,92	30.263.987,96	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.879,03	16.702,08	9.835,12
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	231.245,49	445.502,76	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	1.012.000,00	247.500,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.679.994,64	2.622.700,05	321.742,97
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	22.539.137,55	40.794.381,42	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	350.136,00	350.136,00	28.745,73
TRANSFERÊNCIAS FNAS	200.640,60	260.916,55	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.543.017,06	197.100.008,87	37.714.922,19
COTA PARTE ITR	2.725,60	8.628,62	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.460.032,05	8.697.619,20	8.546.936,20
REPASSES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.273.034,44	5.473.771,78	3.806.018,27
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.913.353,38	4.143.652,44	PENSÕES ESPECIAIS	34.733,02	68.547,42	68.547,42
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	78.699,98	157.399,96	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.166.119,57	10.760.790,18	8.554.046,21
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.959,57	58.342,38	56.189,38
TRANSF RECURSOS FUNDEB MATRIC ETI	0,00	179.583,65	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223.580,70	306.101,74	124.275,88
			CONTRIBUIÇÕES	49.573,99	91.452,80	91.452,80
			AUXÍLIO TRANSPORTE	361.329,65	6.654.923,60	1.096.433,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	127,42	227,42	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	54.836.154,60	57.100.035,77	3.770.010,47
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	27,42	27,42	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	700.425,80	1.419.218,81	385.937,72
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	100,00	200,00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.565.681,69	6.925.832,88	6.207.681,24
			INVESTIMENTOS	1.431.462,01	1.588.701,29	1.031.680,05
			APLICAÇÕES DIRETAS	1.431.462,01	1.588.701,29	1.031.680,05
			MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.213.764,10	3.599.005,91	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	639.079,10	801.597,91	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00		OBRAS E INSTALAÇÕES	862.197,36	862.197,36	862.197,36
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569.264,65	726.503,93	169.482,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.574.685,00	2.797.408,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
			INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
			APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	#N/DISP
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.953.206,83	-16.307.062,90	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	#N/DISP
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.134.219,68	5.337.131,59	5.176.001,19
			APLICAÇÕES DIRETAS	2.134.219,68	5.337.131,59	5.176.001,19
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.134.219,68	5.337.131,59	5.176.001,19
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.088,68	20.562,38	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.872.168,82	13.602.181,86	13.602.181,86
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	1088,68	20562,38	REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3153632,3	6883645,34	0,00
			COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	6718536,52	6718536,52	0,00
TOTAL DA RECEITA	117.700.134,76	248.345.888,46	TOTAL DA DESPESA	262.949.821,95	431.776.735,23	196.243.733,85
DÉFICIT	145.249.687,19	183.430.846,77	SUPERÁVIT			52.102.154,61
TOTAL	262.949.821,95	431.776.735,23	TOTAL	262.949.821,95	431.776.735,23	248.345.888,46

* * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

MARILIA CARVALHO DE FREITAS
Contadora - CRCRS 92391

Publicado por:
Carla Brignol Lima
Código Identificador:92ED743C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

